

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - quinta-feira - 23 de Maio de 2024 Nº 28.749

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 882, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação em parte do Decreto nº 2.860, de 17 de setembro de 1990, publicado no DOE da mesma data, que nomeou Germano Castilho, para ocupar o cargo de Porteiro, Classe "A", Referência "07", para fins de regularização funcional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que consta no processo SEDUC-PRO-2024/47222-V01;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte, para fins de regularização funcional, o Decreto nº 2.860, de 17 de setembro de 1990, publicado no Diário Oficial da mesma data, p. 02/03, que nomeou Germano Castilho para ocupar o cargo de Porteiro, Classe "A", Referência "07", no município de Colíder/MT.

Onde se lê... 20. Germano Castilho;

Leia-se... 20. Genauro Castilho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da independência e 136º da Republica

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582884

DECRETO Nº 883, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02032,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º Sargento PM Siderlei Sebastião Custódio Martins.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582885

DECRETO Nº 884, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02044,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cabo PM **Robert Silva Barros**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582886

DECRETO Nº 885, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/01102,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Rodrigo Antunes Fernandes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582888

DECRETO Nº 886, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02046,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cabo PM **Cláudio Gomes de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582889

DECRETO Nº 887, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02070,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Marcos Alves de Menezes**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582890

DECRETO Nº 888, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2024/03462,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Bruno Wendel de Oliveira Del Barco**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582892

DECRETO Nº 889, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10774,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Wesley Rege Batista**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582894

DECRETO Nº 890, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02149,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Aderlan Ferreira de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582896

DECRETO Nº 891, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02361,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Sargento PM **Luiz Carlos Henrique da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582899

DECRETO Nº 892, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Gabriel de Souza Coutinho**,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582903

DECRETO Nº 893, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02063,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Ailton Aparecido Moreira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582905

DECRETO Nº 894, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02242,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de OURO** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Coronel PM Wilker Soares Sodré - RGPMMT nº 878.957.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FÁBIO PAULINO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582908

DECRETO Nº 895, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/01981,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de OURO** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Sargento PM Renildo Conceição da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582909

DECRETO Nº 896, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Promove, por ato de bravura, Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e revoga o Decreto nº 998, de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 10, inciso III, alínea 'a', art. 14, c/c art. 42 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e art. 43 do Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo CASACIVIL-PRO-2024/01173,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de "Ato de Bravura", a contar da data de 12 de março de 2020, a Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

I - POR ATO DE BRAVURA

a) AO POSTO DE SEGUNDO SARGENTO QPPM

3º Sgt QPPM Eros Rogério Barros Araújo

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 998, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se todos os efeitos legais a partir de 12 de março de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORRÊA MENDES - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1582958

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 792/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº SEDUC-PRO-2024/06563, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **declarar vago, a partir 01 de fevereiro de 2024**, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional-Elementar, ocupado pela servidora **LUCIENE NOVAIS DOS SANTOS COSTA**, RG nº 1XXXXXX-7 SESP/MT, lotada na E. E. Silvestre Gomes Jardim, no município de Rondonópolis/MT, matrícula funcional nº. 214987/018, **por tomar posse em outro cargo incompatível**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1582877

NOMEAÇÃO

ATO Nº 793/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SES-PRO-2024/25699, para fins de regularização funcional, resolve, retificar, em parte, o Ato de nomeação nº 002/2000-SADSAD publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de agosto de 2000, referente ao concurso público objeto do Edital nº 003/98/SAD, para o candidato abaixo:

Onde se lê:

MUNICIPIO: Juara- MT

(...)

Cargo: Auxiliar de Administração

Unidade de Lotação: Sec. Municipal de Saúde

Nome

Pontuação

(.....)

04 Aparecida Maria Vendrame Barbieri

(.....)

72

Leia-se:

MUNICIPIO: Juara- MT

(...)

Cargo: Auxiliar de Administração

Unidade de Lotação: Sec. Municipal de Saúde

Nome

Pontuação

(.....)

04 Aparecida Marta Vendrame Barbieri

(.....)

72

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1582880

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024/CASACIVIL/MT

CASACIVIL-PRO-2024/06353

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 03.507.415/0007-30

CONTRATADA: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n. 06.128.710/0001-88

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Suporte para atender as demandas de infraestrutura para implementação do Projeto VIII do Programa Terra a Limpo (Decreto Governamental nº 55/2019).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/CASACIVIL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 1430

Fonte: 2.700.0000

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.014

VALOR TOTAL: R\$ 130.070,17 (cento e trinta mil, setenta reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA - Representante da Empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.

PORTARIA Nº 057/2024/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, suplente de gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR/ GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2024/06353 CONTRATO N. 022/2024/ CASACIVIL	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ n. 06.128.710/0001-88	O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Suporte para atender as demandas de infraestrutura para implementação do Projeto VIII do Programa Terra a Limpo (Decreto Governamental nº 55/2019).	22/05/2024 a 22/05/2025	Mariany da Silva Morais Matrícula: 300477 Wilton Chales do Nascimento Matrícula: 291191	Gilson Conversani Pimentel Matrícula: 326156	Anderson Boehler Iglesias Araujo Matrícula: 203199

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

Protocolo 1582918

mt.gov.br

gov.mato Grosso



**A DATA DO
IPVA
2024 EM MT
MUDOU**

Pague até



**29
DE MAIO**



Antes de gerar a guia do IPVA, resgate os pontos do Nota MT e ganhe mais descontos
nota.mt.gov.br

PARCELADO EM ATÉ



8x SEM JUROS

OU



10% DE DESCONTO À VISTA

PAGUE EM



sefaz.mt.gov.br



**Governo de
Mato
Grosso**

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1182/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8089, de 20 de janeiro de 2004; Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004; Lei nº 8.172, de 22 de julho de 2004; Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; Lei nº 8.861, de 06 de maio de 2008; Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 9.541, de 26 de maio de 2011; Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011; Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de janeiro de 2014; Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; visando a conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica n.º 2024/02995**, juntada no **Processo SESP-PRO-2024/23276** do(a) servidor(a) **CELSO PENTEADO DA SILVA**, Matrícula n.º **93195/01**, Cargo: **TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve: **Art. 1º CONCEDER** enquadramento originário na **Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social** ao servidor **CELSO PENTEADO DA SILVA**, no cargo de **Agente do Desenvolvimento Econômico e Social - 40H**, matrícula funcional n.º **93195/01**, na **Classe A, Nível 01**, a partir de **17/12/2003**, nos termos da **Lei n.º 8031 de 17/12/2003 combinado com Lei n.º 7554 de 10/12/2001**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Assinado digitalmente
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1582463

ATO ADMINISTRATIVO Nº 972/2024/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº **SEMA-PRO-2023/26950.02**, em cumprimento a ordem judicial, nos termos das medidas constantes na decisão cautelar de nº **1013197-90.2023.8.11.0042**, **resolve autorizar a cessão** do servidor **HUELTON LIMA DA SILVA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº **227510/001**, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA**, para exercer as funções na **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de **23 de maio de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº **265/2006**, artigo 119 da Lei Complementar nº **04/1990** e Decreto **691/2021**, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1582954

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL E AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO INDEA/MT**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022-INDEA/MT, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e a **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo **INDEAMT-PRO-2024/06310** e, o disposto no subitem 1.3 do Edital nº. **01/2022-INDEA/MT** de 11 de abril de 2022, do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para a formação de cadastro de reserva para os cargos pertencentes à carreira dos Profissionais do

Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - **INDEA**, bem como a Homologação e o Resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2022, **tornam pública a prorrogação do prazo de validade** do Concurso Público por mais **02 (dois) anos, até 30 de junho de 2026**, em sua segunda validade, não podendo mais ser prorrogado.

Cuiabá/MT 22 de maio de 2024,

(Assinado digitalmente)
BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)
EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Protocolo 1582907

PORTARIA CONJUNTA Nº 21/2024/SEPLAG/SEDEC

Institui parceria entre a **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão** e a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, para a **cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG e da SEDEC;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física e operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 1582534

PORTARIA CONJUNTA Nº 22/2024/SEPLAG/SECEL

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG e da SECEL;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física e operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1582536

PORTARIA CONJUNTA Nº 23/2024/SEPLAG/PJC

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Polícia Judiciária Civil, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG e da SESP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.875, de 26 de março de 2009, que dispõe dos objetivos da PJC;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física e operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Daniela Silveira Maidel
Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582540

PORTARIA CONJUNTA Nº 25/2024/SEPLAG/MTSAÚDE

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Mato Grosso Saúde, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a PRESIDENTE DO MATO GROSSO SAÚDE, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG;

CONSIDERANDO o Decreto nº 832, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a competência do M TSAÚDE;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Mato Grosso Saúde, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1582556

PORTARIA CONJUNTA Nº 26/2024/SEPLAG/FUNAC

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Fundação Nova Chance, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, que autoriza a instituição da FUNAC e dispõe sobre os seus objetivos;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Fundação Nova Chance, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Winkler de Freitas Teles
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1582558

PORTARIA CONJUNTA Nº 27/2024/SEPLAG/SETASC

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG e da SETASC;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1582561

PORTARIA CONJUNTA Nº 28/2024/SEPLAG/SECOM

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Comunicação, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG e da SECOM;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Comunicação, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo 1582562

PORTARIA CONJUNTA Nº 24/2024/SEPLAG/MTI

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG;

CONSIDERANDO o Decreto nº 828, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os objetivos da MTI;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Protocolo 1582565

PORTARIA CONJUNTA Nº 29/2024/SEPLAG/INDEA

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG;

CONSIDERANDO o Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024, que dispõe sobre a competência do INDEA;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Protocolo 1582571

PORTARIA CONJUNTA Nº 30/2024/SEPLAG/MTPREV

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Mato Grosso Previdência, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG;

CONSIDERANDO o Decreto nº 581, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre a competência do MTPREV;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Mato Grosso Previdência, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Presidente do Mato Grosso Previdência

Protocolo 1582572

PORTARIA CONJUNTA Nº 31/2024/SEPLAG/SEFAZ

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG e da SEFAZ;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1582573

PORTARIA CONJUNTA Nº 32/2024/SEPLAG/SINFRA

Institui parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência da SEPLAG e da SINFRA;

CONSIDERANDO o dever de mútua cooperação entre os órgãos visando à consecução das diretrizes e objetivos de Governo destinados a promover a implementação de projetos e ações de interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade e demais aplicados a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir parceria entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para a cooperação mútua na melhoria da gestão estratégica e desenvolvimento institucional nas áreas de gestão de pessoas, planejamento, transformação digital, tecnologia da informação, patrimônio e serviços, arquivo, desenvolvimento organizacional e aquisições governamentais, dentre outras atividades relacionadas às suas competências legais, buscando o aumento de eficiência, efetividade e economicidade da gestão pública.

Art. 2º A cooperação mútua prevista no art. 1º desta Portaria abrange a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesses comuns, para contribuir com a celeridade no desenvolvimento e execução de projetos e ações de planejamento e gestão de políticas públicas.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo será implementado com o compartilhamento de boas práticas, capacitação de pessoal, informações, softwares, disponibilização de pessoal da área técnica especializada, estrutura física operacional, bem como outros meios necessários para o auxílio na execução e consecução das ações estratégicas e integradas.

Art. 3º A solicitação da cooperação mútua prevista nesta Portaria deverá ser encaminhada por meio de ofício contendo a exposição acerca da ação estratégica a ser realizada com a devida identificação do auxílio técnico necessário, com a autorização da autoridade máxima do órgão demandante.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1582575

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista"; na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o número da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o número do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação publicada em diário oficial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
AGROXPORT BRAZILIAN INDUSTRY LTDA	133467694	8990051000110	327521/1825/68/2024

Protocolo 1582956

Corregedoria Fazendária

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2024-UNISECOR/SEFAZ/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, considerando o contido nos autos do processo SEFAZ-PRO-2024/00957, que noticiam, em síntese, a prática de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, imputada ao servidor qualificado nos autos, com enquadramento dentro do previsto no artigo 5º, do Decreto Estadual nº 466/2023 (artigo 143, inciso III e artigo 144, inciso IV da Lei Complementar 04/90), **RESOLVE: PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TCAC Nº 001/2024-UNISECOR/COFAZ/SEFAZ**, conforme disposto no artigo 11 do Decreto nº 466/2023. Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024. **ROGÉRIO LUIZ GALLO** - Secretário de Estado de Fazenda.

Protocolo 1582836

PORTARIA Nº 092/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de abril de 2024, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal ICMS Abril/2024

Valor Total Arrecadado de ICMS	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição					422.930.436,16
Valor Total Repassado de ICMS	46.389.841,60	249.010.730,87	24.416.910,56	83.879.180,63	19.158.831,77	422.855.495,43
Mês de Arrecadação	abril/2024	abril/2024	abril/2024	abril/2024	abril/2024	abril/2024
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/04 a 05/04	08/04 a 12/04	15/04 a 19/04	22/04 a 26/04	29/04 a 02/05	02/04 a 02/05/2024
Data da Transferência	09/04/2024	16/04/2024	23/04/2024	30/04/2024	07/05/2024	09/04 a 07/05/2024
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL ABRIL
ACORIZAL	92.140,90	494.592,58	48.497,60	166.603,34	38.053,85	839.888,27
ÁGUA BOA	374.616,06	2.010.858,77	197.176,08	677.357,10	154.715,04	3.414.723,05
ALTA FLORESTA	430.609,07	2.311.417,21	226.647,53	778.600,11	177.839,94	3.925.113,86
ALTO ARAGUAIA	306.964,37	1.647.718,95	161.568,16	555.033,57	126.775,14	2.798.060,19
ALTO BOA VISTA	176.144,55	945.506,20	92.712,23	318.493,44	72.747,04	1.605.603,46
ALTO GARÇAS	282.616,19	1.517.023,17	148.752,70	511.008,74	116.719,43	2.576.120,23
ALTO PARAGUAI	97.670,10	524.272,17	51.407,85	176.600,90	40.337,39	890.288,41
ALTO TAQUARI	276.272,38	1.482.970,96	145.413,69	499.538,27	114.099,46	2.518.294,76
APIACÁS	208.136,37	1.117.231,47	109.550,86	376.339,04	85.959,55	1.897.217,29
ARAGUAIANA	126.604,84	679.587,64	66.637,41	228.918,87	52.287,33	1.154.036,09
ARAGUAINHA	77.229,81	414.553,06	40.649,27	139.642,06	31.895,62	703.969,82
ARAPUTANGA	183.809,54	986.650,24	96.746,64	332.352,80	75.912,66	1.675.471,88
ARENÁPOLIS	90.147,52	483.892,59	47.448,41	162.999,06	37.230,59	821.718,17
ARIPUANÃ	314.885,89	1.690.240,02	165.737,59	569.356,78	130.046,70	2.870.266,98
BARÃO DE MELGAÇO	83.538,83	448.418,52	43.969,97	151.049,63	34.501,22	761.478,17
BARRA DO BUGRES	355.767,87	1.909.685,71	187.255,48	643.276,99	146.930,81	3.242.916,86
BARRA DO GARÇAS	465.186,20	2.497.019,85	244.846,92	841.120,29	192.120,17	4.240.293,43
BOM JESUS DO ARAGUAIA	250.320,98	1.343.669,37	131.754,38	452.614,58	103.381,63	2.281.740,94
BRASNORTE	422.719,08	2.269.065,46	222.494,70	764.333,94	174.581,41	3.853.194,59
CÁCERES	403.676,52	2.166.849,05	212.471,80	729.902,37	166.716,90	3.679.616,64
CAMPINÁPOLIS	180.527,00	969.030,24	95.018,90	326.417,51	74.556,98	1.645.550,63
CAMPO NOVO DO PARECIS	960.239,57	5.154.360,27	505.414,18	1.736.244,52	396.575,36	8.752.833,90
CAMPO VERDE	829.345,99	4.451.751,59	436.519,42	1.499.571,02	342.516,80	7.559.704,82
CAMPOS DE JÚLIO	462.553,11	2.482.886,00	243.461,02	836.359,31	191.032,71	4.216.292,15
CANABRAVA DO NORTE	132.133,58	709.264,74	69.547,42	238.915,59	54.570,68	1.204.432,01
CANARANA	496.755,41	2.666.476,63	261.463,12	898.201,75	205.158,14	4.528.055,05
CARLINDA	157.500,01	845.426,29	82.898,83	284.781,56	65.046,92	1.435.653,61
CASTANHEIRA	137.656,75	738.911,95	72.454,50	248.902,24	56.851,73	1.254.777,17
CHAPADA DOS GUIMARÃES	201.945,65	1.084.000,98	106.292,43	365.145,37	83.402,80	1.840.787,23
CLÁUDIA	268.066,48	1.438.923,45	141.094,58	484.700,88	110.710,46	2.443.495,85
COCALINHO	179.473,02	963.372,72	94.464,14	324.511,77	74.121,69	1.635.943,34
COLÍDER	269.916,51	1.448.854,00	142.068,33	488.045,98	111.474,51	2.460.359,33
COLNIZA	280.520,76	1.505.775,36	147.649,79	507.219,92	115.854,03	2.557.019,86
COMODORO	331.608,04	1.780.000,92	174.539,16	599.592,71	136.952,89	3.022.693,72
CONFRESA	319.443,70	1.714.705,32	168.136,56	577.597,91	131.929,06	2.911.812,55
CONQUISTA D'OESTE	160.492,15	861.487,48	84.473,72	290.191,77	66.282,66	1.462.927,78
COTRIGUAÇU	166.867,97	895.711,52	87.829,58	301.720,12	68.915,85	1.521.045,04
CUIABÁ	4.111.057,08	22.067.273,69	2.163.821,01	7.433.353,70	1.697.851,24	37.473.356,72
CURVELÂNDIA	76.770,55	412.087,86	40.407,55	138.811,66	31.705,95	699.783,57
DENISE	93.723,25	503.086,34	49.330,46	169.464,46	38.707,35	854.311,86
DIAMANTINO	602.132,26	3.232.116,95	316.927,35	1.088.737,51	248.678,38	5.488.592,45
DOM AQUINO	174.696,26	937.732,08	91.949,93	315.874,73	72.148,90	1.592.401,90
FELIZ NATAL	280.272,11	1.504.440,66	147.518,92	506.770,33	115.751,34	2.554.753,36
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	70.655,90	379.265,75	37.189,15	127.755,54	29.180,63	644.046,97
GAÚCHA DO NORTE	277.919,22	1.491.810,84	146.280,49	502.515,98	114.779,60	2.533.306,13
GENERAL CARNEIRO	129.049,58	692.710,50	67.924,18	233.339,30	53.297,00	1.176.320,56
GLÓRIA D'OESTE	99.327,15	533.166,84	52.280,02	179.597,07	41.021,74	905.392,82
GUARANTÃ DO NORTE	261.583,50	1.404.124,20	137.682,32	472.978,76	108.033,01	2.384.401,79
GUIRATINGA	168.795,47	906.057,92	88.844,10	305.205,30	69.711,90	1.538.614,69
INDIAVÁI	96.664,83	518.876,11	50.878,74	174.783,24	39.922,22	881.125,14
IPIRANGA DO NORTE	377.327,55	2.025.413,44	198.603,24	682.259,83	155.834,87	3.439.438,93
ITANHANGÁ	166.637,88	894.476,43	87.708,47	301.304,08	68.820,82	1.518.947,68
ITAÚBA	162.966,59	874.769,72	85.776,12	294.665,88	67.304,59	1.485.482,90
ITUIQUIRA	405.713,49	2.177.783,11	213.543,95	733.585,51	167.558,16	3.698.184,22
JACIARA	233.002,72	1.250.708,69	122.639,06	421.300,80	96.229,26	2.123.880,53
JANGADA	78.168,74	419.593,04	41.143,47	141.339,77	32.283,40	712.528,42
JAURU	141.587,83	760.013,12	74.523,59	256.010,16	58.475,25	1.290.609,95
JUARA	327.126,32	1.755.943,99	172.180,24	591.489,14	135.101,95	2.981.841,64
JUINA	358.797,13	1.925.946,11	188.849,91	648.754,30	148.181,88	3.270.529,33
JURUENA	123.597,85	663.446,76	65.054,71	223.481,82	51.045,45	1.126.626,59
JUSCIMEIRA	150.632,45	808.562,74	79.284,15	272.364,09	62.210,64	1.373.054,07
LAMBARI D'OESTE	122.506,29	657.587,54	64.480,18	221.508,14	50.594,64	1.116.676,79
LUCAS DO RIO VERDE	1.169.735,63	6.278.890,24	615.680,70	2.115.042,06	483.096,46	10.662.445,09
LUCIARA	67.362,23	361.585,99	35.455,55	121.800,12	27.820,35	614.024,24
MARCELÂNDIA	222.458,77	1.194.111,04	117.089,34	402.235,90	91.874,65	2.027.769,70
MATUPÁ	319.163,50	1.713.201,30	167.989,08	577.091,28	131.813,34	2.909.258,50
MIRASSOL D'OESTE	172.170,33	924.173,45	90.620,43	311.307,51	71.105,71	1.569.377,43

NOBRES	340.653,13	1.828.553,03	179.299,97	615.947,47	140.688,47	3.105.142,07
NORTELÂNDIA	134.314,36	720.970,73	70.695,26	242.858,75	55.471,33	1.224.310,43
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	153.169,05	822.178,65	80.619,27	276.950,60	63.258,25	1.396.175,82
NOVA BANDEIRANTES	185.889,20	997.813,39	97.841,25	336.113,10	76.771,55	1.694.428,49
NOVA BRASILÂNDIA	117.544,44	630.953,35	61.868,54	212.536,42	48.545,41	1.071.448,16
NOVA CANAÃ DO NORTE	219.859,09	1.180.156,48	115.721,02	397.535,31	90.800,98	2.004.072,88
NOVA GUARITA	109.396,99	587.219,60	57.580,20	197.804,72	45.180,55	997.182,06
NOVA LACERDA	200.239,90	1.074.844,86	105.394,62	362.061,13	82.698,33	1.825.238,84
NOVA MARILÂNDIA	177.896,23	954.908,84	93.634,21	321.660,72	73.470,48	1.621.570,48
NOVA MARINGÁ	248.130,91	1.331.913,58	130.601,66	448.654,64	102.477,14	2.261.777,93
NOVA MONTE VERDE	152.294,60	817.484,80	80.159,01	275.369,48	62.897,10	1.388.204,99
NOVA MUTUM	1.109.059,57	5.953.194,17	583.744,36	2.005.331,45	458.037,47	10.109.367,02
NOVA NAZARÉ	149.603,99	803.042,18	78.742,83	270.504,49	61.785,89	1.363.679,38
NOVA OLÍMPIA	233.145,14	1.251.473,15	122.714,02	421.558,31	96.288,07	2.125.178,69
NOVA SANTA HELENA	159.562,50	856.497,31	83.984,41	288.510,83	65.898,72	1.454.453,77
NOVA UBIRATÁ	447.458,78	2.401.862,89	235.516,24	809.066,70	184.798,81	4.078.703,42
NOVA XAVANTINA	270.391,54	1.451.403,87	142.318,36	488.904,90	111.670,70	2.464.689,37
NOVO HORIZONTE DO NORTE	110.930,64	595.451,89	58.387,43	200.577,77	45.813,94	1.011.161,67
NOVO MUNDO	245.579,94	1.318.220,48	129.258,97	444.042,12	101.423,60	2.238.525,11
NOVO SANTO ANTÔNIO	146.481,49	786.281,26	77.099,33	264.858,58	60.496,31	1.335.216,97
NOVO SÃO JOAQUIM	187.063,33	1.004.115,85	98.459,24	338.236,09	77.256,46	1.705.130,97
PARANAÍTA	172.506,19	925.976,28	90.797,21	311.914,80	71.244,41	1.572.438,89
PARANATINGA	370.329,64	1.987.850,17	194.919,95	669.606,66	152.944,76	3.375.651,18
PEDRA PRETA	386.156,00	2.072.802,68	203.250,03	698.222,88	159.480,99	3.519.912,58
PEIXOTO DE AZEVEDO	279.377,25	1.499.637,25	147.047,91	505.152,30	115.381,77	2.546.596,48
PLANALTO DA SERRA	120.819,10	648.531,02	63.592,13	218.457,45	49.897,84	1.101.297,54
POCONÉ	199.601,57	1.071.418,47	105.058,64	360.906,95	82.434,71	1.819.420,34
PONTAL DO ARAGUAIA	94.291,53	506.136,72	49.629,57	170.491,98	38.942,05	859.491,85
PONTE BRANCA	94.336,53	506.378,26	49.653,25	170.573,35	38.960,63	859.902,02
PONTES E LACERDA	445.589,74	2.391.830,24	234.532,48	805.687,21	184.026,90	4.061.666,57
PORTO ALEGRE DO NORTE	189.322,97	1.016.245,16	99.648,59	342.321,84	78.189,68	1.725.728,24
PORTO DOS GAÚCHOS	283.568,11	1.522.132,87	149.253,74	512.729,95	117.112,57	2.584.797,24
PORTO ESPERIDIÃO	174.215,66	935.152,33	91.696,98	315.005,75	71.950,42	1.588.021,14
PORTO ESTRELA	126.578,39	679.445,70	66.623,49	228.871,05	52.276,41	1.153.795,04
POXORÉU	238.080,55	1.277.965,40	125.311,74	430.482,21	98.326,38	2.170.166,28
PRIMAVERA DO LESTE	1.176.624,98	6.315.870,83	619.306,86	2.127.498,96	485.941,74	10.725.243,37
QUERÊNCIA	744.393,67	3.995.745,71	391.805,47	1.345.965,59	307.431,81	6.785.342,25
RESERVA DO CABAÇAL	77.947,46	418.405,26	41.027,00	140.939,67	32.192,01	710.511,40
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	192.086,42	1.031.078,73	101.103,10	347.318,52	79.330,97	1.750.917,74
RIBEIRÃOZINHO	105.643,59	567.072,14	55.604,63	191.018,06	43.630,41	962.968,83
RIO BRANCO	84.428,12	453.192,06	44.438,04	152.657,59	34.868,50	769.584,31
RONDOLÂNDIA	146.255,57	785.068,58	76.980,41	264.450,09	60.403,01	1.333.157,66
RONDONÓPOLIS	2.726.028,99	14.632.739,59	1.434.822,88	4.929.033,39	1.125.839,82	24.848.464,67
ROSÁRIO OESTE	180.576,63	969.296,68	95.045,02	326.507,26	74.577,48	1.646.003,07
SALTO DO CÉU	105.491,43	566.255,38	55.524,54	190.742,93	43.567,57	961.581,85
SANTA CARMEM	216.274,08	1.160.912,93	113.834,08	391.053,13	89.320,39	1.971.394,61
SANTA CRUZ DO XINGU	161.911,22	869.104,72	85.220,63	292.757,63	66.868,73	1.475.862,93
SANTA RITA DO TRIVELATO	276.522,89	1.484.315,62	145.545,54	499.991,21	114.202,92	2.520.578,18
SANTA TEREZINHA	127.599,43	684.926,43	67.160,91	230.717,24	52.698,09	1.163.102,10
SANTO AFONSO	112.377,54	603.218,54	59.148,99	203.193,96	46.411,50	1.024.350,53
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	174.437,87	936.345,09	91.813,93	315.407,53	72.042,19	1.590.046,61
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	145.196,96	779.386,16	76.423,22	262.535,96	59.965,80	1.323.508,10
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	396.383,10	2.127.699,58	208.632,98	716.714,89	163.704,75	3.613.135,30
SÃO JOSÉ DO XINGU	246.647,83	1.323.952,70	129.821,05	445.973,02	101.864,63	2.248.259,23
SÃO JOSÉ DO POVO	75.752,29	406.622,07	39.871,59	136.970,51	31.285,41	690.501,87
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	253.229,16	1.359.279,86	133.285,08	457.872,96	104.582,70	2.308.249,76
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	133.128,64	714.606,02	70.071,16	240.714,79	54.981,63	1.213.502,24
SÃO PEDRO DA CIPA	96.190,26	516.328,73	50.628,95	173.925,16	39.726,22	876.799,32
SAPEZAL	958.073,16	5.142.731,47	504.273,91	1.732.327,36	395.680,65	8.733.086,55
SERRA NOVA DOURADA	100.290,20	538.336,30	52.786,92	181.338,40	41.419,48	914.171,30
SINOP	1.515.931,88	8.137.197,56	797.898,24	2.741.012,25	626.074,22	13.818.114,15
SORRISO	1.888.083,25	10.134.826,39	993.777,05	3.413.912,85	779.771,35	17.210.370,89
TABAPORÁ	318.418,02	1.709.199,70	167.596,70	575.743,34	131.505,45	2.902.463,21
TANGARÁ DA SERRA	747.065,26	4.010.086,24	393.211,64	1.350.796,20	308.535,17	6.809.694,51
TAPURAH	365.855,34	1.963.833,09	192.564,94	661.516,51	151.096,89	3.334.866,77
TERRA NOVA DO NORTE	159.178,39	854.435,50	83.782,23	287.816,31	65.740,08	1.450.952,51
TESOURO	93.467,18	501.711,80	49.195,68	169.001,45	38.601,60	851.977,71
TORIXORÉU	111.787,46	600.051,12	58.838,41	202.127,02	46.167,80	1.018.971,81
UNIÃO DO SUL	155.051,09	832.281,02	81.609,86	280.353,58	64.035,52	1.413.331,07
VALE DE SÃO DOMINGOS	92.456,81	496.288,35	48.663,88	167.174,56	38.184,32	842.767,92
VÁRZEA GRANDE	1.313.350,23	7.049.782,64	691.271,06	2.374.716,90	542.408,75	11.971.529,58
VERA	256.544,17	1.377.074,16	135.029,91	463.866,97	105.951,79	2.338.467,00
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	259.547,45	1.393.195,12	136.610,66	469.297,31	107.192,13	2.365.842,67
VILA RICA	230.470,30	1.237.115,19	121.306,14	416.721,83	95.183,38	2.100.796,84
TOTAL	46.389.841,60	249.010.730,87	24.416.910,56	83.879.180,63	19.158.831,77	422.855.495,43

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPI Abril/2024

Valor Total Arrecadado de IPI	26.028,16	650.704,08	676.732,24	1.639.791,71	765.237,34	171.759,14	2.576.788,19
Período do Crédito	10, 19 e 30/04/2024	10, 19 e 30/04/2024		10/04/2024	19/04/2024	30/04/2024	10/04 a 30/04/2024
Data da Transferência	10, 19 e 30/04/2024	10, 19 e 30/04/2024		15/04/2024	22/04/2024	03/05/2024	15/04 a 03/05/2024
MUNICÍPIO	PASEP MUNICÍP	FUNDEB MUNICÍP	* DEDUÇÕES (DDA)	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL ABRIL
ACORIZAL	51,70	1.292,45	1.344,15	3.257,00	1.519,94	341,15	5.118,09
ÁGUA BOA	210,19	5.254,69	5.464,88	13.241,96	6.179,59	1.387,02	20.808,57
ALTA FLORESTA	241,60	6.040,10	6.281,70	15.221,20	7.103,24	1.594,34	23.918,78
ALTO ARAGUAIA	172,23	4.305,75	4.477,98	10.850,60	5.063,62	1.136,54	17.050,76
ALTO BOA VISTA	98,83	2.470,76	2.569,59	6.226,37	2.905,64	652,18	9.784,19
ALTO GARÇAS	158,57	3.964,22	4.122,79	9.989,94	4.661,98	1.046,39	15.698,31
ALTO PARAGUAI	54,80	1.370,01	1.424,81	3.452,45	1.611,15	361,63	5.425,23
ALTO TAQUARI	155,01	3.875,24	4.030,25	9.765,70	4.557,33	1.022,90	15.345,93
APIACÁS	116,78	2.919,50	3.036,28	7.357,22	3.433,38	770,63	11.561,23
ARAGUAIANA	71,03	1.775,87	1.846,90	4.475,24	2.088,45	468,76	7.032,45
ARAGUAINHA	43,33	1.083,29	1.126,62	2.729,93	1.273,97	285,94	4.289,84
ARAPUTANGA	103,13	2.578,27	2.681,40	6.497,31	3.032,08	680,56	10.209,95
ARENÓPOLIS	50,58	1.264,49	1.315,07	3.186,54	1.487,06	333,77	5.007,37
ARIPUANÃ	176,67	4.416,86	4.593,53	11.130,61	5.194,29	1.165,87	17.490,77
BARÃO DE MELGAÇO	46,87	1.171,79	1.218,66	2.952,94	1.378,04	309,30	4.640,28
BARRA DO BUGRES	199,61	4.990,31	5.189,92	12.575,71	5.868,67	1.317,24	19.761,62
BARRA DO GARÇAS	261,00	6.525,10	6.786,10	16.443,44	7.673,62	1.722,36	25.839,42
BOM JESUS DO ARAGUAIA	140,45	3.511,22	3.651,67	8.848,37	4.129,24	926,82	13.904,43
BRASNORTE	237,18	5.929,42	6.166,60	14.942,31	6.973,09	1.565,12	23.480,52
CÁCERES	226,49	5.662,32	5.888,81	14.269,19	6.658,97	1.494,62	22.422,78
CAMPINÁPOLIS	101,29	2.532,23	2.633,52	6.381,28	2.977,94	668,40	10.027,62
CAMPO NOVO DO PARECIS	538,77	13.469,15	14.007,92	33.942,62	15.839,92	3.555,30	53.337,84
CAMPO VERDE	465,32	11.633,12	12.098,44	29.315,79	13.680,72	3.070,67	46.067,18
CAMPOS DE JÚLIO	259,53	6.488,17	6.747,70	16.350,36	7.630,18	1.712,61	25.693,15
CANABRAVA DO NORTE	74,14	1.853,42	1.927,56	4.670,67	2.179,65	489,23	7.339,55
CANARANA	278,72	6.967,92	7.246,64	17.559,35	8.194,38	1.839,24	27.592,97
CARLINDA	88,37	2.209,23	2.297,60	5.567,32	2.598,09	583,15	8.748,56
CASTANHEIRA	77,24	1.930,89	2.008,13	4.865,90	2.270,76	509,68	7.646,34
CHAPADA DOS GUIMARÃES	113,31	2.832,66	2.945,97	7.138,39	3.331,25	747,71	11.217,35
CLÁUDIA	150,41	3.760,13	3.910,54	9.475,63	4.421,97	992,52	14.890,12
COCALINHO	100,70	2.517,44	2.618,14	6.344,03	2.960,55	664,50	9.969,08
COLÍDER	151,44	3.786,08	3.937,52	9.541,03	4.452,49	999,37	14.992,89
COLNIZA	157,39	3.934,83	4.092,22	9.915,87	4.627,41	1.038,63	15.581,91
COMODORO	186,06	4.651,42	4.837,48	11.721,71	5.470,14	1.227,78	18.419,63
CONFRESA	179,23	4.480,79	4.660,02	11.291,72	5.269,48	1.182,75	17.743,95
CONQUISTA D'OESTE	90,05	2.251,20	2.341,25	5.673,09	2.647,45	594,22	8.914,76
COTRIGUAÇU	93,63	2.340,63	2.434,26	5.898,46	2.752,62	617,83	9.268,91
CUIABÁ	2.306,56	57.665,25	59.971,81	145.317,99	67.815,11	15.221,30	228.354,40
CURVELÂNDIA	43,07	1.076,85	1.119,92	2.713,69	1.266,39	284,24	4.264,32
DENISE	52,59	1.314,64	1.367,23	3.312,94	1.546,04	347,01	5.205,99
DIAMANTINO	337,84	8.446,03	8.783,87	21.284,22	9.932,65	2.229,40	33.446,27
DOM AQUINO	98,02	2.450,44	2.548,46	6.175,18	2.881,75	646,82	9.703,75
FELIZ NATAL	157,25	3.931,34	4.088,59	9.907,08	4.623,31	1.037,71	15.568,10

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	39,64	991,08	1.030,72	2.497,55	1.165,53	261,60	3.924,68
GAÚCHA DO NORTE	155,93	3.898,34	4.054,27	9.823,91	4.584,50	1.029,00	15.437,41
GENERAL CARNEIRO	72,41	1.810,16	1.882,57	4.561,65	2.128,78	477,81	7.168,24
GLÓRIA D'OESTE	55,73	1.393,25	1.448,98	3.511,02	1.638,48	367,76	5.517,26
GUARANTÃ DO NORTE	146,77	3.669,20	3.815,97	9.246,47	4.315,03	968,52	14.530,02
GUIRATINGA	94,71	2.367,67	2.462,38	5.966,60	2.784,42	624,97	9.375,99
INDIAVÁ	54,24	1.355,90	1.410,14	3.416,92	1.594,56	357,90	5.369,38
IPIRANGA DO NORTE	211,71	5.292,72	5.504,43	13.337,80	6.224,32	1.397,06	20.959,18
ITANHANGÁ	93,50	2.337,41	2.430,91	5.890,33	2.748,82	616,98	9.256,13
ITAÚBA	91,44	2.285,91	2.377,35	5.760,56	2.688,26	603,39	9.052,21
ITUIQUIRA	227,64	5.690,89	5.918,53	14.341,19	6.692,57	1.502,16	22.535,92
JACIARA	130,73	3.268,30	3.399,03	8.236,20	3.843,57	862,70	12.942,47
JANGADA	43,86	1.096,46	1.140,32	2.763,11	1.289,46	289,42	4.341,99
JAURU	79,44	1.986,03	2.065,47	5.004,86	2.335,60	524,23	7.864,69
JUARA	183,54	4.588,56	4.772,10	11.563,29	5.396,21	1.211,19	18.170,69
JUÍNA	201,31	5.032,80	5.234,11	12.682,79	5.918,64	1.328,45	19.929,88
JURUENA	69,35	1.733,69	1.803,04	4.368,95	2.038,84	457,62	6.865,41
JUSCIMEIRA	84,52	2.112,90	2.197,42	5.324,57	2.484,80	557,72	8.367,09
LAMBARI D'OESTE	68,74	1.718,38	1.787,12	4.330,36	2.020,84	453,58	6.804,78
LUCAS DO RIO VERDE	656,31	16.407,72	17.064,03	41.347,91	19.295,72	4.330,97	64.974,60
LUCIARA	37,80	944,88	982,68	2.381,13	1.111,19	249,41	3.741,73
MARCELÂNDIA	124,82	3.120,40	3.245,22	7.863,49	3.669,63	823,66	12.356,78
MATUPÁ	179,07	4.476,86	4.655,93	11.281,82	5.264,86	1.181,71	17.728,39
MIRASSOL D'OESTE	96,60	2.415,01	2.511,61	6.085,89	2.840,09	637,46	9.563,44
NOBRES	191,13	4.778,30	4.969,43	12.041,43	5.619,34	1.261,27	18.922,04
NORTELÂNDIA	75,36	1.884,01	1.959,37	4.747,75	2.215,62	497,30	7.460,67
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	85,94	2.148,48	2.234,42	5.414,23	2.526,65	567,11	8.507,99
NOVA BANDEIRANTES	104,30	2.607,44	2.711,74	6.570,83	3.066,39	688,26	10.325,48
NOVA BRASILÂNDIA	65,95	1.648,78	1.714,73	4.154,97	1.938,99	435,21	6.529,17
NOVA CANAÃ DO NORTE	123,36	3.083,93	3.207,29	7.771,60	3.626,75	814,03	12.212,38
NOVA GUARITA	61,38	1.534,50	1.595,88	3.866,97	1.804,59	405,04	6.076,60
NOVA LACERDA	112,35	2.808,74	2.921,09	7.078,10	3.303,12	741,39	11.122,61
NOVA MARILÂNDIA	99,81	2.495,33	2.595,14	6.288,29	2.934,54	658,66	9.881,49
NOVA MARINGÁ	139,22	3.480,50	3.619,72	8.770,95	4.093,12	918,71	13.782,78
NOVA MONTE VERDE	85,45	2.136,22	2.221,67	5.383,32	2.512,22	563,87	8.459,41
NOVA MUTUM	622,27	15.556,63	16.178,90	39.203,12	18.294,82	4.106,31	61.604,25
NOVA NAZARÉ	83,94	2.098,48	2.182,42	5.288,21	2.467,84	553,91	8.309,96
NOVA OLÍMPIA	130,81	3.270,30	3.401,11	8.241,23	3.845,91	863,22	12.950,36
NOVA SANTA HELENA	89,53	2.238,16	2.327,69	5.640,23	2.632,11	590,78	8.863,12
NOVA UBIRATÃ	251,06	6.276,44	6.527,50	15.816,81	7.381,19	1.656,72	24.854,72
NOVA XAVANTINA	151,71	3.792,75	3.944,46	9.557,82	4.460,32	1.001,13	15.019,27
NOVO HORIZONTE DO NORTE	62,24	1.556,01	1.618,25	3.921,18	1.829,89	410,72	6.161,79
NOVO MUNDO	137,79	3.444,72	3.582,51	8.680,78	4.051,04	909,26	13.641,08
NOVO SANTO ANTÔNIO	82,19	2.054,68	2.136,87	5.177,84	2.416,33	542,35	8.136,52
NOVO SÃO JOAQUIM	104,96	2.623,91	2.728,87	6.612,33	3.085,76	692,60	10.390,69
PARANAÍTA	96,79	2.419,72	2.516,51	6.097,76	2.845,63	638,71	9.582,10
PARANATINGA	207,78	5.194,56	5.402,34	13.090,44	6.108,88	1.371,15	20.570,47
PEDRA PRETA	216,66	5.416,56	5.633,22	13.649,87	6.369,95	1.429,75	21.449,57
PEIXOTO DE AZEVEDO	156,75	3.918,79	4.075,54	9.875,45	4.608,55	1.034,40	15.518,40
PLANALTO DA SERRA	67,79	1.694,71	1.762,50	4.270,72	1.993,01	447,33	6.711,06

POCONÉ	111,99	2.799,78	2.911,77	7.055,53	3.292,59	739,03	11.087,15
PONTAL DO ARAGUAIA	52,90	1.322,61	1.375,51	3.333,02	1.555,41	349,12	5.237,55
PONTE BRANCA	52,93	1.323,25	1.376,18	3.334,61	1.556,16	349,28	5.240,05
PONTES E LACERDA	250,01	6.250,23	6.500,24	15.750,74	7.350,36	1.649,80	24.750,90
PORTO ALEGRE DO NORTE	106,22	2.655,61	2.761,83	6.692,20	3.123,03	700,97	10.516,20
PORTO DOS GAÚCHOS	159,10	3.977,57	4.136,67	10.023,59	4.677,68	1.049,92	15.751,19
PORTO ESPERIDIÃO	97,75	2.443,70	2.541,45	6.158,19	2.873,83	645,04	9.677,06
PORTO ESTRELA	71,02	1.775,50	1.846,52	4.474,30	2.088,01	468,66	7.030,97
POXORÉU	133,58	3.339,52	3.473,10	8.415,69	3.927,33	881,50	13.224,52
PRIMAVERA DO LESTE	660,17	16.504,36	17.164,53	41.591,43	19.409,37	4.356,47	65.357,27
QUERÊNCIA	417,66	10.441,51	10.859,17	26.312,88	12.279,37	2.756,13	41.348,38
RESERVA DO CABAÇAL	43,73	1.093,36	1.137,09	2.755,29	1.285,81	288,60	4.329,70
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	107,77	2.694,37	2.802,14	6.789,89	3.168,62	711,20	10.669,71
RIBEIRÃOZINHO	59,27	1.481,85	1.541,12	3.734,30	1.742,67	391,15	5.868,12
RIO BRANCO	47,37	1.184,26	1.231,63	2.984,37	1.392,71	312,60	4.689,68
RONDOLÂNDIA	82,06	2.051,51	2.133,57	5.169,85	2.412,60	541,51	8.123,96
RONDONÓPOLIS	1.529,51	38.237,64	39.767,15	96.359,88	44.968,02	10.093,17	151.421,07
ROSÁRIO OESTE	101,32	2.532,92	2.634,24	6.383,04	2.978,76	668,59	10.030,39
SALTO DO CÉU	59,19	1.479,71	1.538,90	3.728,92	1.740,17	390,58	5.859,67
SANTA CARMEM	121,35	3.033,65	3.155,00	7.644,87	3.567,61	800,76	12.013,24
SANTA CRUZ DO XINGU	90,84	2.271,11	2.361,95	5.723,25	2.670,85	599,48	8.993,58
SANTA RITA DO TRIVELATO	155,15	3.878,75	4.033,90	9.774,55	4.561,46	1.023,83	15.359,84
SANTA TEREZINHA	71,59	1.789,82	1.861,41	4.510,39	2.104,85	472,44	7.087,68
SANTO AFONSO	63,05	1.576,30	1.639,35	3.972,33	1.853,76	416,08	6.242,17
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	97,87	2.446,82	2.544,69	6.166,04	2.877,49	645,86	9.689,39
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	81,47	2.036,66	2.118,13	5.132,43	2.395,14	537,59	8.065,16
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	222,40	5.560,01	5.782,41	14.011,38	6.538,65	1.467,61	22.017,64
SÃO JOSÉ DO XINGU	138,39	3.459,70	3.598,09	8.718,53	4.068,65	913,22	13.700,40
SÃO JOSÉ DO POVO	42,50	1.062,57	1.105,07	2.677,70	1.249,59	280,47	4.207,76
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	142,08	3.552,01	3.694,09	8.951,16	4.177,22	937,59	14.065,97
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	74,70	1.867,38	1.942,08	4.705,84	2.196,06	492,91	7.394,81
SÃO PEDRO DA CIPA	53,97	1.349,25	1.403,22	3.400,14	1.586,73	356,15	5.343,02
SAPEZAL	537,55	13.438,76	13.976,31	33.866,04	15.804,18	3.547,28	53.217,50
SERRA NOVA DOURADA	56,27	1.406,76	1.463,03	3.545,07	1.654,37	371,33	5.570,77
SINOP	850,55	21.263,77	22.114,32	53.585,28	25.006,50	5.612,76	84.204,54
SORRISO	1.059,36	26.483,89	27.543,25	66.740,11	31.145,44	6.990,66	104.876,21
TABAPORÃ	178,66	4.466,41	4.645,07	11.255,46	5.252,56	1.178,95	17.686,97
TANGARÁ DA SERRA	419,16	10.478,98	10.898,14	26.407,32	12.323,44	2.766,02	41.496,78
TAPURAH	205,27	5.131,80	5.337,07	12.932,28	6.035,07	1.354,59	20.321,94
TERRA NOVA DO NORTE	89,31	2.232,77	2.322,08	5.626,65	2.625,77	589,36	8.841,78
TESOURO	52,44	1.311,05	1.363,49	3.303,89	1.541,82	346,06	5.191,77
TORIXORÉU	62,72	1.568,03	1.630,75	3.951,47	1.844,02	413,89	6.209,38
UNIÃO DO SUL	87,00	2.174,88	2.261,88	5.480,76	2.557,69	574,08	8.612,53
VALE DE SÃO DOMINGOS	51,88	1.296,88	1.348,76	3.268,17	1.525,15	342,32	5.135,64
VÁRZEA GRANDE	736,89	18.422,19	19.159,08	46.424,41	21.664,76	4.862,70	72.951,87
VERA	143,94	3.598,51	3.742,45	9.068,34	4.231,90	949,86	14.250,10
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	145,63	3.640,64	3.786,27	9.174,50	4.281,44	960,98	14.416,92
VILA RICA	129,31	3.232,78	3.362,09	8.146,68	3.801,79	853,32	12.801,79
TOTAL	26.028,16	650.704,08	676.732,24	1.639.791,71	765.237,34	171.759,14	2.576.788,19

* Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 1º decêndio Abril/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição									79.188.853,65
Valor Total Repassado de IPVA	6.980.123,61	3.733.794,41	2.661.623,83	2.713.531,42	2.706.462,06	3.893.589,11	3.085.302,74	2.950.776,91	28.725.204,09	
Mês de Arrecadação	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/04	03/04	04/04	05/04	08/04	09/04	10/04	11/04	02/04 a 11/04/2024	
Data da Transferência	02/04	03/04	04/04	05/04	09/04	09/04	10/04	11/04	02/04 a 11/04/2024	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL ABRIL	
ACORIZAL	2.997,27	746,10	4.225,89	2.234,58	323,07	651,27	556,00	2.255,85	13.990,03	
ÁGUA BOA	116.646,92	27.759,05	23.514,88	20.115,03	19.087,96	38.275,41	28.840,62	32.685,57	306.925,44	
ALTA FLORESTA	88.796,29	42.453,59	49.904,74	47.774,11	44.727,88	96.166,97	46.365,83	49.310,23	465.499,64	
ALTO ARAGUAIA	11.627,04	10.081,58	7.085,14	12.426,76	9.652,42	7.165,76	16.707,49	14.017,28	88.763,47	
ALTO BOA VISTA	3.144,98	6.117,93	3.366,66	1.403,12	428,54	2.596,18	2.318,80	754,33	20.130,54	
ALTO GARÇAS	17.909,36	10.079,01	5.073,59	6.671,86	4.859,88	12.556,27	6.660,22	12.364,07	76.174,26	
ALTO PARAGUAI	13.837,62	284,29	651,48	3.032,05	3.361,37	3.306,94	604,91	52,94	25.131,60	
ALTO TAQUARI	59.804,34	6.117,67	7.192,35	4.553,37	5.336,78	4.158,40	3.669,86	6.660,87	97.493,64	
APIACÁS	7.508,82	2.354,43	1.264,74	2.414,65	4.490,66	4.966,20	4.485,01	2.134,93	29.619,44	
ARAGUAIANA	1.649,48	969,48	2.030,51	2.198,09	1.030,44	2.012,07	2.427,47	-	12.317,54	
ARAGUAINHA	501,68	158,83	-	-	-	501,90	61,32	140,83	1.364,56	
ARAPUTANGA	18.797,24	6.387,17	10.195,69	15.076,21	6.232,97	14.543,45	6.994,16	9.082,05	87.308,94	
ARENÓPOLIS	12.645,00	7.354,69	16.687,01	2.465,65	4.663,34	7.779,47	2.972,68	2.830,91	57.398,75	
ARIPUANÃ	22.520,43	9.090,05	10.363,42	10.894,73	10.494,25	30.487,15	12.521,59	9.018,01	115.389,63	
BARÃO DE MELGAÇO	510,76	111,61	83,16	819,23	1.063,74	1.686,74	4.657,58	751,00	9.683,82	
BARRA DO BUGRES	69.140,97	15.347,79	6.576,75	41.290,49	30.791,78	22.076,45	20.759,97	39.454,16	245.438,36	
BARRA DO GARÇAS	123.267,59	42.729,44	29.568,85	26.970,86	37.038,81	69.869,19	87.713,48	55.466,78	472.625,00	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	9.092,91	2.661,98	1.684,43	2.021,42	4.945,26	4.898,74	4.366,28	3.326,86	32.997,88	
BRASNORTE	20.855,06	24.813,99	6.189,78	14.445,08	3.764,43	12.227,75	4.445,04	11.055,41	97.796,54	
CÁCERES	123.431,03	44.254,32	51.359,54	36.503,52	30.037,82	55.889,49	34.466,48	36.594,70	412.536,90	
CAMPINÁPOLIS	2.861,31	13.500,26	3.101,52	3.478,63	4.688,89	6.410,45	8.763,29	6.627,55	49.431,90	
CAMPO NOVO DO PARECIS	167.395,30	35.365,22	29.901,14	48.358,39	39.956,43	64.583,42	48.004,32	47.371,75	480.935,97	
CAMPO VERDE	135.744,58	45.481,17	44.586,11	44.929,18	45.776,97	74.650,24	35.539,55	71.520,93	498.228,73	
CAMPOS DE JÚLIO	21.724,32	6.402,11	3.814,95	9.927,00	14.737,80	11.255,63	5.271,50	511,40	73.644,71	
CANABRAVA DO NORTE	4.809,27	2.013,57	46,17	5.912,84	7.160,60	2.238,63	5.763,77	2.299,36	30.244,21	
CANARANA	48.776,13	25.304,74	17.354,28	16.281,38	16.512,00	24.875,48	44.775,82	31.028,68	224.908,51	
CARLINDA	9.545,78	10.670,68	2.774,65	3.547,85	3.931,37	8.178,29	3.324,38	1.367,21	43.340,21	
CASTANHEIRA	40.581,03	12.030,77	11.167,85	11.430,27	2.165,73	10.210,76	1.839,98	5.577,82	95.004,21	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	18.248,84	10.275,96	5.279,63	5.474,43	12.641,71	21.182,55	14.621,87	7.745,53	95.470,52	
CLÁUDIA	21.606,24	16.346,48	11.921,53	5.410,48	13.880,17	12.396,73	17.337,17	13.682,14	112.580,94	
COCALINHO	2.350,81	2.369,65	119,35	1.181,59	5.282,43	1.264,37	1.295,44	6.926,24	20.789,88	
COLÍDER	36.944,19	23.202,82	21.698,16	20.248,99	21.327,10	40.720,14	31.111,62	27.846,80	223.099,82	
COLNIZA	27.708,51	12.020,10	14.888,53	8.194,41	14.791,41	27.138,70	12.488,01	9.753,99	126.983,66	
COMODORO	16.096,87	5.961,05	6.853,56	21.843,34	5.471,09	16.013,43	10.184,19	8.392,76	90.816,29	
CONFRESA	44.199,35	32.748,76	7.981,68	10.099,60	12.866,71	38.747,14	25.564,84	30.306,23	202.514,31	
CONQUISTA D'OESTE	692,79	678,89	2.468,16	2.078,96	279,02	2.218,92	3.140,80	518,37	12.075,91	
COTRIGUAÇU	6.115,93	5.106,26	7.494,57	7.820,08	6.509,26	6.865,21	11.041,93	5.735,26	56.688,50	
CUIABÁ	1.163.559,48	641.415,61	377.112,42	609.524,56	539.264,60	484.189,31	559.083,71	536.452,28	4.910.601,97	
CURVELÂNDIA	4.928,24	3.280,09	1.468,87	2.687,92	5.473,93	3.184,96	2.333,58	1.433,03	24.790,62	
DENISE	15.653,61	1.693,12	388,49	2.317,00	6.777,29	18.623,34	6.847,32	1.318,97	53.619,14	
DIAMANTINO	84.608,23	33.489,53	21.672,17	30.651,66	18.712,72	42.005,19	17.417,53	23.835,77	272.392,80	

DOM AQUINO	19.899,53	3.758,70	2.601,25	2.086,83	1.009,54	6.459,45	2.937,04	8.425,63	47.177,97
FELIZ NATAL	10.872,92	21.036,61	15.601,06	6.913,23	4.760,34	11.030,06	7.472,18	6.180,60	83.867,00
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5.050,60	1.904,65	1.652,87	2.038,51	3.554,61	1.749,38	4.510,15	5.462,67	25.923,44
GAÚCHA DO NORTE	18.243,66	21.586,15	1.317,76	9.604,31	14.347,45	6.308,16	6.375,49	10.141,61	87.924,59
GENERAL CARNEIRO	669,77	370,63	1.020,57	2.242,05	739,31	2.962,76	311,48	3.097,75	11.414,32
GLÓRIA D'OESTE	3.865,13	630,35	37,69	156,84	1.321,67	955,69	6.210,89	3.558,80	16.737,06
GUARANTÃ DO NORTE	54.833,45	35.798,11	28.229,46	27.540,23	23.701,31	45.477,34	35.103,67	38.899,79	289.583,36
GUIRATINGA	6.959,92	2.829,37	6.032,47	14.259,75	4.220,15	11.588,51	7.086,25	1.027,59	54.004,01
INDIAVAÍ	1.508,23	326,43	348,21	560,47	262,32	1.114,24	1.184,61	2.759,33	8.063,84
IPIRANGA DO NORTE	34.118,55	7.991,72	7.714,33	17.150,15	20.587,16	31.640,93	17.886,57	6.629,72	143.719,13
ITANHANGÁ	17.330,74	10.600,05	6.416,88	15.245,85	18.162,62	8.586,43	7.194,01	4.431,45	87.968,03
ITAÚBA	10.429,39	4.582,80	16.903,81	3.833,65	457,43	6.080,78	7.052,31	6.958,48	56.298,65
ITIQUIRA	93.995,91	8.647,31	1.440,12	4.664,33	7.128,48	18.392,65	3.157,14	4.946,45	142.372,39
JACIARA	49.185,69	20.468,63	22.381,30	14.490,95	23.662,64	19.788,52	11.896,27	14.826,65	176.700,65
JANGADA	8.134,70	917,52	11.151,35	1.314,17	4.552,55	5.584,99	4.176,41	3.018,34	38.850,03
JAURU	25.373,77	6.904,06	3.698,67	7.278,42	8.079,69	10.024,60	6.469,65	9.660,05	77.488,91
JUARA	56.749,05	19.934,25	22.351,58	34.077,60	21.753,83	42.260,86	15.914,39	22.258,13	235.299,69
JUÍNA	129.502,69	26.631,94	27.332,45	27.947,13	21.849,19	53.209,07	34.437,67	42.482,88	363.393,02
JURUENA	6.728,05	8.434,14	9.362,54	1.976,08	6.944,58	3.091,76	14.629,27	9.725,21	60.891,63
JUSCIMEIRA	7.046,18	10.788,08	8.087,34	2.527,11	2.672,05	7.011,73	6.605,10	8.531,83	53.269,42
LAMBARI D'OESTE	25.274,18	1.117,64	1.980,37	570,82	3.700,33	7.537,84	4.426,30	740,08	45.347,56
LUCAS DO RIO VERDE	222.690,22	103.892,19	116.359,34	73.750,45	70.122,35	153.407,25	125.754,55	92.399,38	958.375,73
LUCIARA	123,74	65,82	48,99	653,78	177,69	878,12	145,79	552,76	2.646,69
MARCELÂNDIA	21.776,78	2.861,46	9.730,55	6.025,82	7.676,41	21.780,76	10.764,51	14.033,87	94.650,16
MATUPÁ	25.835,13	18.531,41	19.185,88	33.262,29	15.673,46	46.951,59	75.183,53	70.549,34	305.172,63
MIRASSOL D'OESTE	66.800,81	16.762,46	14.917,92	12.322,57	21.287,76	32.504,08	20.704,79	11.324,98	196.625,37
NOBRES	30.693,17	14.331,91	10.663,05	10.594,93	10.035,10	21.713,65	8.282,67	12.633,60	118.948,08
NORTELÂNDIA	5.735,60	1.276,78	871,25	679,51	2.883,42	3.494,30	4.922,00	4.269,77	24.132,63
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11.923,65	7.719,85	2.409,18	2.067,97	11.409,68	5.163,56	5.474,11	9.741,82	55.909,82
NOVA BANDEIRANTES	26.504,82	4.747,89	2.517,49	6.522,03	7.030,42	10.210,75	9.971,68	6.067,26	73.572,34
NOVA BRASILÂNDIA	2.329,95	4.103,98	885,09	923,25	2.831,25	2.902,45	2.146,16	1.989,01	18.111,14
NOVA CANAÃ DO NORTE	41.958,56	4.598,84	5.709,23	11.461,08	8.271,97	19.278,24	5.624,51	9.340,05	106.242,48
NOVA GUARITA	23.927,07	5.137,21	6.171,17	2.924,67	8.084,37	7.850,60	3.301,68	14.832,79	72.229,56
NOVA LACERDA	2.780,83	13.001,40	1.170,17	3.427,73	1.195,68	5.582,25	5.576,30	2.532,58	35.266,94
NOVA MARILÂNDIA	2.176,39	141,09	2.628,03	297,85	11.269,33	842,25	742,17	1.061,63	19.158,74
NOVA MARINGÁ	5.132,59	1.856,10	8.601,08	61,76	1.721,81	7.198,01	6.168,83	2.746,25	33.486,43
NOVA MONTE VERDE	24.274,23	4.356,20	4.956,99	6.322,34	9.685,05	5.204,47	2.476,44	13.977,32	71.253,04
NOVA MUTUM	183.573,22	90.182,68	135.861,27	43.708,06	44.322,05	80.149,31	58.766,31	51.133,26	687.696,16
NOVA NAZARÉ	5.004,53	126,96	2.294,03	96,17	307,52	675,64	-	1.481,74	9.986,59
NOVA OLÍMPIA	12.088,33	7.968,90	3.162,94	7.888,21	7.702,16	15.272,83	3.831,61	5.212,39	63.127,37
NOVA SANTA HELENA	4.668,36	2.682,75	701,44	1.662,07	3.453,89	4.378,44	7.979,38	2.407,46	27.933,79
NOVA UBIRATÃ	20.186,26	13.959,37	11.302,84	7.669,90	11.865,62	23.489,08	13.356,46	21.292,94	123.122,47
NOVA XAVANTINA	51.542,64	23.059,00	10.018,87	7.479,78	18.281,40	17.203,74	11.730,34	12.070,45	151.386,22
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2.556,69	3.464,88	492,06	898,19	3.869,34	4.379,87	1.036,63	498,15	17.195,81
NOVO MUNDO	13.996,68	5.034,39	8.795,31	28.404,14	4.338,32	6.160,51	11.260,30	10.672,21	88.661,86
NOVO SANTO ANTÔNIO	150,52	37,75	1.024,67	193,03	42,62	174,46	239,18	59,71	1.921,94
NOVO SÃO JOAQUIM	18.860,75	4.839,00	5.255,28	5.524,42	6.222,78	4.733,76	3.565,63	2.484,34	51.485,96
PARANAÍTA	18.592,18	7.182,66	8.244,32	9.426,58	8.633,65	12.998,27	11.875,68	8.972,05	85.925,39
PARANATINGA	36.158,21	14.924,85	11.405,44	8.314,95	10.911,22	33.304,89	11.919,31	16.844,44	143.783,31
PEDRA PRETA	39.209,19	15.688,78	12.710,12	17.187,59	8.111,27	21.920,52	10.038,04	8.019,44	132.884,95

PEIXOTO DE AZEVEDO	75.822,58	27.081,87	11.931,45	11.022,62	20.603,15	34.791,56	14.144,47	15.510,76	210.908,46
PLANALTO DA SERRA	651,92	223,86	5.222,34	2.070,28	3.895,42	3.435,90	438,75	2.142,45	18.080,92
POCONÉ	13.906,23	11.604,47	10.714,65	4.741,79	10.949,07	16.760,57	25.343,78	8.080,82	102.101,38
PONTAL DO ARAGUAIA	16.324,96	2.793,40	4.915,64	3.392,44	2.312,53	4.210,00	4.926,79	8.184,52	47.060,28
PONTE BRANCA	636,14	410,17	23,32	453,23	562,76	1.111,13	40,69	150,29	3.387,73
PONTES E LACERDA	81.245,38	41.643,89	22.909,72	23.259,99	46.630,60	40.575,26	26.847,48	48.747,39	331.859,71
PORTO ALEGRE DO NORTE	11.860,29	3.413,77	7.202,70	3.249,07	7.118,29	4.617,59	2.728,48	4.698,26	44.888,45
PORTO DOS GAÚCHOS	22.228,36	3.305,80	3.450,57	1.194,33	7.550,55	3.871,01	3.533,89	8.096,73	53.231,24
PORTO ESPERIDIÃO	6.173,44	2.263,56	806,10	8.269,29	8.654,50	3.846,41	4.525,92	3.697,14	38.236,36
PORTO ESTRELA	181,06	395,69	199,20	735,18	533,78	2.863,44	245,15	3.411,83	8.565,33
POXORÉO	8.894,40	9.645,59	12.245,25	8.693,55	13.616,18	12.629,53	6.282,57	5.378,15	77.385,22
PRIMAVERA DO LESTE	247.926,30	81.885,27	67.537,93	123.584,94	94.179,39	132.250,38	75.836,12	76.199,76	899.400,09
QUERÊNCIA	58.459,35	22.466,40	34.178,47	11.521,45	26.860,98	31.920,27	21.270,90	34.754,17	241.431,99
RESERVA DO CABAÇAL	2.279,77	122,88	3.827,64	257,83	2.240,59	2.547,06	22,40	1.801,46	13.099,63
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	17.130,27	9.280,36	3.125,15	6.201,60	7.693,91	16.261,28	10.963,51	3.240,89	73.896,97
RIBEIRÃOZINHO	15.362,94	512,85	2.652,53	326,79	2.178,80	4.859,79	187,03	441,55	26.522,28
RIO BRANCO	9.099,95	6.886,61	1.746,48	2.485,44	2.114,85	8.039,58	4.065,40	2.001,02	36.439,33
RONDOLÂNDIA	2.283,68	3.576,88	4.049,60	816,14	3.526,98	106,88	715,61	-	15.075,77
RONDONÓPOLIS	500.778,57	214.071,92	237.957,11	234.032,34	269.875,01	254.103,55	274.269,40	205.199,49	2.190.287,39
ROSÁRIO OESTE	8.815,63	6.490,74	1.418,15	3.168,99	5.966,41	4.870,32	5.886,58	1.280,32	37.897,14
SALTO DO CÉU	4.612,97	369,81	2.839,18	6.983,74	2.998,98	6.878,00	1.590,46	2.681,47	28.954,61
SANTA CARMEM	13.253,45	2.632,91	7.685,83	3.586,07	5.321,57	5.935,76	7.773,71	5.862,72	52.052,02
SANTA CRUZ DO XINGU	4.147,29	1.512,22	200,65	286,68	664,88	2.322,55	180,02	-	9.314,29
SANTA RITA DO TRIVELATO	4.989,77	1.361,95	3.778,75	1.259,40	570,39	6.381,26	6.707,56	1.924,54	26.973,62
SANTA TEREZINHA	957,28	1.033,37	518,64	166,68	1.430,56	1.741,53	1.481,20	1.835,35	9.164,61
SANTO AFONSO	1.002,34	172,66	364,76	73,27	144,87	887,24	120,70	1.244,03	4.009,87
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	17.250,89	5.183,66	4.802,90	1.588,64	3.671,01	8.785,16	5.513,58	4.267,19	51.063,03
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	15.957,57	7.527,76	6.777,99	4.959,71	1.617,42	7.052,19	6.354,69	6.465,37	56.712,70
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	5.905,34	2.192,63	3.036,21	5.922,72	7.074,78	7.297,09	1.945,66	10.580,24	43.954,67
SÃO JOSÉ DO XINGU	30.124,73	138,26	641,39	3.390,02	181,56	3.844,80	3.329,26	97,14	41.747,16
SÃO JOSÉ DO POVO	1.376,57	1.124,90	212,81	1.860,12	1.810,41	871,29	48,65	368,84	7.673,59
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	20.420,96	16.218,01	11.368,99	6.245,77	7.702,68	22.275,61	9.068,67	11.129,29	104.429,98
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	22.763,49	14.803,09	8.885,89	7.367,26	6.925,59	16.376,70	9.015,29	10.578,02	96.715,33
SÃO PEDRO DA CIPA	303,82	299,73	147,21	872,73	1.699,73	3.488,24	4.982,57	2.773,75	14.567,78
SAPEZAL	46.304,24	102.730,99	97.808,83	17.931,90	17.116,91	30.829,34	13.819,86	33.965,93	360.508,00
SERRA NOVA DOURADA	-	1.951,12	-	-	-	983,05	37,78	-	2.971,95
SINOP	551.157,49	271.549,29	175.047,86	137.782,29	196.234,88	292.498,29	217.293,61	214.271,28	2.055.834,99
SORRISO	371.004,46	186.864,20	149.257,15	167.726,68	119.068,52	253.199,14	154.224,94	157.252,72	1.558.597,81
TABAPORÃ	32.617,52	7.540,55	13.242,58	3.920,72	8.104,08	15.276,23	10.492,15	23.362,21	114.556,04
TANGARÁ DA SERRA	231.104,19	100.959,12	74.743,55	57.524,96	67.724,15	106.381,94	96.576,40	78.711,56	813.725,87
TAPURAH	23.707,67	31.810,31	7.160,02	18.534,17	13.933,13	20.474,82	27.213,22	15.031,72	157.865,06
TERRA NOVA DO NORTE	20.253,87	10.620,86	5.540,08	6.007,48	7.244,68	12.064,02	14.784,78	7.591,37	84.107,14
TESOURO	1.740,69	744,92	1.320,10	822,58	97,65	2.158,78	22,85	284,41	7.191,98
TORIXORÉU	7.178,86	2.040,95	317,76	5.066,82	4.802,73	6.064,45	672,97	1.319,45	27.463,99
UNIÃO DO SUL	6.539,62	503,32	3.481,85	1.994,60	310,98	3.726,83	6.370,98	3.871,42	26.799,60
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VÁRZEA GRANDE	284.696,06	656.913,87	144.285,17	149.969,15	136.062,37	226.147,08	180.634,17	139.103,20	1.917.811,07
VERA	21.847,64	26.422,97	38.801,49	6.255,15	8.511,81	40.798,38	4.852,44	9.267,40	156.757,28
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	16.489,26	16.096,19	4.870,62	4.754,68	5.864,30	8.974,28	3.087,97	6.317,36	66.454,66
VILA RICA	16.495,54	7.373,27	15.503,09	10.261,17	11.084,22	16.775,46	19.610,83	16.429,05	113.532,63
TOTAL	6.980.123,61	3.733.794,41	2.661.623,83	2.713.531,42	2.706.462,06	3.893.589,11	3.085.302,74	2.950.776,91	28.725.204,09

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 2º decêndio Abril/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição								79.188.853,65
Valor Total Repassado de IPVA	28.725.204,09	2.844.540,16	2.638.987,35	4.208.132,59	2.911.230,68	2.735.418,93	2.226.389,58	46.289.903,38	
Mês de Arrecadação	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/04 a 11/04/2024	12/04	15/04	16/04	17/04	18/04	19/04	02/04 a 19/04/2024	
Data da Transferência	02/04 a 11/04/2024	12/04	15/04	16/04	17/04	18/04	19/04	02/04 a 19/04/2024	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL ABRIL	
ACORIZAL	13.990,03	554,78	5.860,24	1.289,42	37,13	1.390,48	297,07	23.419,15	
ÁGUA BOA	306.925,44	21.505,85	34.086,40	17.122,16	13.066,22	38.181,81	20.300,19	451.188,07	
ALTA FLORESTA	465.499,64	45.000,99	47.972,89	74.023,91	49.957,86	40.663,31	30.196,68	753.315,28	
ALTO ARAGUAIA	88.763,47	5.941,95	4.629,70	10.495,75	3.512,49	4.227,81	4.284,30	121.855,47	
ALTO BOA VISTA	20.130,54	276,59	4.773,19	7.742,13	1.859,52	7.114,64	1.036,14	42.932,75	
ALTO GARÇAS	76.174,26	20.410,69	5.771,12	38.961,85	10.427,93	26.405,98	19.378,85	197.530,68	
ALTO PARAGUAI	25.131,60	2.807,25	1.729,87	4.230,31	1.139,65	2.780,92	-	37.819,60	
ALTO TAQUARI	97.493,64	7.645,29	2.762,91	4.422,27	14.529,67	5.966,26	9.126,37	141.946,41	
APIACÁS	29.619,44	3.164,10	3.681,78	6.804,84	8.656,07	4.344,04	1.342,59	57.612,86	
ARAGUAIANA	12.317,54	420,07	101,99	3.280,44	51,50	3.291,81	343,24	19.806,59	
ARAGUAINHA	1.364,56	-	172,31	158,02	-	-	-	1.694,89	
ARAPUTANGA	87.308,94	4.709,44	6.238,96	11.929,25	6.761,93	9.281,45	4.692,62	130.922,59	
ARENÓPOLIS	57.398,75	3.893,34	2.893,92	9.478,70	7.469,96	8.761,78	8.221,06	98.117,51	
ARIPUANÃ	115.389,63	17.645,89	14.109,11	29.254,36	11.490,44	6.358,39	12.838,96	207.086,78	
BARÃO DE MELGAÇO	9.683,82	462,02	1.086,70	693,95	-	1.128,29	3.017,00	16.071,78	
BARRA DO BUGRES	245.438,36	12.025,89	11.334,80	26.401,98	8.659,84	15.113,08	20.282,42	339.256,37	
BARRA DO GARÇAS	472.625,00	52.571,61	45.234,12	60.433,06	61.076,27	41.193,97	92.816,57	825.950,60	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	32.997,88	632,66	12.392,82	9.161,59	1.466,96	2.105,90	3.387,63	62.145,44	
BRASNORTE	97.796,54	5.599,74	5.425,82	21.164,18	6.899,35	7.570,89	5.625,60	150.082,12	
CÁCERES	412.536,90	38.031,05	59.974,72	62.668,17	35.957,03	33.411,69	20.688,64	663.268,20	
CAMPINÁPOLIS	49.431,90	5.133,27	2.616,60	4.524,46	9.491,16	2.275,04	4.983,03	78.455,46	
CAMPO NOVO DO PARECIS	480.935,97	30.828,28	69.452,02	41.997,87	50.269,81	66.928,30	41.307,96	781.720,21	
CAMPO VERDE	498.228,73	74.136,19	56.951,58	74.140,03	48.568,83	23.664,36	17.964,03	793.653,75	
CAMPOS DE JÚLIO	73.644,71	6.596,84	3.107,99	8.176,95	19.376,69	7.203,04	4.215,69	122.321,91	
CANABRAVA DO NORTE	30.244,21	1.715,22	485,32	420,42	2.933,37	2.136,56	61,76	37.996,86	
CANARANA	224.908,51	18.791,61	13.934,25	29.305,54	31.128,56	15.159,29	16.075,39	349.303,15	
CARLINDA	43.340,21	1.899,17	6.197,49	3.879,06	1.682,19	2.899,60	1.383,72	61.281,44	
CASTANHEIRA	95.004,21	13.684,82	8.358,59	9.013,66	3.072,95	4.498,94	4.073,03	137.706,20	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	95.470,52	6.800,51	13.002,56	14.074,04	10.055,86	8.619,71	3.979,77	152.002,97	
CLÁUDIA	112.580,94	7.785,63	10.140,33	9.572,51	5.310,27	24.910,89	5.485,41	175.785,98	
COCALINHO	20.789,88	1.125,61	227,62	716,68	130,25	3.459,32	145,92	26.595,28	
COLÍDER	223.099,82	21.283,89	28.743,23	32.853,45	22.387,37	21.805,39	17.906,47	368.079,62	
COLNIZA	126.983,66	15.413,73	11.241,27	29.824,42	28.276,19	16.137,07	15.337,08	243.213,42	
COMODORO	90.816,29	15.217,12	14.985,32	11.358,95	9.834,85	14.177,02	10.836,49	167.226,04	
CONFRESA	202.514,31	24.629,22	17.312,08	17.649,91	33.825,70	17.265,00	18.263,17	331.459,39	
CONQUISTA D'OESTE	12.075,91	8.306,08	1.133,89	4.271,32	425,56	378,19	901,41	27.492,36	
COTRIGUAÇU	56.688,50	12.037,73	6.076,09	14.196,21	3.094,52	3.900,73	2.478,76	98.472,54	
CUIABÁ	4.910.601,97	561.350,25	429.209,67	763.515,71	489.166,40	459.223,09	415.020,81	8.028.087,90	
CURVELÂNDIA	24.790,62	1.007,56	603,36	8.033,90	2.233,91	1.766,16	371,44	38.806,95	
DENISE	53.619,14	7.249,22	2.643,63	6.450,34	4.433,36	1.492,00	1.145,34	77.033,03	
DIAMANTINO	272.392,80	26.672,38	45.213,29	26.397,73	26.746,42	31.519,64	12.559,03	441.501,29	

DOM AQUINO	47.177,97	4.834,71	2.970,67	7.435,87	8.479,18	3.803,01	4.430,65	79.132,06
FELIZ NATAL	83.867,00	8.599,34	12.733,55	18.139,10	10.533,44	10.626,65	1.515,08	146.014,16
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	25.923,44	1.881,27	905,58	6.277,21	1.826,99	672,11	520,20	38.006,80
GAÚCHA DO NORTE	87.924,59	10.734,31	7.538,08	10.481,70	6.746,48	6.711,28	6.528,41	136.664,85
GENERAL CARNEIRO	11.414,32	4.183,70	2.304,18	2.878,07	-	26.173,51	7.001,03	53.954,81
GLÓRIA D'OESTE	16.737,06	430,82	-	4.914,55	70,37	2.263,08	708,90	25.124,78
GUARANTÃ DO NORTE	289.583,36	33.500,42	20.762,56	37.247,56	37.381,04	34.986,96	25.349,88	478.811,78
GUIRATINGA	54.004,01	3.593,28	2.017,71	10.216,97	6.982,38	1.366,35	3.110,51	81.291,21
INDIAVAÍ	8.063,84	511,65	3.247,14	2.462,93	6,67	493,60	83,68	14.869,51
IPIRANGA DO NORTE	143.719,13	6.057,02	9.376,99	8.929,78	9.095,41	10.109,88	3.878,17	191.166,38
ITANHANGÁ	87.968,03	4.305,49	5.548,92	10.154,14	3.928,07	7.433,31	2.072,21	121.410,17
ITAÚBA	56.298,65	3.832,00	4.832,99	9.901,16	4.868,57	5.582,95	3.592,28	88.908,60
ITUIQUIRA	142.372,39	3.468,74	2.555,97	15.352,31	4.690,67	8.229,75	3.014,51	179.684,34
JACIARA	176.700,65	18.788,50	20.969,49	20.902,94	12.906,14	19.845,56	10.946,04	281.059,32
JANGADA	38.850,03	1.265,76	3.585,35	3.756,90	1.088,07	560,11	1.299,89	50.406,11
JAURU	77.488,91	2.726,71	5.116,98	8.996,76	9.316,19	7.361,81	3.981,65	114.989,01
JUARA	235.299,69	19.610,21	16.655,91	40.304,84	14.938,75	22.795,58	16.730,51	366.335,49
JUÍNA	363.393,02	31.087,82	33.895,07	66.386,06	16.023,64	31.902,58	32.258,25	574.946,44
JURUENA	60.891,63	6.859,81	3.151,40	9.623,95	1.976,67	10.817,38	4.818,47	98.139,31
JUSCIMEIRA	53.269,42	1.552,98	2.676,51	15.697,67	10.185,25	4.357,92	2.339,76	90.079,51
LAMبارI D'OESTE	45.347,56	2.088,68	2.080,56	1.952,21	873,63	829,01	525,44	53.697,09
LUCAS DO RIO VERDE	958.375,73	69.763,66	79.787,60	163.868,39	84.824,94	58.539,63	77.407,93	1.492.567,88
LUCIARA	2.646,69	312,24	-	541,25	1.264,26	666,93	49,90	5.481,27
MARCELÂNDIA	94.650,16	5.114,84	8.259,57	9.233,97	7.878,67	4.226,00	12.669,07	142.032,28
MATUPÁ	305.172,63	23.229,17	17.071,67	52.775,99	17.988,99	58.218,15	32.687,72	507.144,32
MIRASSOL D'OESTE	196.625,37	14.784,45	12.633,00	32.083,83	9.723,73	4.526,53	10.644,38	281.021,29
NOBRES	118.948,08	8.714,47	11.059,92	18.872,46	6.486,13	9.670,94	8.963,29	182.715,29
NORTELÂNDIA	24.132,63	4.032,10	2.602,55	1.454,97	464,72	3.805,95	1.849,06	38.341,98
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	55.909,82	16.605,35	4.999,12	11.180,75	4.797,44	1.251,82	1.100,98	95.845,28
NOVA BANDEIRANTES	73.572,34	6.487,45	7.838,14	22.610,37	5.191,80	3.840,22	2.486,77	122.027,09
NOVA BRASILÂNDIA	18.111,14	2.928,22	923,29	3.422,85	1.154,15	193,03	114,07	26.846,75
NOVA CANAÃ DO NORTE	106.242,48	3.591,37	6.870,67	10.310,87	11.829,94	14.706,81	4.340,70	157.892,84
NOVA GUARITA	72.229,56	6.262,67	3.513,50	8.627,31	9.294,91	4.264,40	1.847,46	106.039,81
NOVA LACERDA	35.266,94	6.539,16	3.314,65	7.084,01	4.568,72	5.776,89	5.034,28	67.584,65
NOVA MARILÂNDIA	19.158,74	4.791,09	89,13	1.073,52	6.787,17	2.175,66	777,02	34.852,33
NOVA MARINGÁ	33.486,43	3.978,65	8.365,77	6.851,50	996,41	6.033,63	1.385,29	61.097,68
NOVA MONTE VERDE	71.253,04	5.228,44	2.378,64	19.127,81	7.365,22	12.752,60	681,75	118.787,50
NOVA MUTUM	687.696,16	56.046,66	48.722,43	96.266,22	65.089,03	44.273,88	31.158,15	1.029.252,53
NOVA NAZARÉ	9.986,59	-	3.075,88	1.093,47	59,38	1.951,12	58,70	16.225,14
NOVA OLÍMPIA	63.127,37	3.115,09	8.569,05	15.182,16	4.498,05	6.397,70	3.163,25	104.052,67
NOVA SANTA HELENA	27.933,79	1.824,57	2.011,61	4.807,63	5.707,13	1.252,66	4.073,87	47.611,26
NOVA UBIRATÃ	123.122,47	25.850,11	28.452,41	24.752,67	24.943,90	19.940,57	14.102,83	261.164,96
NOVA XAVANTINA	151.386,22	11.662,92	8.706,69	21.426,32	21.009,12	9.527,57	7.743,58	231.462,42
NOVO HORIZONTE DO NORTE	17.195,81	6.582,44	1.258,01	2.819,47	1.655,76	1.213,98	1.424,47	32.149,94
NOVO MUNDO	88.661,86	11.409,78	46.321,58	9.397,49	7.544,18	27.683,55	11.301,98	202.320,42
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.921,94	166,04	1.206,32	1.396,27	109,16	261,79	46,17	5.107,69
NOVO SÃO JOAQUIM	51.485,96	5.503,51	1.845,68	10.927,84	1.117,01	1.204,89	1.976,43	74.061,32
PARANAÍTA	85.925,39	9.079,00	5.372,94	13.096,20	12.486,62	7.944,60	4.689,03	138.593,78
PARANATINGA	143.783,31	13.789,36	20.564,55	18.958,69	10.696,50	14.257,64	16.880,49	238.930,54
PEDRA PRETA	132.884,95	19.100,92	12.813,33	14.854,01	9.272,72	3.664,71	9.708,38	202.299,02

PEIXOTO DE AZEVEDO	210.908,46	33.644,39	23.575,08	38.557,77	30.408,42	20.457,72	14.995,97	372.547,81
PLANALTO DA SERRA	18.080,92	498,67	20.285,94	1.800,20	2.828,70	1.231,54	52,21	44.778,18
POCONÉ	102.101,38	17.869,80	15.313,38	14.969,47	11.995,25	31.492,44	9.667,23	203.408,95
PONTAL DO ARAGUAIA	47.060,28	1.489,27	1.353,49	3.270,49	837,71	3.055,47	1.197,35	58.264,06
PONTE BRANCA	3.387,73	309,51	22,20	1.881,41	249,86	2.045,06	99,85	7.995,62
PONTES E LACERDA	331.859,71	36.567,85	28.378,91	51.051,38	33.936,45	34.794,29	28.238,76	544.827,35
PORTO ALEGRE DO NORTE	44.888,45	10.889,45	3.915,77	13.105,99	2.088,03	7.278,47	7.041,26	89.207,42
PORTO DOS GAÚCHOS	53.231,24	8.862,94	3.089,71	3.139,96	5.538,73	5.247,97	420,10	79.530,65
PORTO ESPERIDIÃO	38.236,36	6.234,87	5.081,35	7.311,11	5.413,65	4.013,95	280,62	66.571,91
PORTO ESTRELA	8.565,33	119,72	687,21	211,65	1.315,48	220,54	533,03	11.652,96
POXORÉO	77.385,22	9.262,14	5.915,50	7.930,00	10.928,55	6.800,40	10.207,46	128.429,27
PRIMAVERA DO LESTE	899.400,09	66.748,74	64.380,13	116.667,24	93.763,84	74.849,49	88.706,83	1.404.516,36
QUERÊNCIA	241.431,99	10.370,64	12.772,96	24.872,11	21.182,61	34.391,24	14.514,06	359.535,61
RESERVA DO CABAÇAL	13.099,63	1.007,01	3.687,59	5.871,51	29,82	356,62	2.656,95	26.709,13
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	73.896,97	3.906,99	8.391,04	6.968,85	4.800,47	2.670,80	740,23	101.375,35
RIBEIRÃOZINHO	26.522,28	475,63	193,03	792,74	4.355,05	771,26	317,67	33.427,66
RIO BRANCO	36.439,33	2.272,81	1.669,06	6.877,65	346,34	1.512,73	725,07	49.842,99
RONDOLÂNDIA	15.075,77	-	2.919,52	1.572,93	1.785,22	2.042,20	155,51	23.551,15
RONDONÓPOLIS	2.190.287,39	257.823,82	131.362,24	281.866,17	340.421,69	354.472,53	166.164,94	3.722.398,78
ROSÁRIO OESTE	37.897,14	2.571,23	3.097,95	7.478,75	5.589,89	6.425,76	3.156,23	66.216,95
SALTO DO CÉU	28.954,61	3.957,54	81,52	10.738,82	2.061,48	54,10	1.678,73	47.526,80
SANTA CARMEM	52.052,02	13.679,79	5.906,17	8.955,38	6.394,56	13.590,82	11.491,67	112.070,41
SANTA CRUZ DO XINGU	9.314,29	2.652,53	34,84	1.915,45	4.437,92	981,49	1.537,63	20.874,15
SANTA RITA DO TRIVELATO	26.973,62	895,47	2.970,45	7.404,95	35,90	945,08	4.892,87	44.118,34
SANTA TEREZINHA	9.164,61	2.425,61	361,61	910,08	387,20	272,01	1.613,99	15.135,11
SANTO AFONSO	4.009,87	1.028,45	418,92	3.001,77	1.486,16	1.308,74	2.044,61	13.298,52
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	51.063,03	1.408,43	3.351,73	2.134,04	345,49	2.064,23	2.506,85	62.873,80
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	56.712,70	6.736,36	6.461,67	13.779,05	2.972,48	3.653,65	4.093,01	94.408,92
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	43.954,67	2.715,54	177,70	2.397,46	1.354,49	1.661,13	3.488,27	55.749,26
SÃO JOSÉ DO XINGU	41.747,16	5.531,65	3.383,17	4.266,38	1.208,84	549,89	5.967,07	62.654,16
SÃO JOSÉ DO POVO	7.673,59	3.008,34	423,97	1.204,18	2.772,24	584,54	652,05	16.318,91
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	104.429,98	57.468,66	17.134,02	15.485,87	21.783,88	15.254,49	12.134,66	243.691,56
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	96.715,33	16.368,63	10.109,69	17.019,74	13.790,92	10.430,03	9.319,74	173.754,08
SÃO PEDRO DA CIPA	14.567,78	914,61	710,64	1.320,62	1.484,06	428,70	472,41	19.898,82
SAPEZAL	360.508,00	36.696,18	114.040,45	35.607,74	109.097,90	13.651,15	7.218,41	676.819,83
SERRA NOVA DOURADA	2.971,95	47,46	-	3.313,20	-	1.373,65	2.283,63	9.989,89
SINOP	2.055.834,99	159.861,74	194.952,68	310.799,44	188.296,55	128.827,66	182.240,45	3.220.813,51
SORRISO	1.558.597,81	156.542,31	133.145,66	249.797,14	141.439,08	136.728,37	111.614,69	2.487.865,06
TABAPORÃ	114.556,04	7.832,87	8.481,64	28.590,83	4.862,13	4.820,87	7.421,62	176.566,00
TANGARÁ DA SERRA	813.725,87	68.997,81	52.732,64	129.056,65	64.628,54	46.217,80	54.245,53	1.229.604,84
TAPURAH	157.865,06	36.148,73	73.045,93	16.496,23	15.859,52	17.913,14	12.699,77	330.028,38
TERRA NOVA DO NORTE	84.107,14	8.848,55	9.953,57	11.779,08	17.560,07	17.426,82	7.759,38	157.434,61
TESOURO	7.191,98	20,77	549,42	-	66,00	603,33	5.339,40	13.770,90
TORIXORÉU	27.463,99	1.503,36	684,41	3.209,94	5.267,15	586,44	1.976,46	40.691,75
UNIÃO DO SUL	26.799,60	5.128,69	2.123,47	12.742,34	8.089,90	1.177,51	6.383,76	62.445,27
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	-	-
VÁRZEA GRANDE	1.917.811,07	138.949,34	118.492,67	255.328,52	125.948,33	165.734,74	132.617,50	2.854.882,17
VERA	156.757,28	2.664,91	3.042,63	19.207,61	16.030,15	8.858,60	5.131,54	211.692,72
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	66.454,66	2.436,03	3.113,34	2.710,20	11.304,35	620,73	11.892,65	98.531,96
VILA RICA	113.532,63	7.773,84	3.587,82	16.562,03	12.262,22	9.110,66	10.355,74	173.184,94
TOTAL	28.725.204,09	2.844.540,16	2.638.987,35	4.208.132,59	2.911.230,68	2.735.418,93	2.226.389,58	46.289.903,38

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 3º decêndio Abril/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição										79.188.853,65
Valor Total Repassado de IPVA	46.289.903,38	2.668.263,53	4.212.225,73	3.056.591,00	2.945.689,59	3.273.331,16	3.012.486,61	6.269.120,40	7.535.357,95	79.262.969,35	
Mês de Arrecadação	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/04 a 19/04/2024	22/04	23/04	24/04	25/04	26/04	29/04	30/04	02/05	02/04 a 02/05/2024	
Data da Transferência	02/04 a 19/04/2024	22/04	23/04	24/04	25/04	26/04	29/04	30/04	02/05	02/04 a 02/05/2024	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL ABRIL	
ACORIZAL	23.419,15	281,74	967,44	393,63	2.125,17	228,86	369,07	2.119,07	1.901,84	31.805,97	
ÁGUA BOA	451.188,07	22.664,04	38.928,64	33.432,62	76.822,69	24.159,20	21.418,65	48.102,79	41.209,07	757.925,77	
ALTA FLORESTA	753.315,28	40.404,80	80.379,07	62.655,23	63.239,56	71.628,62	41.122,66	93.715,17	105.625,33	1.312.085,72	
ALTO ARAGUAIA	121.855,47	7.771,21	20.381,17	4.628,71	3.028,13	5.046,41	5.806,70	20.603,48	39.940,35	229.061,63	
ALTO BOA VISTA	42.932,75	3.216,19	6.396,20	852,53	611,52	4.049,31	5.655,38	5.237,42	8.523,12	77.474,42	
ALTO GARÇAS	197.530,68	8.116,60	8.125,26	8.535,75	5.258,61	10.569,33	1.055,59	11.952,48	25.319,46	276.463,76	
ALTO PARAGUAI	37.819,60	1.594,17	4.198,84	932,88	2.233,41	1.166,90	3.225,61	1.608,22	4.229,86	57.009,49	
ALTO TAQUARI	141.946,41	6.907,20	10.065,85	2.403,69	4.168,29	9.017,62	22.491,51	4.522,79	12.856,72	214.380,08	
APIACÁS	57.612,86	1.299,14	1.202,56	2.565,64	2.948,03	4.037,61	15.900,28	7.532,51	16.678,18	109.776,81	
ARAGUAIANA	19.806,59	690,26	647,94	2.854,35	61,76	3.318,62	2.975,14	5.122,52	6.837,59	42.314,77	
ARAGUAINHA	1.694,89	-	-	-	1.549,33	32,56	-	620,91	2.072,18	5.969,87	
ARAPUTANGA	130.922,59	10.533,38	14.279,15	6.587,64	9.596,28	12.870,63	6.545,38	40.602,45	27.698,10	259.635,60	
ARENÁPOLIS	98.117,51	4.286,60	3.741,79	2.716,90	5.401,46	9.316,46	4.509,17	11.301,81	9.396,48	148.788,18	
ARIPUANÃ	207.086,78	5.886,01	18.750,88	26.006,25	11.690,88	16.017,20	15.537,92	21.106,58	44.257,05	366.339,55	
BARÃO DE MELGAÇO	16.071,78	102,07	7.716,83	286,48	76,40	1.108,64	786,30	4.485,03	1.615,81	32.249,34	
BARRA DO BUGRES	339.256,37	5.991,84	12.401,09	11.033,67	10.643,37	10.726,14	12.608,80	41.195,52	47.891,98	491.748,78	
BARRA DO GARÇAS	825.950,60	37.759,75	107.843,77	55.869,25	53.205,25	55.120,72	43.878,88	91.637,77	114.896,85	1.386.162,84	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	62.145,44	2.323,54	6.734,77	10.793,65	5.457,48	3.054,92	4.871,10	128.762,15	11.094,60	235.237,65	
BRASNORTE	150.082,12	18.375,66	15.338,43	9.243,68	8.500,76	13.714,17	7.924,60	27.149,39	53.216,10	303.544,91	
CÁCERES	663.268,20	27.120,53	93.226,84	64.985,07	44.511,74	78.076,99	42.144,16	140.708,64	108.622,79	1.262.664,96	
CAMPINÁPOLIS	78.455,46	4.694,77	6.840,76	2.938,77	3.174,20	3.497,91	2.710,00	11.530,45	14.211,50	128.053,82	
CAMPO NOVO DO PARECIS	781.720,21	32.335,54	65.313,86	45.265,99	43.981,44	39.298,74	50.951,71	97.950,34	120.180,25	1.276.998,08	
CAMPO VERDE	793.653,75	33.028,29	83.495,37	86.859,36	46.493,43	129.317,40	33.592,63	67.460,52	109.032,36	1.382.933,11	
CAMPOS DE JÚLIO	122.321,91	3.217,09	9.058,17	727,52	4.929,00	3.856,70	6.110,67	5.546,09	9.270,56	165.037,71	
CANABRAVA DO NORTE	37.996,86	1.170,29	2.498,39	1.228,45	25,46	4.668,80	5.363,55	909,72	4.104,57	57.966,09	
CANARANA	349.303,15	17.425,61	22.506,23	21.313,72	23.222,28	37.348,08	158.506,39	41.384,30	80.322,83	751.332,59	
CARLINDA	61.281,44	8.226,36	11.400,18	8.143,88	7.397,63	6.525,44	3.417,89	11.769,07	7.725,28	125.887,17	
CASTANHEIRA	137.706,20	8.390,85	10.371,23	6.230,00	2.531,68	16.635,03	5.646,37	14.573,11	15.022,08	217.106,55	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	152.002,97	4.205,68	20.198,69	9.687,81	5.351,47	9.590,42	3.104,27	23.659,75	26.709,24	254.510,30	
CLÁUDIA	175.785,98	21.217,60	19.831,61	25.653,22	9.337,52	9.063,52	5.393,13	20.278,35	26.021,50	312.582,43	
COCALINHO	26.595,28	223,64	1.107,37	4.635,31	615,96	180,46	1.174,05	1.589,86	200,17	36.322,10	
COLÍDER	368.079,62	20.784,92	51.241,27	34.969,38	31.258,20	23.339,44	28.308,73	70.521,02	63.529,22	692.031,80	
COLNIZA	243.213,42	44.687,53	24.194,40	9.869,50	19.326,73	11.795,60	9.504,03	25.725,00	64.607,44	452.923,65	
COMODORO	167.226,04	7.292,84	18.731,90	20.196,16	8.537,25	11.806,44	24.932,44	22.591,00	31.324,11	312.638,18	
CONFRESA	331.459,39	26.541,73	39.285,48	20.206,28	14.411,00	26.382,95	10.332,36	25.216,94	46.808,88	540.645,01	
CONQUISTA D'OESTE	27.492,36	1.051,95	1.889,01	1.015,58	-	1.235,97	1.197,84	4.391,67	4.023,13	42.297,51	
COTRIGUAÇU	98.472,54	8.733,57	5.903,12	11.487,49	9.207,04	8.870,03	8.475,72	12.720,73	11.330,87	175.201,11	
CUIABÁ	8.028.087,90	537.854,19	784.472,17	562.866,60	624.228,34	617.627,93	470.569,70	1.095.083,59	1.518.621,25	14.239.411,67	
CURVELÂNDIA	38.806,95	3.909,88	4.939,79	1.330,37	2.203,82	3.577,79	119,50	7.416,49	3.995,03	66.299,62	
DENISE	77.033,03	1.456,47	1.842,36	4.411,63	2.405,27	6.445,86	1.716,25	3.630,92	6.044,15	104.985,94	
DIAMANTINO	441.501,29	38.375,94	39.649,52	33.321,89	19.508,65	52.468,22	116.589,07	82.515,19	45.636,04	869.565,81	
DOM AQUINO	79.132,06	15.380,33	3.802,36	1.613,98	1.694,34	6.905,98	5.798,59	13.566,28	8.058,91	135.952,83	

FELIZ NATAL	146.014,16	3.073,02	7.145,03	4.198,74	2.900,45	6.850,22	11.425,32	24.999,81	18.576,12	225.182,87
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	38.006,80	387,65	8.014,49	2.322,18	4.919,07	2.416,90	1.811,29	6.988,17	7.500,99	72.367,54
GAÚCHA DO NORTE	136.664,85	6.273,09	8.365,34	4.870,69	24.070,51	5.150,94	3.588,14	17.854,80	17.986,19	224.824,55
GENERAL CARNEIRO	53.954,81	1.442,40	3.833,94	940,38	2.325,05	2.037,61	518,80	6.908,28	2.158,06	74.119,33
GLÓRIA D'OESTE	25.124,78	1.335,86	1.976,65	2.109,16	4.177,93	460,42	4.233,46	2.780,97	5.606,35	47.805,58
GUARANTÃ DO NORTE	478.811,78	26.109,78	68.599,45	33.154,99	16.803,15	23.806,23	26.110,79	67.590,68	70.107,11	811.093,96
GUIRATINGA	81.291,21	8.339,85	11.063,90	8.907,58	8.896,93	2.517,56	6.257,01	14.268,38	19.585,53	161.127,95
INDIAVAÍ	14.869,51	643,96	-	11,18	551,45	448,44	693,71	373,07	429,55	18.020,87
IPIRANGA DO NORTE	191.166,38	15.376,18	17.746,02	10.456,78	7.978,59	6.206,55	4.019,01	15.662,30	33.005,97	301.617,78
ITANHANGÁ	121.410,17	5.716,54	6.070,20	9.410,18	1.686,31	10.859,99	9.191,72	20.223,76	13.521,81	198.090,68
ITAÚBA	88.908,60	324,13	12.876,73	21.368,11	4.530,99	3.623,49	13.483,84	4.783,33	7.330,88	157.230,10
ITUIQUIRA	179.684,34	7.480,26	6.649,33	8.523,51	17.129,39	6.450,15	17.237,18	16.084,07	35.340,03	294.578,26
JACIARA	281.059,32	12.932,30	57.567,47	10.349,50	25.969,70	23.881,00	25.656,57	38.661,15	273.675,11	749.752,12
JANGADA	50.406,11	2.104,70	1.905,86	2.415,96	8.448,85	1.948,59	3.677,46	8.447,14	7.900,60	87.255,27
JAURU	114.989,01	6.681,47	7.365,15	2.085,29	5.238,61	13.111,59	6.404,49	5.686,04	21.227,26	182.788,91
JUARA	366.335,49	15.782,04	50.157,69	20.373,19	31.783,27	24.339,04	25.289,75	47.542,85	70.779,69	652.383,01
JUÍNA	574.946,44	30.821,81	52.764,74	29.999,44	34.669,50	36.086,98	38.536,43	98.581,53	67.281,38	963.688,25
JURUENA	98.139,31	6.200,39	7.123,34	8.777,03	3.788,56	7.621,86	3.308,68	7.222,51	9.006,01	151.187,69
JUSCIMEIRA	90.079,51	1.861,76	9.109,73	5.201,97	6.148,68	5.404,49	7.352,82	8.442,82	10.267,45	143.869,23
LAMBARI D'OESTE	53.697,09	2.873,46	1.862,79	2.567,65	1.276,34	10.769,38	1.163,71	3.506,50	8.372,02	86.088,94
LUCAS DO RIO VERDE	1.492.567,88	54.054,74	118.394,04	93.620,67	64.901,86	79.570,19	68.335,52	177.022,27	290.273,04	2.438.740,21
LUCIARA	5.481,27	82,58	331,09	406,00	-	82,93	316,29	3.570,87	811,07	11.082,10
MARCELÂNDIA	142.032,28	7.970,80	30.463,53	11.235,25	8.033,23	27.880,94	15.631,11	23.006,88	23.756,15	290.010,17
MATUPÁ	507.144,32	40.529,41	35.919,19	14.550,10	49.870,48	16.984,99	14.916,16	20.381,34	58.577,74	758.873,73
MIRASSOL D'OESTE	281.021,29	11.469,83	16.918,00	17.569,43	11.635,11	17.521,60	14.501,81	57.033,69	42.213,31	469.884,07
NOBRES	182.715,29	11.970,85	22.563,61	13.090,35	5.806,72	7.685,78	8.833,75	25.736,93	18.736,26	297.139,54
NORTELÂNDIA	38.341,98	249,82	7.378,63	973,73	9.235,34	2.052,11	1.124,40	2.117,70	9.129,51	70.603,22
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	95.845,28	5.209,22	2.643,89	3.724,70	1.394,98	1.133,53	1.570,76	7.058,56	10.778,30	129.359,22
NOVA BANDEIRANTES	122.027,09	10.462,66	14.482,47	4.094,64	8.341,48	8.560,07	5.830,01	7.231,98	10.271,29	191.301,69
NOVA BRASILÂNDIA	26.846,75	3.303,58	6.677,71	6.641,83	1.163,57	770,78	1.232,28	940,12	4.062,84	51.639,46
NOVA CANAÃ DO NORTE	157.892,84	4.733,96	10.390,05	10.378,54	10.848,87	10.805,71	7.339,57	10.637,05	35.668,22	258.694,81
NOVA GUARITA	106.039,81	1.797,71	9.698,58	6.359,30	5.284,54	4.776,27	6.509,53	7.172,23	9.398,18	157.036,15
NOVA LACERDA	67.584,65	3.177,93	3.488,26	2.358,70	3.978,99	3.454,93	3.505,64	4.187,27	3.501,48	95.237,85
NOVA MARILÂNDIA	34.852,33	3.886,07	928,33	855,77	5.256,80	2.486,39	394,40	5.637,21	3.461,70	57.759,00
NOVA MARINGÁ	61.097,68	82,62	14.205,81	5.468,81	15.886,44	5.056,53	323,15	10.545,39	3.062,05	115.728,48
NOVA MONTE VERDE	118.787,50	3.937,97	16.407,50	8.172,45	7.832,21	8.908,80	6.057,45	9.168,62	14.060,02	193.332,52
NOVA MUTUM	1.029.252,53	46.416,85	50.862,73	64.823,08	40.951,72	35.116,39	32.886,27	99.226,80	193.708,69	1.593.245,06
NOVA NAZARÉ	16.225,14	-	947,68	24,18	3.180,51	-	703,15	-	1.182,37	22.263,03
NOVA OLÍMPIA	104.052,67	5.313,49	5.899,89	7.285,58	7.059,28	8.097,94	6.783,98	17.391,05	25.742,09	187.625,97
NOVA SANTA HELENA	47.611,26	1.969,44	4.707,24	5.190,83	2.347,60	2.141,90	8.327,06	3.382,21	5.600,02	81.277,56
NOVA UBIRATÃ	261.164,96	21.571,70	13.826,71	23.765,64	9.120,47	8.833,78	10.500,03	11.148,24	30.522,67	390.454,20
NOVA XAVANTINA	231.462,42	7.332,84	31.103,61	13.420,83	7.151,19	9.478,64	12.954,54	51.753,76	27.327,16	391.984,99
NOVO HORIZONTE DO NORTE	32.149,94	4.084,63	1.279,63	3.698,40	2.498,38	2.654,49	217,44	820,14	9.071,73	56.474,78
NOVO MUNDO	202.320,42	11.072,18	11.185,42	11.227,59	5.041,22	3.981,05	9.024,38	8.581,74	29.862,58	292.296,58
NOVO SANTO ANTÔNIO	5.107,69	-	83,68	47,67	2.075,71	22,20	58,97	1.074,02	1.269,79	9.739,73
NOVO SÃO JOAQUIM	74.061,32	1.877,16	12.715,29	3.963,76	5.990,08	5.872,58	4.589,26	7.833,74	12.716,80	129.619,99
PARANAÍTA	138.593,78	7.444,55	17.072,30	16.791,26	11.513,87	10.932,91	2.751,32	12.985,10	47.637,25	265.722,34
PARANATINGA	238.930,54	6.590,43	24.115,99	5.231,58	10.454,72	10.439,28	4.589,70	12.167,48	37.881,52	350.401,24
PEDRA PRETA	202.299,02	4.403,97	10.794,97	14.255,08	5.109,76	16.960,17	5.590,56	23.363,06	20.550,63	303.327,22
PEIXOTO DE AZEVEDO	372.547,81	16.914,97	67.055,94	16.052,04	29.125,77	17.170,43	16.941,15	54.733,74	64.209,35	654.751,20

PLANALTO DA SERRA	44.778,18	1.682,48	2.649,08	-	794,95	1.169,31	-	52.584,59	1.715,54	105.374,13
POCONÉ	203.408,95	25.340,25	30.457,40	10.620,96	11.852,90	14.850,17	8.253,44	25.419,09	38.004,61	368.207,77
PONTAL DO ARAGUAIA	58.264,06	1.144,37	4.463,33	2.626,45	2.936,91	4.491,74	1.855,97	3.628,73	16.011,92	95.423,48
PONTE BRANCA	7.995,62	-	95,42	-	179,28	35,59	26,18	482,94	-	8.815,03
PONTES E LACERDA	544.827,35	28.536,05	47.013,40	24.936,50	31.191,38	53.909,46	32.178,93	55.048,90	75.377,34	893.019,31
PORTO ALEGRE DO NORTE	89.207,42	3.316,93	6.014,93	5.362,47	5.879,46	7.386,45	6.186,76	7.886,00	12.616,41	143.856,83
PORTO DOS GAÚCHOS	79.530,65	2.063,42	5.338,16	2.001,42	6.792,62	8.822,86	9.491,28	14.612,76	7.574,08	136.227,25
PORTO ESPERIDIÃO	66.571,91	5.874,76	16.257,99	4.548,89	2.528,65	4.836,77	2.735,53	7.160,68	13.882,29	124.397,47
PORTO ESTRELA	11.652,96	1.236,88	1.950,27	2.475,64	2.222,74	-	754,01	2.330,17	10.291,66	32.914,33
POXORÉO	128.429,27	2.029,28	12.209,95	3.248,18	6.030,17	17.648,72	1.781,10	9.680,62	20.644,95	201.702,24
PRIMAVERA DO LESTE	1.404.516,36	95.037,97	135.540,03	98.764,65	66.403,69	62.619,32	80.938,56	183.536,19	244.785,62	2.372.142,39
QUERÊNCIA	359.535,61	23.063,30	24.609,10	14.349,08	26.195,35	14.425,61	30.561,78	45.881,58	54.259,53	592.880,94
RESERVA DO CABAÇAL	26.709,13	629,07	767,74	99,70	1.477,39	79,02	-	2.006,58	4.291,66	36.060,29
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	101.375,35	1.353,52	4.819,66	4.924,74	9.087,52	1.187,66	4.930,71	10.894,62	19.262,25	157.836,03
RIBEIRÃOZINHO	33.427,66	600,86	3.296,53	-	-	825,35	908,24	1.608,06	10.610,17	51.276,87
RIO BRANCO	49.842,99	2.472,83	1.618,86	1.678,75	1.695,80	8.576,14	2.233,54	1.807,36	6.273,58	76.199,85
RONDOLÂNDIA	23.551,15	5.259,64	1.360,76	-	5.766,66	359,35	932,58	2.623,19	724,47	40.577,80
RONDONÓPOLIS	3.722.398,78	160.341,97	253.452,87	249.038,21	246.169,17	227.728,78	267.415,25	584.549,91	476.329,85	6.187.424,79
ROSÁRIO OESTE	66.216,95	2.444,35	3.076,67	7.459,07	2.872,00	5.311,88	2.491,60	20.240,35	5.637,87	115.750,74
SALTO DO CÉU	47.526,80	2.000,11	5.158,90	308,36	3.289,48	3.656,01	979,52	7.497,74	5.277,39	75.694,31
SANTA CARMEM	112.070,41	19.114,84	52.015,77	10.227,61	8.611,60	16.225,54	8.864,09	25.456,28	26.664,32	279.250,46
SANTA CRUZ DO XINGU	20.874,15	703,15	184,13	1.761,15	4.301,25	564,62	109,17	2.022,45	1.277,38	31.797,45
SANTA RITA DO TRIVELATO	44.118,34	5.611,81	3.380,74	4.456,97	966,71	56,80	1.944,56	27.675,84	15.096,10	103.307,87
SANTA TEREZINHA	15.135,11	671,36	2.025,88	2.124,04	1.735,19	-	2.394,95	235,41	4.406,52	28.728,46
SANTO AFONSO	13.298,52	2.477,09	2.963,51	84,33	1.757,72	2.376,68	394,94	2.429,34	426,62	26.208,75
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	62.873,80	8.583,13	3.340,85	12.561,25	40,50	6.130,39	290,64	2.563,38	7.310,86	103.694,80
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	94.408,92	13.829,18	11.140,45	5.032,79	4.959,54	5.184,44	5.411,36	11.537,16	9.931,78	161.435,62
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	55.749,26	129,12	2.598,98	3.724,38	327,64	3.828,33	2.369,25	18.919,64	6.409,84	94.056,44
SÃO JOSÉ DO XINGU	62.654,16	1.351,89	2.713,12	2.469,67	1.236,50	2.517,17	708,18	4.104,78	898,50	78.653,97
SÃO JOSÉ DO POVO	16.318,91	1.723,10	1.881,93	955,42	1.654,10	2.436,16	412,26	2.981,20	2.650,32	31.013,40
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	243.691,56	12.205,15	21.328,47	22.633,78	22.240,87	12.382,17	40.256,09	26.723,26	15.991,88	417.453,23
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	173.754,08	10.291,13	19.868,65	14.652,17	10.187,46	12.262,72	17.602,37	18.510,23	23.274,77	300.403,58
SÃO PEDRO DA CIPA	19.898,82	800,74	1.072,50	1.480,19	-	3.214,41	38,85	3.134,09	1.050,56	30.690,16
SAPEZAL	676.819,83	52.161,48	28.110,58	42.339,11	44.379,45	140.790,24	39.175,51	180.929,14	61.591,17	1.266.296,51
SERRA NOVA DOURADA	9.989,89	3.246,80	-	-	-	25,20	-	1.998,03	1.958,21	17.218,13
SINOP	3.220.813,51	189.657,26	271.074,16	236.833,56	237.013,15	195.404,03	184.277,22	336.970,69	453.704,43	5.325.748,01
SORRISO	2.487.865,06	142.623,74	154.339,85	166.188,80	129.059,36	168.010,38	266.704,28	428.068,88	476.320,96	4.419.181,31
TABAPORÃ	176.566,00	3.325,56	22.558,56	10.525,77	14.292,30	15.620,38	9.315,01	17.173,67	22.801,99	292.179,24
TANGARÁ DA SERRA	1.229.604,84	61.342,16	119.006,07	66.389,78	69.935,40	99.513,45	84.392,79	225.280,03	240.366,69	2.195.831,21
TAPURAH	330.028,38	113.335,30	18.886,30	16.767,67	10.838,14	18.169,69	6.404,50	18.883,36	39.678,54	572.991,88
TERRA NOVA DO NORTE	157.434,61	17.974,64	21.411,68	12.354,10	9.436,00	7.983,15	5.862,61	8.967,63	17.445,64	258.870,06
TESOURO	13.770,90	1.602,09	207,81	681,33	125,61	2.025,40	534,00	5.034,14	4.027,07	28.008,35
TORIXORÉU	40.691,75	1.187,39	2.361,11	2.638,30	629,68	1.488,89	3.613,23	2.170,98	4.535,55	59.316,88
UNIÃO DO SUL	62.445,27	5.227,34	5.753,05	8.028,41	601,53	1.998,23	3.473,47	5.179,94	6.535,64	99.242,88
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	-	-	10.207,80	10.207,80
VÁRZEA GRANDE	2.854.882,17	121.576,97	262.859,87	157.400,83	157.088,09	188.222,12	161.045,44	336.828,88	341.363,60	4.581.267,97
VERA	211.692,72	6.397,14	17.761,97	7.563,60	8.472,06	21.798,34	7.418,06	20.387,47	30.320,95	331.812,31
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	98.531,96	3.544,81	2.273,19	5.774,85	6.034,03	3.416,13	4.709,59	14.780,85	13.223,98	152.289,39
VILA RICA	173.184,94	3.938,71	18.316,12	14.426,26	11.044,53	16.641,55	5.467,60	20.059,15	26.950,34	290.029,20
TOTAL	46.289.903,38	2.668.263,53	4.212.225,73	3.056.591,00	2.945.689,59	3.273.331,16	3.012.486,61	6.269.120,40	7.535.357,95	79.262.969,35

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal FEP Abril/2024

Valor Total Arrecadado de FEP	3.623,97	225.646,20	133.127,27	358.773,47
Período do Crédito	29/04 e 30/04/2024	29/04/2024	30/04/2024	29/04 e 30/04/2024
Data da Transferência	29/04 e 30/04/2024	30/04/2024	13/05/2024	30/04 e 13/05/2024
MUNICÍPIO	RETENÇÃO PASEP (DDA) *	REPASSE	REPASSE	TOTAL ABRIL
ACORIZAL	7,20	448,19	264,42	712,61
ÁGUA BOA	29,26	1.822,18	1.075,05	2.897,23
ALTA FLORESTA	33,64	2.094,54	1.235,74	3.330,28
ALTO ARAGUAIA	23,98	1.493,11	880,91	2.374,02
ALTO BOA VISTA	13,76	856,79	505,49	1.362,28
ALTO GARÇAS	22,08	1.374,68	811,04	2.185,72
ALTO PARAGUAI	7,63	475,08	280,29	755,37
ALTO TAQUARI	21,58	1.343,82	792,83	2.136,65
APIACÁS	16,26	1.012,40	597,30	1.609,70
ARAGUAIANA	9,89	615,82	363,32	979,14
ARAGUAINHA	6,03	375,66	221,63	597,29
ARAPUTANGA	14,36	894,07	527,49	1.421,56
ARENÓPOLIS	7,04	438,49	258,70	697,19
ARIPUANÃ	24,60	1.531,65	903,64	2.435,29
BARÃO DE MELGAÇO	6,53	406,34	239,74	646,08
BARRA DO BUGRES	27,79	1.730,50	1.020,97	2.751,47
BARRA DO GARÇAS	36,34	2.262,73	1.334,97	3.597,70
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19,56	1.217,59	718,36	1.935,95
BRASNORTE	33,02	2.056,16	1.213,10	3.269,26
CÁCERES	31,54	1.963,53	1.158,45	3.121,98
CAMPINÁPOLIS	14,10	878,11	518,07	1.396,18
CAMPO NOVO DO PARECIS	75,01	4.670,73	2.755,65	7.426,38
CAMPO VERDE	64,79	4.034,05	2.380,02	6.414,07
CAMPOS DE JÚLIO	36,13	2.249,92	1.327,41	3.577,33
CANABRAVA DO NORTE	10,32	642,71	379,19	1.021,90
CANARANA	38,81	2.416,28	1.425,56	3.841,84
CARLINDA	12,30	766,10	451,99	1.218,09
CASTANHEIRA	10,75	669,58	395,04	1.064,62
CHAPADA DOS GUIMARÃES	15,78	982,29	579,53	1.561,82
CLÁUDIA	20,94	1.303,91	769,28	2.073,19
COCALINHO	14,02	872,98	515,04	1.388,02
COLÍDER	21,09	1.312,91	774,59	2.087,50
COLNIZA	21,91	1.364,49	805,02	2.169,51
COMODORO	25,91	1.612,98	951,63	2.564,61
CONFRESA	24,95	1.553,82	916,72	2.470,54
CONQUISTA D'OESTE	12,54	780,65	460,57	1.241,22
COTRIGUAÇU	13,04	811,67	478,87	1.290,54
CUIABÁ	321,14	19.996,72	11.797,75	31.794,47
CURVELÂNDIA	6,00	373,42	220,31	593,73
DENISE	7,32	455,88	268,96	724,84
DIAMANTINO	47,04	2.928,85	1.727,97	4.656,82
DOM AQUINO	13,65	849,75	501,33	1.351,08
FELIZ NATAL	21,89	1.363,28	804,31	2.167,59
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5,52	343,68	202,76	546,44

GAÚCHA DO NORTE	21,71	1.351,84	797,56	2.149,40
GENERAL CARNEIRO	10,08	627,71	370,34	998,05
GLÓRIA D'OESTE	7,76	483,14	285,04	768,18
GUARANTÁ DO NORTE	20,43	1.272,38	750,68	2.023,06
GUIRATINGA	13,19	821,04	484,40	1.305,44
INDIAVAÍ	7,55	470,19	277,40	747,59
IPIRANGA DO NORTE	29,48	1.835,37	1.082,84	2.918,21
ITANHANGÁ	13,02	810,55	478,21	1.288,76
ITAÚBA	12,73	792,69	467,67	1.260,36
ITIQUIRA	31,69	1.973,44	1.164,30	3.137,74
JACIARA	18,20	1.133,36	668,66	1.802,02
JANGADA	6,11	380,22	224,32	604,54
JAURU	11,06	688,70	406,32	1.095,02
JUARA	25,56	1.591,18	938,77	2.529,95
JUÍNA	28,03	1.745,24	1.029,66	2.774,90
JURUENA	9,66	601,20	354,69	955,89
JUSCIMEIRA	11,77	732,70	432,28	1.164,98
LAMBARI D'OESTE	9,57	595,89	351,56	947,45
LUCAS DO RIO VERDE	91,38	5.689,75	3.356,85	9.046,60
LUCIARA	5,26	327,66	193,31	520,97
MARCELÂNDIA	17,38	1.082,07	638,40	1.720,47
MATUPÁ	24,93	1.552,45	915,92	2.468,37
MIRASSOL D'OESTE	13,45	837,46	494,09	1.331,55
NOBRES	26,61	1.656,98	977,59	2.634,57
NORTELÂNDIA	10,49	653,32	385,45	1.038,77
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11,97	745,03	439,56	1.184,59
NOVA BANDEIRANTES	14,52	904,19	533,46	1.437,65
NOVA BRASILÂNDIA	9,18	571,75	337,32	909,07
NOVA CANAÃ DO NORTE	17,18	1.069,42	630,94	1.700,36
NOVA GUARITA	8,55	532,12	313,94	846,06
NOVA LACERDA	15,64	973,99	574,64	1.548,63
NOVA MARILÂNDIA	13,90	865,31	510,52	1.375,83
NOVA MARINGÁ	19,38	1.206,94	712,07	1.919,01
NOVA MONTE VERDE	11,90	740,78	437,05	1.177,83
NOVA MUTUM	86,64	5.394,61	3.182,72	8.577,33
NOVA NAZARÉ	11,69	727,69	429,33	1.157,02
NOVA OLÍMPIA	18,21	1.134,05	669,07	1.803,12
NOVA SANTA HELENA	12,47	776,13	457,90	1.234,03
NOVA UBIRATÃ	34,96	2.176,50	1.284,10	3.460,60
NOVA XAVANTINA	21,12	1.315,22	775,96	2.091,18
NOVO HORIZONTE DO NORTE	8,67	539,58	318,34	857,92
NOVO MUNDO	19,18	1.194,53	704,75	1.899,28
NOVO SANTO ANTÔNIO	11,44	712,50	420,37	1.132,87
NOVO SÃO JOAQUIM	14,61	909,90	536,83	1.446,73
PARANAÍTA	13,48	839,09	495,05	1.334,14
PARANATINGA	28,93	1.801,33	1.062,75	2.864,08
PEDRA PRETA	30,17	1.878,31	1.108,17	2.986,48
PEIXOTO DE AZEVEDO	21,82	1.358,93	801,74	2.160,67
PLANALTO DA SERRA	9,44	587,68	346,72	934,40
POCONÉ	15,59	970,89	572,81	1.543,70
PONTAL DO ARAGUAIA	7,37	458,65	270,59	729,24

PONTE BRANCA	7,37	458,87	270,72	729,59
PONTES E LACERDA	34,81	2.167,41	1.278,73	3.446,14
PORTO ALEGRE DO NORTE	14,79	920,89	543,31	1.464,20
PORTO DOS GAÚCHOS	22,15	1.379,31	813,77	2.193,08
PORTO ESPERIDIÃO	13,61	847,41	499,96	1.347,37
PORTO ESTRELA	9,89	615,69	363,25	978,94
POXORÉU	18,60	1.158,05	683,23	1.841,28
PRIMAVERA DO LESTE	91,92	5.723,26	3.376,62	9.099,88
QUERÊNCIA	58,15	3.620,83	2.136,22	5.757,05
RESERVA DO CABAÇAL	6,09	379,15	223,69	602,84
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	15,01	934,33	551,24	1.485,57
RIBEIRÃOZINHO	8,25	513,86	303,17	817,03
RIO BRANCO	6,60	410,67	242,29	652,96
RONDOLÂNDIA	11,43	711,41	419,72	1.131,13
RONDONÓPOLIS	212,96	13.259,76	7.823,02	21.082,78
ROSÁRIO OESTE	14,11	878,35	518,21	1.396,56
SALTO DO CÉU	8,24	513,12	302,73	815,85
SANTA CARMEM	16,90	1.051,99	620,65	1.672,64
SANTA CRUZ DO XINGU	12,65	787,56	464,64	1.252,20
SANTA RITA DO TRIVELATO	21,60	1.345,04	793,55	2.138,59
SANTA TEREZINHA	9,97	620,66	366,18	986,84
SANTO AFONSO	8,78	546,62	322,50	869,12
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	13,63	848,49	500,59	1.349,08
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	11,34	706,26	416,68	1.122,94
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	30,97	1.928,06	1.137,52	3.065,58
SÃO JOSÉ DO XINGU	19,27	1.199,73	707,82	1.907,55
SÃO JOSÉ DO POVO	5,92	368,47	217,39	585,86
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	19,78	1.231,74	726,70	1.958,44
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	10,40	647,55	382,05	1.029,60
SÃO PEDRO DA CIPA	7,51	467,88	276,04	743,92
SAPEZAL	74,84	4.660,19	2.749,43	7.409,62
SERRA NOVA DOURADA	7,83	487,82	287,81	775,63
SINOP	118,42	7.373,69	4.350,35	11.724,04
SORRISO	147,50	9.183,88	5.418,33	14.602,21
TABAPORÃ	24,87	1.548,83	913,78	2.462,61
TANGARÁ DA SERRA	58,36	3.633,82	2.143,89	5.777,71
TAPURAH	28,58	1.779,57	1.049,91	2.829,48
TERRA NOVA DO NORTE	12,44	774,26	456,80	1.231,06
TESOURO	7,30	454,64	268,23	722,87
TORIXORÉU	8,73	543,75	320,80	864,55
UNIÃO DO SUL	12,11	754,19	444,96	1.199,15
VALE DE SÃO DOMINGOS	7,22	449,72	265,33	715,05
VÁRZEA GRANDE	102,60	6.388,31	3.768,99	10.157,30
VERA	20,04	1.247,86	736,22	1.984,08
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	20,28	1.262,47	744,84	2.007,31
VILA RICA	18,00	1.121,04	661,39	1.782,43
TOTAL	3.623,97	225.646,20	133.127,27	358.773,47

* Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.

PORTARIA Nº 093/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de abril de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FUPIS Abril/2024

Valor Total Arrecadado de FUPIS	2.543,04
Período do Crédito	abril/2024
Data da Transferência	06/05/2024
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	5,05
ÁGUA BOA	20,54
ALTA FLORESTA	23,61
ALTO ARAGUAIA	16,83
ALTO BOA VISTA	9,66
ALTO GARÇAS	15,49
ALTO PARAGUAI	5,35
ALTO TAQUARI	15,14
APIACÁS	11,41
ARAGUAIANA	6,94
ARAGUAINHA	4,23
ARAPUTANGA	10,08
ARENÁPOLIS	4,94
ARIPUANÃ	17,26
BARÃO DE MELGAÇO	4,58
BARRA DO BUGRES	19,50
BARRA DO GARÇAS	25,50
BOM JESUS DO ARAGUAIA	13,72
BRASNORTE	23,17
CÁCERES	22,13
CAMPINÁPOLIS	9,90

CAMPO NOVO DO PARECIS	52,64
CAMPO VERDE	45,46
CAMPOS DE JÚLIO	25,36
CANABRAVA DO NORTE	7,24
CANARANA	27,23
CARLINDA	8,63
CASTANHEIRA	7,55
CHAPADA DOS GUIMARÃES	11,07
CLÁUDIA	14,70
COCALINHO	9,84
COLÍDER	14,80
COLNIZA	15,38
COMODORO	18,18
CONFRESA	17,51
CONQUISTA D'OESTE	8,80
COTRIGUAÇU	9,15
CUIABÁ	225,37
CURVELÂNDIA	4,21
DENISE	5,14
DIAMANTINO	33,01
DOM AQUINO	9,58
FELIZ NATAL	15,36
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3,87
GAÚCHA DO NORTE	15,24
GENERAL CARNEIRO	7,07
GLÓRIA D'OESTE	5,45
GUARANTÃ DO NORTE	14,34
GUIRATINGA	9,25
INDIAVAÍ	5,30
IPIRANGA DO NORTE	20,68
ITANHANGÁ	9,13
ITAÚBA	8,93
ITIQUEIRA	22,24
JACIARA	12,77
JANGADA	4,29
JAURO	7,76
JUARA	17,93
JUÍNA	19,67
JURUENA	6,78
JUSCIMEIRA	8,26
LAMBARI D'OESTE	6,72

LUCAS DO RIO VERDE	64,12
LUCIARA	3,69
MARCELÂNDIA	12,19
MATUPÁ	17,50
MIRASSOL D'OESTE	9,44
NOBRES	18,67
NORTELÂNDIA	7,36
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	8,40
NOVA BANDEIRANTES	10,19
NOVA BRASILÂNDIA	6,44
NOVA CANAÃ DO NORTE	12,05
NOVA GUARITA	6,00
NOVA LACERDA	10,98
NOVA MARILÂNDIA	9,75
NOVA MARINGÁ	13,60
NOVA MONTE VERDE	8,35
NOVA MUTUM	60,80
NOVA NAZARÉ	8,20
NOVA OLÍMPIA	12,78
NOVA SANTA HELENA	8,75
NOVA UBIRATÃ	24,53
NOVA XAVANTINA	14,82
NOVO HORIZONTE DO NORTE	6,08
NOVO MUNDO	13,46
NOVO SANTO ANTÔNIO	8,03
NOVO SÃO JOAQUIM	10,25
PARANAÍTA	9,46
PARANATINGA	20,30
PEDRA PRETA	21,17
PEIXOTO DE AZEVEDO	15,32
PLANALTO DA SERRA	6,62
POCONÉ	10,94
PONTAL DO ARAGUAIA	5,17
PONTE BRANCA	5,17
PONTES E LACERDA	24,43
PORTO ALEGRE DO NORTE	10,38
PORTO DOS GAÚCHOS	15,54
PORTO ESPERIDIÃO	9,55
PORTO ESTRELA	6,94
POXORÉU	13,05
PRIMAVERA DO LESTE	64,50

QUERÊNCIA	40,81
RESERVA DO CABAÇAL	4,27
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	10,53
RIBEIRÃOZINHO	5,79
RIO BRANCO	4,63
RONDOLÂNDIA	8,02
RONDONÓPOLIS	149,44
ROSÁRIO OESTE	9,90
SALTO DO CÉU	5,78
SANTA CARMEM	11,86
SANTA CRUZ DO XINGU	8,88
SANTA RITA DO TRIVELATO	15,16
SANTA TEREZINHA	6,99
SANTO AFONSO	6,16
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	9,56
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	7,96
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	21,73
SÃO JOSÉ DO XINGU	13,52
SÃO JOSÉ DO POVO	4,15
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	13,88
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	7,30
SÃO PEDRO DA CIPA	5,27
SAPEZAL	52,52
SERRA NOVA DOURADA	5,50
SINOP	83,10
SORRISO	103,50
TABAPORÃ	17,46
TANGARÁ DA SERRA	40,95
TAPURAH	20,06
TERRA NOVA DO NORTE	8,73
TESOURO	5,12
TORIXORÉU	6,13
UNIÃO DO SUL	8,50
VALE DE SÃO DOMINGOS	5,07
VÁRZEA GRANDE	72,00
VERA	14,06
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	14,23
VILA RICA	12,63
TOTAL	2.543,04

PORTARIA Nº 094/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores do FETHAB repassados aos Municípios relativos ao mês de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de abril de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal FETHAB Abril/2024

Valor Total Arrecadado do FETHAB	22.299.599,71	2.477.733,30	24.777.333,01
Período do Crédito	Abril - 90%	Abril - 10%	Abril/2024
Data do Repasse	09/05/2024	09/05/2024	09/05/2024
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	75.914,40	11.281,62	87.196,02
ÁGUA BOA	215.662,62	16.359,23	232.021,85
ALTA FLORESTA	272.579,36	60.534,99	333.114,35
ALTO ARAGUAIA	166.262,87	29.662,18	195.925,05
ALTO BOA VISTA	108.095,78	6.491,66	114.587,44
ALTO GARÇAS	120.498,70	15.074,53	135.573,23
ALTO PARAGUAI	91.853,33	20.031,23	111.884,56
ALTO TAQUARI	73.822,64	6.209,20	80.031,84
APIACÁS	216.263,76	6.560,79	222.824,55
ARAGUAIANA	142.804,09	6.687,15	149.491,24
ARAGUAINHA	71.202,83	1.737,14	72.939,97
ARAPUTANGA	83.272,67	19.297,08	102.569,75
ARENÁPOLIS	65.722,50	8.516,96	74.239,46
ARIPUANÁ	390.310,97	15.508,38	405.819,35
BARÃO DE MELGAÇO	160.269,81	12.516,02	172.785,83
BARRA DO BUGRES	150.817,13	29.784,34	180.601,47
BARRA DO GARÇAS	183.472,87	10.849,75	194.322,62
BOM JESUS DO ARAGUAIA	151.873,46	14.172,88	166.046,34
BRAS NORTE	199.729,60	21.915,55	221.645,15
CÁCERES	334.594,83	38.805,02	373.399,85
CAMPINÁPOLIS	154.181,39	5.710,68	159.892,07
CAMPO NOVO DO PARECIS	166.345,77	23.689,11	190.034,88
CAMPO VERDE	172.155,12	22.672,75	194.827,87
CAMPOS DE JÚLIO	71.895,19	8.107,39	80.002,58

CANABRAVA DO NORTE	95.543,36	14.223,43	109.766,79
CANARANA	224.551,47	18.343,16	242.894,63
CARLINDA	120.139,34	14.188,24	134.327,58
CASTANHEIRA	129.634,99	23.957,20	153.592,19
CHAPADA DOS GUIMARÃES	282.959,70	29.843,31	312.803,01
CLÁUDIA	100.201,67	20.010,92	120.212,59
COCALINHO	227.855,90	11.877,26	239.733,16
COLÍDER	122.565,03	25.844,99	148.410,02
COLNIZA	360.149,90	19.673,20	379.823,10
COMODORO	193.130,53	13.810,39	206.940,92
CONFRESA	240.012,98	32.815,84	272.828,82
CONQUISTA D'OESTE	77.051,63	10.341,07	87.392,70
COTRIGUAÇU	158.208,02	24.414,35	182.622,37
CUIABÁ	549.888,56	28.357,12	578.245,68
CURVELÂNDIA	61.716,89	10.145,33	71.862,22
DENISE	80.703,82	4.423,75	85.127,57
DIAMANTINO	164.178,29	31.489,26	195.667,55
DOM AQUINO	121.822,90	15.170,17	136.993,07
FELIZ NATAL	123.581,81	10.111,63	133.693,44
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	73.699,09	8.076,92	81.776,01
GAÚCHA DO NORTE	175.712,44	21.135,31	196.847,75
GENERAL CARNEIRO	133.812,36	21.777,79	155.590,15
GLÓRIA D'OESTE	75.006,23	8.996,40	84.002,63
GUARANTÃ DO NORTE	162.045,83	16.226,18	178.272,01
GUIRATINGA	210.584,74	17.812,92	228.397,66
INDIAVAÍ	68.992,14	4.424,24	73.416,38
IPIRANGA DO NORTE	115.977,42	10.837,85	126.815,27
ITANHANGÁ	101.220,27	13.329,46	114.549,73
ITAÚBA	134.505,47	8.913,65	143.419,12
ITUIQUIRA	199.279,13	18.219,76	217.498,89
JACIARA	96.181,89	19.956,90	116.138,79
JANGADA	69.339,94	9.358,40	78.698,34
JAURO	107.783,34	15.706,60	123.489,94
JUARA	422.846,77	39.091,20	461.937,97
JUÍNA	244.542,35	31.680,55	276.222,90
JURUENA	141.323,72	14.032,15	155.355,87
JUSCIMEIRA	133.582,89	34.106,25	167.689,14
LAMBARI D'OESTE	91.109,70	7.856,40	98.966,10
LUCAS DO RIO VERDE	123.768,17	13.036,10	136.804,27
LUCIARA	112.991,39	1.869,70	114.861,09
MARCELÂNDIA	292.187,79	13.146,85	305.334,64
MATUPÁ	160.761,09	27.470,63	188.231,72
MIRASSOL D'OESTE	91.615,66	25.244,88	116.860,54
NOBRES	131.858,74	18.755,70	150.614,44
NORTELÂNDIA	74.267,82	11.334,64	85.602,46
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	175.973,49	25.066,48	201.039,97
NOVA BANDEIRANTES	240.977,49	15.672,65	256.650,14
NOVA BRASILÂNDIA	171.212,64	16.684,56	187.897,20
NOVA CANAÃ DO NORTE	219.495,55	11.088,10	230.583,65
NOVA GUARITA	86.769,79	7.766,70	94.536,49
NOVA LACERDA	108.791,76	6.259,25	115.051,01
NOVA MARILÂNDIA	73.578,98	7.823,94	81.402,92
NOVA MARINGÁ	240.782,81	23.358,34	264.141,15
NOVA MONTE VERDE	116.585,20	13.677,34	130.262,54
NOVA MUTUM	157.744,71	25.458,71	183.203,42
NOVA NAZARÉ	80.558,07	8.304,87	88.862,94
NOVA OLÍMPIA	77.643,25	12.900,57	90.543,82
NOVA SANTA HELENA	101.454,58	4.440,35	105.894,93
NOVA UBIRATÁ	241.649,05	24.985,71	266.634,76
NOVA XAVANTINA	159.295,88	24.373,71	183.669,59
NOVO HORIZONTE DO NORTE	77.160,36	7.296,18	84.456,54

NOVO MUNDO	175.537,38	11.348,51	186.885,89
NOVO SANTO ANTÔNIO	140.390,50	1.457,40	141.847,90
NOVO SÃO JOAQUIM	271.588,49	18.794,35	290.382,84
PARANAÍTA	144.683,21	19.243,32	163.926,53
PARANATINGA	410.225,28	21.272,83	431.498,11
PEDRA PRETA	149.153,94	16.531,93	165.685,87
PEIXOTO DE AZEVEDO	144.873,68	17.040,36	161.914,04
PLANALTO DA SERRA	131.718,62	5.589,52	137.308,14
POCONÉ	222.835,09	62.277,08	285.112,17
PONTAL DO ARAGUAIA	72.032,45	3.224,77	75.257,22
PONTE BRANCA	71.257,42	9.064,79	80.322,21
PONTES E LACERDA	201.059,74	29.214,71	230.274,45
PORTO ALEGRE DO NORTE	142.227,15	21.798,35	164.025,50
PORTO DOS GAÚCHOS	124.291,98	29.437,70	153.729,68
PORTO ESPERIDIÃO	184.999,45	26.748,37	211.747,82
PORTO ESTRELA	65.517,54	9.810,59	75.328,13
POXORÉU	260.332,47	32.368,36	292.700,83
PRIMAVERA DO LESTE	172.645,89	54.479,66	227.125,55
QUERÊNCIA	311.935,30	22.307,78	334.243,08
RESERVA DO CABAÇAL	92.527,07	5.468,11	97.995,18
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	228.898,16	12.771,48	241.669,64
RIBEIRÃOZINHO	75.746,92	7.439,89	83.186,81
RIO BRANCO	74.943,32	3.250,79	78.194,11
RONDOLÂNDIA	187.147,32	10.584,63	197.731,95
RONDONÓPOLIS	321.204,33	44.067,97	365.272,30
ROSÁRIO OESTE	228.273,99	24.929,47	253.203,46
SALTO DO CÉU	97.529,77	9.288,28	106.818,05
SANTA CARMEM	99.296,57	5.339,52	104.636,09
SANTA CRUZ DO XINGU	80.254,44	9.487,74	89.742,18
SANTA RITA DO TRIVELATO	130.612,34	2.325,85	132.938,19
SANTA TEREZINHA	120.070,84	27.573,46	147.644,30
SANTO AFONSO	75.273,21	18.791,38	94.064,59
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	97.704,40	9.235,75	106.940,15
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	215.375,13	49.347,28	264.722,41
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	199.226,94	13.829,47	213.056,41
SÃO JOSÉ DO XINGU	221.251,46	12.433,76	233.685,22
SÃO JOSÉ DO POVO	73.019,38	13.876,30	86.895,68
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	145.792,75	14.517,53	160.310,28
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	117.174,26	22.281,76	139.456,02
SÃO PEDRO DA CIPA	71.129,52	2.256,97	73.386,49
SAPEZAL	121.296,28	8.126,22	129.422,50
SERRA NOVA DOURADA	80.959,35	1.666,03	82.625,38
SINOP	172.341,57	55.548,30	227.889,87
SORRISO	254.584,96	45.679,74	300.264,70
TABAPORÃ	205.534,66	20.796,11	226.330,77
TANGARÁ DA SERRA	256.677,47	50.941,21	307.618,68
TAPURAH	137.764,06	13.382,73	151.146,79
TERRA NOVA DO NORTE	104.208,15	26.501,84	130.709,99
TESOURO	167.397,62	7.325,67	174.723,29
TORIXORÉU	120.742,92	9.567,02	130.309,94
UNIÃO DO SUL	127.815,47	8.909,43	136.724,90
VALE DE SÃO DOMINGOS	97.708,14	10.519,22	108.227,36
VÁRZEA GRANDE	133.937,80	11.448,86	145.386,66
VERA	105.786,05	12.469,19	118.255,24
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	300.822,36	19.677,41	320.499,77
VILA RICA	214.096,68	5.295,41	219.392,09
TOTAL	22.299.599,71	2.477.733,30	24.777.333,01

Protocolo 1582858

PORTARIA Nº 095/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de abril de 2024 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Abril/2024

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação.

CONVÊNIO	IAGRO	IMAD	IMAFIR
Período Arrecadação	Abril/2024	Abril/2024	Abril/2024
Tarifa	628.290,52	29.056,35	9.168,27
Contribuições	17.323.451,54	802.289,13	252.898,79
Total	17.951.742,06	831.345,48	262.067,06

Fonte: FIPLAN FIP 729

Data do Repasse	IAGRO	IMAD	IMAFIR
09/04/2024	430.180,79	114.742,57	38.305,02
16/04/2024	13.042.657,91	254.342,09	117.155,51
23/04/2024	714.362,89	153.731,38	50.164,54
30/04/2024	3.103.389,74	156.600,62	31.212,64
07/05/2024	32.860,21	122.872,47	16.061,08
Total	17.323.451,54	802.289,13	252.898,79

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Protocolo 1582860

PORTARIA Nº 096/GSF/SEFAZ/2024**Tornar público os valores do FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de abril de 2024.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, nos termos do art. 15-A;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de abril de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda**LUCIANA ROSA**
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
FETHAB Combustíveis Abril/2024

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Combustíveis arrecadados em abril/2024, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado	
				No Mês	Até o Mês
1.2.2.1.50.1.1.03	Fethab Combustível-Principal	1.759.0000	25101	13.875.306,49	62.386.700,09
1.2.2.1.50.1.1.19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	1.759.0116	99000	24.777.333,01	111.404.821,53
1.2.2.1.50.1.1.48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	1.759.0000	03101	2.477.733,30	11.140.482,15
1.2.2.1.50.1.1.49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	1.759.0000	01101	1.053.124,74	4.735.101,00
1.2.2.1.50.1.1.50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	1.759.0000	02101	825.911,10	3.713.494,05
1.2.2.1.50.1.1.51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	1.759.0000	08101	991.093,32	4.456.192,86
1.2.2.1.50.1.1.54	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	1.759.0000	01302	47.561,46	213.847,72
1.2.2.1.50.1.1.55	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	1.759.0000	01303	528,58	2.376,61
1.2.2.1.50.1.1.57	Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	1.759.0000	12401	1.734.413,31	7.798.337,50
1.2.2.1.50.1.1.93	Fethab Combustível-Receita Vinculada-INDEA-Principal	1.759.0000	17303	1.734.413,31	7.798.337,50
1.2.2.1.50.1.1.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	1.501.0100	99000	7.433.199,90	33.421.446,45
1.2.2.1.50.1.1.99	Fethab Combustível-Receita Vinculada-Defensoria-Principal	1.759.0000	10101	110.121,48	495.132,54
Total da Receita				55.060.740,00	247.566.270,00

Fonte: FIPLAN FIP 719 e FIP 729

Protocolo 1582867

PORTARIA Nº 097/GSF/SEFAZ/2024**Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de abril de 2024.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de abril de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda**LUCIANA ROSA**
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Abril/2024

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Valor Total Arrecadado de FUNDEB ICMS	256.913.333,68	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Valor Total Arrecadado de FUNDEB IPVA	15.837.812,68	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Valor Total Arrecadado de FUNDEB ITCD	3.708.562,75	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Mês de Arrecadação	abril/2024	abril/2024	abril/2024	abril/2024	abril/2024	TOTAL ABRIL
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/04 a 05/04	08/04 a 12/04	15/04 a 19/04	22/04 a 26/04	29/04 a 02/05	02/04 a 02/05/2024
Data da Distribuição	09/04/2024	16/04/2024	23/04/2024	30/04/2024	07/05/2024	09/04 a 07/05/2024
FUNDEB ICMS	27.911.772,40	151.536.764,46	14.664.217,85	51.465.151,62	11.290.587,40	256.868.493,73
FUNDEB IPVA	3.220.710,42	3.097.307,21	2.945.873,91	3.369.652,50	3.204.722,83	15.838.266,87
FUNDEB ITCD	1.786.815,39	270.759,23	555.382,38	582.686,11	517.931,42	3.713.574,53

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

Protocolo 1582870

PORTARIA Nº 098/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em abril/2024 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais previstas no artigo 21 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, nos limites das disposições para execução das despesas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-MT, não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as disposições para demonstração da arrecadação e repasse de recursos destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/MT, nos termos dos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO a disponibilização ao acesso à informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT arrecadados em abril/2024 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento aos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709/2018, referente ao mês de abril de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Contribuição Proveniente do FEEF Abril/2024

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em abril/2024 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

I - os valores efetivamente arrecadados:

				Valor Realizado	
Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	No Mês	
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	1.845.137,79	
1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	3.511.685,09	
1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	9.058,12	
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	10.487,77	
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	4.765,34	
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	1.659.0000	21601 - FES	3.013,87	
Total da Receita				5.384.147,98	
Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729					

II - a data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:

Data ARR	Histórico ARR	Nº ARR	Valor Repassado
			Valor ARR
03/04/2024	Bancária: Ref.: 2/4/2024 - arrecadação 1/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.012027-4	792,62
04/04/2024	Bancária: Ref.: 3/4/2024 - arrecadação 2/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.012244-7	76.478,87
09/04/2024	Bancária: Ref.: 5/4/2024 - arrecadação 4/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.012629-9	753,36
10/04/2024	Bancária: Ref.: 9 e 8/4/2024 - arrecadação 8 e 5/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.012987-5	5.093.331,69
11/04/2024	Bancária: Ref.: 10/4/2024 - arrecadação 9/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.013073-3	865,60
12/04/2024	Bancária: Ref.: 11/4/2024 - arrecadação 10/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.013335-1	359,55
15/04/2024	Bancária: Ref.: 12/4/2024 - arrecadação 11/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.013715-0	125,25
16/04/2024	Bancária: Ref.: 15/4/2024 - arrecadação 12/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.013804-1	262,80
17/04/2024	Bancária: Ref.: 16/4/2024 - arrecadação 15/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF.	99000.0000.24.013953-6	2.522,40
18/04/2024	Bancária: Ref.: 17/4/2024 - arrecadação 16/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF.	99000.0000.24.014090-9	20.451,42
19/04/2024	Bancária: Ref.: 18/4/2024 - arrecadação 17/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF.	99000.0000.24.014225-1	55,30
22/04/2024	Bancária: Ref.: 19/4/2024 - arrecadação 18/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.014453-1	99.403,88
23/04/2024	Bancária: Ref.: 22/4/2024 - arrecadação 19/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.014574-9	106,46
24/04/2024	Bancária: Ref.: 23/4/2024 - arrecadação 22/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF.	99000.0000.24.014809-8	165,55
26/04/2024	Bancária: Ref.: 25/4/2024 - arrecadação 24/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.015381-4	8.850,00
29/04/2024	Bancária: Ref.: 26/4/2024 - arrecadação 25/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.015550-7	2.287,17
02/05/2024	Bancária: Ref.: 30/4/2024 - arrecadação 29/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.016091-8	37.462,98
03/05/2024	Bancária: Ref.: 2/5/2024 - arrecadação 30/4/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF	99000.0000.24.016251-1	26.919,50
Total Repassado			5.371.194,40
Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.			

Obs.: A diferença entre os Valores das Contribuições x Valores Repassados são repassados nos próximos repasses após o fechamento da receita pela integração no 7º dia útil.

Protocolo 1582871

PORTARIA Nº 099/2024-SEFAZ

Divulga o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgar o valor atualizado mensalmente da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT nos termos do disposto no § 3º do artigo 47-B da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 12.358, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação dos mesmos índices definidos pela União para correção e/ou atualização monetária e juros de mora, em substituição ao previsto na legislação que especifica;

CONSIDERANDO que a União utiliza a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, nos termos do artigo 84 da Lei (federal) nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, combinado como disposto no artigo 13 da Lei (federal) nº 9.065, de 20 de junho de 1995, bem como no § 3º do artigo 5º da Lei (federal) nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 762, de 27 de fevereiro de 2024 (DOE de 28/02/2024), que determinou a utilização, no território mato-grossense, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC como critério de quantificação dos juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, respeitadas as disposições do citado artigo e dos artigos 922 a 922-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, atendidas as alterações do referido Decreto nº 762/2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que o § 1º do artigo 1º da aludida Lei nº 12.358/2023 determina que *fica mantido o critério de atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice de preços de caráter nacional que vier a substituí-lo;*

RESOLVE:

Art. 1º A partir do mês de junho de 2024, o valor atualizado da UPF/MT corresponderá a R\$ 237,69 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Para fins de divulgação da taxa de juros de mora devidos nas hipóteses de pagamento extemporâneo de débitos relativos a tributos estaduais, a Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará, no seu portal, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, aplicada a cada mês, publicando, mensalmente, tabela com os percentuais aplicáveis em relação a cada período de vencimento do débito pago em atraso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA - *em substituição*
Portaria nº 065/2023/GSF/SEFAZ
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1582873

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2024/SECOM

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal, e suplente de fiscal, do Contrato nº 018/2024-SECOM-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores como gestor, titular e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 117 da Lei 13 nº14.133/2021 e 13 ao 17 do Decreto nº 1.5525/2022 o contrato abaixo descrito, contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviço de internet móvel via satélite, para atender demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Nº Contrato	Empresa Contratada	Servidores Designados
018/2024	Mediatize Intermediário de Soluções Ltda.	Gestor: Adriana Domingas Pereira Souza CPF: 013.831.461-60 - Matrícula: 254279 Fiscal: Romildo Pereira da Silva Júnior CPF: 041.538.752-36 - Matrícula: 296884 Suplente: Eduardo de Amorim Manfrin CPF: 029.099.881-63 - Matrícula: 315144

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Comunicação, 22 de maio de 2024.

Adriano de Souza Morais
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1582935

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Processo nº 166423/2020

Interessado - Manoel Souza da Paz

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Revisor - Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogado - Antônio Cassiano de Souza - OAB/MT 21.684-0

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 173/2024

Auto de Infração nº 20043179 de 13/03/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044096 de 13/03/2020. Por desmatar a corte raso no ano de 2015, sem autorização do órgão ambiental competente, 14,4276ha de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme C.I. nº 246/2019/CCA/SRMA/SAGA/SEMA MT. Decisão Administrativa nº 1943/SGPA/SEMA/2023, homologada em 11/08/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 39.765,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pelo desembargo da área. Requereu o Recorrente, o provimento do recurso administrativo para anular o auto de infração fundamentada pelo artigo 53, caput do Decreto Estadual nº 1436/2022 e artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 7692/2002; que seja reduzido o valor da multa para os parâmetros previstos do art. 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, com

base no entendimento de que a área desmatada não é área de especial preservação e sim área fora da Reserva Legal. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa. O Revisor representante da FETRATUH não enviou seu voto, tampouco, compareceu à reunião. Mas, o representante da GUARDIÕES DA TERRA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reenquadrar o dispositivo legal para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, tendo em vista não haver lei que regulamente que a área em questão é de especial preservação. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do Relator para manter a Decisão Administrativa nº 1943/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 39.765,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582912

Processo nº 459739/2020

Interessada - Furnas Centrais Elétricas S/A

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogado - André Moreira de Araújo - OAB/RJ 156.599

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 174/2024

Auto de Infração nº 200432514 de 27/11/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 200442024 de 27/11/2020. Por desmatar a corte raso 7,56ha de vegetação nativa em área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 1412/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 3760/SGPA/SEMA/2022, homologada em 23/09/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, que o recurso interposto seja recebido em seu efeito suspensivo para, ao final, ser cancelado o auto de infração, o embargo e a notificação, em razão das suas nulidades; reforma da decisão administrativa e revogação da penalidade de multa e embargo, pois não cometeu as infrações imputadas; redução do valor da multa e/ou substituída pela advertência. Que tem cadastro do imóvel - CAR e que tudo está demonstrado no processo. Ao final, requereu que o processo retornasse para a 1ª instância para nova análise. Voto do Relator: votou pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 3760/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo/Interdição. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582913

Processo nº 13254/2021**Interessado - Eugênio Roberto Bergamim****Relator - Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH****Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 23/04/2024****Acórdão nº 175/2024**

Auto de Infração nº 200332602 de 10/12/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 200342083 de 10/12/2020. Por destruir 0,6918 ha de vegetação nativa mediante corte raso, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente; por danificar 62,0698ha de vegetação nativa por meio de exploração seletiva ilegal, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente; por destruir 0,9619 ha de área de preservação permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente; por cortar 1(uma) árvore de espécie protegida (Castanheira - BERTHOLETIA EXCELSA), sem autorização do órgão ambiental competente. Condutas, conforme Relatório Técnico nº 669/CFFL/SUF/2020. Decisão Administrativa nº 3450/SGPA/SEMA/2022, homologada em 25/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 319.117,50 (trezentos e dezenove mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 43, 44 e 50, todos do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como manutenção do embargo e após o exaurimento do procedimento administrativo, pelo perdimento do bem apreendido. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a atipicidade da conduta em relação ao item 01, bem como a desconstituição dos atos administrativos sancionadores correspondentes por ausência de causalidade; anulação do auto de infração diante da ausência de nexo causal entre ele e as condutas descritas nos itens 02,03 e 04 da multa, identificados na Fazenda Rio Doce. Voto do Relator: conheceu do recurso interposto e, no mérito, reconheceu o vício insanável declarando nulo o auto de infração e seus documentos seguintes, tendo em vista que o atuado por meio dos documentos técnicos apresentados e acompanhados de ART, demonstrou que somente cercou e limitou o acesso entre a sua propriedade e a vizinha, não se tratando de nenhum impacto significativo o qual pode ser realizado a luz da Lei 12.651/2021, artigo 3º inciso X, alíneas a, e, f. Desse modo, é possível vislumbrar que as condutas descritas no auto de infração, além de não identificar a propriedade adequada, deixou de observar que as condutas ali descritas não são típicas ambientais. Vistos, relatados e discutidos. O representante da GPA se absteve de votar. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para dar provimento ao recurso administrativo, anulando o auto de infração e os demais documentos que o acompanham, o termo de apreensão e embargo, tendo em vista a ocorrência de vício insanável, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, consequentemente, arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Munding

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582915**Processo nº 214755/2021****Interessado - Dalgiro Ceolin****Relator - Danilo Manfrin Duarte Bezerra - GUARDIÕES DA TERRA****Advogado - Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 23/04/2024****Acórdão nº 176/2024**

Auto de Infração nº 210431292 de 24/05/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21044844 de 24/05/2021. Por desmatar a corte raso 201,76 ha de vegetação nativa em área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 503/GPFCD/CFLL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 046/SGPA/SEMA/2023, homologada em 25/01/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total R\$ 1.008.791,88 (um milhão, oito mil, setecentos e noventa e

um reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6514/2008, e pelo desembargo de 201,758375ha de área de Reserva Legal. Requereu o Recorrente, provimento do recurso interposto com o arquivamento do auto de infração, devido a ilegitimidade passiva; reconhecimento da nulidade pela ofensa à ampla defesa e contraditório. Voto do Relator: conheceu do recurso e lhe deu provimento reconhecendo a ilegitimidade passiva do atuado, determinando o cancelamento do auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. O representante do GPA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter a Decisão Administrativa e seu entendimento foi acompanhado pelo representante da FETIEMT. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar o entendimento do relator para dar provimento ao recurso e reconhecer a ilegitimidade passiva, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, consequentemente, nulidade do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Munding

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582916**Processo nº 200774/2021****Interessado - Willian Vilson Porto****Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT****Advogada - Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 23/04/2024****Acórdão nº 177/2024**

Auto de Infração nº 21203304 de 03/05/2021. Por transportar 24,239 m³ de madeira serrada, em desacordo com a Nota e Guia Florestal e Licença obtida junto as autoridades ambientais competentes, conforme Auto de Inspeção nº 21201234. Decisão Administrativa nº 4612/SGPA/SEMA/2022, homologada em 16/12/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 7.271,10 (sete mil duzentos e setenta e um reais e dez centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu o Recorrente, em sede de preliminar, que seja declarada a nulidade do auto de infração, haja vista a carência da ação pela ilegitimidade passiva. Voto do Relator: votou pelo provimento do recurso e arquivamento do processo. E que a SUF - Superintendência de Fiscalização lavre novo auto de infração em da Empresa Bemaflor Beneficiadora de Madeiras Ltda., por ser a responsável de existir madeira não coberta em Nota Fiscal. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para dar provimento ao recurso interposto e anular o auto de infração em nome do atuado, tendo em vista o reconhecimento da ilegitimidade passiva. E que a SUF - Superintendência de Fiscalização lavre novo auto de infração em nome da Empresa Bemaflor Beneficiadora de Madeiras Ltda. - CNPJ nº 00.674.022/0001-37, por ser a responsável de existir madeira não coberta em Nota Fiscal. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Munding

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582917

Processo nº 195007/2020
Interessado - Gilmar Perico
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogados - Valeska M. Martins - OAB/MT 18.268 e Luis F. O. de Oliveira-OAB/MT 7.206-B
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 178/2024

Auto de Infração nº 20163034 de 22/05/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20164016 de 22/05/2020. Por instalar loteamento rural, atividade considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 2950/SGPA/SEMA/2022, homologada em 16/09/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a nulidade do auto de infração e, alternativamente, que a multa seja convertida em advertência por escrito e/ou redução do valor da multa para um salário mínimo. Voto do Relator: votou por manter incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 2950/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo até a regularização de sua situação perante o órgão ambiental. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundin
 Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
 Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582919

Processo nº 276958/2020
Interessado - Osvaldo Rauber
Relatora - Gabriella Borges Barbosa - IBAMA
Advogado - Pedro Francisco Soares - OAB/MT 12.999
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 179/2024

Auto de Infração nº 20203087 de 15/07/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20204063 de 15/07/2020. Por desmatar 56,758ha de vegetação nativa do bioma Amazônico, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 160/CIA/PMPA/BPMPA/2020. Decisão Administrativa nº 2492/SGPA/SEMA2022, homologada em 20/09/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 283.790,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e noventa reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6614/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja declarada a ilegitimidade passiva do recorrente, determinando a anulação do auto de infração; e, não sendo o caso, requereu a substituição do polo passivo pelos verdadeiros responsáveis pelo dano ambiental; nulidade do auto de infração por ausência de proporcionalidade e razoabilidade; readequação do valor da multa com a sua redução em face das atenuantes. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto, afastou as preliminares e o julgou desprovido, mantendo a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter incólume a Decisão Administrativa nº 2492/SGPA/SEMA2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 283.790,00 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e noventa reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6614/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundin
 Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
 Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582921

Processo nº 339165/2020
Interessado - Sidney Antônio Agostinho Júnior
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogado - Ney Ricardo Feitosa de Paula - OAB/MT 17.078
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 180/2024

Auto de Infração nº 200431677 de 16/09/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 200441483 de 16/09/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2020, 134,99 ha de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 1079/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 2076/SGPA/SEMA/2022, homologada em 23/09/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 674.950,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, acatamento da ilegitimidade passiva; improcedência do auto de infração, vez que não comprovada o nexo de causalidade e materialidade do dano ambiental com algum ato realizado pelo autuado. Voto do Relator: votou pela homologação da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. O representante da GUARDIÕES DA TERRA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reconhecer a ilegitimidade passiva do autuado, haja vista que na Matrícula 7.336 (fls.56), mostra que a área pertence a Gilson Conrado Prestes, que lhe foi transmitida em 10.05.2016. E o processo deve ser encaminhado a Superintendência de Fiscalização - SUF para lavrar novo auto de infração em nome do senhor Gilson C. Prestes. O representante do GPA acompanhou o entendimento do relator e os demais o entendimento do voto divergente. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar o entendimento do voto divergente para anular o auto de infração por ilegitimidade passiva do autuado, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e arquivamento do processo. E que a Superintendência de Fiscalização - SUF lavre novo auto de infração em nome de Gilson Conrado Prestes, inscrito no CPF 500.638.719-04. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundin
 Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
 Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582923

Processo nº 197878/2020
Interessado - Otacilio Vicente Pucci
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogado - Milton Chaves Lira - OAB/MT 6.330
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 181/2024

Auto de Infração nº 20043502 de 25/05/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044419 de 25/05/2020. Por desmatar a corte raso no ano de 2020, 97,31ha de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 501/GPFCD/CFLL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 855/SGPA/SEMA/2023, homologada em 02/05/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 486.550,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a reforma da Decisão Administrativa reconhecendo a ilegitimidade passiva, com a anulação do auto de infração. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa e encaminhamento do processo a CPA para que tome providências cabíveis junto a SUF. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 855/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 486.550,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. E encaminhamento do processo a CPA para que tome providências junto a SUF para que verifique se ocorreu a notificação para apresentação dos documentos de regularidade junto ao SIMCAR; se foi respeitado o Termo de Embargo 20044419 de 25/05/2020 e se ocorreu a notificação quanto à Reposição Florestal. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582925

Processo nº 509010/2021
Interessado - Gustavo Jorge Paulo
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogado - José Roberto Oliveira Costa - OAB/MT 6.456-A
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 182/2024

Auto de Infração nº 21203887 de 06/10/2021. Por descumprir Termo de Embargo nº 0414D/2017/SEMA/MT. Por impedir ou dificultar a regeneração natural de 32,7873ha de floresta ou demais formas de vegetação nativa (Bioma Cerrado), cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente. Conforme Relatório Técnico nº 542/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 4056/SGPA/SEMA/2022, homologada em 18/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 213.936,50 (duzentos e treze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 48 e 79, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu o Recorrente, o reconhecimento da ilegitimidade passiva e arquivamento do processo. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 4056/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 213.936,50 (duzentos e treze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), com fulcro nos artigos 48 e 79, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582927

Processo nº 246414/2021
Interessado - Luiz Florindo Berto
Relatora - Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA
Advogado - Juliano dos Santos Cezar - OAB/MT 14.428-B
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 183/2024

Auto de Infração nº 210431575 de 10/06/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 210441051 de 10/06/2021. Por destruir através de desmatamento a corte raso, 51,10ha de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 620/GPFCD/CFLL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 2116/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, em sede de preliminar requereu que seja reconhecida a ilegitimidade de parte, tendo em vista que à época dos fatos não era mais o proprietário do imóvel; nulidade do ato administrativo ante a ausência de provas suficientes; nulidade em razão da total improcedência, atipicidade e ausência de fundamentação legal das condutas; se mantido o auto de infração, requereu a substituição da multa pela advertência e/ou aplicação no seu mínimo legal. Voto da Relatora: votou pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva do autuado e manifestou pelo provimento do recurso interposto, bem como recomendou a SUF que seja lavrado novo auto de infração em face do legítimo infrator. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para dar provimento ao recurso, haja vista o reconhecimento da ilegitimidade passiva do autuado, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. E fica recomendado a SUF que seja lavrado novo auto de infração em face do legítimo infrator. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin
Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582929

Processo nº 490893/2021
Interessada - Fermad Indústria e Comércio de Madeiras Eireli
Relator - Danilo Manfrin Duarte Bezerra - GUARDIÕES DA TERRA
Advogado - João de Freitas Novais II - OAB/MT 23.056
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 184/2024

Auto de Infração nº 21203831 de 26/09/2021. Por vender 36,627 m³ de madeira serrada, em desacordo com a Nota e Guia Florestal e licença obtida junto as autoridades ambientais competentes, conforme Auto de Inspeção nº 21201595. Decisão Administrativa nº 3534/SGPA/SEMA/2022, homologada em 11/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 10.988,10 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal nº 6514/2008. Requeveu a Recorrente, anulação do processo, seja pelo cerceamento de defesa, pela ausência de conduta infratora ou pela boa fé. Voto do Relator: votou pelo provimento do recurso interposto e decidiu pela anulação da Decisão Administrativa e arquivamento do processo administrativo, pela inexistência da conduta infratora diante do erro material presente na declaração ambiental da autuada. Vistos, relatados e discutidos. O representante da FETIEMT apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para dar provimento ao recurso para anular a Decisão Administrativa nº 3534/SGPA/SEMA/2022, pela inexistência da conduta infratora diante do erro material presente na declaração ambiental, e, conseqüentemente, arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin
 Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
 Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582930

Processo nº 328854/2020
Interessado - José Isidoro Corso
Relator - Danilo Manfrin Duarte Bezerra - GUARDIÕES DA TERRA
Advogado - Rafael Antonietti Matthes - OAB/SP 296.899
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 185/2024

Auto de Infração nº 200331492 de 01/09/2020. Por apresentar/inserir informações falsas, enganosas, referente ao Código da Taxa DAR no âmbito do Sistema Oficial de Controle do Órgão Ambiental através da plataforma do Sistema Mato-Grossense de Cadastro Ambiental Rural - SIMCAR, conforme Relatório Técnico nº 541/CFFL/SEF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 4.128/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requeveu o Recorrente, anulação do auto de infração, tendo em vista a ausência de materialidade da conduta e a natureza subjetiva da responsabilidade sancionatória em matéria ambiental. Voto do Relator: votou por conhecer o recurso e, no mérito, manifestou pelo desprovemento do recurso administrativo, mantendo incólume a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter integralmente a Decisão Administrativa nº 4.128/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin
 Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
 Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582931

Processo nº 259663/2021
Interessado - Renato Diomar Werner
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogado - Ricardo Batista Damásio - OAB/MT 7.222-B
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 186/2024

Auto de Infração nº 213431636 de 15/06/2021. Por deixar de enviar o monitoramento conforme exigido no artigo 1º, incisos IV e III, da Portaria de Outorga 683 de 08/09/2016, anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. Decisão Administrativa nº 161/SGPA/SEMA/2023, homologada em 02/03/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 81 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requeveu o Recorrente, reforma da decisão de 1ª instância para declarar a nulidade do auto de infração, ante a impossibilidade de alteração da capitulação legal, vez que isto implica em nova descrição da infração, sendo necessário a lavratura de novo auto de infração, observando-se o prazo prescricional; subsidiariamente, anulação do auto de infração em razão da inexistência de conduta infratora e/ou a penalidade deve ser aplicada no seu mínimo legal. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 161/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 81 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin
 Representante da AMM
Gleisse Keli Horn
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
 Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582932

Processo nº 274221/2021
Interessado - Mauro Vicente Bortolás
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Defendente - o próprio
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 187/2024

Auto de Infração nº 210431806 de 24/06/2021. Termo de Embargo/ Interdição nº 210441224 de 24/06/2021. Por desmatar a corte raso 2,88ha de vegetação nativa, em área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 736/GPFCD/CFFL/ SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1318/SGPA/SEMA/2023, homologada em 05/07/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com fulcro

no artigo 51 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, anulação do auto de infração; subsidiariamente, sejam acolhidas as atenuantes e razões apresentadas para aplicar a sanção de advertência e/ou redução da multa no mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), visto que o desmate foi realizado sobre uma área de cerrado já consolidada. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 1318/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo/Interdição. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582934

Processo nº 119363/2021

Interessado - Orlando Pereira

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogado - Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491-B

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 188/2024

Auto de Infração nº 21033511 de 15/03/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21034320 de 15/03/2021. Por desmatar a corte raso 14,51ha de vegetação nativa, em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente; por reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, conforme Relatório Técnico nº 087/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 002/SGPA/SEMA/2023, homologada em 22/02/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais), com fulcro nos artigos 50 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como manutenção do embargo e perdimento dos bens apreendidos. Requereu o Recorrente, o reconhecimento da área mediante a obtenção de APF e anulação do auto de infração, levantamento do embargo. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 002/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais), com fulcro nos artigos 50 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como manutenção do Termo de Embargo/Interdição. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582936

Processo nº 103862/2021

Interessado - Moises Debastiani

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogada - Raquel Zini - OAB/MT 16.972

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 189/2024

Auto de Infração nº 21033456 de 03/03/2021. Por comercializar 41,13 m³ de madeira em tora, em desacordo com a licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente (Guia Florestal nº 2 de DVPF nº 76 emitida pelo CC-SEMA 7607), conforme Auto de Inspeção nº 21031171. Decisão Administrativa nº 1231/SGPA/SEMA/2023, homologada em 20/06/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 12.339,00 (doze mil trezentos e trinta e nove reais), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu o Recorrente, nulidade das sanções administrativas pela inexistência de vistoria necessária escrita pelo fiscal do INDEA no sentido de medição da madeira que se encontrava na carga do caminhão; pela penalidade aplicada sobre a totalidade da madeira e não apenas sobre a quantidade supostamente divergente com a GF. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 1231/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 12.339,00 (doze mil trezentos e trinta e nove reais), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582937

Processo nº 268261/2021

Interessado - Vanderluso Fernandes da Silva

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogada - Patrícia Cardoso Melo - OAB/ES 33.066 e OAB/MT 29.689-B

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 190/2024

Auto de Infração nº 211631750 de 22/06/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 211641180 de 22/06/2021. Por destruir 10,8115 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação (bioma Amazônico), sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 21161596. Decisão Administrativa nº 477/SGPA/SEMA/2023, homologada em 14/04/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 54.057,50 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, atipicidade da conduta, pois para ser considerada área de especial preservação teria esta que adotar um regime jurídico próprio, padecendo de vício insanável e requereu a nulidade do auto de infração ou que seja considerado o que prevê os artigos 51 e 52 do Decreto nº 6514/2008; nulidade por vício insanável pela inexistência denexo causal; redução do valor da multa e/ou conversão da multa em advertência. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 477/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 54.057,50 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo/Interdição.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundin

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582938

Processo nº 201341/2014

Interessado - Antônio Sérgio de Col

Relatora - Gabriella Borges Barbosa - IBAMA

Advogada - Patrícia Quessada Milan - OAB/MT 7.131

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 191/2024

Auto de Infração nº 137922 de 20/03/2014. Termo de Embargo/Interdição nº 124865 de 20/03/2014. Por destruir 14,6231ha de vegetação nativa em área considerada de Preservação Permanente, sem autorização do órgão ambiental competente; por danificar 34,5452 ha de vegetação nativa em área considerada de Preservação Permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme o Despacho exarado à folha 210 do Processo protocolado sob o nº 96336/2005 e conforme o Parecer Técnico nº 015CG/SMIA/2014, folhas 195 a 206 do referido processo. Decisão Administrativa nº 400/SGPA/SEMA/2023, homologada em 02/05/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais), com fulcro no artigo 43 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pelo desembargo da área. Requereu o Recorrente, que seja declarada a nulidade do auto de infração e do termo de embargo, haja vista a existência de vícios insanáveis. Voto da Relatora: conheceu do recurso administrativo interposto e o julgou prejudicado, reconhecendo de ofício a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva propriamente dita havida entre a cientificação da autuação em 10/07/2014 (fls.09) e a homologação da Decisão Administrativa em 02/05/2023 (fls.166/168). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva havida entre o lapso temporal superior a oito anos entre 10/07/2014 e 02/05/2023, com fulcro no artigo 21, §3º, do Decreto Federal nº 6514/2008, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundin

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582939

Processo nº 442532/2020

Interessado - Sinezio Gomes de Oliveira

Relatora - Gabriella Borges Barbosa - IBAMA

Advogado - Remi Cruz Borges - OAB/MT 11.148-A

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 192/2024

Auto de Infração nº 202301 de 11/07/2020. Por impedir a regeneração natural em 149,4034ha de vegetação nativa; por descumprir embargo de atividade em 149,4034ha de área embargada, de acordo com o Termo de Embargo nº 0651D, datado de 03/2018; por exercer atividade potencialmente poluidora de pecuária sem autorização (APF) do órgão ambiental competente, em 149,4034ha; por desmatar a corte raso fração de há de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. Todos os ilícitos ambientais ocorreram conforme Relatório Técnico nº 649/CFLL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 3753/SGPA/SEMA/2022, homologada em 28/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 982.017,00 (novecentos e oitenta e dois mil e dezessete reais), com fulcro nos artigos 48, 79, 66 e 50, todos do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu o Recorrente, nulidade da Decisão Administrativa face o reconhecimento de que não é o proprietário/possuidor do imóvel rural e nem mesmo o agente causador dos danos ambientais apontados no auto de infração, portanto, flagrante ilegitimidade passiva. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto e afastou as preliminares arguidas e o julgou desprovido, mantendo incólume a Decisão Administrativa, pois ante as provas, documentos e pareceres que instruem os autos, os quais constituem parte integrante deste ato decisório, não verificou fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inadequação das sanções aplicadas pela autoridade de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter integralmente a Decisão Administrativa nº 3753/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 982.017,00 (novecentos e oitenta e dois mil e dezessete reais), com fulcro nos artigos 48, 50, 66 e 79, todos do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundin

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582940

Processo nº 302815/2008

Interessada - Posto Ribeirinho Ltda

Relatora - Gabriella Borges Barbosa - IBAMA

Advogado - Odair A. Busíquia - OAB/MT 11.564-A

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 193/2024

Auto de Infração nº 105776 de 05/05/2008. Por apresentar: piso de abastecimento danificado, piso da área de descarga permeável, canaletas do lava-jato inadequado e transbordando, tambores de óleos usados colocados no chão, sem bacia de contenção e derramando, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. Decisão Administrativa nº 180/SGPA/SEMA/2019, homologada em 22/02/2019, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 41, §1º, inciso V, do Decreto Federal nº 3.179/08. Requereu a Recorrente, que seja reconhecida a ocorrência da prescrição. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto e o julgou prejudicado, reconhecendo de ofício a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, havida entre a notificação do AR em 19/02/2013 (fls.80) e a homologação

da Decisão Administrativa em 22/02/2019 (fls.91/92), um lapso temporal superior a cinco anos entre um ato e outro. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva havida entre 19/02/2013 e 22/02/2019, com fulcro na Lei Federal nº 9.873/1999, e, conseqüentemente, cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582942

Processo nº 490056/2021

Interessada - Braford Administradora de Bens Imóveis Próprios Ltda.

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogado - Tales Passos de Almeida - OAB/MT 15.217

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 23/04/2024

Acórdão nº 194/2024

Auto de Infração nº 21203761 de 31/08/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21204407 de 31/08/2021. Por desmatar a corte raso 27,4768ha de florestas ou demais formações nativas (Bioma Cerrado), fora da Reserva Legal, sem autorização da autoridade competente, conforme Relatório Técnico 468/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 4326/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 27.476,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, nulidade da Decisão Administrativa por violação do princípio do contraditório e ampla defesa, subsidiariamente, reconhecer que o auto de infração bem como o embargo, foram realizados em área já consolidada. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 4326/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 27.476,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo até que regularize sua situação perante o órgão ambiental. E verificar se a Superintendência de Fiscalização a notificou para efetuar a Reposição Florestal Obrigatória, e, caso já tenha notificado e se ainda a autuada não procedeu a reposição, que seja lavrado auto de infração por descumprimento da notificação. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinicius Gregório Mundin

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1582945

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2022/SEMA.
Processo n.: SEMA-PRO-2022/15220.01

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.**

Objeto: Este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima do Contrato, incluindo a cláusula 10.12 ao contrato.

Do aditamento: inclui-se a cláusula abaixo na Cláusula Décima do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (...)

10.12. *Ressarcir a CONTRATADA pelos danos eventualmente causados aos equipamentos fornecidos em regime de comodato, em decorrência de caso fortuito e força maior, nos limites dos valores devidos pelo bem danificado.*

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, inciso II, 'd' da Lei nº 8.666/93, e PARECER JURÍDICO Nº 00041/2024/SGDMA/PGEMT e PARECER JURÍDICO Nº 00081/2024/SGDMA/PGEMT.

Data de Assinatura: 16/05/2024

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Joana Fiuzza de Araújo Santana - Representante da Contratada

Protocolo 1582471

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 548 de 15 de maio de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Fazenda Capixaba, existente no córrego do Cerrado, afluente pela margem esquerda do Rio Teles Pires, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 13°10'56,0"S e 55°38'20,8"W, na propriedade rural Fazenda Capixaba, no município de Sorriso/MT, empreendedor Brycon Fish Piscicultura e Pecuária Ltda. - ME-CNPJ: 02.756.510/0001-19, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 549 de 15 de maio de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem I, existente no córrego sem denominação, afluente do Córrego Cajarana, UPG A - 08 - Suiá - Micú, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 11°32'57,03"S e 52°16'36,44"W, na propriedade rural, no município de São Felix do Araguaia/MT, empreendedor Rio Fontoura Agropecuária Eireli. - CNPJ: 04.975.108/0001-50, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 551 de 15 de maio de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego Rio Cabeceira da Anta, UPG P - 06 - Correntes - Taquari, Bacia Hidrográfica do Araguaia, coordenadas geográficas: 17°10'13,5"S e 54°44'19,6"W, na propriedade rural Fazenda Santa Maria, no município de Itiquira/MT, empreendedor Agropecuária Cutolo Ltda. - CNPJ: 20.849.141/0001-90, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 5553 de 15 de maio de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Água Boa, existente no córrego Garrimpeirinho, UPG T - 04 - Alto do Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins - Araguaia, coordenadas geográficas: 15°39'21,10"S e 54°4'5,40"W, na propriedade rural Fazenda Morumbi, no município de Poxoréu/MT, empreendedor Leomar Trampusch - CPF: 180.030.520-68, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 554 de 15 de maio de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego Isaura Egle, UPG A - 05 - Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 11°50'20,6"S e 55°33'33,3"W, na propriedade rural, no município de Sinop/MT, empreendedor Versalhes Loteamento Ltda. CNPJ: 44.601.275/0001-56, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Alto e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 557 de 15 de maio de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Fazenda Cristóvão II, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Darro, UPG A - 08 - Suiá - Micú, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 12°46'33,0"S e 52°15'59,0"W, na propriedade rural Fazenda Cristóvão II, no município de Querência/MT, empreendedor Gilmar Domingos Pascoal - CPF: 394.875.806-97, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

VALMI SIMÃO DE LIMA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1582493

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 509 de 08 de maio de 2024, Outorga a **LUIZ CARLOS ORLANDO**, inscrito no CPF sob nº 274.340.521-04, referente ao Processo 3118/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Luzia, zona rural no município de Novo Mundo/MT, com validade até 07 de maio de 2029.

Portaria nº 522 de 10 de maio de 2024, Outorga a **PERCI HENRIQUE SMANIOTTO**, inscrito no CPF sob nº 020.842.961-10, referente ao Processo 1327/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Gaspar, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 09 de maio de 2029.

Portaria nº 525 de 10 de maio de 2024, Outorga a **CLAUDIMIR CAPITANIO**, inscrito no CPF sob nº 266.326.750-34, referente ao Processo 149/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Chapadão do Verde, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 08 de maio de 2029.

Portaria nº 580 de 21 de maio de 2024, Transfere a outorga de **PENÍNSULA INTERNATIONAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 03.554.833/0008-69, concedida pela Portaria nº 508 de 17/06/2019, publicada no DOE do dia 24/06/2019, para **ITERUM COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.571.116/0015-25, referente ao Processo nº 3053/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Rondonópolis/MT, com validade até 17 de junho de 2024.

Portaria nº 582 de 21 de maio de 2024, Altera a outorga a **ATTO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.509.017/0003-05, concedida pela Portaria nº 587 de 23/06/2021, publicada no DOE do dia 25/06/2021, referente ao Processo 3512/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos e dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural do município de Alto Garças/MT, com validade até 22 de junho de 2026.

Portaria nº 583 de 21 de maio de 2024, Outorga a **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, inscrito no CNPJ sob nº 24.772.246/0001-40, referente ao Processo 709/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na EMEF Eça de Queiroz, município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 20 de maio de 2029.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT
(Em substituição)

Protocolo 1582891

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº 04545/2024/GECON/
SEMA**

**Processo SEMA-PRO-2024/13960 - DESCUMPRIMENTO DO
CONTRATO Nº 006-A/2023/SEMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: JRM CONSTRUÇÕES EIRELLI.

CNPJ: 11.922.125/0001-95.

NOTIFICAÇÃO: Apuração de descumprimento do Contrato nº 006-A/2023, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obra referente ao projeto do CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, sendo parte da Obra a construção de: HOSPITAL VETERINÁRIO, QUARENTENA, ESTACIONAMENTO E REDE DE MÉDIA TENSÃO, conforme descrito no Termo de Referência 093/GEPI/2021 e seus anexos, Edital de Concorrência nº 003/2022 e seus anexos, pelos motivos expostos no processo administrativo SEMA-PRO-2024/13960, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado nos artigos 117, III e 118 do Decreto Estadual nº 840/2017, fica a empresa: **JRM CONSTRUÇÕES EIRELLI NOTIFICADA** para no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos do Contrato nº 006-A/2023 e da Lei 11.123/2022, sem prejuízo das sanções aplicáveis, considerando os motivos elencados no **Relatório Detalhado de Infração Contratual Nº 01/2024/GEPI/CPAL/SAAS/SEMA-MT elaborado pela Fiscalização do Contrato**, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação. A Contratada poderá solicitar os autos relacionados para vistas no email: contratos@sema.mt.gov.br, da Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria.

(original assinado) - Gerência de Gestão de Contratos-SEMA/MT.

Protocolo 1582948

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 21 de Maio de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Nº426742/2018	LP Nº317709 /2024 LI Nº 76555/2024	MARLI MARIA CAMBRI	IRRIGAÇÃO VIA PIVÔ CENTRAL	RONDONÓPOLIS/MT
Nº 6562/2023	LO Nº 332060/2024	VITORIO QUAINI	OBRAS DE IRRIGAÇÃO	PRIMAVERA DO LESTE/MT
Nº 18305/2023	LO Nº 332204/2024	AILOR CARLOS ANGHINONI	CRIAÇÃO DE SUÍNOS-CICLO COMPLETO	RONDONÓPOLIS/MT

--Ailton Carlos da Fonseca

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1582477

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 22 de Maio de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1053/2024	LP nº 317716/2024 LI nº 76560/2024 LO nº 332205/2024	RAFAEL BORTOLI E OUTRAS	Criação de Peixes - Laboratório de Alevinagem	Canarana/MT

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1582845

PORTARIA Nº 586/2024/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1179/2023 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 042/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Titular e Substituto designados pela Portaria nº 1179/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/11/2023, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 14/05/2024 para o Fiscal Titular, e para o Substituto a partir de 20/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de maio de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
042/2023	VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA- EPP	Gestor do Contrato: Elisângela Nascimento Nogueira. Matrícula: 227623 Fiscal Titular: Adari Rogério de Almeida. Matrícula: 130251 Fiscal Substituto: Flávia de Amorim Silva Grosseli. Matrícula: 226259

Protocolo 1582551

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001-2020

Processo: SINFRA-PRO-2022/10045.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 0001-2020 o prazo de 90 (noventa) dias, com término previsto para 17/09/2024.

Assinatura: 22/05/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação dos Usuários da Rodovia MT 129 e Extensão- CNPJ nº 03.272.177/0001-35

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0081-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/09323

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 19/12/2024.

Assinatura: 21/05/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT. CNPJ: 03.214.145/0001-83.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0913-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/09915

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 03/12/2024.

Assinatura: 22/05/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. CNPJ: 01.367.853/0001-29.

Protocolo 1582560

Extrato do Primeiro Termo De Rerratificação Do Contrato Nº 017/2024/03/01-SINFRA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/11350

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO, subitem 3.1 do Instrumento do Contrato no 017/2024/00/00-SINFRA, no dispositivo delineado abaixo: Onde se lê: 1.2. Dessa forma o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação: "(3.1) O valor do presente contrato é de R\$ 64.050.000,00 (sessenta e quatro milhões e cinquenta mil reais). [...]" Leia-se: 1.2. Dessa forma o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação: "(3.1) O valor do presente contrato é de R\$ 64.043.072,84 (sessenta equatro milhões, quarenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). [...]"

Assinatura: 22/05/2024

PARTES: CONSÓRCIO NOVA RODOVIA MT-010 CNPJ: 54.016.178/0001-50, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 1582900

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a UGOLINI CAMPOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de Água mineral garrafão de 20 litros, para atender as demandas da SESP e unidades desconcentradas, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024/SESP

PROCESSO: PJC-PRO-2024/04080

DO VALOR: R\$ 209.721,60

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Fonte:17590000; Natureza de Despesa: 339030.

DATA DA VIGÊNCIA: 14/05/2024 a 13/09/2024

ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI - UGOLINI CAMPOS LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1582488

EXTRATO DA PORTARIA Nº 162/2024/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 162/2024/GAB/SESP, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 26/05/2024, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024/SESP (Processo nº SESP-PRO-2024/12446). Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024. César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM (Secretário de Estado de Segurança Pública)

Protocolo 1582543

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa 7HUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2024/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2023/42654

DO VALOR: R\$ 21.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte:15010100; Natureza de Despesa: 449052.

DATA DA VIGÊNCIA: 16/05/2024 A 15/05/2025

ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JOSÉ EMÍDIO FERREIRA NETO - 7HUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1582552

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0122/2024**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2023/00962**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio Perícia Oficial de Identificação Técnica e de outro lado a Procuradoria Geral de Justiça para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de disponibilizar ao COOPERADO o acesso ao Sistema ATENA, para consultas, com a finalidade de aprimoramento da Segurança Pública no Estado de MT.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** A vigência da presente Cooperação será de sessenta meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Thiago Luiz Nichelle**MATRÍCULA:** 254351**E-MAIL:** thiagonichelle@politec.mt.gov.br**FISCAL SUBSTITUTO:** Priscila de Souza Lopes**MATRÍCULA:** 313529**E-MAIL:** priscilalopes@politec.mt.gov.br**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); RENATO BARBOSA GUANAES SIMOES (Diretor geral em Substituição legal da POLITEC); CLAIRE VOGEL DUTRA (Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa).

Protocolo 1582813

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0150/2024**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/23484**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Perícia Oficial de Identificação Técnica e de outro lado o município de Torixoréu para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento do Posto de Identificação Técnica da POLITEC, para realização de serviços de emissão de documentos de identificação, Registro Geral: RG, e outros de competência da POLITEC, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública no Município.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** A vigência da presente Cooperação será de sessenta meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAIS POLITEC****FISCAL TITULAR:** Carlos Eduardo José da Silva**MATRÍCULA:** 107367**E-MAIL:** carloseduardosilva@politec.mt.gov.br**FISCAL SUBSTITUTO:** Elthon da Silva Teixeira**MATRÍCULA:** 270235**E-MAIL:** elthonteixeira@politec.mt.gov.br**FISCAIS PREFEITURA:****FISCAL TITULAR:** Giovanni Sousa Oliveira de Freitas**MATRÍCULA:** 683-1**E-mail:** giovannisousaf@gmail.com**FISCAL SUBSTITUTO:** Faria Ribeiro Hamida do Carmo**MATRÍCULA:** 9218**E-MAIL:** frhcbio@hotmail.com**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); RENATO BARBOSA GUANAES SIMOES (Diretor geral em Substituição legal da POLITEC); TIAGO TIMO OLIVEIRA (Prefeito Municipal de Torixoréu).

Protocolo 1582824

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0151/2024**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/23809**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Perícia Oficial de Identificação Técnica e de outro lado o município de Ribeirãozinho para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento do Posto de Identificação Técnica da POLITEC, para realização de serviços de emissão de documentos de identificação, Registro Geral: RG, e outros de competência da POLITEC, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública no Município.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** A vigência da presente Cooperação será de sessenta meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAIS POLITEC****FISCAL TITULAR:** Carlos Eduardo José da Silva**MATRÍCULA:** 107367**E-MAIL:** carloseduardosilva@politec.mt.gov.br**FISCAL SUBSTITUTO:** Elthon da Silva Teixeira**MATRÍCULA:** 270235**E-MAIL:** elthonteixeira@politec.mt.gov.br**FISCAIS PREFEITURA:****FISCAL TITULAR:** Josiane Andrade Lopes Nunes**MATRÍCULA:** 495**E-mail:** dominickjosi@gmail.com**FISCAL SUBSTITUTO:** Kamyla Peres Rodrigues**MATRÍCULA:** 586**E-MAIL:** kamilapers88@gmail.com**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); RENATO BARBOSA GUANAES SIMOES (Diretor geral em Substituição legal da POLITEC); RONIVON PARREIRA DAS NEVES (Prefeito Municipal de Ribeirãozinho).

Protocolo 1582825

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0155/2024**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/24162**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Perícia Oficial de Identificação Técnica e de outro lado o município de Vera para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento do Posto de Identificação Técnica da POLITEC, para realização de serviços de emissão de documentos de identificação, Registro Geral: RG, e outros de competência da POLITEC, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública no Município.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** A vigência da presente Cooperação será de sessenta meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAIS POLITEC****FISCAL TITULAR:** Carlos Eduardo José da Silva**MATRÍCULA:** 107367**E-MAIL:** carloseduardosilva@politec.mt.gov.br**FISCAL SUBSTITUTO:** Elthon da Silva Teixeira**MATRÍCULA:** 270235**E-MAIL:** elthonteixeira@politec.mt.gov.br**FISCAIS PREFEITURA:****FISCAL TITULAR:** Juscelino Figueiredo de Rezende**MATRÍCULA:** 707**E-mail:** juscelinoderezende@gmail.com**FISCAL SUBSTITUTO:** Bruno Alessandro Pozzer**MATRÍCULA:** 2083**E-MAIL:** brunoalessandropozzer@gmail.com**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); RENATO BARBOSA GUANAES SIMOES (Diretor geral em Substituição legal da POLITEC); MOACIR LUIZ GIACOMELLI (Prefeito Municipal de Vera).

Protocolo 1582827

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 28.674, na edição de 01 de fevereiro de 2024, página 181, nos termos que seguem:

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 3293/SGAC/PGE/2023, Despacho nº 88427/2023/GSASP/SESP e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2023/44413 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **CATEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.853.685/0001-42, para aquisição de curso "Curso engenharia social - aprenda a proteger dados pessoais e profissionais, realizado em Cuiabá-MT, modalidade presencial, para 20 servidores" e aquisição de, "Curso de técnica em entrevista", realizado em Cuiabá-MT, modalidade presencial, para 30 servidores da Coordenadoria de Inteligência Penitenciária desta Secretaria de Segurança Pública para atender objeto do Convênio nº 936598/2022, cujo objetivo é o fortalecimento da atividade de inteligência penitenciária por meio da estruturação, aparelhamento, modernização, capacitação e qualificação da Coordenadoria de Inteligência Penitenciária da SESP/MT, no valor global de **R\$ 66.465,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1582846

PORTARIA Nº 156/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PJC-PRO-2024/04080		
Nº CONTRATO	102/2024/SESP		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024/SESP		
FORNECEDOR	UGOLINI CAMPOS LTDA		
OBJETO	Aquisição EMERGENCIAL de Água mineral garrafão de 20 litros, para atender as demandas da SESP e unidades desconcentradas, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Termo de Referência nº 00165/2024.		
VALOR	R\$ 209.721,60		
EFEITO	14/05/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	204810	DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO
FISCAL TITULAR	SESP	139981	SAULO MARCELO DE SOUZA

FISCAL SUBSTITUTO	SESP	252582	CLEITON MOREIRA DOS SANTOS
GESTOR	PMMT	52519	FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA
FISCAL TITULAR	PMMT	90989	WHANDERSON VALADARES DE MORAES
FISCAL SUBSTITUTO	PMMT	230183	LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA
GESTOR	CBM	113141	SHEILA SEBALHOS SANTANA
FISCAL TITULAR	CBM	58331	EDUARDO JOÃO SILVA DE FIGUEIREDO
FISCAL SUBSTITUTO	CBM	71688	JOELSON JOSÉ DOS REIS
GESTOR	PJC	71742	MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES
FISCAL TITULAR	PJC	136317	LEANDRO RODRIGUES SOUZA
FISCAL SUBSTITUTO	PJC	234256	PAULO MARCOS MONTANGER
GESTOR	POLITEC	139789	GISLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS
FISCAL TITULAR	POLITEC	203857	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAÚJO GOMES FERREIRA ROCHA
FISCAL SUBSTITUTO	POLITEC	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
GESTOR	CIOSP	95036	HAELLEM MARIA ARRUDA DA CRUZ
FISCAL TITULAR	CIOSP	71930	LUCIANO FREITAS DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO	CIOSP	98437	JURIMAR DA SILVA SIQUEIRA
GESTOR	CIOPAER	108620	RAFAEL DIAS GUIMARÃES
FISCAL TITULAR	CIOPAER	107993	FRANCISCO OLIVEIRA DUTRA
FISCAL SUBSTITUTO	CIOPAER	442490011	RONILDO SILVESTRE DOS SANTOS
GESTOR	REDE CIDADÃ	20847	WILMA WELLEN CAMILO FERNANDES
FISCAL TITULAR	REDE CIDADÃ	48521	ÉZIO PEREIRA MOURA
FISCAL SUBSTITUTO	REDE CIDADÃ	90831	PAULO ROGERIO AMORIM DO NASCIMENTO
GESTOR	POLÍCIA COMUNITÁRIA	49173	SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
FISCAL TITULAR	POLICIA COMUNITÁRIA	116689	CÂNDIDO ROGÉRIO DA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO	POLICIA COMUNITÁRIA	72164	ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1582489

PORTARIA Nº 157/2024/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2023/42654		
Nº CONTRATO	087/2024/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 008/2024/SESP		
FORNECEDOR	7HUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento e segurança para atender a necessidade do Centro de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá/MT. Termo de Referência nº 155/2023/SESP.		
VALOR	R\$ 21.000,00		
EFEITO	16/05/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	68024	CRISTIANCOSTA@SESP.MT.GOV.BR
FISCAL TITULAR	SESP	232306	ROBSONSILVA@SESP.MT.GOV.BR
FISCAL SUBSTITUTO	SESP	226036	EDIVANSILVA@SESP.MT.GOV.BR

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1582553

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****EXTRATO DA PORTARIA N. 2024.10.8345**
S.A. nº 225.8.2024.14

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de E.B.S.S. (matrícula nº 268230), Policial Civil, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares previstas na Lei Complementar nº 407/2010, no artigo 219, incisos II, XII, XIII e XIV e artigo 220 item 2 incisos III, V, VI, XIII, XVI e item 3 inciso VI, sem prejuízo de outros que surgirem durante a instrução.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LCE nº. 407/2010.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.
Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros
Corregedor Auxiliar
Gerson Eduardo Nogueira
Escrivão de Polícia

Protocolo 1582789

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Extrato De Contrato Pregão Presencial A Secretária De Estado De Educação Do Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições, Por Intermédio Da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Juina/MT**, Torna Público O Presente Contrato, Oriundo Do **Pregão Presencial Com RP Nº 012/2024**, Ata De Registro De Preços N.º 013/2024, Segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, E Legislação Vigente, Para Aquisição De Gêneros Alimentícios, Para Compor A Alimentação Escolar **Dos Município De Brasnorte, Juina E Juara/MT**. Contratante: **EEL Eterepuiy**, Contratada: Alexandre M. Dias-ME LTDA, R\$ 67.445,14; Contratante **EEL Pé De Mutum**, Alexandre M. Dias-ME LTDA R\$ 107.395,47; Contratante **EEL Myhyinykyta Skiripi**, Alexandre M. Dias-ME LTDA, R\$ 563.647,50, Ordenador Despesas Mariana Leticia S. R. Francisquetti, Juina/MT/2024

Protocolo 1582570

Extrato De Contrato Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 007/2024**, Ata de Registro de Preços nº 001/2024, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Porto Alegre do Norte/MT**. Contratante: Escola Estadual Alexandre Quirino Souza; Contratadas: a) Inelve M. Moresco R\$ 70.475,45 b) Raquel Alves Silva Supermercado Eireli R\$ 181.409,35. Contratante: Escola Estadual Antônia Leão dos Santos; Contratadas: a) Inelve M. Moresco R\$ 5.073,35 b) Raquel Alves Silva Supermercado Eireli R\$ 27.202,35. Contratante: Escola Estadual 13 de Maio; a) Inelve M. Moresco R\$ 6.442,80 b) Raquel Alves Silva Supermercado Eireli R\$ 43.396,60. Contratante: Escola Estadual José Gonçalves dos Santos; a) Inelve M. Moresco R\$ 39.753,75 b) Raquel Alves Silva Supermercado Eireli R\$ 80.552,70. **Ordenador de Despesas** Poliana Pereira Lopes, Confresa/MT/2024.

Protocolo 1582941

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a descentralização de recursos financeiros destinados às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual e, **Considerando** a Lei Ordinária nº 12.412/2024, que dispõe sobre a gestão democrática e participativa nas escolas da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso.

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.525, de 24 de novembro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 2021) no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/ CGE nº 01, de 17 de março de 2016, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública estadual e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a descentralização de recursos financeiros destinados às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar (CDCEs) da rede pública estadual para execução das ações da unidade escolar.

**CAPÍTULO II
DOS RECURSOS**

Art. 2º A transferência dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa se dará de forma automática, em conta específica aberta pela Secretaria de Estado de Educação e cuja titularidade será do destinatário do repasse do recurso, ou seja, o CDCE da Unidade Escolar, sem a necessidade de celebração de termo de convênio ou instrumento congênere.

§ 1º Os recursos financeiros da unidade escolar serão depositados em 02 (duas) parcelas, em conta específica a ser mantida em estabelecimento de crédito, em instituição financeira oficial contratada pelo Estado de Mato Grosso.

§ 2º A movimentação dos recursos deverá ser realizada pelo Presidente, Tesoureiro e Diretor da escola através do uso do cartão magnético bancário, pagamento instantâneo via PIX, sistema gerenciador financeiro da respectiva instituição bancária.

§ 3º A formulação, execução, revisão e prestação de conta deverão seguir observância às normas vigentes e aos requisitos ora estabelecidos.

Art. 3º Do montante dos recursos que serão transferidos, 90% deverão ser destinados para despesas de Custeio e 10% para despesas de Capital.

Parágrafo Único Os valores dos percentuais estabelecidos nas categorias econômicas de Custeio e Capital deverão prevalecer na sua execução.

**CAPÍTULO III
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 4º Os recursos são destinados à aplicação de despesas com as ações Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, manutenção e aquisição de bens permanentes e de consumo, conservação predial e conectividade; sendo permitida a execução nas ações:

- I. Despesas com aquisição e manutenção de materiais permanentes;
- II. Despesas com aquisição de materiais de uso contínuo, de escritório, limpeza, sanitização e desinfecção, entre outros itens afins;
- III. Despesas com prestação de serviços de terceiros, pessoa física, inclusive encargos;
- IV. Despesas com prestação de serviços de terceiros, pessoa jurídica;
- V. Aquisição de uniformes aos profissionais da nutrição escolar e limpeza da escola;
- VI. Aquisição de gêneros alimentícios para custeio dos projetos executados na unidade escolar ou pela unidade escolar, devendo ser adquirido, quando possível, mediante adesão ao pregão da merenda escolar do município correspondente;
- VII. Aquisição de materiais e uniformes esportivos para as unidades escolares;
- VIII. Pagamento de tributos, tarifas bancárias, taxas de cartório, faturas de telefone;
- IX. Manutenção e Conservação predial, nos termos descritos pela NBR 5674, ou seja, conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes a fim de atender as necessidades e segurança dos seus usuários;
- X. Conectividade, cujas ações deverão estar em consonância com as normativas vigentes, que dispõe sobre a Política de Conectividade nas Unidades Educacionais, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso;
- XI. Despesas com manutenção e aquisição de artigos e utensílios de cozinha.

§ 1º Os pagamentos referentes às multas, juros ou correção monetária, só serão admitidos quando decorrerem de quitação de obrigação tributária acessória, devendo acompanhar justificativa.

§ 2º As despesas relativas aos serviços de água, esgotamento sanitário e energia serão realizadas de forma direta pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Secretaria Adjunta Administração Sistemática.

§ 3º Em caso de aquisição de material permanente, obrigatoriamente, deverá ser encaminhada a nota fiscal para a Diretoria Regional de Educação responsável pela unidade, a fim de realizar a incorporação do bem no patrimônio da Secretaria de Estado de Educação.

§ 4º As despesas relativas às intervenções de manutenção corretiva

no prédio da unidade escolar somente poderão ocorrer após relatório da equipe técnica de engenharia, observando o disposto no art. 5º.

Art. 5º O recurso destinado às despesas de que trata o § 4º do artigo anterior deve garantir a integridade das edificações, devendo o gestor da unidade juntamente com a equipe técnica de engenharia da DRE priorizar a necessidade de intervenções corretivas, considerando os fatores críticos que ameacem a segurança e funcionalidade da escola. Dever-se-á utilizar como base de cálculo para o custo da obra a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

§ 1º A priorização de intervenções é necessária para sanar as não conformidades.

§ 2º Não conformidades abrangem uma variedade de aspectos, incluindo, mas não se limitando, a questões estruturais, instalações elétricas, sistemas de proteção e combate a incêndio, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás liquefeito de petróleo (GLP) e hidrossanitárias, bem como acessibilidade, estrutura de cobertura (tramas) e forro.

§ 3º Os acabamentos são classificados como secundários.

§ 4º A gestão escolar deverá atender as legislações vigente para as contratações dos serviços de engenharia, em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto nº 11.871, de 2023, que trata sobre os valores relacionados às licitações, sendo essencial para garantir a aplicação adequada dos recursos.

§ 5º Para contratação de serviços comuns de engenharia até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), deverá, preferencialmente, ser utilizado o credenciamento de empresas de engenharia da SEDUC, quando disponível.

**CAPÍTULO IV
DOS CÁLCULOS DOS RECURSOS**

Art. 6º Os recursos financeiros a serem repassados a cada CDCE serão calculados tomando-se como parâmetro os portes das unidades e classificados de acordo com o seguinte:

I - Pequeno Porte: unidade escolar que possua área construída de até 1.000 m² (mil metros quadrados) receberá R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais, divididos em duas parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Médio Porte: unidade escolar que possua área construída superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) e que não ultrapasse 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) receberá R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais, divididos em duas parcelas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III - Grande Porte: unidade escolar que possua área construída superior a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) receberá R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais, divididos em duas parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º As escolas indígenas, do campo, quilombolas e as que estão em prédio locados, receberão 60% (sessenta por cento) dos valores previsto nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º Havendo necessidade, as unidades de que trata o §1º, poderão solicitar a complementação do recurso, desde que apresente justificativa com documentos comprobatórios, mediante requerimento formal, à DRE de sua circunscrição.

§ 3º Compete às Diretorias Regionais de Educação - DREs a análise da solicitação de recursos e, no caso de parecer favorável, as DREs deverão informar à Secretaria Adjunta de Gestão Regional - SAGR, com antecedência de até 15 dias da geração do repasse, a necessidade e condição da unidade.

§ 4º As escolas instaladas em espaços locados estarão sujeitas à ausência do proprietário para realizar as intervenções físicas corretivas.

Art. 7º É vedada às unidades escolares a ampliação dos espaços físicos com os valores recebidos.

**CAPÍTULO V
DA REVISÃO DOS VALORES**

Art. 8º A Secretaria de Estado de Educação por meio da Secretaria Adjunta de Gestão Regional (SAGR) fica autorizada a rever os valores das parcelas nos seguintes casos:

- I. Constatada a alteração no porte da escola;
- II. Aumento ou diminuição da receita orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Educação;
- III. Financiamento de ações que ultrapassem o valor repassado, devidamente comprovado pela Unidade escolar, analisado e aprovado pela DRE e Secretaria de Estado de Educação;
- IV. Atendimento de situações emergenciais, devidamente comprovada pela unidade escolar, após análise e aprovação da DRE e Secretaria de Estado de Educação;
- V. Inutilização dos valores repassados, mesmo após reprogramação realizada.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 9º As parcelas serão transferidas, durante o ano corrente, observando os seguintes períodos:

- I. 1ª Parcela preferencialmente até o último dia útil do mês de fevereiro;
- II. 2ª Parcela preferencialmente até o último dia útil do mês de julho.

§ 1º A execução dos recursos que trata o art. 6º, ora transferidos nos moldes do inciso I e II deste artigo, deverá ocorrer até 31 de dezembro do ano em que tenha sido efetivado o respectivo crédito nas contas correntes específicas do CDCE.

§ 2º Havendo saldo em conta, o valor deverá ser reprogramado, e executado até o 1º trimestre do ano subsequente, devendo observar inciso V do artigo 9º.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 Os repasses financeiros às unidades escolares recém-criadas da Rede Estadual de Ensino que não possuem Unidade Executora própria serão na forma de transferência via conta corrente da Diretoria Regional de Educação (DRE).

Art. 11 A SEDUC poderá exigir a devolução de recursos mediante notificação direta ao CDCE, em cuja notificação constarão os valores a serem restituídos, acrescidos, quando for o caso, de juros e correção monetária, nas seguintes hipóteses:

- I. Ocorrência de depósitos indevidos, pela SEDUC, na conta específica do programa;
- II. Paralisação ou extinção da escola;
- III. Determinação dos Órgãos de Controles internos e externos;
- IV. Movimentação equivocada de conta ou agência bancária;

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 003/2023/GS/SEDUC/MT, de 01 de fevereiro de 2024, Instrução Normativa nº 019/2021/GS/SEDUC/MT, de 19 de dezembro de 2021 e Instrução Normativa nº 007/2020/GS/SEDUC/MT, de 17 de julho de 2020 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582475

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre os critérios para transferência de recursos financeiros para a execução do Planejamento de Desenvolvimento das Diretorias Regionais de Educação - PDDRE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso II, do Art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, que institui as Diretorias Regionais de Educação - DREs no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC;

Considerando o Decreto Estadual de nº 1.293, de 15 de fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Estadual nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, que institui as Diretorias Regionais de Educação - DREs no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.525, de 24 de novembro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 2021) no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;

Considerando as disposições trazidas pela Instrução Normativa nº 012/2021/GS/SEDUC/MT que trata da Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados às unidades executoras da Rede Estadual de Ensino.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer critérios para a transferência de recursos financeiros aos Conselhos Deliberativos das Diretorias Regionais de Educação - CDDRE, para a execução do Planejamento de Desenvolvimento da Diretoria Regional de Educação - PDDRE.

Parágrafo único. Os recursos são consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA, na unidade orçamentária da Secretaria de Estado de Educação e no Plano de Trabalho Anual - PTA.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO E DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º A transferência dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa dar-se-á de forma automática, em conta específica para a execução do PDDRE, aberta pelo CDDRE, sem a necessidade de celebração de termo de convênio ou instrumento congênera.

Parágrafo único. A formulação do Planejamento, sua execução, reprogramação e prestação de contas devem estar em observância às normas vigentes e aos requisitos ora estabelecidos por esta Instrução Normativa ou outra que venha a substituí-la.

CAPÍTULO III

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º Os recursos são destinados à manutenção e execução das propostas apresentadas no Planejamento de Desenvolvimento da DRE - PDDRE, sendo repassados em duas parcelas.

Art. 4º Os recursos devem ser aplicados para realização das seguintes despesas:

- I. Aquisição de materiais de consumo (Custeio);
- II. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Capital);
- III. Aquisição de serviços de terceiros, pessoa física, inclusive encargos;
- IV. Aquisição de serviços de terceiros, pessoa jurídica;
- V. Pagamento de tributos, tarifas bancárias, taxas de cartório, faturas de telefone e internet, bem como, sendo admitidos, pagamentos de multas, juros ou correção monetária quando decorrerem de quitação de obrigação tributária acessória.

§ 1º Recursos suplementares, consignados no PTA/SEDUC, para execução das despesas relacionadas nos incisos II a IV, do parágrafo anterior, poderão ser repassados mediante apresentação de Planilha Orçamentária.

§ 2º A unidade executora poderá utilizar recurso do PDDRE para pagamentos dos encargos e tarifas bancárias, exceto tarifa de microfilmagem e de devolução de cheque.

§ 3º Os valores e percentuais estabelecidos nas categorias econômicas de Custeio e Capital deverão ser executados conforme o grupo de despesa recebido.

§ 4º As notas fiscais e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE deverão ser emitidos por categoria econômica - capital ou custeio.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 5º É vedada a aplicação dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa para:

- I. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo e/ou de orientação social;
- II. Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, referentes aos pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo com fornecedores;
- III. Pagamento de agente público da ativa, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- IV. Empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- V. Pagamento de tributos federais e municipais não incidentes diretamente sobre os bens e serviços relacionados.
- VI. Despesas com viagens, diárias, alimentação ou hospedagem para deslocamento de servidores.

§ 1º Nenhuma viagem e/ou diária poderá ser autorizada, concedida ou paga, ainda que por indenização, sem a devida solicitação e registro no SIGEV.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos financeiros serão transferidos para a conta corrente como Custeio e Capital do CDDRE, em duas parcelas anuais, incluídos valores destinados ao custeio de internet e manutenção do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

§ 1º A liberação da 1ª parcela será até o último dia útil de fevereiro, condicionada à elaboração e ao lançamento do PDDRE, do exercício vigente, no sistema SIGEDUCA/GPO;

§ 2º A liberação da 2ª parcela será até 31 de agosto, condicionada ao

envio via SIGADOC da prestação de contas do exercício anterior;

Art. 7º Os repasses financeiros destinados às unidades escolares recém-criadas da Rede Estadual de Ensino, que não possuem Unidade Executora própria, serão repassados ao CDDRE.

§ 1º Caberá à Secretaria de Estado de Educação abrir, para cada unidade escolar, conta corrente específica para o Projeto Político Pedagógico - PPP SEDUC e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE SEDUC.

§ 2º A DRE que tiver mais de uma unidade escolar circunscrita, sem CDCE constituído, deverá manter contas bancárias distintas para cada uma delas até a regularização.

CAPÍTULO VI

DOS CÁLCULOS DOS RECURSOS PARA O CDDRE

Art. 8º Para fins de recebimento dos recursos pelas DREs, estas serão classificadas de acordo com o seguinte:

- I. Considera-se Porte III, as DREs que atendam até 35 (trinta e cinco) unidades escolares;
- II. Considera-se Porte II, as DREs que atendam de 36 (trinta e seis) a 55 (cinquenta e cinco) unidades escolares;
- III. Considera-se Porte I, as DREs que atendam acima de 55 (cinquenta e cinco) unidades e escolares.

§ 1º Os recursos financeiros serão calculados com base no porte de cada DRE, que tem como parâmetro o número de escolas atendidas, bem como o número de municípios e o número de estudantes da circunscrição de cada DRE;

§ 2º Os recursos financeiros serão transferidos considerando as categorias econômicas de Custeio e Capital;

§ 3º Os valores abaixo serão transferidos conforme o porte da DRE:

- a) DREs de Porte III receberão anualmente o valor de R\$ 114.987,60 (cento e quatorze mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), sendo 80% de custeio e 20% de capital;
- b) DREs de Porte II receberão anualmente o valor de R\$ 166.093,20 (cento e sessenta e seis mil e noventa e três reais e vinte centavos), sendo 80% de custeio e 20% de capital;
- c) DREs de Porte I receberão anualmente o valor de R\$ 319.410,00 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos e dez reais), sendo 80% de custeio e 20% de capital.

§ 4º As DREs que possuem escolas indígenas, escolas do campo e escolas quilombolas receberão o valor anual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais por escola para o acompanhamento dessas unidades, que deverão ser utilizados pelas DREs conforme inciso V do Art. 4º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO DOS VALORES

Art. 9º A Secretaria de Estado de Educação poderá rever os valores repassados às DREs nos seguintes casos:

- I. Constatado o aumento ou a redução da demanda pelo monitoramento do SIGEDUCA do ano vigente;
- II. Verificado o aumento ou a redução da receita prevista no PTA da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo se dará durante o exercício orçamentário.

Art. 10 Os recursos para a execução do Planejamento de Desenvolvimento das Diretorias Regionais de Educação - PDDRE deverão atender ao planejamento discutido e elaborado pela DRE e inserido no sistema SIGEDUCA/GPO para acompanhamento e orientações da Superintendência de Gestão das Diretorias Regionais de Educação da SEDUC - SGDR.

§ 1º O Planejamento de Desenvolvimento das Diretorias Regionais de Educação - PDDRE poderá sofrer alterações, no momento da execução, nas seguintes situações:

- I. Contemplar situações emergenciais;
- II. Atender às necessidades formativas diagnosticadas durante o ano letivo;
- III. Cumprir com os objetivos e metas demandadas pela SEDUC, no que diz respeito aos repasses, observando o planejamento anual.

§ 2º As alterações somente poderão ser realizadas no Planejamento de Desenvolvimento das Diretorias Regionais de Educação - PDDRE após serem aprovadas pelo CDDRE e inseridas no sistema SIGEDUCA/GPO.

CAPÍTULO VIII

DAS FORMAS E PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 11 A execução dos recursos se dará da seguinte forma:

- I. Os recursos recebidos na 1ª parcela serão executados até 30 de junho do ano vigente, sendo a prestação de contas enviada via sistema SIGADOC até 31 de julho;
- II. A execução da 2ª parcela se dará até 31 de dezembro, sendo a prestação de contas enviada via sistema SIGADOC até 31 de janeiro do próximo exercício.

§ 1º Os recursos recebidos na 1ª parcela e não executados até 30

de junho do ano vigente poderão ser reprogramados para execução no segundo semestre.

Art. 12 A movimentação dos recursos será feita pelo uso do cartão magnético bancário, pagamento instantâneo via PIX ou sistema gerenciador financeiro da respectiva instituição bancária, a ser efetuado pelo Presidente ou Tesoureiro do CDDRE, e, excepcionalmente, por meio de emissão de cheque nominal ao favorecido, que deverá ser assinado pelo Presidente e Tesoureiro.

Art. 13 A fim de monitorar a execução financeira do Planejamento de Desenvolvimento, o CDDRE deverá alimentar o SIGEDUCA/GPO, à medida em que os pagamentos forem executados a fim de:

- I. Não acumular documentos de comprovação de despesas;
- II. Facilitar a sequência das transações realizadas;
- III. Cumprir com o cronograma de encaminhamento das prestações de contas conforme estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 14 Para aquisições de bens e contratações de serviços de até R\$ 2.000 (dois mil reais), o CDDRE deverá adotar o mesmo procedimento utilizado para as compras via suprimentos de fundos, conforme Decreto nº 1.487/2022/MT, sendo vedado o fracionamento da despesa em várias compras de R\$ 2.000 (dois mil reais).

Art. 15 Para aquisições de bens e contratações de serviços acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), o CDDRE deverá adotar procedimento simplificado de aferição de vantajosidade de contratação por meio de preços públicos.

§ 1º Poderão ser utilizados como fonte de preços públicos:

- I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e sites de compra na internet, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 2º Na impossibilidade de localização de preços públicos e desde que justificado nos autos, o CDDRE poderá utilizar a cotação de preços privados.

§ 3º Na impossibilidade de localização de preços públicos e desde que justificado nos autos, o CDDRE poderá utilizar a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da contratação;

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do § 3º deste artigo, deverá ser observado:

- I. prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II. obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão; e
 - e) nome completo e identificação do responsável.
- III. informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV. registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 5º Para contratação de serviços comuns de engenharia até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), deverá, preferencialmente, ser utilizado o credenciamento de empresas de engenharia da SEDUC, quando disponível.

Art. 16 O CDDRE, antes da realização da transação comercial, deverá consultar os sites oficiais da Receita Federal e da SEFAZ/MT para verificar se os fornecedores estão devidamente habilitados a fornecerem os produtos/serviços de acordo com o CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica, sob pena de nulidade.

Art. 17 Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos do

PDDRE deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança, aberta especificamente para o programa.

Parágrafo único. O produto das aplicações financeiras deverá ser obrigatoriamente computado a crédito na conta específica e ser aplicado, exclusivamente, nas finalidades definidas nos incisos de I a V, do § 1º, do Art. 4º, desta Instrução Normativa, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CAPÍTULO IX

DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS E DO PRAZO PARA SUA MANUTENÇÃO EM ARQUIVO

Art. 18 As despesas realizadas com recursos transferidos, nos moldes e sob a égide desta Instrução Normativa, serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a entidade responsável pela despesa estiver sujeita, e atestadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único Os documentos originais da prestação de contas, recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios deverão ser emitidos em nome do CDDRE e deverão obrigatoriamente ser arquivados na sede da DRE pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da aprovação da prestação de contas.

CAPÍTULO X

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 19 A execução financeira será na forma estabelecida no Art. 10 desta Instrução Normativa.

Art. 20 Compete ao Conselho Deliberativo da DRE prestar contas, para a Seduc, dos recursos que foram repassados à DRE, dentro dos prazos estabelecidos nesta normativa, via sistema SIGADOC, conforme dispõe a IN 12/2021/GS/SEDUC/MT.

Art. 21 Compete à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas acompanhar, supervisionar, analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos repassados ao CDDRE.

Art. 22 Não será permitido pagamento antecipado de fornecedores, de acordo com o Art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

Art. 23 A irregularidade ou pendência verificada na Prestação de Contas, anotada no parecer técnico que ensejou classificação para a situação "Diligência", deverá ser regularizada no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º O não cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo ensejará emissão de Notificação Extrajudicial ao CDDRE pela Secretaria Adjunta de Administração Sistemática e Superintendência de Convênios e Prestação de Contas, em que será estabelecido o prazo de mais 30 (trinta) dias para o cumprimento da determinação de responder e/ou encaminhar as prestações de contas pendentes.

§ 2º Em caso de não cumprimento da notificação extrajudicial serão realizados os procedimentos previstos na IN 012/2021/GS/SEDUC/MT.

CAPÍTULO XI

DA DEVOUÇÃO DE RECURSOS

Art. 24 A SEDUC poderá exigir a devolução de recursos mediante notificação direta ao CDDRE, em cuja notificação constarão os valores a serem restituídos, acrescidos, quando for o caso, de juros e correção monetária, nas seguintes hipóteses:

- I. Extinção do CDDRE;
- II. Determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- III. Depósito e/ou mudança equivocada de agência bancária;
- IV. Verificação de irregularidades na execução dos recursos; e
- V. Configuração de situações que inviabilizem a execução dos recursos pelo CDDRE.

§ 1º As devoluções de recursos, recebidos em exercícios anteriores à devolução, independentemente do fato gerador que lhes deu origem, deverão ser efetuadas mediante D.A.R., emitido no site da Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ-MT.

§ 2º No caso de devolução de recursos recebidos no mesmo exercício financeiro, a devolução deverá ser realizada através de depósito identificado, com o encaminhamento do comprovante à Coordenadoria Financeira, que utilizará a GCV - Guia de Crédito de Verba para o processo de devolução.

Art. 25 As regras do cálculo dos recursos para o CDDRE dispostas nessa Instrução Normativa incidirão apenas sobre os repasses efetuados após sua entrada em vigor.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 004/2023/GS/ SEDUC/MT de 15 de fevereiro de 2023.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582476

PORTARIA Nº 404/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2023/70056;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, a partir de **24 de maio de 2024**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEDUC-PRO-2023/70056**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582500

PORTARIA Nº 405/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, e prorroga o prazo do Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/160211 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/160211, PAD SEDUC-PRO-2023/160211, constituído pela Portaria nº 1.594 /CGE-COR/SEDUC, página 103 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07/12/2023, de ordem do Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação, Sr. Alan Resende Porto;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, instituída pelas Portaria Portaria nº 1.594 /CGE-COR/SEDUC, página 103 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07/12/2023, de ordem do Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação, Sr. Alan Resende Porto;

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2024, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/160211, pelos motivos carreados nos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582501

PORTARIA Nº 406/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo DA SINDICÂNCIA SEDUC-PRO-2024/39120 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SEDUC-PRO-2024/39120 publicada no D.O.E em 26/03/2024, pag. 13;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 244/2024/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/03/2024, página 13, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância SEDUC-PRO-2024/39120 pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582502

PORTARIA Nº 407/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a prorrogação de prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2024/36497;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2024/36497, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582503

PORTARIA Nº 408/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da atual Comissão Processante, concede prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 27, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº SEDUC-PRO-2024/05943;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESO LVE:

Art. 1º Reconduzir a atual Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 1.658/2023/GS/SEDUC-MT - DOEMT de 18/01/2024, p. 25., para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº SEDUC-PRO-2024/05943, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582504

PORTARIA Nº 409/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da Comissão Designada, prorroga o prazo nos autos de Sindicância nº SEDUC-PRO-2024/05919 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de recondução para continuidade da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos autos da Sindicância nº SEDUC-PRO-2024/05919;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 029/2024/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 18/01/2024, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de maio de 2024, para continuidade da instrução processual e conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582506

PORTARIA Nº 410/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo nos autos de Sindicância n.º SEDUC-PRO-2023/154753 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos autos da Sindicância n.º SEDUC-PRO-2023/154753;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n.º 1.572/2023/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 27/11/2023, p. 17, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 24 de maio de 2024, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582507

PORTARIA Nº 411/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo nos autos de Sindicância n.º SEDUC-PRO-2024/39119 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos autos da Sindicância n.º SEDUC-PRO-2024/39119;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n.º 225/2024/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 26/03/2024, p. 13, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2024, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582510

PORTARIA Nº 412/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da Comissão Designada, concede prazo no PAD n.º SEDUC - PRO - 2023/114258 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar n.º SEDUC - PRO - 2023/114258 designada pela Portaria nº 1074/2023/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 31/08/2023, p. 23;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria n.º 1074/2023/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 31/08/2023, p. 23, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Conceder o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **19 de maio de 2024**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º SEDUC - PRO - 2023/114258, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582514

PORTARIA Nº 413/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da Comissão Designada, concede novo prazo do PAD n.º SEDUC - PRO - 2023/163975 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de recondução e concessão de novo prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar n.º SEDUC - PRO - 2023/163975, designada pela Portaria nº 1581/2023/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. em 12/12/2023, p. 31;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria n.º 1581/2023/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. em 12/12/2023, p. 31, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Conceder novo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º SEDUC - PRO - 2023/163975, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582515

PORTARIA Nº 414/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD n.º SEDUC - PRO - 2024/36471 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar n.º SEDUC - PRO - 2024/36471, designada pela Portaria nº 160/2024/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 20/03/2024, p. 38;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria n.º 160/2024/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 20/03/2024, p. 38, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º SEDUC - PRO - 2024/36471, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582517

PORTARIA Nº 415/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da Comissão designada, concede prazo no PAD SEDUC-PRO-2022/142381 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2022/142381, designada pela Portaria n.º 1.370/2023/GS/SEDUC, D.O.E de 19/10/2023, p. 40.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º MANUTENÇÃO dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela 1.370/2023/GS/SEDUC, D.O.E de 19/10/2023, p. 40, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de maio de 2024, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2022/142381, pelos motivos carreados nos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582519

PORTARIA Nº 416/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, e prorroga o prazo do Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/68590 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/68590, designada pela constituído pela Portaria nº 520/GS/SEDUC/MT, página 57 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30/05/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, instituída pelas Portaria constituído pela Portaria nº 520/GS/SEDUC/MT, página 57 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30/05/2023;

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de maio de 2024, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/68590, pelos motivos carreados nos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582520

PORTARIA Nº 417/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da SINDICÂNCIA n.º SEDUC-PRO-2024/36328 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância n.º SEDUC-PRO-2024/36328, publicada no D.O.E em 20/03/2024, pag. 39;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR as Servidoras Sindicantes, instituídas pela Portaria nº 212/2024/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/03/2024, página 39, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 19 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa n.º SEDUC-PRO-2024/36328 pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582522

PORTARIA Nº 418/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Processante, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO 2024/36326;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n. 217/2024/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/03/24, p. 39, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 21/05/2024, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582523

PORTARIA Nº 419/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Processante, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 27, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº SEDUC-PRO-2024/21039;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a atual Comissão Processante, instituída pela Portaria nº. 113/2024/GS/SEDUC-MT - DOEMT de 19/02/2024, p. 50, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 19 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº SEDUC-PRO-2024/21039, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582524

PORTARIA Nº 420/2024/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo nos Autos de Sindicância n.º SEDUC-PRO-2023/79747 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos Autos de Sindicância nº SEDUC-PRO-2023/79747;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 648/2023/CGE/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 23/06/2023, p.61, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 19/05/2024, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582527

PORTARIA Nº 421/2024/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da Comissão Designada, prorroga o prazo nos Autos de Sindicância n.º SEDUC-PRO-2024/05939 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos Autos de Sindicância n.º SEDUC-PRO-2024/05939.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1.656/2023/GS/SEDUC-MT, publicada no DOE de 18/01/2024, p.25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18/05/2024, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1582529

PORTARIA Nº 024/2024/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 761/2023 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental Nº 325, de 31 de maio de 2023, e, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 093/2006/CEE-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Apuratório, a fim de apurar supostas irregularidades noticiadas no Processo SEDUC-PRO-2024/33837, cometidas pela "CTEC - Centro Técnico de Capacitação", localizada na Rua N. S. do Carmo, nº 26, Centro, Várzea Grande - MT, mantida pela CTEC-CENTRO TECNICO DE CAPACITAÇÃO/RODRIGO GEOVANNY RIBEIRO-ME, registrada no CNPJ sob o nº 26.619.107/0001-06, que em tese, estaria ofertando a Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, sem ato autorizativo e, com duração inferior a 06 (seis) meses.

Art. 2º - Instituir Comissão Apuratória designando os servidores: José Antônio de Castro Leite Nogueira, matrícula nº 271120; Cleuber Cristiano de Sousa, matrícula nº 70597, ambos lotados no Conselho Estadual de Educação/CEE-MT e, Luís Lopes da Silva, matrícula nº 85906, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º - Determinar que a Comissão inicie os trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 093/2006/CEE-MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1582798

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
BARRA DO GARÇAS	ENFERMAGEM	JHEYNNY SOUSA ALVES	6º	30 HORAS	01/2023
BARRA DO GARÇAS	ENFERMAGEM	CLEBERSON JUNIO OLIVEIRA DE MORAIS	7º	30 HORAS	01/2023
BARRA DO GARÇAS	ENFERMAGEM	RAYANE OLIVEIRA SILVA	8º	30 HORAS	01/2023
BARRA DO GARÇAS	ENFERMAGEM	BRUNA GOMES ALVES ROCHA	9º	30 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 22 de Maio de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1582537

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 058/2024/SECITECI/MT - Publicado no Diário Oficial nº. 28.747 de 21/05/2024, pg. 053.

Onde se lê:

Designar a servidora **Juliana de Oliveira Padilha**, Assistente Técnico I, matrícula 325802, lotada na Coordenadoria de Aquisições, para exercer suas funções na Coordenadoria de Regulação da Educação Superior

Leia-se:

Designar a servidora **Juliana de Oliveira Padilha**, Assistente Técnico I, matrícula 325802, lotada na Coordenadoria de Aquisições, para exercer suas funções na Coordenadoria de Avaliação Institucional.

Protocolo 1582485

PORTARIA Nº.61/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e, **Considerando** a lei complementar nº. 500, de 22 de julho de 2013, bem como a Lei Complementar nº. 612, de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos e indicados para comporem o Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Sinop/MT, em consonância com o art. 5º da Lei Complementar nº. 500/13:

- Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.	Ivanir Latanzi de Oliveira
- Representante do Corpo Docente	Conselheiro Titular: Diogo Albino de Queiroz Conselheiro Suplente: Gislaine Dias Florentino Ferreira
- Representante do Corpo Discente	Conselheiro Titular: Walquiria Airich Correa Asecker Conselheiro Suplente: Rosângela Maria de Araújo
- Representante dos Cargos Técnicos que compõem a Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso	Conselheiro Titular: Marcos Renê da Silva Conselheiro Suplente: Léia Pedrosa de Souza Dilkín
-Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais do Município de Sinop/MT.	Conselheiro Titular: Luiz Paulo Alves dos Santos Conselheiro Suplente: Daniel Schindwein
- Representante do Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte do Estado de Mato Grosso - SINJUSMAD	Conselheiro Titular: Laurival dos Santos Marais Junior Conselheiro Suplente: Fellippe Marinho Costa
- Conselho Municipal do Trabalho	Conselheiro Titular: Cátia Joanela Toresan Conselheiro Suplente: Vania Tatiane Meyer
-Representante da Associação dos Moradores do Loteamento Residencial Paris	Conselheiro Titular: Iderlei Rosaneli Conselheiro Suplente: Mônica Brigatto Capai

Art. 2º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos para comporem a Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT:

- Presidente	Diogo Albino De Queiroz
- Secretário	Marcos Renê Da Silva

Art.3º. HOMOLOGAR os nomes dos membros para composição do Conselho Fiscal I da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT, em consonância com o art. 12 da Lei Complementar nº. 500/13:

Elenir Faria Bento	Conselho Fiscal - Titular
Tiago da Silva Dias	Conselho Fiscal - Suplente
Dieyson Roos	Conselho Fiscal - Titular
Milton Mauad de Carvalho Camera Filho	Conselho Fiscal - Suplente
Grasiela Veloso Dos Santos Heidmann	Conselho Fiscal - Titular
Marcilei Juvenal Da Conceição Horn	Conselho Fiscal - Suplente

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de **04 de abril de 2024.**

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI
(original assinado)

Protocolo 1582499

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0667-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/01090.

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e o Instituto Cultural Vitoria Regia do Pantanal-CNPJ: nº 10.994.826/0001-77.

Objeto: Circuito Turístico Pantaneiro no município de Santo Antônio de Leverger MT.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: Deputado Dr. João

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,

Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 150000

Valor do Concedente: R\$ 350.000,00

Assinatura: 22/05/2024

Vigência SIGCon: 14/05/2024

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da SEDEC-MT e Creuza da Costa Lopes Silva, presidente do Instituto Cultural Vitoria Regia do Pantanal.

Protocolo 1582589

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 2534-2023-SEDEC, Processo: -SEDEC-PRO-2023/02590.

Partes: Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e o Associação Mato-grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIN.

Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio acima no SIGCon, passando o término para 27/12/2024

Assinatura: 22/05/2024

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, secretário da Sedec/MT

Protocolo 1582922

PORTARIA Nº 090-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do **Termo de Fomento nº 0491-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Daniela Freitas Pereira**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0491-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura, objeto: Fornecimento de Estrutura para Realização do 1º Encontro Turístico Motociclístico Guarantã MotoShow-2024, em substituição da servidora **Liane Borges de Deus**.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1582491

Portaria nº 89/GS/2024-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2023/2024, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

(Anexo da Portaria nº 89/GS/2024-SEDEC/GAB)

Vínculo	Matrícula	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
		Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	255312	Fábio Elvis Rezende de Paula	07/05/2023 a 06/05/2024	93,50
001	256091	Tianne Carolini dos Santos Macedo	14/05/2023 a 13/05/2024	96,78

Protocolo 1582546

PORTARIA Nº 091-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 0667-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Cultural Vitoria Regia do Pantanal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Liane Borges de Deus**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0667-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Instituto Cultural Vitoria Regia do Pantanal, objeto: Circuito Turístico Pantaneiro no município de Santo Antônio de Leverger MT.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1582850

PORTARIA Nº 092-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0667-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o Instituto Cultural Vitoria Regia do Pantanal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 0667-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e o Instituto Cultural Vitoria Regia do Pantanal, objeto: **Circuito Turístico Pantaneiro no município de Santo Antônio de Leverger MT.**

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1582854

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0443-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/02701.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ- CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/09/2024**.

ASSINATURA: 22/05/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1582469

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0618-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03184

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO e o CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MATO GROSSO-CSTEMT - CNPJ nº 20.124.923/0001-62.

OBJETO: "Este projeto visa a organização de um campeonato de futsal, com a participação de 24 equipes distribuídas em 8 grupos de 3 times cada. Os confrontos serão realizados em sistema de ida e volta, permitindo o avanço das duas equipes melhor classificadas de cada grupo para a fase eliminatória. Estima-se a participação de um total de 360 atletas no torneio. Além disso, o projeto também contemplará a doação de bolas e uniformes para centros esportivos, associações e comunidades carentes, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento social e o apoio às iniciativas esportivas locais. O objetivo principal é englobar jogadores de Cuiabá e região, com o intuito de promover a inclusão, visibilidade e o reconhecimento dos talentos locais."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R\$ 599.265,00** (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000234-2 (Data do Empenho 17/04/2024).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R\$ 735,00** (setecentos e trinta e cinco reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000342-1 (Data do Empenho 17/05/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 066 do Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

FISCAL: Thiany Paula Rezende Motta - Matrícula 330946

VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 20/11/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Yago da Silva Conceição - Presidente do CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MATO GROSSO-CSTEMT.

Protocolo 1582531

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0776-2024/SECEL, ref. ao

Processo: SECEL-PRO-2024/03537

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Instituto Elevar inscrita no CNPJ sob nº 20.380.723/0001-70.

OBJETO: Realização da Copa Alfredo Pompeu no município de Barão de Melgaço.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **1500.0000** - VALOR: **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000264-4 (Data do Empenho 29/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 182/2024 do Deputado Estadual Dr. João.

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

FISCAL: Elvís Antunes da Fonseca Soares - matrícula - 239110

VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 10/11/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Karine de Miranda Mattos- Presidente do Instituto Elevar.

Protocolo 1582542

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0716-2024/SECEL, ref. ao

Processo: SECEL-PRO-2024/03367

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Matogrossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "Fornecimento de Estrutura para realização da 1ª Prova dos três Tambores, Haras Amoroso"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000359-0 (Data do Empenho 23/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 91 do Deputado Estadual Ondanir Bortolini (Nininho).

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: LAURO VICTOR MARQUES GONCALVES - Matrícula 123875

VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 31/12/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

Protocolo 1582791

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0757-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/03485.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - CNPJ nº 15.023.914/0001-45.

OBJETO: "Realização do 61º Aniversário do Município de Araputanga - MT"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: **2893** - ELEMENTO DE DESPESA: **3340** - FONTE: **2.501.0000** - VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais) - EMPENHO: **23101.0001.24.000** (Data do Empenho 21/05/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$: 748.784,00 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais) sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) repasse desta Secretaria e o valor de R\$ 148.784,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Maria Sebastiana Miranda - 260640

VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 31/12/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Enilson de Araujo Rios - Prefeito Municipal de Araputanga.

Protocolo 1582872

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar n.º 161/2004, estruturada conforme Decreto n.º 344, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO os termos do edital BANCO EXTERNO conforme Edital nº 002/2021, Edital nº 005/2022, Edital 005/2022 segunda reabertura, Portaria nº264/2021/GBSES/MT e considerando a avaliação da Comissão de Convocação de credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria Interna nº 094/2024/SUESPMT/GBSAES/SES/MT; e

CONSIDERANDO ainda, a publicação no Diário Oficial n.º 28.545, de 20 de julho de 2023, da Resolução n.º 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026, e a Resolução n.º 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

RESOLVE:

1º. **CONVOCAR** os candidatos classificados abaixo, para atender ao Projeto: Implementação do Sistema de Gestão Acadêmico na Escola de Saúde Pública.

2º. A convocação será realizada segundo a necessidade da ESP/MT e seguindo os critérios elencados no Plano de Trabalho, Processo SES-PRO-2024/01728.

ORD	Nome completo	Formação/Titulação/Experiência
1º	Aldiney José Doreto CPF Nº 75X. XXX.XXX-04	Formação na área de Enfermagem, especialização Formulação e Gestão de Políticas Públicas, especialização em Educação Profissional Área de Saúde, mestrado profissional em programa pós graduação em Enfermagem. Experiência no processo de implantação do Sistema de Gestão Acadêmico na Escola de Saúde Pública do Paraná, é bolsista na Universidade Federal do Rio Grande do Norte/LAIS.
2º	Ana Paula Dezoti CPF Nº 02X. XXX.XXX-01	Formação em Enfermagem, especialização em Educação Profissional na Área de Saúde, Educação Permanente em Saúde, Mestrado em Enfermagem, atuação na Escola de Saúde Pública do Paraná no processo de implantação do Sistema Gestão Acadêmico-SGA RET SUS, experiência no processo de elaboração e formatação das capacitações das equipes da Escola para operacionalizar o SGA.
3º	Pierre Andrade Freire CPF Nº 56X. XXX.XXX-82	Formação em Sistemas para Internet, Mestre em Gestão e Inovação Tecnológica em Saúde pela UFRN, atua como pesquisador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde - LAIS/UFRN e tem experiência no processo de implantação e customização do sistema de gestão acadêmico

3º. A convocação será realizada segundo a necessidade da ESP/MT e seguindo os critérios elencados na Portaria 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT;

4º. Em caso de desistência, será realizada nova seleção.

5º. Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao Plano de Ação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1582830

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS DO BANCO DE COLABORADORES EXTERNOS DA ESPMT - EDITAL Nº 002/2021 e Nº 005/2022/ESPMT/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual de 05/10/1989.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 344 de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023, da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT, que aprova o Projeto Pedagógico Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES; e

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão Geral de Convocação de Credenciados no Banco Externo, designada pela Portaria Interna Nº 0146/2022/ESPMT/GBSAGTES/SES/MT.

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovadas abaixo, para atender ao Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, no município de Cuiabá, para 01 (uma) turma matutino e 01 (uma) turma noturno.

COMPONENTE CURRICULAR	UC 10 - CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CARGA HORARIA	80 HORAS
NOME	CPF	PERIODO	SITUAÇÃO
DÉBORA DA SILVEIRA CAMPOS	688.xxx.xxx-68	MATUTINO	APROVADA
CRISTHIANE DE MORAES	836.xxx.xxx-68	VESPERTINO	APROVADA
JENNEFFER FELIX DOS SANTOS GARCIA	730.xxx.xxx-53	NOTURNO	APROVADA

COMPONENTE CURRICULAR	ESTAGIO SUPERVISIONADO - CUIDADO À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL, AO NEONATO E LACTENTE. E CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CARGA HORARIA	160 HORAS
NOME	CPF	PERIODO	SITUAÇÃO
CRISTHIANE DE MORAES	836.xxx.xxx-68	MATUTINO	APROVADA
DÉBORA DA SILVEIRA CAMPOS	688.xxx.xxx-68	MATUTINO	APROVADA
LUCIANE TEODORO DE SOUZA	077.xxx.xxx-70	MATUTINO	APROVADA
MARIANA ROSA SOARES	029.xxx.xxx-00	VESPERTINO	APROVADA
DANIELA LUZIA ZAGOTO AGULHO	020.xxx.xxx-04	VESPERTINO	CLASSIFICADA
GILMARA GAIA RIBEIRO	033.xxx.xxx-74	NOTURNO	APROVADA
JENNEFFER FELIX DOS SANTOS GARCIA	730.xxx.xxx-53	NOTURNO	APROVADA
APARECIDA BONDESPACHO DE ARRUDA CAMPOS	630.xxx.xxx-04	NOTURNO	APROVADA

COMPONENTE CURRICULAR	UC 11 - CUIDADO DE ENFERMAGEM ÀS CLIENTES EM ESTADO GRAVE - UTI	CARGA HORARIA	60 HORAS
NOME	CPF	PERIODO	SITUAÇÃO
GILMARA GAIA RIBEIRO	033. xxx. xxx-74	NOTURNO	APROVADA

COMPONENTE CURRICULAR	UC 12 - CUIDADO DE ENFERMAGEM ÀS CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CARGA HORARIA	50 HORAS
NOME	CPF	PERIODO	SITUAÇÃO
LUCIANE TEODORO DE SOUZA	077. xxx. xxx-70	MATUTINO	APROVADA

COMPONENTE CURRICULAR	UC - 13 ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	CARGA HORARIA	100 HORAS
NOME	CPF	PERIODO	SITUAÇÃO
JOSIAS BOTELHO DA COSTA	021. xxx. xxx-86	MATUTINO	APROVADO

COMPONENTE CURRICULAR	UC 14 - ENFERMAGEM EM IMUNIZAÇÃO	CARGA HORARIA	40 HORAS
NOME	CPF	PERIODO	SITUAÇÃO
LETÍCIA MARIA ALMEIDA TEIXEIRA	733. xxx. xxx-20	MATUTINO	APROVADA
LUCIANE TEODORO DE SOUZA	077. xxx. xxx-70	VESPERTINO	APROVADA
ADILA DE QUEIROZ NEVES ALMEIDA	722. xxx. xxx-34	NOTURNO	APROVADA

COMPONENTE CURRICULAR	ESTAGIO SUPERVISIONADO SAÚDE COLETIVA, IMUNIZAÇÃO E SAÚDE MENTAL	CARGA HORARIA	100 HORAS
NOME	CPF	PERIODO	SITUAÇÃO
JOSIAS BOTELHO DA COSTA	021. xxx. xxx-86	MATUTINO	APROVADO
LUCIANE TEODORO DE SOUZA	077. xxx. xxx-70	MATUTINO	CLASSIFICADA
DANIELA LUZIA ZAGOTO AGULHO	020. xxx. xxx-04	VESPERTINO	APROVADA
MARIANA ROSA SOARES	029. xxx. xxx-00	VESPERTINO	CLASSIFICADA
ADILA DE QUEIROZ NEVES ALMEIDA	722. xxx. xxx-34	NOTURNO	APROVADA
APARECIDA BONDESPACHO DE ARRUDA CAMPOS	630. xxx. xxx-04	NOTURNO	APROVADA

2. Homologar o Processo de Convocação de credenciados externos para a docência no Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, município de Cuiabá, período matutino, vespertino e noturno.

3. Em caso de desistência(s) poderá ser realizada nova convocação.

4. Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelo processo de convocação, seguirão as condições estabelecidas no projeto do curso, limitado à capacidade financeira da ESPMT.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1582898

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16716**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (LISTA 07), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER "DR. MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", publicado no D.O.E, edição nº 28.748, fls. 57, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROC. ADM (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/16716

LEIA -SE:

PROC. ADM (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16716

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1582831

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/61211**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A ÁREA TÉCNICA DO LACEN/MT", publicado no D.O.E, edição nº 28.748, fls. 57, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROC. ADM (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/61211

LEIA -SE:

PROC. ADM (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/61211

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1582833

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0282/2024/GBSES/MT*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 0282/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2024, que ordena a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **ABRIL/2024**, no valor total de R\$ 10.635.345,78 (dez milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo Único.

CONSIDERANDO o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado

de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que "Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV)**"

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na redação do Artigo 1º referente ao valor da transferência e do Anexo Único, especificamente no que se trata do município de Cuiabá

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em partes, o art. 1º e Anexo Único da Portaria nº 0282/2024/GBSES de 09 de maio de 2024, aplicando a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **ABRIL/2024**, no valor total de **R\$ 10.635.345,78 (dez milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR DO REPASSE
Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá	R\$ 00,00*
		Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho;	
		Hospital Universitário Júlio Müller	
Total			R\$ 10.635.345,78

Leia-se:

Art. 1º - Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **ABRIL/2024**, no valor total de **R\$ 12.935.345,78 (doze milhões novecentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR DO REPASSE
Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá	R\$ 2.300.000,00
		Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho;	
		Hospital Universitário Júlio Müller	
Total			R\$ 12.935.345,78

Art. 2º. Demais disposições da Portaria nº 0282/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada. CUMPRASE.

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. E. nº 28.747, de 21 de maio de 2024, pág. 60.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)

Protocolo 1582467

PORTARIA Nº. 0321/2024/GBSES

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS E INCLUI NOVOS REPRESENTANTES INSTITUÍDOS SOB PORTARIA Nº 240/2021/GBSES, DE 11 DE MAIO DE 2021 QUE "INSTITUIU O COMITÊ SETORIAL PARA ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SES/MT", BEM COMO ACRESCENTA A ALÍNEA "H" AO § 2º DO ART. 3º DA PORTARIA"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que disciplina a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 797, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a criação e implantação das Cartas de Serviços dos órgãos e entidades;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 240/2021/GBSES, de 11 de maio de 2021, que instituiu o Comitê Setorial para Elaboração, Formatação e Implementação das Cartas de Serviços na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, veiculada no DOE de edição nº. 27.996, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros setoriais, bem como a inserção de novos membros, combinados com a necessidade de inclusão de nova alínea ao § 2º do Art. 2º da Portaria Nº. 240/2021/GBSES;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Setorial para proceder à elaboração da Carta de Serviços oferecidos por este órgão, anteriormente instituído sob a Portaria nº. 240/2021/GBSES, em atendimento ao disposto no item III do art. 6º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e ao Decreto Estadual nº 797, de 22 de janeiro de 2021 e inserir a alínea "H" ao §2º do Art. 3º da Portaria supracitada.

Art. 2º. Ratificar que fica a cargo do Comitê Setorial a criação do projeto de implantação da Carta de Serviços, a elaboração do plano de ação e seu cronograma, de acordo com as etapas preestabelecidas, e aprovação junto ao dirigente máximo do órgão.

Art. 3º. O Comitê Setorial da Secretaria de Estado de Saúde será formado pelos seguintes servidores:

- I. Abílio Camilo Fernandes Neto, pela Unidade de Desenvolvimento Organizacional;
- II. Aparecido Samuel de Castro Cavalcante, pela Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde;
- III. Claudio Scharff, pela Coordenadoria de Administração Escolar da Escola de Saúde Pública;
- IV. Cleber Arantes do Carmo, pela Gerência de Documentação e Registro Escolar da Escola de Saúde Pública;
- V. Dúbia Beatriz Oliveira Campos, pela Superintendência de Regulação da Saúde;
- VI. Elaine Cristina de Arruda, pela Unidade de Desenvolvimento Organizacional;
- VII. Françoise Geise de Souza pela Coordenadoria de Administração Escolar da Escola de Saúde Pública;
- VIII. Gian Carla Zanela, pela MT- HEMOCENTRO
- IX. Goiano Enes de Sousa Junior, pelo Laboratório Central de Saúde Pública;
- X. Jocineide Rita dos Santos, pela Diretoria do Centro Estadual de Referência de Alta e Média Complexidade ;
- XI. Kerdwick Kane de Judith Barbosa, pela Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais ;
- XII. Lidiane Pereira dos Santos, pelo laboratório Central de Saúde Pública;
- XIII. Maria Helena Goes Campelo, pelo Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa;
- XIV. Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos, pela Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde;
- XV. Queli Cristina Oliveira, pela Superintendência de Assistência Farmacêutica;

- XVI.** Rooseliane de Magalhães Lotti, pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares / Coordenação de Acompanhamento de Execução de Serviços Hospitalares;
- XVII.** Susan Aline Cambui Taques, pela Diretoria do Centro Estadual de Referência de Alta e Média Complexidade;
- XVIII.** Sueide Almeida Cabral, pelo laboratório Central de Saúde Pública;
- XIX.** Siriana Maria da Silva, pela Superintendência de Gestão Regional;
- XX.** Veridiane Karla S. Souza, pela Superintendência de Regulação da Saúde;
- XXI.** Wanyse Magalhães Ferreira de Lima, pela Superintendência de Gestão Regional

§1º. Compete ao Coordenador do Comitê Setorial, constante no inciso I, as atribuições de:

- Planejar e conduzir as ações de implantação da Carta de Serviços.
- Promover insumos e condições necessárias para execução das atividades propostas.
- Monitorar e avaliar os compromissos firmados.
- Promover o interesse em todos os servidores e colaboradores do órgão/entidade para prestação dos serviços conforme os compromissos divulgados na Carta.
- Transmitir os benefícios que a implementação da Carta de Serviços ao Usuário proporciona ao órgão ou entidade e ao público alvo de seus serviços.
- Conhecer a cadeia de valor e visão sistêmica dos processos do órgão ou entidade.
- Participar das capacitações realizadas pelo Comitê Central.
- Cuidar da memória dos trabalhos realizados.
- Promover as validações da Carta de Serviços pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividade das unidades administrativas envolvidas e responsável pelo serviço.
- Promover a publicação da Carta de Serviços pelo endereço eletrônico do órgão e o portal de serviços do Estado.

§2º. Os demais servidores subsequentes ao inciso I serão os representantes das unidades finalísticas do órgão ou entidade, com perfil e atribuições de:

- acesso a cadeia de valor do órgão ou entidade.
- Atuar diretamente com os servidores que executam as atividades de atendimento ao público.
- Levantar os serviços prestados pelo órgão ou entidade;
- Identificar os requisitos do serviço ao usuário;
- Formatar a Carta de Serviços;
- Promover o interesse em todos os servidores e colaboradores do órgão/ entidade que representa para a prestação dos serviços conforme os compromissos divulgados na Carta;
- Auxiliar e disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços ao Usuário proporcionará aos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- Informar as alterações e atualizações dos serviços de sua unidade;

Art. 4º. O Comitê Setorial deverá observar os prazos estipulados pelo Decreto Estadual nº 797, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 5º. A participação no referido Comitê Setorial não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos titulares ou aos que eventualmente venham a substituí-los.

Art. 6º. Esta Portaria revoga, a partir de sua publicação, os efetivos normativos da Portaria nº. 240/2021/GBSES, de 11 de maio de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1582893

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando o teor do artigo 30, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 141/2012 que dispõe que cabe aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades dos planos plurianuais; das leis de diretrizes orçamentárias; das leis orçamentárias; e dos planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho Anual (PTA) do ano de 2024, com as seguintes ressalvas:

I - Que na Ação nº 2862 "Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital", o produto nº 02 - Painel (dashboard) de inteligência estratégica implantado **seja deslocado para a Ação nº 2569** "Gestão estratégica de tecnologia da informação do SUS/SES", figurando como responsável da Ação Juliano Silva Melo.

Ação nº 2569 - Gestão estratégica de tecnologia da informação do SUS/SES
Produto nº 02 - Painel (dashboard) de inteligência estratégica implantado
Responsável da Ação - Juliano Silva Melo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 22 de maio de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582795

RESOLUÇÃO Nº06/2024 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde; e

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso realizou nos dias 9 e 10 de março de 2006 a 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

Considerando a Resolução nº724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

Considerando o artigo 13º, alínea "a", Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT e

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT, na reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Composição da Comissão de Relatoria da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (2ª CEGTES), com os seguintes membros:

- 1- Ana Cláudia Pereira Terças Trettel - Tangará Da Serra- MT;
- 2 - Leonardo José Araujo de Campos - Rondonópolis- MT;
- 3 - Érica Baggio - Diamantino- MT;
- 4 - Fernanda Rocha Anjos de O. Souza - Arenópolis-MT;
- 5 - Maria Clara Pereira Leite - Cuiabá-MT;
- 6 - Rafael Fernandes Demarchi - Arenópolis-MT;
- 7 - Leonir Evandro Zenazokenae - Tangará da Serra-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 22 de maio de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582796

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024/SEAF (SEAF-PRO-2024/00974)

Extrato do Contrato nº 011/2024/SEAF, tendo por objeto aquisição de **200 (duzentos) carrinho de mão; volume mínimo: 60L; metálico**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA: P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 05.457.629/0001-89.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura (17/04/2024 a 16/04/2025).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 17590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 449052.

FISCAL DE CONTRATO: JOACIR VIEIRA FARIAS.

FISCAL SUBSTITUTO: JEAN VENICIUS MORAES E SILVA.

ASSINAM: Pelo SEAF o Secretário LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO e pela empresa P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI, seu Representante PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES.

Protocolo 1582842

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2024/CPA

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 29/2023, publicada no Diário Oficial de 17/05/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SEAF-LIS-2024/00001-A, autorizada pela Superintendente Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) SEAF - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	1996	2019	1	Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2006	2017	1	Caixa box
024.151	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP), PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS), INCLUSIVE RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)	2013	2013	1	Caixa box
010.21	CONVOCAÇÃO, AGENDA	2010	2010	1	Caixa box
022.12	ESTÁGIOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	2012	2012	1	Caixa box
029.12	MISSÕES FORA DA SEDE, VIAGENS A SERVIÇO: NO PAÍS - (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens)	1997	1998	1	Caixa box

029.21	MISSÕES FORA DA SEDE, VIAGENS A SERVIÇO: NO PAÍS - (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens)	2008	2008	1	Caixa box
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE, VIAGENS A SERVIÇO: NO PAÍS - (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens)	2011	2013	1	Caixa box
033.11	MATERIAL PERMANENTE: COMPRA (inclusive compra por importação)	2006	2008	1	Caixa box
033.11	MATERIAL PERMANENTE: COMPRA (inclusive compra por importação)	2010	2012	1	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO: COMPRA	1998	1999	1	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO: COMPRA	2005	2008	1	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO: COMPRA	2010	2013	1	Caixa box
036.1	REQUISITÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2005	2008	1	Caixa box
036.1	REQUISITÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2010	2013	1	Caixa box
042.12	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: ALUGUEL	1998	1998	1	Caixa box
042.12	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: ALUGUEL	2007	2008	1	Caixa box
042.12	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: ALUGUEL	2010	2011	1	Caixa box
042.12	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: ALUGUEL	2013	2013	1	Caixa box
042.4	VEÍCULOS: ABASTECIMENTO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPARO	1998	1998	1	Caixa box
042.4	VEÍCULOS: ABASTECIMENTO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPARO	2006	2008	1	Caixa box
042.4	VEÍCULOS: ABASTECIMENTO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPARO	2010	2013	1	Caixa box
052.22	EXECUÇÃO FINANCEIRA: DESPESA	1997	1997	1	Caixa box
052.22	EXECUÇÃO FINANCEIRA: DESPESA	2008	2008	1	Caixa box
052.22	EXECUÇÃO FINANCEIRA: DESPESA	2010	2013	1	Caixa box
071.9	OUTROS SERVIÇOS POSTAIS	2007	2007	1	Caixa box
071.9	OUTROS SERVIÇOS POSTAIS	2011	2011	1	Caixa box
150.1	DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES	2008	2011	1	Caixa box
233.22	INSUMOS PARA INCENTIVO À AGRICULTURA DE PRODUÇÃO FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL	2007	2007	1	Caixa box
233.24	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS ESTADUAIS PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	2008	2013	1	Caixa box
233.27	DEMANDAS ESPONTÂNEAS NÃO ATENDIDAS	2007	2018	1	Caixa box
239.1	COMUNICAÇÕES EVENTUAIS	2005	2015	1	Caixa box
233.21	VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA INCENTIVO DA AGRICULTURA DE PRODUÇÃO FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL	2007	2007	1	Caixa box
239.2	CONVITES DIVERSOS	2008	2009	1	Caixa box

DATAS LIMITES GERAIS: 1996 - 2019

MENSURAÇÃO TOTAL: 34

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2005	20/12/2006	https://www.tce.mt.gov.br/processo/39837/2006#/
2006	13/08/2007	Detalhes do processo 50334/2007 :: Tribunal de Contas - MT (tce.mt.gov.br)
2007	26/08/2008	Detalhes do processo 48135/2008 :: Tribunal de Contas - MT (tce.mt.gov.br)
2008	17/12/2009	https://www.tce.mt.gov.br/processo/decisao/62073/2009/3169/2009
2011	25 / 09 / 2012	D.O.E/MT, edição n.º 25878, de 30 / 08 / 2012, à fl. 84
2010	27/09/2011	https://www.tce.mt.gov.br/processo/decisao/40576/2011/3701/2011
2012	20/8/2013	Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 220, de 18 / 09 / 2013, às págs. 20 / 21.
2013	26/08/2015	Detalhes do processo 71897/2013 :: Tribunal de Contas - MT (tce.mt.gov.br)

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) SEAF - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2024

ELIETE CONCEICAO DA ROSA
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

Protocolo 1582802

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00002/2024/CPA

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 29/2023, publicada no Diário Oficial de 17/05/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SEAF-LIS-2024/00002-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) SEAF - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
	CONVITES DIVERSOS	2009	2010	2	Caixa box
99,					
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2005	2019	7	Caixa box
010.21	CONVOCAÇÃO, AGENDA	2010	2010	1	Caixa box
010.21	CONVOCAÇÃO, AGENDA	2016	2017	1	Caixa box
022.21	ESTÁGIOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	2012	2012	1	Caixa box
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE, VIAGENS A SERVIÇO: NO PAÍS - (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens)	2008	2008	1	Caixa box
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE, VIAGENS A SERVIÇO: NO PAÍS - (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens)	2010	2012	5	Caixa box
033.11	MATERIAL PERMANENTE: COMPRA (inclusive compra por importação)	2012	2012	1	Caixa box
033.12	MATERIAL PERMANENTE: ALUGUEL, COMODATO, LEASING	2010	2010	1	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO: COMPRA	2008	2008	1	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO: COMPRA	2010	2012	1	Caixa box
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2005	2006	1	Caixa box
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2008	2008	1	Caixa box
036.1	REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2010	2013	1	Caixa box
042.4	VEÍCULOS: ABASTECIMENTO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPARO	2010	2010	1	Caixa box
060.1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	2008	2008	1	Caixa box
071.2	SERVIÇO POSTAL: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA- MALOTE	2010	2010	1	Caixa box
071.9	OUTROS SERVIÇOS POSTAIS	2011	2011	1	Caixa box
073.2	CONTAS TELEFÔNICAS	2010	2011	1	Caixa box
150.1	DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES	2010	2010	1	Caixa box
150.1	DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES	2013	2014	1	Caixa box
150.1	DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES	2017	2017	2	Caixa box
150.1	DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES	2019	2019	2	Caixa box
233.27	DEMANDAS ESPONTÂNEAS NÃO ATENDIDAS	2005	2018	22	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2005 - 2019			MENSURAÇÃO TOTAL: 60 caixa (s) box/ 8,4 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2005	20/12/2006	https://www.tce.mt.gov.br/processo/39837/2006#/
2006	13/08/2007	Detalhes do processo 50334/2007 :: Tribunal de Contas - MT (tce.mt.gov.br)
2008	17/12/2009	1 https://www.tce.mt.gov.br/processo/decisao/62073/2009/3169/2009
2010	27/09/2011	https://www.tce.mt.gov.br/processo/decisao/40576/2011/3701/2011
2011	25/09/2012	D.O.E/MT, edição n.º 25878, de 30/08/2012, à fl. 84
2012	20/8/2013	Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 220, de 18/09/2013, às págs. 20 / 21.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) SEAF - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2024

ELIETE CONCEICAO DA ROSA
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

Protocolo 1582806

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 020/2024-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / JS MARTINS - ME, CNPJ/MF sob o nº 39.826.240/0001-85

DO OBJETO: retificação do local de execução do serviço referente ao Contrato 020/2024-UNEMAT.

Onde consta na Cláusula Oitava:

Onde se lê: **3.2.2. DO LOCAL: 3.2.2.1.** Endereço: Lote 002 - Os serviços de obras serão executados no Campus de Nova Xavantina da UNEMAT, em Nova Xavantina - MT, localizada na Rua Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, CEP 78.690-000.

Passará a constar o seguinte:

3.2.2. DO LOCAL: 3.2.2.1. Endereço: Rua Santa Rita, 148, Centro, Alta Araguaia, Mato Grosso, CEP 78780-000.

DA ASSINATURA: 21/05/2024.

DO VALOR: Permanece o mesmo, sem alterações.

ASSINAM: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em Substituição.

Protocolo 1582532

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 136/2022 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80

DO OBJETO: objeto a supressão, acréscimo de serviços extracontratuais ao Contrato 136/2022 - UNEMAT e prorrogação de prazo de execução, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2024/04716.

VALOR: R\$ 1.539.463,66 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

DA ASSINATURA: 22/05/2024.

GESTOR: Titular da Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Sinop

Fiscal: Júlio Cesar Beltrame Benatti, matrícula 253961

Fiscal: Suplente: Flavio Alessandro Crispim, matrícula 82414

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.364.528.2214.1200.449000 000.15000000.04.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA: Permanece sem alteração.

ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora e Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1582547

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 029.2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / THIAGO AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS 00767367170 sob o nº 35.881.835/0001-82

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados do dia 31/03/2024 ao dia 31/03/2025.

DO VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

DA ASSINATURA: 22/05/2024.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; - Sr. Thiago Augusto Carvalho dos Santos - Representante Legal.

Protocolo 1582856

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2024 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2024 - Campus de Nova Xavantina para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 22/05/2024 no endereço eletrônico <https://unemat.br/editais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 22 de Maio de 2024.

Profª. Drª. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA
Reitora

Protocolo 1582874

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO REGULATÓRIA

Notificação Regulatória DRTR n.º 081/2024

Cuiabá, 14/05/2024

Notificado: LOGTRANS EIRELI

Notifico a empresa LOGTRANS EIRELI, acerca da seguinte Decisão Monocrática:

1. SIGADOC AGER-PRO-2023/03884 - LOGTRANS EIRELI - Decisão Monocrática nº 114/2024: **DECIDO** pelo **deferimento** do pedido formulado pela empresa LOGTRANS EIRELI, consistente nas modificações de serviços apresentados pela empresa, relativo ao Contrato de Permissão 009/2023/00/00 - SINFRA do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros - MIT 06 - Categoria DIFERENCIADA.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

JOSÉ RICARDO ELIAS

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Protocolo 1582576

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 10/2024/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **MAFRO TRANSPORTES LTDA**, unidade armazenadora localizada na Rod João Beira, Estrada Amparo-Campinas, 1385, bairro Jardim Figueira, município de Amparo, Estado de São Paulo, cep: 13904-450, cadastrada no CNPJ sob nº. 08.858.785/0022-74, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 3592014451-8, neste ato representado pela procuradora **Gisele Arthur de Carvalho**, nacionalidade brasileira, CPF: 195.269.728-05, RG/RNE: 27.482.602-1 SP, residente a Rua Dona Vitória Speers, 33, Bairro Vila Formosa - São Paulo - SP cep: 03359-000, **NOMEIA** como **FIEL DEPOSITÁRIO**, o Srº **Eduardo Rafael de Souza Franca Sandri**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 043.997.531-02, e RG Nº 3237624-3 SESP-MT, residente e domiciliado à, Rua Julião Damasceno nº 165, Bairro Granville I, Município Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, devendo esta assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIO** em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá, 22 de Maio de 2024.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1582821

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2024/00256	009/2024/JUCEMAT	UGOLINI CAMPOS LTDA	Contratação de empresa para aquisição de água mineral natural e vasilhames de acondicionamento para atender às demandas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	R\$ 4.058,02	KATIA APARECIDA PEREIRA BRITO MATRÍCULA: 264971	FERNANDO CESAR BUTARELI DE MIRANDA MATRÍCULA: 302485

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582564

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 063/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **LCS GESTÃO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 43.092.331/0002-92.**

DO OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários, do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/02904.**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/05/2024 a 21/05/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e LUIZ CARLOS SOCREPPA / BRUNO PASCOM CAPARROZ / LCS GESTÃO E ASSESSORIA LTDA / CONTRATADO.

Protocolo 1582933

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 INDEAMT-PRO-2023/20616

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos Pareceres Jurídico nº 761/SGAC/PGE/2024 e 768/SGAC/PGE/2024, com fundamento no art. 25, inc. II da Lei n.º 8.666/93, em favor da empresa **SONARE CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 15.356.635/0001-01, para prestação de serviços técnicos especializados

de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demandas de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções na Unidade Local de Execução do INDEA no município de Ribeirão Cascalheira-MT, pelo período de 12 (doze) meses de contrato, com valor total de R\$ 7.494,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA - MT

Protocolo 1582819

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024/CLÁUDIA/MT - PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2024/08383

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2024/CLAUDIA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **FERNANDO CLEO FAGUNDES GUTJAHR**, para atender as necessidades do INDEA na **Unidade Local de Execução**, no município de **Cláudia/MT.**

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Cláudia/MT).

PRAZO: A partir de 14/05/2024 a 13/05/2026.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele G. de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito Senhor Altamir Kürten.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Protocolo 1582878

PORTARIA N º 140/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº. 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 10.041 de 03 de janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, referente a avaliações pendentes dos anos de 2020, 2022 e 2023, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente
(original assinado)

**AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS
DO INDEA/MT - ANO 2020**

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL I		
MATRICULA	SERVIDOR	MÉDIA
125512	PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM	100.00

**AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS
DO INDEA/MT - ANO 2022**

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL II		
MATRICULA	SERVIDOR	MÉDIA
80167	LAURI MARTINS RIBEIRO BANDIERA	9.52

**AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS
DO INDEA/MT - ANO 2023**

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL I		
MATRICULA	SERVIDOR	MÉDIA
127431	ELIZEU BATISTA DO NASCIMENTO	9.27
AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL II		
MATRICULA	SERVIDOR	MÉDIA
141998	ALINE ROSE DOS SANTOS RANDOW	9.31

Protocolo 1582924

PORTARIA N º 141/2024/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº. 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 10.041 de 03 de janeiro de 2014 e no Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente
(original assinado)

Exercício de 2022/2023

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I				
Processo nº	Matricula	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2024/07641	109817	Alexandre Gomes Martins	06/10/2022 a 05/10/2023	62.50
INDEAMT-PRO-2024/04002	101012	Adao Alves Silva	15/12/2022 a 14/12/2023	95.94
	80078	Elenirson Claudio da Cunha	01/07/2022 a 30/06/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
	74720	Euler Fernando Borges	06/11/2022 a 05/11/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
INDEAMT-PRO-2024/07946	110077	Paulo Sergio Falcao	17/11/2022 a 16/11/2023	55.94
INDEAMT-PRO-2024/08111	48604	Renata Gomes Lacerda	05/11/2022 a 04/11/2023	89.89
FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL				
Processo nº	Matricula	Servidor	Ciclo avaliativo	Nota
INDEAMT-PRO-2024/01508	127392	Danielle Stabilito Moraes	27/12/2022 a 26/12/2023	90.56
INDEAMT-PRO-2024/04606	259392	Elisangela Dos Santos Franca	29/12/2022 a 28/12/2023	56.39
INDEAMT-PRO-2024/04598	110152	Fernanda Da Silva Rocco	01/12/2022 a 30/11/2023	98.50
INDEAMT-PRO-2024/07886	258451	Marcos Antonio Patricio Zarzenon	24/10/2022 a 23/10/2023	96.67
INDEAMT-PRO-2023/21824	142675	Ricardo Oliveira Alves	04/10/2022 a 03/10/2023	85.58
INDEAMT-PRO-2024/08037	237080	Robson Freire Da Silva	12/12/2022 a 11/12/2023	81.72

Protocolo 1582926

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAS4680	DT0034A002	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QBO8921	DT0034A001	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
OXL4395	DT002B205V	17/04/2024	24/04/2024	6050-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
JZW9128	DT00LM101I	17/04/2024	24/04/2024	5738-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
MXG7A08	DT008K307C	17/04/2024	24/04/2024	5622-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$88,38
MXG7A08	DT008K307D	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
MXG7A08	DT008K307E	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NTY9F52	DT008K307F	17/04/2024	24/04/2024	5274-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
NTY9F52	DT008K307G	17/04/2024	24/04/2024	6912-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$88,38
NTY9F52	DT008K307H	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NJF9960	MTA0349882	13/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
PRV6H22	DT007830BA	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
PRV6H22	DT007830BB	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
RRN0E49	DT0075108T	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
RRN0E49	DT0075108U	17/04/2024	24/04/2024	7340-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
EVJ3119	DT00HL1062	17/04/2024	24/04/2024	7633-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCG1026	DT00HL1061	17/04/2024	24/04/2024	6050-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
KAU9C35	DT00NB1006	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NUF2550	DT00HR209P	17/04/2024	24/04/2024	6653-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
RAV2C22	DT00HR209N	17/04/2024	24/04/2024	5738-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NPI2A05	DT00EN205K	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NPI2A05	DT00EN205L	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NJT2659	DT000P30CG	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRQ6I30	DT008N208A	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRQ6I30	DT008N208B	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
RRQ6I30	DT008N208C	17/04/2024	24/04/2024	7340-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
HTJ5339	MTA0195341	21/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
HTJ5339	MTA0195342	21/04/2024	24/04/2024	6637-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
AEY8366	DT007S2019	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
AEY8366	DT007S201A	17/04/2024	24/04/2024	7340-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
NW01722	DT00914003	17/04/2024	24/04/2024	6653-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
RRV9J76	DT00914001	17/04/2024	24/04/2024	7048-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
OAP0942	DT00D953CY	17/04/2024	24/04/2024	5185-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
OAP0942	DT00D953CZ	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
OBN1220	DT00D953D0	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
OBN1220	DT00D953D1	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBS6I97	DT00D953CV	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QQE1G46	DT00D953CT	17/04/2024	24/04/2024	5185-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
RRU7B11	DT00D953CU	17/04/2024	24/04/2024	7633-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
MWA5117	DT002F433O	17/04/2024	24/04/2024	5185-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
OAW6748	DT00IN200I	17/04/2024	24/04/2024	6653-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NHX8882	DT00EH108M	17/04/2024	24/04/2024	7030-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
OJZ1A05	DT00BY10BI	17/04/2024	24/04/2024	5967-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$1.467,35
QBD8I72	DT00BY10BK	17/04/2024	24/04/2024	5541-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QBM8993	DT00D953CE	16/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NUD3103	DT003P201P	17/04/2024	24/04/2024	7633-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCQ6351	DT003P201Q	17/04/2024	24/04/2024	7633-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RAT1A25	DT003P201R	17/04/2024	24/04/2024	7633-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QBE7481	DT007720BE	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRU8E80	DT007A309E	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRU8E80	DT007A309F	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NJR1100	DT001Q50K4	16/04/2024	24/04/2024	7048-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NJR1100	DT001Q50K5	16/04/2024	24/04/2024	7340-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
NJR1100	DT001Q50K6	16/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NTX9025	DT001Q50K2	16/04/2024	24/04/2024	7340-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
NTX9025	DT001Q50K3	16/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NJP7901	DT00EY601D	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NJP7901	DT00EY601E	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
OHA6365	DT00EY601G	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBS8153	DT00EY601F	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
SPG3H04	DT00JP2055	17/04/2024	24/04/2024	7340-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
GZY2I03	DT00JP2056	17/04/2024	24/04/2024	6637-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
GZY2I03	DT00JP2058	17/04/2024	24/04/2024	7340-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
GZY2I03	DT00JP2059	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
LV19316	MTA0349777	16/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
LV19316	MTA0349781	16/04/2024	24/04/2024	5045-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCD2247	MTA0349778	15/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCD2247	MTA0349779	15/04/2024	24/04/2024	7030-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
SPC7F75	DT005620OL	17/04/2024	24/04/2024	7633-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
OBI1999	DT009530F3	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
OBI1999	DT009530F4	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRO8I08	DT009530EZ	17/04/2024	24/04/2024	6637-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPC6E20	DT009530F1	17/04/2024	24/04/2024	6637-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
SPC6E20	DT009530F2	17/04/2024	24/04/2024	7340-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
NJM7371	DT002U715Z	17/04/2024	24/04/2024	5185-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NJM7371	DT002U7160	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
OBA9580	DT002U7164	17/04/2024	24/04/2024	5185-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
OBI0364	DT002U715Q	17/04/2024	24/04/2024	7633-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QBX5B16	DT002U715O	17/04/2024	24/04/2024	7633-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QBY0587	DT002U715X	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QBY0587	DT002U715Y	17/04/2024	24/04/2024	7633-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QC12F85	DT002U7163	17/04/2024	24/04/2024	5185-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QCW9990	DT002U715U	17/04/2024	24/04/2024	5185-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
RUK1D19	DT002U7165	17/04/2024	24/04/2024	5185-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
SPF2D25	DT002U7161	17/04/2024	24/04/2024	7633-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
ARL6I77	DT00D953CL	17/04/2024	24/04/2024	5185-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
ARL6I77	DT00D953CM	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
HRZ5058	DT00D953CG	17/04/2024	24/04/2024	5185-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
JYM9379	DT00D953CK	17/04/2024	24/04/2024	6637-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
NJR3B99	DT00D953CN	17/04/2024	24/04/2024	5185-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
RRU4I74	DT00D953CF	17/04/2024	24/04/2024	7340-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
OAP1G22	MTA1019253	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
OAP1G22	MTA1019254	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRQ7C22	DT008Y20ZG	17/04/2024	24/04/2024	6017-4	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRQ7C22	DT008Y20ZH	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
OBR0E28	DT005R100T	17/04/2024	24/04/2024	5274-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$2.934,70
QCF9653	DT00K94002	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NPC9924	TSR0082328	16/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBA9287	TSR0082331	16/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBY0246	TSR0082323	16/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QCE1173	TSR0082334	16/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QCE1173	TSR0082335	16/04/2024	24/04/2024	6602-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RRN9F83	TSR0082325	16/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
RRN9F83	TSR0082327	16/04/2024	24/04/2024	5118-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
OTM0D88	MTA1019251	09/04/2024	24/04/2024	5738-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
OTM0D88	MTA1019252	09/04/2024	24/04/2024	7366-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
QCU0061	DT001K9001	17/04/2024	24/04/2024	7633-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
AZL3I84	DT00EH108L	16/04/2024	24/04/2024	5525-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
KAP5376	MTA0402338	08/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
DVU7I89	MTA0178750	13/04/2024	24/04/2024	6653-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
DVU7I89	MTA1697449	13/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
JZH4544	DT000G310X	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NJK4564	DT000G310Y	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
NJK4564	DT000G310Z	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NJD9987	DT000H20JZ	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
NJD9987	DT000H20K0	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
EHT0B47	DT00HC20NS	17/04/2024	24/04/2024	6670-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
CLI0541	DT00JS30I9	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
CLI0541	DT00JS30IA	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
AGM8642	DT00HK107K	17/04/2024	24/04/2024	5045-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
AGM8642	DT00HK107L	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RAQ8A81	DT00HH202A	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
RAQ8A81	DT00HH202B	17/04/2024	24/04/2024	7340-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
RAQ8A81	DT00HH202C	17/04/2024	24/04/2024	6599-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QBT6I86	DT00EP5020	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBT6I86	DT00EP5021	17/04/2024	24/04/2024	6637-1	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QBT6I86	DT00EP5022	17/04/2024	24/04/2024	6653-2	07/06/2024	24/06/2024	R\$195,23
QCM3192	MTA0365301	03/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
RAL3J97	MTA0365307	11/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBR8B61	MTA0365304	11/04/2024	24/04/2024	5738-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
QBR8B61	MTA0365305	11/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
QBF4J69	DT009F10S3	17/04/2024	24/04/2024	5193-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$293,47
RAN5479	DT001Q50K7	17/04/2024	24/04/2024	7340-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
NJN6I56	DT0074407N	17/04/2024	24/04/2024	5010-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$880,41
ANB0977	NIC0002297	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$390,46
ARW2104	NIC0002294	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$390,46
QBM5591	NIC0002288	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$390,46
OBR5A45	NIC0002295	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$586,94
QBG4A36	NIC0002293	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$390,46
QBK4020	NIC0002291	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$390,46
QBK4020	NIC0002292	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$586,94
QBS6252	NIC0002299	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$390,46
QCE7807	NIC0002290	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$390,46
QCU9846	NIC0002298	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$130,16
QCZ5141	NIC0002300	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$586,94
QOI3I01	NIC0002289	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$390,46
RRQ0B84	NIC0002296	23/04/2024	24/04/2024	5002-0	07/06/2024	24/06/2024	R\$390,46

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBJ2I69	DT00CC406S	21/02/2024	25/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
OBJ2I69	DT00CC406T	21/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBJ2I69	DT00CC406U	21/02/2024	25/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
NJF2H48	DT002V20TK	21/02/2024	25/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJU2178	DT002V20TL	21/02/2024	25/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OAT9089	DT002V20TP	21/02/2024	25/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBN5E14	DT002V20TM	21/02/2024	25/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NUF5F36	DT008V20AP	20/02/2024	25/04/2024	5487-0	24/06/2024	R\$195,23
OAR6A89	DT008V20AO	20/02/2024	25/04/2024	5487-0	24/06/2024	R\$195,23
OBH3E16	DT008V20AM	20/02/2024	25/04/2024	5380-0	24/06/2024	R\$130,16
OOR5F59	DT008V20AR	20/02/2024	25/04/2024	5487-0	24/06/2024	R\$195,23
QBUEH57	DT008V20AQ	20/02/2024	25/04/2024	5487-0	24/06/2024	R\$195,23
QBV0D30	DT008V20AL	20/02/2024	25/04/2024	5479-0	24/06/2024	R\$130,16
QCY3683	DT008V20AT	21/02/2024	25/04/2024	5819-4	24/06/2024	R\$880,41
RRZ9F21	DT008V20AS	20/02/2024	25/04/2024	5819-4	24/06/2024	R\$880,41
PQP2D79	MTA1561986	19/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
PQP2D79	MTA1561988	19/02/2024	25/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZF1357	DT008Z30BG	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZF1357	DT008Z30BH	20/02/2024	25/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
JZF1357	DT008Z30BI	20/02/2024	25/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
JZF1357	DT008Z30BJ	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZF1357	DT008Z30BM	20/02/2024	25/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
JZY5C48	DT008Z30BO	20/02/2024	25/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
CLO7269	DT00EM304W	19/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
CLO7269	DT00EM304X	19/02/2024	25/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
CLO7269	DT00EM304Y	19/02/2024	25/04/2024	5835-0	24/06/2024	R\$195,23
OYG3J30	DT006E5076	21/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
AHQ2243	DT00BS207F	20/02/2024	25/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
OAP1C39	DT005620KP	20/02/2024	25/04/2024	7633-1	24/06/2024	R\$293,47
QCS9319	DT005620KO	20/02/2024	25/04/2024	7633-1	24/06/2024	R\$293,47
JYI3347	DT001220GH	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYI3347	DT001220GI	20/02/2024	25/04/2024	6769-0	24/06/2024	R\$130,16
JYI3347	DT001220GJ	20/02/2024	25/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
JZA9447	DT001220GF	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZA9447	DT001220GG	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYZ9J96	DT00FG201H	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZB2677	DT00FG201M	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZB2677	DT00FG201N	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KCP0933	DT00FG201I	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KCP0933	DT00FG201J	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KCP0933	DT00FG201K	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
KCP0933	DT00FG201L	20/02/2024	25/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
NJB6914	DT00FG201P	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJB6914	DT00FG201Q	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJB6914	DT00FG201R	20/02/2024	25/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
NJB6914	DT00FG201S	20/02/2024	25/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
NJB6914	DT00FG201T	20/02/2024	25/04/2024	6637-2	24/06/2024	R\$195,23
NJE3B77	DT00FG201O	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAM5G26	DT00FG201F	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
RAM5G26	DT00FG201G	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAZ6D17	DT005B50BG	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBF8854	DT005B50BF	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
CXW7E51	DT00EQ201F	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJD6621	DT003740GB	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCS4108	DT003740GC	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCY8623	DT003740GA	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZJ1879	DT00EJ70ZN	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZY8765	DT003740GE	21/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJQ3218	DT0025305Q	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCR7A75	DT0025305R	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QVQ9E97	DT003740GF	21/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAY5A27	DT003740GD	21/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRU4B65	DT0067102Q	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJID64	DT00GG30IT	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBV2D49	DT00GG30IQ	20/02/2024	25/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QCC1A66	DT00GG30IR	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCF5619	DT00GG30IS	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAK1F76	DT00GG30IM	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAK1F76	DT00GG30IN	20/02/2024	25/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
SPC6H21	DT00GG30IP	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPC8469	DT00G120JM	20/02/2024	25/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
RRJ6C72	DT00G120JK	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
ONK0J27	DT00IB203Q	20/02/2024	25/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZU0231	DT00GH308F	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
JZU0231	DT00GH308G	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZU0231	DT00GH308H	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAF9210	DT00LA101W	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAF9210	DT00LA101X	20/02/2024	25/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
NUA5483	DT00LA101Y	20/02/2024	25/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
QBR0823	DT00LA1024	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBR0823	DT00LA1025	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCG6567	DT00LA1022	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJL8348	DT000B7077	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJL8348	DT000B7078	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NJL8348	DT000B7079	20/02/2024	25/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
NJL8348	DT000B707A	20/02/2024	25/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
OBI5603	DT000B707B	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBI5603	DT000B707C	20/02/2024	25/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NJJ2663	DT00HC20J4	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NUD5118	DT00HC20J7	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
OBB5887	DT00HC20J5	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAT6G77	DT00HC20J8	20/02/2024	25/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
MJV9J30	DT00I5204I	20/02/2024	25/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZU6G80	DT00FV30KN	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZU6G80	DT00FV30KO	20/02/2024	25/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
JZX8316	DT00FV30KH	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
JZX8316	DT00FV30KI	20/02/2024	25/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
JZX8316	DT00FV30KJ	20/02/2024	25/04/2024	6726-1	24/06/2024	R\$195,23
OBK6C10	DT00FV30KC	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBK6C10	DT00FV30KD	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
OBK6C10	DT00FV30KE	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
OBK6C10	DT00FV30KF	20/02/2024	25/04/2024	6769-0	24/06/2024	R\$130,16
SPG3C10	DT00FV30KK	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPG3C10	DT00FV30KL	20/02/2024	25/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
SPG3C10	DT00FV30KM	20/02/2024	25/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
OBN6081	DT00L5101I	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBN6081	DT00L5101J	20/02/2024	25/04/2024	5118-0	24/06/2024	R\$880,41
RAP5G98	DT00L5101L	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJT6H55	DT00BK104U	20/02/2024	25/04/2024	6637-2	24/06/2024	R\$195,23
NJT6H55	DT00BK104V	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJT6H55	DT00BK104W	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NWR6447	DT00G31052	20/02/2024	25/04/2024	5258-3	24/06/2024	R\$2.934,70
OBDF782	DT00G31051	20/02/2024	25/04/2024	5967-0	24/06/2024	R\$1.467,35
ANR7538	DT00D952H1	19/02/2024	25/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
OBM3J19	DT00J4305F	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KFA8G97	DT0089104K	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KFA8G97	DT0089104L	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
QBR9D30	DT0089104R	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPE9193	DT005W302Q	21/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
ART4309	DT00DQ3051	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
ART4309	DT00DQ3052	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
ART4309	DT00DQ3053	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAL4A01	DT00EY6008	21/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAL4A01	DT00EY6009	21/02/2024	25/04/2024	6726-1	24/06/2024	R\$195,23
QBD6F13	DT002S50ZX	20/02/2024	25/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OBA9H27	DT00FJ3012	21/02/2024	25/04/2024	5452-1	24/06/2024	R\$195,23
JZP4F19	DT003I60CU	21/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
FQP0071	DT002F4260	18/02/2024	25/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
PAG2F45	DT005620KR	21/02/2024	25/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
QCB9B42	DT005620KQ	21/02/2024	25/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
RFJ5D69	DT005620KS	21/02/2024	25/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
RRL2C70	DT005620KT	21/02/2024	25/04/2024	7633-2	24/06/2024	R\$293,47
NJB4E42	DT009A30F9	21/02/2024	25/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
QCZ8B22	DT009A30FB	21/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCZ8B22	DT009A30FC	21/02/2024	25/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
QCZ8B22	DT009A30FD	21/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPD0E28	DT009A30FE	21/02/2024	25/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
NJL9B80	DT00BV20K6	21/02/2024	25/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
QCG4942	DT00BV20K7	21/02/2024	25/04/2024	7048-1	24/06/2024	R\$293,47
PRK3B35	DT008D403F	21/02/2024	25/04/2024	5410-0	24/06/2024	R\$130,16
RBL4I89	DT008D403E	21/02/2024	25/04/2024	5410-0	24/06/2024	R\$130,16
NJU1E87	DT009C208G	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
AIX9H93	TSR0079816	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZN8H99	TSR0079769	10/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZY0501	TSR0079803	14/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJL6F14	TSR0079753	09/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NTX3G04	TSR0079822	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAW3B83	TSR0079761	09/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAW3B83	TSR0079762	09/02/2024	25/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OAX0725	TSR0079824	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBN6G99	TSR0079765	09/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBP0G10	TSR0079756	09/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCJ6880	TSR0079805	14/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAK9B37	TSR0079766	09/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRN2H42	TSR0079817	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRS1A33	TSR0079763	09/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPD4H04	TSR0079758	09/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NTY3392	TSR0084184	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QDA9B83	TSR0084166	14/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRMSI93	TSR0084187	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
ARR5877	TSR0086037	09/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJM1665	TSR0086069	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NUJ2C37	TSR0086034	09/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBC2716	TSR0086076	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBK5857	TSR0086038	09/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCY5938	TSR0086040	09/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAL3D17	TSR0086041	09/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAL3D17	TSR0086042	09/02/2024	25/04/2024	6408-0	24/06/2024	R\$130,16
RAL3D17	TSR0086046	09/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
RAQ7F84	TSR0086075	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPE0F88	TSR0086039	09/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPG1H46	TSR0086071	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
DIN0019	TSR0078792	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
HPJ2C17	TSR0085233	14/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAS2544	TSR0085201	09/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJA2B46	TSR0085204	09/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPH6315	TSR0085217	14/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPH6315	TSR0085218	14/02/2024	25/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
OAX0B15	TSR0085235	14/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCN4H77	TSR0078791	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCP6994	TSR0085221	14/02/2024	25/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
RRZ4I94	TSR0085237	14/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPC1F00	TSR0085244	14/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPG3C12	TSR0085220	14/02/2024	25/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
NBR2B43	TSR0076950	10/02/2024	25/04/2024	6726-1	24/06/2024	R\$195,23
NJQ2594	TSR0076949	10/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
RAR5D41	TSR0076964	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRS3I48	TSR0076966	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRV9I30	TSR0076948	09/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
CBG8315	TSR0084153	09/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
CBG8315	TSR0084154	09/02/2024	25/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
NUA8I52	TSR0084156	10/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
SPE0B47	TSR0084158	10/02/2024	25/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
RRR9F25	DT005H205C	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRR9F25	DT005H205D	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
EQT9470	TSR0085247	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJB9C06	TSR0078757	10/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAP1B60	TSR0086058	14/02/2024	25/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
OAT3D63	TSR0078756	10/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAX2H62	TSR0086062	14/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBM5602	TSR0078754	09/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBM5602	TSR0078755	09/02/2024	25/04/2024	5720-0	24/06/2024	R\$195,23
RAK3J29	TSR0086059	14/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RR16A13	TSR0084163	14/02/2024	25/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
RR16A13	TSR0084164	14/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCK9H44	DT008Y20R6	21/02/2024	25/04/2024	7633-1	24/06/2024	R\$293,47
QKH9B12	DT008S10A3	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QKH9B12	DT008S10A4	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RAL7G14	DT00CF304X	21/02/2024	25/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
RR07D74	DT00CF304W	21/02/2024	25/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
QBK1018	DT000F40J0	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPK3858	DT004S50K8	20/02/2024	25/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
OBH2988	DT004S50KL	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
OBR6687	DT004S50KI	20/02/2024	25/04/2024	6769-0	24/06/2024	R\$130,16
QCY4G52	DT004S50KJ	20/02/2024	25/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
QCY4G52	DT004S50KK	20/02/2024	25/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
RRM7I72	DT004S50K9	20/02/2024	25/04/2024	6700-0	24/06/2024	R\$195,23
RRM7I72	DT004S50KA	20/02/2024	25/04/2024	6610-2	24/06/2024	R\$195,23
RRP6D68	DT004S50KE	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RRP6D68	DT004S50KF	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
RRV0E13	DT004S50KB	20/02/2024	25/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RRV0E13	DT004S50KC	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
RRV0E13	DT004S50KD	20/02/2024	25/04/2024	7684-2	24/06/2024	R\$130,16
SPH5F57	DT004S50KG	20/02/2024	25/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
MGV5398	DT000E30HA	19/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
MGV5398	DT000E30HB	19/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZQ0987	DT004I60LJ	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZQ0987	DT004I60LK	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JZQ0987	DT004I60LL	20/02/2024	25/04/2024	6726-1	24/06/2024	R\$195,23
KAC5A53	DT004I60LN	20/02/2024	25/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
NJW6470	DT004I60LQ	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJW6470	DT004I60LR	20/02/2024	25/04/2024	6769-0	24/06/2024	R\$130,16
NPH4937	DT004I60L9	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NPH4937	DT004I60LA	20/02/2024	25/04/2024	5185-1	24/06/2024	R\$195,23
NPJ8065	DT004I60L2	20/02/2024	25/04/2024	7366-2	24/06/2024	R\$130,16
NPJ8065	DT004I60L4	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NUD0541	DT004I60LB	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
OAS2232	DT004I60LF	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
QBA2A96	DT004I60LM	20/02/2024	25/04/2024	6769-0	24/06/2024	R\$130,16
QCK1C04	DT004I60LE	20/02/2024	25/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
RAN8F35	DT004I60LI	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
RRU2B30	DT004I60L7	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPI8J50	DT00CF304T	20/02/2024	25/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
NPI8J50	DT00CF304U	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
QCG0298	DT008O203R	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCG0298	DT008O203T	20/02/2024	25/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
MHP7G11	DT00FO1048	20/02/2024	25/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
OBS8581	DT0035407U	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBS8581	DT0035407W	20/02/2024	25/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
RHE7D61	DT000A303L	20/02/2024	25/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
EQT9470	DT00I9204F	20/02/2024	25/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
KAN3B62	DT00LO1006	20/02/2024	25/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBB6195	DT00LO1001	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBB0753	DT00LO1002	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QBB0753	DT00LO1003	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
HPX5793	DT008E309G	18/02/2024	25/04/2024	6530-0	24/06/2024	R\$195,23
OAP5447	DT00GF50EX	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAP5447	DT00GF50EY	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJE6297	DT00LB101X	20/02/2024	25/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
NUB3394	DT00LB101N	20/02/2024	25/04/2024	6408-0	24/06/2024	R\$130,16
NUB3394	DT00LB101O	20/02/2024	25/04/2024	7684-1	24/06/2024	R\$130,16
NUB3394	DT00LB101P	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
OHL4955	DT00L3102H	18/02/2024	25/04/2024	5169-1	24/06/2024	R\$2.934,70
QBZ1904	DT00LB101Q	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYJ8E36	DT00GD30J5	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JYP4448	DT00GD30IR	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JYP4448	DT00GD30IS	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JYP4448	DT00GD30IT	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
JYP4448	DT00GD30IU	20/02/2024	25/04/2024	6610-1	24/06/2024	R\$195,23
JYP4448	DT00GD30IV	20/02/2024	25/04/2024	6653-2	24/06/2024	R\$195,23
NUD2440	DT00GD30J2	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NUD2440	DT00GD30J3	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
NUD2440	DT00GD30J4	20/02/2024	25/04/2024	6408-0	24/06/2024	R\$130,16
NUG5A64	DT00GD30IX	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAP7366	DT00GD30IZ	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAP7366	DT00GD30JO	20/02/2024	25/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
OAP7366	DT00GD30J1	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBC6H76	DT00GD30J6	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OBC6H76	DT00GD30J7	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OBC6H76	DT00GD30J8	20/02/2024	25/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
OBC6H76	DT00GD30J9	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
OBO2I56	DT00GD30IQ	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QBP1014	DT00GD30IW	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
QBW6180	DT00GD30JA	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
QCZ5A22	DT00GD30IY	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
RRJ2A94	DT00GD30JB	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
JZX5413	DT00G4305V	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
JZX5413	DT00G4305X	20/02/2024	25/04/2024	5053-1	24/06/2024	R\$293,47
NJE6593	DT00G4305S	20/02/2024	25/04/2024	6645-0	24/06/2024	R\$195,23
NJE6593	DT00G4305T	20/02/2024	25/04/2024	6556-3	24/06/2024	R\$293,47
NJE6593	DT00G4305U	20/02/2024	25/04/2024	6580-0	24/06/2024	R\$293,47
OBB0968	DT00G4305R	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NJN7744	DT0044200C	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJN7744	DT0044200D	20/02/2024	25/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
NJN7744	DT0044200E	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
QBL3307	DT00442007	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
QBL3307	DT00442008	20/02/2024	25/04/2024	6556-1	24/06/2024	R\$293,47
QCP4550	DT00442002	20/02/2024	25/04/2024	7579-0	24/06/2024	R\$2.934,70
RRW3F87	DT00442003	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
AOQ3B92	DT00LB101L	20/02/2024	25/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
NJG5651	DT00JM2005	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
NJG5651	DT00LB101M	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAV5856	DT00LB101K	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAM6163	DT00LA1029	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
KAM6163	DT00LA102A	20/02/2024	25/04/2024	5037-2	24/06/2024	R\$586,94
NJQ4217	DT00LA1027	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
NJQ4217	DT00LA1028	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
NPM2234	DT00LA102F	20/02/2024	25/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
QBC1D95	DT00LA102N	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
QBC1D95	DT00LA102O	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
QBH7041	DT00LA102L	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCY3275	DT00LA1026	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
RAY2C05	DT00LA102G	20/02/2024	25/04/2024	6670-0	24/06/2024	R\$195,23
RRY8H33	DT00LA102M	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
KAI8994	DT00GE30K4	20/02/2024	25/04/2024	6602-0	24/06/2024	R\$293,47
QCB1J62	DT00GE30K3	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
JII1373	DT001J204J	21/02/2024	25/04/2024	6017-1	24/06/2024	R\$293,47
QCM8A66	DT001J204E	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
QCM8A66	DT001J204F	20/02/2024	25/04/2024	6653-1	24/06/2024	R\$195,23
QCM8A66	DT001J204G	21/02/2024	25/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
QCM8A66	DT001J204H	21/02/2024	25/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
RBR3D18	DT001J204I	21/02/2024	25/04/2024	5738-0	24/06/2024	R\$293,47
RRQ2F01	MTA0264014	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
KAU4929	DT00G71027	20/02/2024	25/04/2024	5045-0	24/06/2024	R\$293,47
KAU4929	DT00G71028	20/02/2024	25/04/2024	6599-2	24/06/2024	R\$293,47
OAP3857	DT00F740CQ	20/02/2024	25/04/2024	5010-0	24/06/2024	R\$880,41
OAP3857	DT00F740CR	20/02/2024	25/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23
FEF7J29	DT003I60CT	20/02/2024	25/04/2024	7633-1	24/06/2024	R\$293,47
RRN5J58	DT008E309C	16/02/2024	25/04/2024	5274-1	24/06/2024	R\$2.934,70
JZI0294	DT006Y2034	20/02/2024	25/04/2024	7030-1	24/06/2024	R\$293,47
JZI0294	DT006Y2035	20/02/2024	25/04/2024	5843-3	24/06/2024	R\$195,23
SPE7140	DT006Y2036	20/02/2024	25/04/2024	7340-0	24/06/2024	R\$130,16
SPE7140	DT006Y2037	20/02/2024	25/04/2024	6637-1	24/06/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPE7140	DT006Y2038	20/02/2024	25/04/2024	7684-2	24/06/2024	R\$130,16

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
031/2022/DETRAN/MT**
(Processo n.º DETRAN-PRO-2022/06024.01)

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022, tem por objeto prorrogar o período de vigência contratual por **12 (doze) meses**.

DA VIGÊNCIA: 31/05/2024 a 30/05/2025.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/05/2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - CLAITON MERG CARVALHO - CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA.

Protocolo 1582478

PORTARIA Nº 158/2024/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Coordenador de RENAAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

Considerando o Ofício Circular n. 13/2016/SE/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

Considerando o DESPACHO Nº 08281/2024/GRV/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/11324, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de propriedade e de jurisdição para Mato Grosso; resolve:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo n. 233861512432, do veículo de marca/modelo 167057 Renault/Sandero SIC16CVT, RENAAM n. 1260186170 (Placa RHA8J13), chassi 93Y5SRZHXNJ909060, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº. 00600546/2023 - DETRAN-SEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

DAUSON JOSÉ DA SILVA

Coordenadora de RENAAM do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1582841

PORTARIA Nº 159/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
019/2024/CFC - B	17/05/2024	M. E. IKUTA - AUTO ESCOLA MODELO	02531793/0001-09

005/2024/CFC - A	17/05/2024	CENTRO DE ENSINO TEORICO E SIMULADOR DE TRANSITO LTDA	27097390/0001-16
104/2024/CFC - AB	17/05/2024	CFC CONQUISTA LTDA	19157153/0001-75
106/2024/CFC AB	17/05/2024	BARRA E BARRA APRENDIZAGEM LTDA - AUTO ESCOLA TAPURAH	49557194/0001-10
091/2024/CFC - AB	17/05/2024	EZIO OLIVEIRA DE SOUZA & CIA LTDA - AUTOESCOLA GUIRATINGA	04079863/0001-57
097/2024/CFC - AB	17/05/2024	CLEIDENEIDE RONDA GRAÇA CFC - CFC LEX ME	07522958/0002-72
023/2024/CFC - B	17/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TERRESTRE IDEAL LTDA - AUTO ESCOLA IDEAL	35148745/0001-87
089/2024/CFC - AB	17/05/2024	C. DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA - AUTO ESCOLA EFICAZ	07106250/0001-50
102/2024/CFC - AB	20/05/2024	AUTO ESCOLA CAPITAL LTDA	00824628/0002-92
101/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA	21374414/0003-12
094/2024/CFC - AB	20/05/2024	AUTO ESCOLA BRASIL LTDA	09356143/0001-05
096/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO LTDA	38527068/0001-04
058/2024/CFC - AB	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA	26573329/0004-88
016/2024/CFC - B	20/05/2024	M. T. MARIAMA - AUTP ESCOLA SÃO CRISTOVÃO ME	02504594/0001-01
023/2024/CFC - B	20/05/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TERRESTRE IDEAL LTDA	35148745/0001-87

Fiscal Titular: Maurício Tadeu Pacheco da Silva - Matrícula nº 108XXX

Fiscal Substituto: Cleberson de Souza Faria - Matrícula nº 256XXX

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1582844

PORTARIA Nº 160/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica visando a formação e capacitação de candidatas à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
096/2024/PSI	20/05/2024	J. A. HEEMANN - CLINICA HEEMANN	31651266/0001-28
029/2024/PSI	20/05/2024	B. B. LEÃO - CLINICA PSICOLOGIA LEAO BORGES	31711713/0001-97
118/2024/PSI	20/05/2024	CLINICA LA VIE LTDA	46367450/0001-18
081/2024/PSI	20/05/2024	L. L. S VIEIRA - CONSULTORIO DE PSICOLOGIA	32765579/0001-70

Fiscal Titular: Mateus Pereira Garcia - Matrícula nº 129XXX

Fiscal Substituto: Yuri Fernandes França - Matrícula nº 305XXX

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original assinado)

Protocolo 1582847

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Retificação do Resultado de Licitação

Retificamos para que se produza os efeitos legais o Resultado de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024/MTI**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.742, página 365, em 14/05/2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Lote único							
Item	Empresa Classificada	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Ofertado	Situação
1	Voyager Soluções Corporativas Em Tecnologia Da Informação Ltda	Contratação de Empresa especializada no suporte técnico, garantia e monitoramento em Banco de dados SQL Server (3 Instâncias/Clusters)	Meses	36	R\$ 22.026,27	R\$ 792.945,72	Habilitada
2	Voyager Soluções Corporativas Em Tecnologia Da Informação Ltda	Serviços Técnicos Especializados Sob Demanda	UST	540	R\$ 40,01	R\$ 216.054,00	Habilitada

Valor total dos Itens R\$ R\$ 1.008.999,72 (um milhão oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

PORTARIA Nº 161/2024/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exames de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatas à obtenção da primeira habilitação para a categoria "A" e para a categoria "B", de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa "Ser Família CNH Social" no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
047/2024/MED	20/05/2024	ANA PAULA MUNDEL LTDA - ORALMED	31169306/0001-08
041/2024/MED	20/05/2024	G.S. GUTIERREZ SALAS	33065625/0001-90
052/2024/MED	20/05/2024	F. T. DE FARIA LTDA - CLINICA GENESSIS	32788701/0001-23

Fiscal Titular: Mateus Pereira Garcia - Matrícula nº 129XXX

Fiscal Substituto: Yuri Fernandes França - Matrícula nº 305XXX

Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula nº 138XXX

Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula nº 138XXX

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original assinado)

Protocolo 1582849

LEIA-SE :

Lote único							
Item	Empresa Classificada	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Ofertado	Situação
1	Voyager Soluções Corporativas Em Tecnologia Da Informação Ltda	Contratação de Empresa especializada no suporte técnico, garantia e monitoramento em Banco de dados SQL Server (3 Instâncias/Clusters)	Meses	36	R\$ 22.026,27	R\$ 792.945,72	Habilitada
2	Voyager Soluções Corporativas Em Tecnologia Da Informação Ltda	Serviços Técnicos Especializados Sob Demanda	UST	<u>5400</u>	R\$ 40,01	R\$ 216.054,00	Habilitada

Valor total dos Itens R\$ R\$ 1.008.999,72 (um milhão oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

Cuiabá, 22 de maio de 2024.

Alci de Oliveira Junior
Gerente da Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos

Protocolo 1582579

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE MTI-PRO-2024/00822

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "F" e § 3º inciso II da Lei nº 13.303/2016 e art. 11, inciso III, alínea "F" do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, referente a Contratação de pessoa jurídica Contratação de 10 (dez) vagas para o Curso de Governo Digital, ministrado pela empresa Estônia Hub Transformação Digital LTDA, com um total de 15 (quinze) horas de aprendizado, incluindo aulas ao vivo, atividades, práticas e encontros interativos ao vivo, disponível por 12 (doze) meses, no valor R\$ 9.000,00 (nove mil). Empresa: ESTONIA HUB TRANSFORMACAO DIGITAL LTDA, (CNPJ Nº 17.730.289/0001-05). A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2024/00822. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1582953

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 008/2024/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a Empresa P.R.P BORGES COMERCIO LTDA.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/00604.

DO OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, para atender às demandas da Empresa Mato-Grossense De Tecnologia Da Informação - MTI, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO VALOR: O valor total do presente instrumento é de R\$ 3.832,00 (três mil, oitocentos, trinta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte: 1.500.0000.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI / CÉSAR FERNANDES BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI / CONTRATANTE e o Sr. PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES - P.R.P Borges Comércio Ltda - CONTRATADA.

Protocolo 1582875

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 009/2024/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a B2B DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/00271.

DO OBJETO: Aquisição de 2 (dois) Macbooks Air, com garantia de mercado, para atendimento das atividades dos Produtos da Plataforma de Transformação Digital e desenvolvimento de Soluções Digitais de Governo para atender a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação- MTI.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: O valor total do presente instrumento é de R\$ 37.140,00 (Trinta e sete mil cento e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2009, Natureza de despesa: 44.90.52, Fonte: 1.500.0000.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

ASSINAM: SÓCRATES FARIAS DE BARROS Diretor-Presidente da MTI em Substituição / ROBSON SILVA DOLORES - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação em Substituição da MTI / CONTRATANTE e a Sra. FLAVIA RAQUEL DE SOUZA - B2B Distribuidora Ltda - CONTRATADA.

Protocolo 1582876

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022/MTI

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/00137.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 009/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses e reajustar o contrato, conforme disposto na cláusula oitava.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato no 09/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 31/05/2024 e término em 30/05/2025.

DO REAJUSTE: O reajuste refere-se ao percentual de 0,35 %, decorrente do índice inflacionário IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) para ser aplicado no período de 2024/2025.

DO VALOR: O valor unitário do contrato passará de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 73,76 (setenta e três reais e setenta e seis centavos), e o valor total do contrato passará de R\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais) para R\$ 48.681,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme despacho nº 003/2024/UGACO/DAFI MTI.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 009/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI / CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI/ Contratante e o Sr. CLAITON MERG CARVALHO e Sra. ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA/ Telefônica Brasil S.A.- Contratada.

Protocolo 1582879

PORTARIA Nº 086/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **Antônio Ricardino Martins Cunha**, no cargo de Analista Administrativo e Financeiro, a contar de 09/04/2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 09/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1582947

PORTARIA Nº 087/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA CNPJ: 05.457.629/0001-89
PROCESSO	Contrato nº 008/2024/MTI MTI-PRO-2024/00604
OBJETO	Aquisição de extintores de incêndio, para atender às demandas da Empresa Mato-Grossense De Tecnologia Da Informação - MTI, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR	Olivia Campos Arruda Matrícula: 8759030
FISCAL	Yves de Gonzaga Miranda Matrícula: 2016214
F I S C A L SUPLENTE	Marcelo José Paes de Barros Matrícula: 2008424

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 20 de maio de 2024, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1582949

PORTARIA Nº 088/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	B2B DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 14.512.114/0001-25
PROCESSO	Contrato nº 009/2024/MTI MTI-PRO-2024/00271
OBJETO	Aquisição de 2 (dois) Macbooks Air, com garantia de mercado, para atendimento das atividades dos Produtos da Plataforma de Transformação Digital e desenvolvimento de Soluções Digitais de Governo para atender a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação- MTI.
GESTOR	Fernando César Pereira Bonfim Matrícula: 8760829
FISCAL	Everton Pompeo de Campos Matrícula: 8759685
F I S C A L SUPLENTE	Elias Rocha de Araújo Matrícula: 8749965

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2024, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1582951

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DE ADESÃO CARONA

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: MTGAS-PRO-2024/00027.

OBJETO: Aquisição de computador tipo IV.

LEGALIDADE: Adesão Carona a ARP nº. 009/2023/SEPLAG, oriunda do Pregão nº. 021/2023/SEPLAG.

VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA.

ASSINAM: AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES- Presidente/ MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, JOSÉ FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO, Representante da LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Protocolo 1582545

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
METAMAT-PRO-2024/00303

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, inscrita no CNPJ nº 03.020.401/0001-00, por intermédio do seu DIRETOR-PRESIDENTE, com fundamento no art. 29, inciso VII da Lei nº 13.303/2016, e considerando estarem presentes nos autos do Processo METAMAT-PRO-2024/00303 os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria, **autoriza a contratação direta por dispensa de licitação** e torna pública o procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/METAMAT, com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, tendo por objeto a "contratação direta da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, especializada na prestação de serviços que propicie a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho, para preenchimento de 4 vagas fornecidas pela METAMAT de acordo com a Lei Federal 10.097/2000", no valor total de R\$ 118.605,12 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos), vigência de 24 (vinte e quatro meses), na dotação orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.3390.37000.17040000.04.1.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor-Presidente

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Protocolo 1582902

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 18.009.871/0001-31.

OBJETO: Contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento de locação de máquinas, veículos e equipamentos, cumulada com assistência em geral, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão, acessível via web, para atender as demandas do Parque Novo Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/05/2024 A 21/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04501. Projeto Atividade: 1779 e 2006. Natureza e elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Fonte: 1.759.0137 e 1.500.0000.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 8.733.827,69 (oito milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte sete reais e sessenta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada ROGER CORREA DA SILVA

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1582906

PORTARIA Nº 105/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. FABIANO ANTONIO MORETTO, portador do RG: 2021974-1 SSP/MT do cargo de Analista de Projetos I, a partir de 20 de maio de 2024.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1582508

PORTARIA Nº 096/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

CONTRATO Nº 53/2023 CONTRATADA: CONSÓRCIO APOIO MT PAR - CNPJ: 52.007.197/0001-11		
NÚCLEO	SERVIDOR(ES)	ATRIBUIÇÃO
ADMINISTRATIVO	LAURA MANOELA MENDES MATRÍCULA: 1359	ANÁLISE DOS ASSUNTOS ATRIBUÍDOS A PARTE FINANCEIRA E CONTÁBIL DO CONTRATO
JURÍDICO	LEANDRO DOURADO TORRES MATRÍCULA: 1208	AUXILIAR NA ANÁLISE JURÍDICA DOS PROJETOS DE CONCESSÕES E PPP's
PROJETOS ESTRATÉGICOS	LEONE STEFANY GALVÃO SILVA MATRÍCULA: 1100 e; VEVIANE CRISTINA FERREIRA E SILVA MATRÍCULA: 1131	ANÁLISE DA ORDEM DE SERVIÇO TRATAR EXCLUSIVAMENTE DE PRODUTO REFERENTE ÀS MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA DAS CONCESSÕES E PARCERIAS
ENGENHARIA	ANDRÉ RENATO PIRANA MATRÍCULA: 1147 e; NINA DE MELO BORDONI MATRÍCULA: 1118	AVALIAR ASPECTOS TÉCNICOS QUANDO SE TRATAR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSIM DESCRITOS: Verificação do orçamento do trabalho, com análise das horas no plano de trabalho e o realmente aferido. Verificação dos objetos entregues. Verificação das medições (somente os aspectos técnicos)

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2024.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1582509

PORTARIA Nº 106/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. DANIEL HERIKTON LINDEMANN, portador do RG: 21339244 SSP/MT do cargo de Analista de Projetos I, a partir de 22 de maio de 2024.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1582859

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **42/2024-137** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **15.03.2024, em caráter vitalício**, a **Sra. LUCIA VETTORAZZI PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 04***67-0 SEJUSP/MT e CPF nº 304.***.***.87, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **CAIO NUNES PEREIRA**, matrícula funcional nº 10765/001, RG PMMT nº 874.040 e CPF nº 274.***.***.34, ocorrido em **15.03.2024**, estando na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SUB-TENENTE, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC nº 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582567

ATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional nº 103, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.7.00337**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 08/03/2024, em caráter vitalício**, a **Sra. MARIA CONCEIÇÃO DE ARRUDA COSTA**, RG nº 02***26-3 SESP/MT e CPF nº 344.***.***.49, em razão do falecimento do ex-servidor **VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO**, RG nº 21**15 SSP/MT e CPF nº 207.***.***.00, matrícula funcional nº 37762, ocorrido em **08/03/2024**, aposentado no cargo de Investigador de Polícia LC 344/407, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais, da Polícia Judiciária Civil, nesta capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582778

ATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.0.02839**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo nº 329/2018/MTPREV**, publicado no Diário Oficial em 13.08.2018, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. Urbano Cardoso, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. Alcília Vaz Cardoso, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...ao Sr. Urbano Cardoso, RG nº M 295.877 SSP/MG, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. Alcília Vaz Cardoso..."

LEIA-SE:

"...ao Sr. Urbano Cardoso, RG nº 80***614 MTE/MG, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. Alcília Vaz Cardoso RG nº 12***61-4 SSP/MT..."

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582782

ATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º, 4º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º e § 2º, inciso II e § 2º B, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.7.01847**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período temporário, a partir de **15/01/2024**, aos seguintes beneficiários: o Sr. **Roney de Souza Amaral Rocha**, inscrito no CPF nº 893.***.***.72, e aos menores **Amanda Leticia da Rocha Amaral**, inscrito no CPF nº 091.***.***.85 e **Rafael Rodrigues da Rocha Amaral**, inscrito no CPF nº 091.***.***.06, devidamente representados pelo primeiro beneficiário, sendo o benefício rateado em **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada um**, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Cristiane Rodrigues da Rocha Amaral**, RG nº 10***144 SSP/MT e CPF nº 688.***.***.53, matrícula funcional nº 96494, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo Profissional Técnico de Nível Superior Serv. Saúde SUS, referência "D-007", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, falecida em 15/01/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1582957

Portaria nº 423/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MATILDES MOREIRA PINTO**, matrícula 219646, ocupante do cargo de APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 548/2024-139:

Averbem-se: 12 anos, 02 meses e 05 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **21/04/2024** sob o Nº **21037050.1.00034/22-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1981 a 08/06/1982	10 Meses e 8 Dias	Viação Xavante LTDA	Não informado
01/02/1994 a 30/09/1994	8 Meses	Condor Construções, Conservação e Limpeza LTDA	Aux. Serviços Gerais

05/08/1996 a 26/11/1997	1 Ano, 3 Meses e 22 Dias	Frigorífico Frican de Canarana LTDA	Ajudante II
25/05/1998 a 31/12/1998	7 Meses e 6 Dias	Frigorífico Frican de Canarana LTDA	Operaria
01/01/1999 a 01/11/2000	1 Ano, 10 Meses e 1 Dia	Franco Fabril - Alimentos LTDA	Operaria
04/07/2001 a 20/07/2001	17 Dias	Frigorífico Vale do Culuene LTDA	Operario
26/09/2001 a 03/12/2001	2 Meses e 8 Dias	Produtora de Charque Alvorada LTDA.	Ajudante de Serviços Gerais
15/07/2002 a 25/05/2005	2 Anos, 10 Meses e 11 Dias	Frigorífico Vale do Culuene LTDA	Aux. de Produção
21/07/2005 a 31/12/2006	1 Ano, 5 Meses e 10 Dias	Massa Falida Frigorífico Margem LTDA	Aux. Miudos
01/01/2007 a 08/01/2009	2 Anos e 8 Dias	Arantes Alimentos LTDA	Aux. Miudos

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
28/12/2009 a 26/01/2010	29 Dias	Estado de Mato Grosso	Apoio Adm. Educ. Profissionalizado
02/07/2011 a 16/07/2011	15 Dias	Estado de Mato Grosso	Apoio Adm. Educ. Profissionalizado
18/07/2011 a 16/08/2011	29 Dias	Estado de Mato Grosso	Apoio Adm. Educ. Profissionalizado

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/05/2011 a 01/07/2011	1 Mês e 21 Dias	Município de Canarana	Não informado

Cuiabá-MT, 6 de Maio de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1582548

Portaria n.º 388/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 97521, ocupante do cargo de PROFIS. APOIO SERV. SAÚDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do processo 325/2024-139:

Averbem-se: 02 anos, 07 meses e 07 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁCERES em 05/01/2024 sob o nº 000001/2024, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

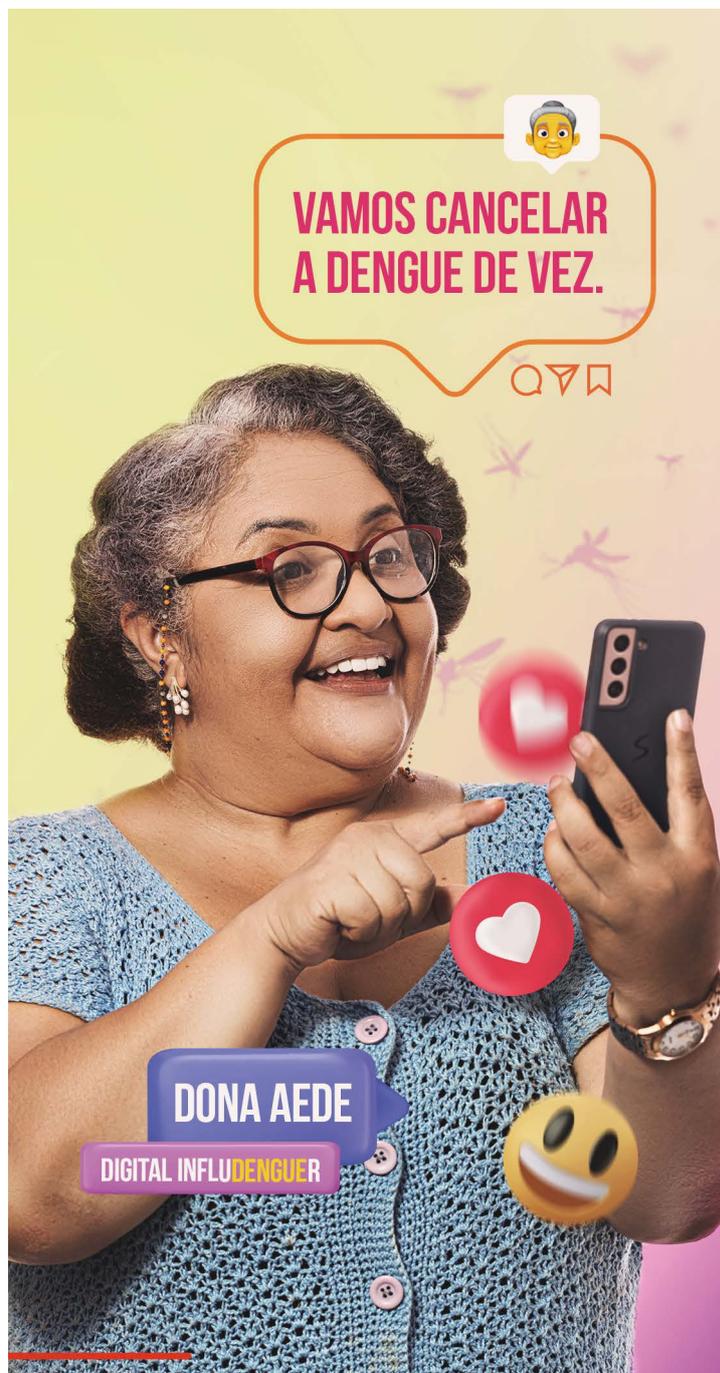
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/08/1999 a 17/03/2002	2 Anos, 7 Meses e 7 Dias	Prefeitura Municipal de Cáceres	Auxiliar de Serviços Gerais

Obs. Omitido o período de **18/03/2002 a 20/10/2015**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1582549



**VAMOS CANCELAR
A DENGUE DE VEZ.**

DONA AEDE

DIGITAL INFLU DENGUER



**COLOQUE AREIA
NOS PRATINHOS
DAS PLANTAS**



**ELIMINE FOCOS
DE ÁGUA PARADA
E CUBRA PNEUS
E GARRAFAS**



**LIMPE CALHAS,
PISCINAS E
QUINTAIS**



**Governo de
Mato
Grosso**



f t i y l govmatogrosso

Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
Mato
Grosso

Comunicação SEPLAG-MT

#campanha

Para
poupar

é só

desligar!

Se liga,
desliga!

Neste mês, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), por meio da Superintendência de Gestão de Serviços, promove a campanha "**Para poupar é só desligar!**".

O objetivo é sensibilizar os servidores a praticar o consumo responsável e ecologicamente correto de energia elétrica.

💡 Então, embarque nesta jornada sobre conscientização energética!

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA/SEPLAG/00208/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: SETASC-PRO-2022/06783

Nome: (93430/1) GUILHERME DE SOUZA ALVES FILHO
Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (098566) ASSESSORIA TECNICA
A Partir de: 07/06/2004PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582596

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEPLAG/00250/2024

DE: 23/05/2024

Processo N°:

Contratado: (333351/1) DAIANA GUERRA SACILOTTO
CPF: ***.373.080-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (227960) GAB DO SECR ADJ DE PLANEJAMENTO E

GOVERNO DIGITAL

A Partir de: 13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582695

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00317/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (325698/1) CARLOS ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (210137) COORD DE TRANSPORTES
A Partir de: 02/05/2024 Até15/05/2024

Processo N.:

Nome: (295699/4) LUCINEIA BERGAMIM
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (212717) COORD DO GANHA TEMPO DE SINOP
A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582752

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00318/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.:

Nome: (332709/1) LAURA FERNANDA PAULA PIRES DE ANDRADE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (204641) COORD DE PLANEJAMENTO DE

AQUISICOES

A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582753

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00319/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (240440/1) LOURDES MARIA BORGES SILVA THE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (200093) GER DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE

PAGAMENTO

A Partir de: 09/05/2024 Até07/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582754

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00320/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (255439/1) GISELMA MENEZES DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (214191) COORD DE PROVIMENTO MANUTENCAO E

MONITORAMENTO

A Partir de: 22/04/2024 Até26/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582755

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00321/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (250473/1) CARLOS ANDRE QUINTILIANO FERREIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 07/10/2013 Ate 06/10/2018
A Partir de: 29/07/2024 Até27/08/2024

Processo N.:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017
A Partir de: 14/08/2024 Até23/08/2024

Processo N.:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017
A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017
A Partir de: 23/07/2025 Até01/08/2025

Processo N.:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017
A Partir de: 12/06/2024 Até21/06/2024

Processo N.:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017
A Partir de: 21/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.:

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/05/2012 Ate 09/05/2017
A Partir de: 05/03/2025 Até14/03/2025

Processo N.:

Nome: (38882/3) JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 11/12/2016 Ate 10/12/2021
A Partir de: 03/06/2024 Até01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582756

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00322/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (249335/1) REGINALDO RIBEIRO MARTINS
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 19/06/2013 Ate 18/06/2018
A Partir de: 28/11/2024 Até27/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582757

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01213/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº042/SAD/2010, publicado no DOE de 14/01/10
Processo N.: SETASC-PRO-2022/06783

Nome: (93430/1) GUILHERME DE SOUZA ALVES FILHO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Órgão: SEC DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL
Nível: 002
A Partir de: 07/06/2004

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº2029/SAD/2010, publicado no DOE de 19/10/10
Processo N.: SES-PRO-2022/39528

Nome: (43743/2) WANDER GONCALVES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 005
A Partir de: 11/10/2010

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1853/SAD/2009, publicado no DOE de 29/12/09
Processo N.: SES-PRO-2022/39528

Nome: (43743/2) WANDER GONCALVES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 004
A Partir de: 11/10/2007

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº5451, publicado no DOE de 07/04/05

Processo N.: SES-PRO-2022/39528

Nome: (43743/2) WANDER GONCALVES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 003
A Partir de: 01/04/2004

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEGES/01738/2018, publicado no DOE de 14/11/18

Processo N.: SES-PRO-2022/39528

Nome: (43743/2) WANDER GONCALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 006
A Partir de: 11/10/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEGES/01747/2018, publicado no DOE de 22/11/18

Processo N.: SES-PRO-2022/39528

Nome: (43743/2) WANDER GONCALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 007
A Partir de: 11/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582771

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01214/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/01942/2023, publicado no DOE de 03/10/23

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/03939

Nome: (255269/1) ALBERTO CEZARINO DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA

Em: 05/05/2024

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00086/2022, publicado no DOE de 11/01/22
 Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
 Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/02595
 Nome: (103765/1) RENIERE NAZARE PEREIRA
 Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L

10177/14

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Em: 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582772

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01215/2024 DE:
 23/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/20557
 Nome: (129426/4) ALLAN PEREIRA LOPES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Classe: D
 A Partir de: 10/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/16182
 Nome: (215786/3) ALYSON LINO XAVIER
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Classe: D
 A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/04149
 Nome: (80239/2) HAMILTON BENEDITO PEREIRA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Classe: D
 A Partir de: 18/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/23141
 Nome: (248051/1) JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Classe: D
 A Partir de: 14/05/2024

Processo N.: MTPREV-PRO-2024/01195
 Nome: (248004/1) LAURA CAMPOS OLIVEIRA DE LAMONICA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA
 Classe: D
 A Partir de: 10/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/23332
 Nome: (135307/6) REINALDO QUEIROZ MOYA RIBEIRO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Classe: D
 A Partir de: 17/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/19769
 Nome: (140575/3) REINALDO SILVEIRA DIAS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Classe: D
 A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/13126
 Nome: (248532/1) ROQUE HERNANDE DO ROSARIO E SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Classe: D
 A Partir de: 17/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/20167
 Nome: (248083/1) VANDERLEI PENTEADO SANTOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Classe: D
 A Partir de: 16/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582773

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01216/2024 DE:
 23/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/06355
 Nome: (94925/11) ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Nível: 008
 A Partir de: 14/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/19307
 Nome: (82608/4) ALDO GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 004
 A Partir de: 06/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2024/26167
 Nome: (86198/1) ANAI TERESINHA GORZIZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 17/03/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/02788
 Nome: (130289/4) AVELINO CAETANO DA SILVA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Nível: 007
 A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04688
 Nome: (84207/7) CAROLINA JOANA DA SILVA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Nível: 007
 A Partir de: 02/08/2019

Processo N.: SES-PRO-2024/26336
 Nome: (86268/1) CLAUDIA CRISTINA ZUANAZZI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 15/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/26268
 Nome: (86312/1) DICILENE FERRONATTO ROPKE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 009
 A Partir de: 15/03/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02059

Nome: (259688/1) ELAINE DIAS DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 02/02/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/10177

Nome: (102135/2) ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 006
A Partir de: 18/07/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/06359

Nome: (253543/1) GETULIO DE FREITAS SEBEN JUNIOR
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 004
A Partir de: 10/03/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/26183

Nome: (86200/1) JUCARA TEREZINHA DOS SANTOS TOMASINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 16/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/19373

Nome: (130701/1) LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 01/05/2023

Processo N.: SES-PRO-2024/26355

Nome: (86138/1) LEONIR CLEDIONE SIMON
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 15/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/19306

Nome: (113789/3) LUILSON CASTRILLON RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 19/06/2022

Processo N.: PJC-PRO-2024/02202

Nome: (259975/1) ODAIR HENRIQUE ARIOSI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 15/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02205

Nome: (259840/1) PATRICIA FRANCISCA DUARTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 10/02/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/19382

Nome: (139194/1) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 02/05/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/04740

Nome: (80963/2) RODRIGO BRUNO ZANIN
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 006
A Partir de: 05/09/2019

Processo N.: PJC-PRO-2024/02548

Nome: (259901/1) RODRIGO LOPES LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 26/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02206

Nome: (259904/1) SILMARA SOARES RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 09/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02461

Nome: (259848/1) THAMIS FOLV VANI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 15/02/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/02462

Nome: (259922/1) VINICIUS RAMON AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 10/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582774

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01217/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2022/05076

Nome: (109994/3) PAULO HENRIQUE DE SOUZA VIRIATO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-006
A Partir de: 08/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582775

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01218/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Nivel nos termos da LC nº565/2015

Processo N.: PJC-PRO-2022/00865

Nome: (101322/43) ANDREIA MENEGON DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-006
A Partir de: 26/07/2023

Processo N.: PJC-PRO-2024/01189

Nome: (125213/12) JOSE WILLIAM ANTUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-007
A Partir de: 24/11/2023

Processo N.: PJC-PRO-2022/01912

Nome: (219135/2) JOSUE RUBIA VIANA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-004
A Partir de: 20/08/2023

Processo N.: PJC-PRO-2022/01884

Nome: (258290/2) THAIANE FERREIRA RANDO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: C-004

A Partir de: 30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582776

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01219/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM
ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/29615

Nome: (302670/1) CLESIO LOPES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Geografia

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

A Partir de: 28/05/2024 Até27/05/2025

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/30625

Nome: (92252/22) ELIANA SANCHES RALLO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Matemática

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso □UFMT,

Campus de Cuiabá□MT.

A Partir de: 27/05/2024 Até26/05/2025

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/30290

Nome: (302862/1) JOAO ERNESTO PELISSARI CANDIDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Doutorado em Estudos de Cultura Contemporânea

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso □UFMT,

Campus de Cuiabá□MT.

A Partir de: 27/05/2024 Até26/05/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/29519

Nome: (96151/2) JULIANA DE ANDRADE BOEL NEVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Doutorado em Educação

Instituição: Universidade Católica de Brasília □UCB

A Partir de: 28/05/2024 Até27/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1582777

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00041/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2024/00389

Nome: (244609/1) JUSCELINO DE LIMA CASTRO

A Partir de: 03/06/2024 Até 12/06/2024

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (274271/1) CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL

Un. Adm: (216950) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE

AGENTES PUBLICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1582591

PORTARIA/CGE/00042/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2024/00391

Nome: (257541/1) JONATHAN ARAUJO PORTILHO

A Partir de: 20/05/2024 Até 29/05/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (203674/1) FLAVIO VICENTINI

Un. Adm: (197904) COORD DE INFRAEST DE TEC DA

INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1582592

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00123/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (87760/2) GISLAINE APARECIDA MIRANDA OVELAR

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Un. Adm: (008389) GAB DO SECRETARIO CONTROLADOR

GERAL DO ESTADO

A Partir de: 02/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.:

Nome: (247793/1) MARCO FLAVIO DA CUNHA MARTINS

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Un. Adm: (224944) SUP DE APOIO AO CONTROLE INTERNO E

EXTERNO

A Partir de: 29/04/2024 Até03/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1582697

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00124/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA
FAMILIA

Processo N.:

Nome: (110853/2) CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Un. Adm: (225002) SUP DE AUDITORIAS ESPECIAIS

A Partir de: 30/04/2024 Até08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1582698

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00125/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2024/00398

Nome: (110853/2) CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 12/12/2013 Ate 11/12/2018

A Partir de: 01/07/2024 Até 10/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1582699

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00126/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-REQ-2024/00107/CGE-REQ-2024/00107

Nome: (114691/4) CELIA REGINA SANTI LEITE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 24/09/2012 Ate 23/09/2017

A Partir de: 15/06/2024 Até 24/06/2024

Processo N.: CGE-CIN-2024/00395

Nome: (244135/1) FABIANO FERREIRA LEITE

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Quinquênio de Referência: 08/01/2018 Ate 07/01/2023

A Partir de: 04/11/2024 Até 13/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1582700

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00107/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (256241/1) PRISCILLA APARECIDA LOTUFO BUSSIKI FUJIMURA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (213403) NUC DE EXECUCAO FISCAL

A Partir de: 25/04/2024 Até 09/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1582724

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00321/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04526

Nome: (206593/1) DEBORAH DA ROCHA CHAVES

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 20/05/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04555

Nome: (243860/1) JANINA DE CASTRO FREITAS GALINA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (202428) COORD DE CONTROLE E TRAMIT DE

PROC ADM TRIBUTARIO

A Partir de: 20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1582725

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00322/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (258012/1) AMANDA MALDONADO DE BARROS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (227919) COORD DE EXIGIVEIS E REALIZAVEIS DO

TESOURO

A Partir de: 22/04/2024 Até 26/04/2024

Processo N.:

Nome: (139980/1) HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (226572) COORD DE ATENDIMENTO REMOTO

A Partir de: 27/04/2024 Até 26/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1582726

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00323/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2024/00762

Nome: (52025/1) ENIR CAROLINA GONCALVES DA COSTA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Quinquênio de Referência: 10/02/2015 Ate 09/02/2020

A Partir de: 12/05/2024 Até 21/05/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/04515

Nome: (140663/1) KAMILA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 08/10/2012 Ate 07/10/2017
A Partir de: 21/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: SEFAZ-REQ-2024/00797

Nome: (50827/1) SANDRA SUELY RODRIGUES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 09/03/2014 Ate 08/03/2019
A Partir de: 01/12/2024 Até30/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1582727

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00324/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/04420

Nome: (123896/2) ADRIANO CESAR PASSARELI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 16/06/2018 Ate 15/06/2023
A Partir de: 05/06/2024 Até14/06/2024

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/04355

Nome: (255287/1) GEOVANI BENEDITA RAMOS DA SILVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/05/2014 Ate 01/05/2019
A Partir de: 20/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.: SEFAZ-REQ-2024/00803

Nome: (84302/3) MARINA HILDA PERES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 11/10/2012 Ate 10/10/2017
A Partir de: 07/10/2024 Até05/11/2024

Processo N.: SEFAZ-REQ-2024/00789

Nome: (206526/1) VALERIA ADRIANA HENRIQUE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 29/09/2018 Ate 28/09/2023
A Partir de: 31/07/2024 Até09/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1582728

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00325/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-CIN-2024/04460

Nome: (71447/2) PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/06/2013 Ate 02/06/2018
A Partir de: 17/06/2024 Ate 15/08/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1582729

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEMA/00088/2024

DE: 23/05/2024

Processo Nº: SEMA-PRO-2024/14534

Contratado: (333433/1) JOSE THIAGO BARBOSA BALDINE

CPF: ***.475.527.**

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (153680) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS

A Partir de: 02/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1582696

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00269/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264188/2) VICTOR CARNEIRO PEREIRA DA FONSECA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (118680) UNID ESPECIAL CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 19/05/2024 Até24/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1582769

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00270/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SEMA-PRO-2024/14572

Nome: (333455/1) TIAGO BASTOS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (147257) GER DE OUTORGA

A Partir de: 11/05/2024 Até15/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1582770

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00855/2024**
23/05/2024**DE:****O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: TORNAR SEM EFEITO****Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SESP-PRO-2024/28480****Nome: (85379/1) ROSANA CRISTINE PAES DE BARROS**
Quinquênio: 04/02/2010 Até 03/02/2015
Qtde Dias: 90**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.**CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri**
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1582751

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00853/2024
23/05/2024**DE:****O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:****Nome: (309325/1) ANDRE FRANCISCO BOMM**
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 15/05/2024 Até24/05/2024**Processo N.:****Nome: (104072/1) CARLOS ALBERTO LOPES**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180327) GER DE PRESTACAO DE CONTAS
A Partir de: 30/04/2024 Até29/05/2024**Processo N.:****Nome: (232393/1) CHRISTIANY RIBEIRO MATOS**
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC
DE B DO GARCAS
A Partir de: 15/05/2024 Até28/05/2024**Processo N.:****Nome: (116440/2) GLADY IBANE ROJAS**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA
METROPOLITANA
A Partir de: 02/05/2024 Até08/05/2024**Processo N.:****Nome: (228246/3) HENRIETTE CEVADA LONDERO**
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224219) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC
MASC DE CACERES
A Partir de: 15/05/2024 Até12/08/2024**Processo N.:****Nome: (257375/1) JULIANA POMPERMAYER MEOTTI ZANIN**
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/04/2024 Até15/07/2024**Processo N.:****Nome: (248686/1) KAF TOR MARTINS COSTA**
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 29/04/2024 Até27/07/2024**Processo N.:****Nome: (129400/4) LUCIANE LIRA GALLE**
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 23/04/2024 Até06/05/2024**Processo N.:****Nome: (250131/1) MARIA LOURDES PEREIRA RAMOS**
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC
DE B DO GARCAS
A Partir de: 13/05/2024 Até02/06/2024**Processo N.:****Nome: (217559/2) MARINALVA DA COSTA LEITE**
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA
METROPOLITANA
A Partir de: 02/05/2024 Até31/05/2024**Processo N.:****Nome: (219090/2) MARY ANNE DO NASCIMENTO ERNANDES**
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 06/05/2024 Até20/05/2024**Processo N.:****Nome: (203881/1) NAIR ANITA MENEZES MASTRANGELLI**
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (223972) GER DE PROJETOS
A Partir de: 06/05/2024 Até03/08/2024**Processo N.:****Nome: (217784/2) SILVANO VICENCIO ALVES**
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 06/05/2024 Até03/08/2024**Processo N.:****Nome: (140371/1) SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA**
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 13/04/2024 Até28/06/2024**Processo N.:****Nome: (233334/1) WEBER ALVES DE ABREU**
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC
DE B DO GARCAS
A Partir de: 03/05/2024 Até06/05/2024**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.****CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri**
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1582767

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00854/2024
23/05/2024**DE:****O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA****Processo N.:****Nome: (115300/1) ADAO ELIAS JUNIOR**
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204226) COORD ENSINO E APERFEIC SERV
PENITENCIARIO
A Partir de: 30/04/2024 Até29/05/2024

Processo N.:

Nome: (292153/4) KAYLA MAIHERY LOURENCO SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 15/04/2024 Até29/04/2024

Processo N.:

Nome: (78989/2) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND
AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 20/04/2024 Até23/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1582768

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00411/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (97470/1) ALDEMIR TORRES ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133248) DEL DE POL DE CHAPADA DOS
GUIMARAES
A Partir de: 17/05/2024

Processo N.:

Nome: (328955/1) CLARK LUAN NUNES DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177245) DEL DE POLICIA DE PEIXOTO DE
AZEVEDO
A Partir de: 18/05/2024

Processo N.:

Nome: (259631/1) CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 16/05/2024

Processo N.:

Nome: (107990/1) EDILENA DE ARAUJO CAMPOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS
CUIABA
A Partir de: 16/05/2024

Processo N.:

Nome: (136144/1) GERALDO GEZONI FILHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (193461) DEL REGIONAL DE GUARANTA DO
NORTE
A Partir de: 17/05/2024

Processo N.:

Nome: (131098/2) LAURA DA COSTA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 16/05/2024

Processo N.:

Nome: (327306/1) LAYSSA CRISOSTOMO DE PAULA LEAL
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016
Para Un. Adm: (177245) DEL DE POLICIA DE PEIXOTO DE
AZEVEDO
A Partir de: 17/05/2024

Processo N.:

Nome: (268223/1) LILIAN BRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA
SERRA
A Partir de: 23/04/2024

Processo N.:

Nome: (230760/2) LUIZ OTAVIO LEMES VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177687) DEL DE POLICIA DE PRIMAVERA DO
LESTE
A Partir de: 20/05/2024

Processo N.:

Nome: (327275/1) MARIANA CALCANHOTO LEAL DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO
NORTE
A Partir de: 17/05/2024

Processo N.:

Nome: (96389/2) OZEIAS LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177768) DEL DE POLICIA DE POXOREU
A Partir de: 20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1582717

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00412/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (242532/1) DEUEL PAIXAO DE SANTANA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (154768) DEL DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 13/05/2024 Até26/06/2024

Processo N.:

Nome: (200712/3) LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 05/04/2024 Até03/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1582718

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00413/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (252624/1) BARBARA GEANY RAMOS DIAS DE MORAES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180874) GER DE APLICACAO DESENV SAUDE E
SEGURANCA
A Partir de: 02/05/2024 Até08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1582719

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00414/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (58580/2) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016
A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (107943/1) ALECIANE HAUER SOUZA ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (65839/7) ANDERSON VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 02/09/2007 Ate 01/09/2012
A Partir de: 11/07/2024 Até20/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (65839/7) ANDERSON VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 02/09/2007 Ate 01/09/2012
A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (268067/1) ANTONIO DE JESUS AMORIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-CAP-2024/09393

Nome: (139673/6) DIRLENE ADA BACANI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 08/08/2014 Ate 07/08/2019
A Partir de: 11/03/2024 Até08/06/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (85392/2) EVA ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (97515/1) GENILDO FACINCANI DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 04/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (71086/6) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 28/01/2010 Ate 27/01/2015
A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (97572/1) HELITON JOSE CONCEICAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (97542/1) JOSE BENEDITO STRUCK
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (72918/2) JOSE PEREIRA DE AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 16/04/2017 Ate 15/04/2022
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (114837/2) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 24/06/2009 Ate 23/06/2014
A Partir de: 02/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (136305/1) JOSIANE DE CAMPOS MURTINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (111051/2) LAURO FRANCISCO DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 27/10/2008 Ate 26/10/2013
A Partir de: 08/07/2024 Até06/08/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (108142/1) LEONEL CONSTANTINO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (234443/1) LINDOMAR CESAR DE ARAUJO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (136220/1) LUCENE FATIMA LONZYNSKI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (234141/1) LUCIANA PENHALVER BIANCHINI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 09/07/2024 Até07/08/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (268182/1) NAIARA VILELA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (98460/2) NILTON MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017
A Partir de: 05/07/2024 Até19/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (136151/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 12/07/2024 Até26/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (234256/1) PAULO MARCOS MONTANHER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (208509/1) ROBSON DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 05/12/2013 Ate 04/12/2018
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (115502/2) SANDRA DE ALMEIDA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/07/2014 Ate 04/07/2019
A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (92153/1) SEBASTIAO ALVES DE MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (136454/1) SEBASTIAO PEDRO DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (108091/1) SILVIA MARIA PAULUZI DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.: PJC-REQ-2024/00825

Nome: (257555/1) TATIANE CROZETTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019
A Partir de: 12/06/2024 Até11/07/2024

Processo N.: PJC-POR-2023/00002

Nome: (141390/4) VANIRA KIISTER PLASTER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 09/10/2012 Ate 08/10/2017
A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1582720

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00007/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PM-CIN-2024/10820

Nome: (266341/1) WELLINGTON DE AMORIM TEOTONIO

Quinquênio: 16/11/2015 Até 15/11/2020

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1582716

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00229/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (293935/1) PITER BRITO FREIRE DA SILVA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (220809) 5 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE

CANARANA

A Partir de: 03/04/2024 Até10/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1582721

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00230/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229704/1) ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (219037) BATALHAO FORCA TATICA ROTAM SEDE

CUIABA

A Partir de: 02/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.:

Nome: (98553/1) ELDIONE LUZ SILVA

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (221635) NPM DE INDIANAPOLIS

A Partir de: 06/05/2024 Até12/05/2024

Processo N.:

Nome: (98553/1) ELDIONE LUZ SILVA

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (221635) NPM DE INDIANAPOLIS

A Partir de: 14/05/2024 Até20/05/2024

Processo N.:

Nome: (230068/1) JACKSON PEREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (219363) 14 BAT DE PM SEDE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 02/05/2024 Até15/06/2024

Processo N.:

Nome: (50382/1) JORGE LOURENCO DE PAULA SANTOS

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS

A Partir de: 24/04/2024 Até28/04/2024

Processo N.:

Nome: (259018/1) JORGE LUIZ BORGENS DOS SANTOS

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (221163) NPM DE ALTO PARAGUAI

A Partir de: 17/05/2024 Até15/07/2024

Processo N.:

Nome: (90240/2) KAIME COSTA FONSECA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (221341) NPM DE ALTO BOA VISTA

A Partir de: 27/04/2024 Até25/07/2024

Processo N.:

Nome: (231177/1) TAIS REGINA BERTOL

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (219568) 1 PEL PM DE VERA

A Partir de: 07/05/2024 Até20/05/2024

Processo N.:

Nome: (226068/2) THALLITA KELEN FONSECA CASTRILLON DA CRUZ

Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014

Un. Adm: (220523) 4 CIA PM CACERES

A Partir de: 10/05/2024 Até08/06/2024

Processo N.:

Nome: (266218/1) YURI DE CASTRO RIGONATTO

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (221635) NPM DE INDIANAPOLIS

A Partir de: 29/04/2024 Até08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1582722

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00231/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PM-CIN-2024/02945

Nome: (231125/1) ALEX JUNIOR SILVA DE CAMARGO

Quinquênio: 07/02/2016 Até 06/02/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-CAP-2024/27708

Nome: (98638/1) GONCALO DOS SANTOS SILVA

Quinquênio: 26/03/2012 Até 25/03/2017

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-CIN-2024/10464

Nome: (98638/1) GONCALO DOS SANTOS SILVA

Quinquênio: 26/03/2017 Até 25/03/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-OFI-2024/33906

Nome: (48229/1) WILZES ALVES DE SOUZA

Quinquênio: 04/04/2019 Até 03/04/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1582723

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00317/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107364/1) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159034) GER DE PERICIAS DE BALISTICA
A Partir de: 05/05/2024 Até09/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1582715

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00480/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004514155

Nome: (208542/7) ANA FLAVIA CRUVINEL MANO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 16/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582597

PORTARIA/SEDUC/00580/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004484895

Nome: (78820/22) ANA PAULA ROSSI RIBEIRO DE PAULA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071773) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582598

PORTARIA/SEDUC/00481/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004522567

Nome: (302682/1) CARLA DANIELE SILVA BORCEM
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 14/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582599

PORTARIA/SEDUC/00581/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004455911

Nome: (140293/9) CARLA SILBENE OLIVEIRA DE PAULA
SCHNEIDERSCargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010588) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 12/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582600

PORTARIA/SEDUC/00482/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004493871

Nome: (134963/13) CARLOS ALBERTO CAETANO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 08/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582601

PORTARIA/SEDUC/00582/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004487261

Nome: (129118/3) CARMEN ESTER LENZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013595) E E PE CESAR ALBISETTI
A Partir de: 14/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582602

PORTARIA/SEDUC/00483/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004487414
Nome: (110491/11) CLEITON MARTINS DE MAGALHAES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 29/03/2024

Processo N.: 1000004491108
Nome: (114680/23) CRISTIANE MIRANDA DA CRUZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/04/2024

Processo N.: 1000004496227
Nome: (220489/3) DANUBIA DA SILVA LEAO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.: 1000004481950
Nome: (89993/16) DEUSDETE MOREIRA BORGES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244759) E E COUTINHO UNIAO
A Partir de: 15/04/2024

Processo N.: 1000004494533
Nome: (120248/38) EDELSON MEIRA MARTINS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES
A Partir de: 01/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582603

PORTARIA/SEDUC/00583/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004468503
Nome: (112425/23) ELIZANGELA BARBOSA PAVAN
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 08/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582604

PORTARIA/SEDUC/00484/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004492707
Nome: (207291/18) ELVIS MARLON CORREA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241423) E E IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 24/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582605

PORTARIA/SEDUC/00584/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004461804
Nome: (61935/13) ERASIO CESAR PEREIRA MAGALHAES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 14/05/2024

Processo N.: 1000004484878
Nome: (136051/15) FABIANA RODRIGUES BATISTA MORAIS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071773) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.: 1000004495676
Nome: (290240/1) FELIPE ALVES RIBEIRO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 19/03/2024

Processo N.: 1000004484872
Nome: (209877/6) FERNANDA RAUBER ANSCHAU
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071773) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582606

PORTARIA/SEDUC/00485/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004497085
Nome: (286712/1) FERNANDO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ RAMOS
A Partir de: 17/03/2024

Processo N.: 1000004484413
Nome: (122816/5) FERNANDO ZILIO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582607

PORTARIA/SEDUC/00585/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004492422

Nome: (226962/1) GISELI METZ

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157252) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 29/02/2024

Processo N.: 1000004492473

Nome: (226962/1) GISELI METZ

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157252) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 29/02/2024

Processo N.: 1000004484503

Nome: (260746/23) HEMERSON LOWE DOS SANTOS

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 26/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582608

PORTARIA/SEDUC/00486/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004498446

Nome: (105483/24) IVONETE COLPANI

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 15/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582609

PORTARIA/SEDUC/00586/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004484699

Nome: (44013/46) JOAO LACERDA CINTRA

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012289) E E IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 15/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582610

PORTARIA/SEDUC/00487/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004492701

Nome: (44013/46) JOAO LACERDA CINTRA

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241423) E E IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 15/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582611

PORTARIA/SEDUC/00587/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004484514

Nome: (55993/9) JOAO RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 26/03/2024

Processo N.: 1000004485289

Nome: (129348/23) JOSE APARECIDO NEIMAN

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582612

PORTARIA/SEDUC/00488/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004487600

Nome: (282561/8) LEONCIO ALENCAR MATEUS DE FREITAS

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 02/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582613

PORTARIA/SEDUC/00588/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004484430

Nome: (269054/2) LILLIAN MICHELI SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015091) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582614

PORTARIA/SEDUC/00489/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004499508

Nome: (287064/1) LORENA CARLOS BARBOSA GOMES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 12/04/2024

Processo N.: 1000004486804

Nome: (236274/17) MARCIA JULIANA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235342) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582615

PORTARIA/SEDUC/00589/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004484501

Nome: (59479/9) MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 26/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582616

PORTARIA/SEDUC/00490/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004487526

Nome: (105196/17) MARCIO NARDO FERNANDES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233447) ESC ESTAD ALINE MARIA TEIXEIRA
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.: 1000004487845

Nome: (144294/8) MARIA NIELY DE FREITAS SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582617

PORTARIA/SEDUC/00590/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004488041

Nome: (144294/8) MARIA NIELY DE FREITAS SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011193) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: 1000004491403

Nome: (90634/26) MARIA ROSA HELENA DO PRADO E SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012688) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582618

PORTARIA/SEDUC/00491/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004482243

Nome: (68460/5) MARINO DE ALMEIDA NEVES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 11/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582619

PORTARIA/SEDUC/00591/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004395244

Nome: (125792/15) MARLENE ADELAIDE SOARES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582620

PORTARIA/SEDUC/00492/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004496662

Nome: (230219/2) ONIVAR MOURA PAZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 18/03/2024

Processo N.: 1000004497106

Nome: (230219/2) ONIVAR MOURA PAZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 18/03/2024

Processo N.: 1000004495359

Nome: (40934/8) PAULO CESAR DIAS DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 14/05/2024

Processo N.: 1000004488728

Nome: (214632/10) PAULO RICARDO GUIMARAES DE ARAUJO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.: 1000004484492

Nome: (72812/4) PIEDADE DE CENA ALMEIDA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.: 1000004497348

Nome: (243107/1) RAFAEL COSTA TAKAKI
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 30/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582621

PORTARIA/SEDUC/00592/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004484890

Nome: (90289/28) RITA INES REISDORFER
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071773) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.: 1000004487272

Nome: (226896/1) ROBERTO LUIS SOL DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013595) E E PE CESAR ALBISETTI
A Partir de: 27/03/2024

Processo N.: 1000004484509

Nome: (70864/4) ROGERIO DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 12/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582622

PORTARIA/SEDUC/00493/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004489186

Nome: (86533/64) SALMA VILMA DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239747) E E GOV JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 01/04/2024

Processo N.: 1000004491025

Nome: (121540/21) SANDRO ALEX MOREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 08/05/2024

Processo N.: 1000004486756

Nome: (206164/19) SILVANIA CORREIA DA SILVA SOARES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234478) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004555066

Nome: (287814/1) SULYVAM JHONN DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004490883

Nome: (74524/18) VANELSON SOARES SAMPAIO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004491487

Nome: (286685/1) VERA HORST KESSLER
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 02/05/2024

Processo N.: 1000004524773
 Nome: (288251/1) VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA
 SILVA
 A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004491637
 Nome: (226964/1) WALTER APARECIDO BEZERRA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA
 A Partir de: 10/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582623

PORTARIA/SEDUC/00593/2024 DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004484515
 Nome: (108261/11) WIDSON MARCAL FERREIRA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158330) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 26/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582624

PORTARIA/SEDUC/00494/2024 DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004489037
 Nome: (242418/1) EDSON MARCOS DA SILVA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/03/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582625

PORTARIA/SEDUC/00594/2024 DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004484457
 Nome: (54118/37) ELAINE CRISTINA RONDON QUEIROZ
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012882) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS
 A Partir de: 05/02/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582626

PORTARIA/SEDUC/00495/2024 DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004489281
 Nome: (76055/4) ELCIA ANGELA DE ARRUDA MORAES
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
 A Partir de: 01/03/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000004489339
 Nome: (76055/4) ELCIA ANGELA DE ARRUDA MORAES
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
 A Partir de: 01/03/2024 Até01/07/2024
 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000004498428
 Nome: (140172/1) EVANDRO PEREIRA LEAL
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
 A Partir de: 11/03/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000004489306
 Nome: (289933/1) FERNANDA THEODORO DE SOUZA COELHO
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
 A Partir de: 01/03/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582627

PORTARIA/SEDUC/00595/2024 DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004461754
 Nome: (144311/13) LEDIANE AZENHA HENEMAM
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014648) E E 21 DE ABRIL
 A Partir de: 05/02/2024 Até31/03/2024
 Qtde Horas: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582628

PORTARIA/SEDUC/00496/2024 DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004491220
 Nome: (121730/28) RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
 A Partir de: 01/03/2024 Até13/12/2024
 Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000004484270

Nome: (129542/11) REGINA GONSALVES DA CRUZ MACIEL
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 01/03/2024 Até30/04/2024
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000004489038

Nome: (212771/11) REGINALDO JOSE DE SOUZA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 01/03/2024 Até13/12/2024
Qtde Horas: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582629

PORTARIA/SEDUC/00596/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004388991

Nome: (110013/41) WALDINEIA FRANCELINO DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015423) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 05/02/2024 Até13/12/2024
Qtde Horas: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582630

PORTARIA/SEDUC/00597/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004353313

Nome: (121541/9) CIDIRLENE ALEXANDRA CUNHA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 30/10/2023 Até31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582631

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024

Processo N.: 1000004552434

Contratado: (121098/51) ANA VALERIA LENCINA DIAS,CPF: ***.936.330-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO;De:14/05/2024 a 17/05/2024
Substituído: (143500/1) FABIANA APARECIDA RODRIGUES TONSIS

CONTRATO/SEDUC/34480/2024

DE: 23/05/2024

Processo N.: 1000004502350

Contratado: (325389/3) CINTIA HELENA DA SILVA PAES,CPF: ***.851.401-**-Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(238325) E E MANOEL MARINHEIRO;De:13/03/2024 a 19/05/2024
Substituído: (287299/1) VITOR VENDRAME
CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024

Processo N.: 1000004558536

Contratado: (216624/26) DANIELA LUCAS DE OLIVEIRA,CPF: ***.599.081-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239682) E E ALVARINA ALVES DE FREITAS;De:13/05/2024 a 14/05/2024

Substituído: (123263/14) GEORGEA SOLON RIBEIRO

CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024

Processo N.: 1000004556601

Contratado: (286336/2) GEILZA DE ALMEIDA DA SILVA,CPF: ***.430.012-**-Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(234460) E E DENNIS MANERICH DE OLIVEIRA;De:09/05/2024 a 16/05/2024

Substituído: (92475/15) NEUZA MATIAS DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024

Processo N.: 1000004554740

Contratado: (288673/12) JOICE PEREIRA DA SILVA ARAUJO,CPF: ***.758.729-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(240265) E E PAULO FREIRE;De:07/05/2024 a 19/05/2024
Substituído: (129506/10) PATRICIA VERTUAN
CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024

Processo N.: 1000004539215

Contratado: (212264/49) JOSIANE AZEREDO DE QUEIROZ,CPF: ***.740.821-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO;De:16/04/2024 a 15/05/2024

Substituído: (37648/18) JEFFERSON CESAR OLIVEIRA SOUZA

CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024

Processo N.: 1000004547378

Contratado: (342941/2) LEANDRA SILVA DOS SANTOS,CPF: ***.897.341-**-Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES;De:02/05/2024 a 20/05/2024

Substituído: (226789/1) ANDREIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024

Processo N.: 1000004497399

Contratado: (311751/11) LETICIA PEREIRA,CPF: ***.227.521-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238392) E E MADRE TARCILA;De:01/03/2024 a 17/05/2024

Substituído: (100583/7) ELISANGELA BARROS DUARTE

CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024

Processo N.: 1000004537418

Contratado: (128921/47) LIDIANE ALVES AFONSO,CPF: ***.531.621-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE;De:15/04/2024 a 20/05/2024

Substituído: (101749/17) ARIOSVALDO BARBOSA NOVAIS

CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024

Processo N.: 1000004461872

Contratado: (270588/11) MARICLER BACKES PEREIRA,CPF: ***.965.311-**-Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238902) E E BAIRRO UNIAO;De:05/02/2024 a 12/03/2024

Substituído: (66675/1) IDA TIBOLA

CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004555081
 Contratado: (318426/3) MIGUEL ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF: ***.712.191-**-**; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO; De: 07/05/2024 a 10/05/2024
 Substituído: (242299/1) VIVIANE VIDAL DE OLIVEIRA
CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004536077
 Contratado: (305129/13) PEDRO GUSTAVO GONCALVES PEQUIM, CPF: ***.343.601-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA; De: 15/04/2024 a 01/05/2024
 Substituído: (140802/2) RONALDO ALVES DOS SANTOS
CONTRATO/SEDUC/34480/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004555838
 Contratado: (344275/1) ROSILENE DE ARRUDA SOUZA, CPF: ***.219.561-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 36H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA; De: 09/05/2024 a 17/05/2024
 Substituído: (44919/24) RENILDA FERREIRA DA SILVA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582632

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12196/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004543398
 Contratado: (285088/21) ABENIZIA AUXILIADORA BARROS; CPF: ***.226.271-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES; De: 22/04/2024 a 13/06/2024
CONTRATO/SEDUC/12196/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004485806
 Contratado: (340373/4) ADEILSON ABRANTES ROCHA; CPF: ***.776.891-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO; De: 01/03/2024 a 13/12/2024
CONTRATO/SEDUC/12196/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004543110
 Contratado: (332634/4) ADRIANE CARINE GOMES DA SILVA; CPF: ***.489.911-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR; De: 15/04/2024 a 23/05/2024
CONTRATO/SEDUC/12196/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004543166
 Contratado: (332634/3) ADRIANE CARINE GOMES DA SILVA; CPF: ***.489.911-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR; De: 15/04/2024 a 23/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582633

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34481/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004433033
 Contratado: (224567/34) ADRIANO SOARES CORREA; CPF: ***.051.851-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (015350) E E SERRA AZUL; De: 30/01/2024 a 13/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582634

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12197/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004528288
 Contratado: (337382/6) ALESSANDRO LALAU SILVEIRA; CPF: ***.344.919-**-**; Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT; Ref: B-001; CH: 23H
 Hab.: BACHARELADO EM DIREITO; Motivo: PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA; De: 02/04/2024 a 13/12/2024
CONTRATO/SEDUC/12197/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004531625
 Contratado: (278494/14) AMILTON HESMSDOFF; CPF: ***.134.201-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS; De: 09/04/2024 a 13/12/2024
CONTRATO/SEDUC/12197/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004543244
 Contratado: (283803/42) ANA KELIS DA SILVA SANTOS; CPF: ***.039.591-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR; De: 13/04/2024 a 23/05/2024
CONTRATO/SEDUC/12197/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004543310
 Contratado: (283803/43) ANA KELIS DA SILVA SANTOS; CPF: ***.039.591-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR; De: 13/04/2024 a 23/05/2024
CONTRATO/SEDUC/12197/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004556420
 Contratado: (73433/40) ANA MARCIA LIMA ZERI; CPF: ***.915.151-**-**; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: PROFESSOR -; Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS; De: 01/05/2024 a 25/10/2024
CONTRATO/SEDUC/12197/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004505057
 Contratado: (236225/4) ANA PAULA DA SILVA; CPF: ***.880.621-**-**; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17; Un. Adm: (241598) E E SANTA CRUZ; De: 14/03/2024 a 13/12/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582635

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34482/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004432651
Contratado:(91057/45) ANDREIA DE FRANCA ROSA
COELHO;CPF:***.171.611-**.Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE
DIGIGOV SANTANA;De:22/01/2024 a 17/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34482/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004456549
Contratado:(91057/47) ANDREIA DE FRANCA ROSA
COELHO;CPF:***.171.611-**.Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE
DIGIGOV SANTANA;De:07/02/2024 a 17/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34482/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004423400
Contratado:(121553/45) ANDREIA DE SOUZA
PEDROSO;CPF:***.356.591-**.Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(016365) E E KREEN AKARORE;De:22/01/2024 a 16/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582636

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12198/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004540953
Contratado:(295824/28) ANDREIA SILVA DE
MORAES;CPF:***.344.191-**.Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(238589) E E JOSE DE MESQUITA;De:25/04/2024 a 13/12/2024
CONTRATO/SEDUC/12198/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004511168
Contratado:(310907/12) ANGELA MARIA OLIVEIRA
BATISTA;CPF:***.858.372-**.Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233218) E E PROF DJALMA
GUILHERME DA SILVA;De:25/03/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582637

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34483/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004420818
Contratado:(298367/10) ANGELICA APARECIDA DOURADO DA
COSTA;CPF:***.606.411-**.Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(014761) E E EWALDO MEYER RODERJAN;De:22/01/2024 a
10/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582638

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12199/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004524186
Contratado:(298367/12) ANGELICA APARECIDA DOURADO DA
COSTA;CPF:***.606.411-**.Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 25H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN;De:01/04/2024 a
13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582639

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34484/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004414845
Contratado:(274296/50) CASSIANA GUIA DA
SILVA;CPF:***.773.301-**.Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(154040) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:22/01/2024 a
13/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34484/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004449240
Contratado:(274296/52) CASSIANA GUIA DA
SILVA;CPF:***.773.301-**.Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(154040) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:02/02/2024 a
13/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34484/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004423128
Contratado:(144476/67) CELMA MARIA LUIZ;CPF:***.767.041-**.Cargo/
Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
600/17;Un. Adm:(013889) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE
FIGUEIREDO;De:22/01/2024 a 14/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34484/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004461596
Contratado:(144476/69) CELMA MARIA LUIZ;CPF:***.767.041-**.Cargo/
Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
600/17;Un. Adm:(013889) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE
FIGUEIREDO;De:05/02/2024 a 14/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34484/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004466012
Contratado:(339842/1) CLAUDIANE DE
SOUZA;CPF:***.003.211-**.Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015504) E
E MUNDO NOVO;De:14/02/2024 a 20/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34484/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004467425
Contratado:(244174/27) CLEUNICE TEIXEIRA
ELEUTERIO;CPF:***.184.401-**.Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(015130) E E 31 DE MARCO;De:14/02/2024 a 16/05/2024

CONTRATO/SEDUC/34484/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004418453
 Contratado:(311765/9) DAIANE ROGOSKI
 NOVELLO;CPF:***.635.391-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA;De:22/01/2024 a
 15/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582640

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12200/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004531653
 Contratado:(276813/31) DALYNE CAROLINA
 SANCHES;CPF:***.403.321-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
 PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234362) EE MODELO SANTO
 ANTONIO;De:09/04/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582641

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34485/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004446006
 Contratado:(340381/1) DANIEL DE ARAUJO
 ALMEIDA;CPF:***.563.102-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
 600/17;Un. Adm:(145769) E E FRANCISCA BARROS DE
 CARVALHO;De:05/02/2024 a 17/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582642

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12201/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004529060
 Contratado:(320704/6) DARIO DOUGLAS DA
 SILVA;CPF:***.130.391-**;Cargo/Função:(3468) TECNICO
 ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:TECNOLOGIA EM PROCESSOS
 GERENCIAIS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
 DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233196) E E GOV JOSE
 GARCIA NETO;De:09/04/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12201/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004537304
 Contratado:(306747/7) EDIVANIA VIEIRA DA
 SILVA;CPF:***.114.471-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO;De:01/04/2024 a
 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582643

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34486/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004435495
 Contratado:(336801/2) ELIANE NUNES DE
 CARVALHO;CPF:***.659.351-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR
 TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(010421) E E PE WANIR DELFINO CESAR;De:22/01/2024 a
 13/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582644

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12202/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004556237
 Contratado:(276393/31) ELIZANE APARECIDA LIMA DA
 CRUZ;CPF:***.132.111-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO
 PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(240141) E E PROF ANA TEREZA
 ALBERNAS;De:01/05/2024 a 25/10/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582645

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34487/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004431320
 Contratado:(291807/12) ELTON DE CASTRO DA
 SILVA;CPF:***.093.362-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR
 TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(158364) ESCOLA ESTADUAL ERNANDY MAURICIO BARCAT
 DE ARRUDA;De:22/01/2024 a 14/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582646

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12203/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004508718
Contratado:(295968/22) ERICA DE OLIVEIRA DE SOUZA;CPF:***.093.141-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(234966) E E DOM BOSCO;De:18/03/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582647

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34488/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004470522
Contratado:(331644/2) FLAVIA DE OLIVEIRA DA SILVA;CPF:***.652.351-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(015474) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De:01/02/2024 a 18/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582648

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12204/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004542145
Contratado:(343104/2) GABRIEL JOVINO DE AMORIM PINTO;CPF:***.203.031-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238635) E E SEN AZEREDO;De:19/04/2024 a 17/06/2024
CONTRATO/SEDUC/12204/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004504143
Contratado:(247582/33) GILMARA NUNES OLIVEIRA MODESTO;CPF:***.027.731-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(242489) E E CEL ARTHUR BORGES;De:14/03/2024 a 13/12/2024
CONTRATO/SEDUC/12204/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004487217
Contratado:(274671/30) GUEUZELI MARIA DE SOUZA;CPF:***.871.601-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De:01/03/2024 a 13/12/2024
CONTRATO/SEDUC/12204/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004499655
Contratado:(274671/33) GUEUZELI MARIA DE SOUZA;CPF:***.871.601-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De:13/03/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582649

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34489/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004457286
Contratado:(269017/20) IOLANDA LOPES DE OLIVEIRA;CPF:***.393.761-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011134) E E LA SALLE;De:05/02/2024 a 19/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582650

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12205/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004556355
Contratado:(142005/19) ISABELA CLOSS;CPF:***.988.041-**-**;;Cargo/ Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS;De:01/05/2024 a 25/10/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582651

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34490/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004417940
Contratado:(297596/12) ISAC ROSA RODRIGUES;CPF:***.882.931-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA;De:22/01/2024 a 17/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34490/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004431016
Contratado:(340579/1) IVIA SALAROLLI ALVES;CPF:***.200.791-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012114) E E PEDRO GARDES;De:01/02/2024 a 17/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582652

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12206/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004494836
Contratado:(292380/13) JAQUELINE DA SILVA;CPF:***.457.311-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA;De:07/03/2024 a 16/08/2024
CONTRATO/SEDUC/12206/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004529748
Contratado:(310947/6) JESSICA DA SILVA GAVA;CPF:***.863.191-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS;De:09/04/2024 a 31/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582653

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34491/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004466774
Contratado:(339519/1) JOABSON LIMA MACHADO DA SILVA;CPF:***.968.141-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES;De:15/02/2024 a 13/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582654

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12207/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004543361
Contratado:(110400/59) JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS;CPF:***.834.811-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 13H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240974) E E DUNGA RODRIGUES;De:22/04/2024 a 13/06/2024
CONTRATO/SEDUC/12207/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004531062
Contratado:(311658/16) JOSE FERNANDES NETO;CPF:***.926.681-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F PIOVESAN;De:09/04/2024 a 05/10/2024
CONTRATO/SEDUC/12207/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004548262
Contratado:(279859/29) JOSIANE FERNANDA ABREU CAMPOS;CPF:***.520.361-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242667) E E DEP DORMEVI FARIA;De:03/05/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582655

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34492/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004457317
Contratado:(282501/42) JULIANA MARIA LUIZA AVILA COSTA TEIXEIRA;CPF:***.802.551-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(015547) E E DOM BOSCO;De:05/02/2024 a 19/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34492/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004468158
Contratado:(314929/3) KEILI ALISSE GAVILAN;CPF:***.079.561-**-**;;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013528) E E LUCAS AUXILIO TONIAZO;De:14/02/2024 a 17/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582656

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12208/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004553175
Contratado:(339277/5) KELITA MARESSA CARNEIRO DE OLIVEIRA;CPF:***.327.981-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO;De:06/05/2024 a 03/08/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582657

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34493/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004416373
Contratado:(291556/9) LEYLA MARTINS JACOME;CPF:***.371.681-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA;De:22/01/2024 a 16/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582658

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12209/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004553051
Contratado:(291556/11) LEYLA MARTINS JACOME;CPF:***.371.681-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA;De:02/05/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12209/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004537419
 Contratado:(128921/46) LIDIANE ALVES
 AFONSO;CPF:***.531.621-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
 FREIRE;De:15/04/2024 a 28/06/2024

CONTRATO/SEDUC/12209/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004558668
 Contratado:(341656/4) LUANA GARCIA ARAUJO
 PAIVA;CPF:***.490.611-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
 PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239658) E E PROF MARIA
 ELZA FERREIRA INACIO;De:13/05/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12209/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004532885
 Contratado:(297740/19) LUCAS FERREIRA DE
 MOURA;CPF:***.675.311-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
 BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(236004) E E DR ANISIO JOSE
 MOREIRA;De:09/04/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12209/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004543355
 Contratado:(305816/4) LUCIANA SIRLEIDE DO
 NASCIMENTO;CPF:***.286.871-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:-
 PROFESSOR -;Un. Adm:(244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA
 ALENCAR;De:15/04/2024 a 23/05/2024

CONTRATO/SEDUC/12209/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004489458
 Contratado:(294391/10) LUCIANE ALVES
 PEREIRA;CPF:***.032.291-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(233390) E E MANOEL DE BARROS;De:01/03/2024 a 07/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582659

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34494/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004402360
 Contratado:(94314/39) LUCIMAR BRITO DA
 PALMA;CPF:***.234.132-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR
 TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA;De:22/01/2024 a
 17/05/2024

CONTRATO/SEDUC/34494/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004435025
 Contratado:(98005/59) MADALENA SANTANA DE
 ARRUDA;CPF:***.600.501-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
 PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
 ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011932) E E PROF FERNANDO
 LEITE DE CAMPOS;De:01/02/2024 a 19/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582660

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12210/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004493694
 Contratado:(65753/47) MAGALLI DA COSTA
 SANCHO;CPF:***.281.551-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(239380) E E JOSE RODRIGUES DOS SANTOS;De:01/03/2024 a
 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12210/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004542384
 Contratado:(65753/50) MAGALLI DA COSTA
 SANCHO;CPF:***.281.551-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(239380) E E JOSE RODRIGUES DOS SANTOS;De:29/04/2024 a
 13/12/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582661

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34495/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004416213
 Contratado:(311364/3) MARCILENE PEREIRA OLIVEIRA
 CORREA;CPF:***.042.838-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM.
 EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO;De:22/01/2024 a
 01/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582662

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12211/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004482005
 Contratado:(284255/7) MARCIO JOSE
 MARTINELLI;CPF:***.773.301-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
 FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(241415)
 E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM;De:01/03/2024 a
 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12211/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004529759
 Contratado:(39250/27) MARIA ELITE DE SOUZA
 LIMA;CPF:***.805.728-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO
 PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR
 -;Un. Adm:(232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN;De:08/04/2024
 a 01/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12211/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004557435
 Contratado:(270924/6) MARIA ROSA MARTINS DE
 MORAES;CPF:***.302.031-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/
 DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(241237) E E IRENE GOMES DE
 CAMPOS;De:13/05/2024 a 13/12/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582663

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/34496/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004418841
 Contratado:(272062/29) MARIANA SOUZA
 MIRANDA;CPF:***.141.381-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR
 TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(158364) ESCOLA ESTADUAL ERNANDY MAURICIO BARACAT
 DE ARRUDA;De:22/01/2024 a 14/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582664

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/12212/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004485411
 Contratado:(342062/3) MARIANGELA CARDOSO
 BOTELHO;CPF:***.017.381-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
 FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO
 COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235199) E E DE DES INT ED BAS ANT
 CES DE FIGUEIR NETO;De:01/03/2024 a 01/07/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582665

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/34497/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004417656
 Contratado:(256133/51) MARISA CRISTINA FERREIRA DE
 SOUZA;CPF:***.820.171-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(158836) E E PAULO FREIRE;De:22/01/2024 a 15/05/2024
 CONTRATO/SEDUC/34497/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004440205
 Contratado:(256133/52) MARISA CRISTINA FERREIRA DE
 SOUZA;CPF:***.820.171-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(158836) E E PAULO FREIRE;De:01/02/2024 a 15/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582666

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/12213/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004548761
 Contratado:(303398/9) MARYANAH SILVA
 BARBOSA;CPF:***.697.561-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
 600/17;Un. Adm:(239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS
 MAGALHAES;De:03/05/2024 a 13/12/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582667

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/34498/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004423044
 Contratado:(255713/28) MAURO BORSATTO;CPF:***.277.920-**-**;;Cargo/
 Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
 BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
 DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(158836) E E PAULO
 FREIRE;De:22/01/2024 a 15/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582668

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/12214/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004509408
 Contratado:(300431/2) NAGILCE LARA
 XAVIER;CPF:***.548.061-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA;De:18/03/2024 a
 13/12/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582669

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/34499/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004470015
 Contratado:(313763/8) NAIARA ARAUJO
 FREIRE;CPF:***.681.661-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:PROJETO/DEMANDA
 TEMPORARIA;Un. Adm:(014826) E E ANTONIO FERREIRA
 SOBRINHO;De:05/02/2024 a 17/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582670

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12215/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004498830
Contratado:(313763/9) NAIARA ARAUJO
FREIRE;CPF:***.681.661-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO;De:08/03/2024 a
13/12/2024
CONTRATO/SEDUC/12215/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004528007
Contratado:(241863/7) NATANAEL TARANGA
ZORO;CPF:***.344.492-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 10H
Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242330) E E INDIGENA
EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ;De:09/04/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582671

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34500/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004461055
Contratado:(135480/24) NEIDE
GEREQUINHA;CPF:***.796.541-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LINGUAS, ARTES E
LITERATURA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(120979) E E INDIGENA
KOROGEDO PARU;De:06/02/2024 a 02/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34500/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004457332
Contratado:(336657/2) NEISA PIMENTA
LUIZ;CPF:***.736.781-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO
PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS
BIOLOGICAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un.
Adm:(015547) E E DOM BOSCO;De:05/02/2024 a 19/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582672

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12216/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004556718
Contratado:(136463/31) OBERDAN JOSE
BORTOLANZA;CPF:***.571.041-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA;De:09/05/2024 a
13/12/2024
CONTRATO/SEDUC/12216/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004556721
Contratado:(136463/32) OBERDAN JOSE
BORTOLANZA;CPF:***.571.041-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA;De:09/05/2024 a
13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12216/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004504735
Contratado:(201639/37) PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA
SILVA;CPF:***.029.491-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO
COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM
EDUARDO LUIZ DE SOUZA;De:14/03/2024 a 13/12/2024
CONTRATO/SEDUC/12216/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004558679
Contratado:(337895/2) PAULA CLAIRE CESAR
CONCEICAO;CPF:***.674.611-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE
ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239658) E E PROF MARIA
ELZA FERREIRA INACIO;De:13/05/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582673

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34501/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004456450
Contratado:(219748/4) PAULA NASCIMENTO DA SILVA
CARVALHO;CPF:***.566.091-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(015962) E E JONAS LOPES DA SILVA;De:08/02/2024 a
20/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582674

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12217/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004550146
Contratado:(235109/29) PAULO MARTINS DE
LIMA;CPF:***.818.718-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO
PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO
FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(233188)
E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA;De:06/05/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582675

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34502/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004455529
Contratado:(276738/36) RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA
SILVA;CPF:***.634.376-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(015938) E E PEDRO ALBERTO TAYANO;De:07/02/2024 a
17/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582676

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/12218/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004530787
 Contratado:(276738/40) RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA;CPF:***.634.376-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238287) E E PEDRO ALBERTO TAYANO;De:11/04/2024 a 13/12/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582677

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/34503/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004444007
 Contratado:(339550/1) RAQUEL DA SILVA;CPF:***.107.411-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(184586) E E MANOEL DE BARROS;De:01/02/2024 a 16/05/2024
 CONTRATO/SEDUC/34503/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004420634
 Contratado:(335870/1) REGINALDO CELESTINO FERREIRA DOS SANTOS;CPF:***.790.761-**-**;;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(009652) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO;De:22/01/2024 a 15/05/2024
 CONTRATO/SEDUC/34503/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004432004
 Contratado:(218310/40) REGINALDO LUCAS DA SILVA;CPF:***.762.481-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011932) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS;De:26/01/2024 a 19/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582678

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/12219/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004496761
 Contratado:(79389/11) ROBERTA CARDOSO DE OLIVEIRA;CPF:***.515.081-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De:01/03/2024 a 01/07/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582679

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/34504/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004417519
 Contratado:(326797/2) ROMULO FANGUEIRO PEREIRA;CPF:***.332.491-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA;De:22/01/2024 a 17/05/2024
 CONTRATO/SEDUC/34504/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004450406
 Contratado:(284404/17) ROSANGELA VIEIRA MATOS MEDEIROS;CPF:***.835.951-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:06/02/2024 a 14/05/2024
 CONTRATO/SEDUC/34504/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004469547
 Contratado:(284404/18) ROSANGELA VIEIRA MATOS MEDEIROS;CPF:***.835.951-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA;De:12/02/2024 a 14/05/2024
 CONTRATO/SEDUC/34504/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004435752
 Contratado:(283153/19) ROSIMEIRE DE ALMEIDA ARRUDA COSTA;CPF:***.275.701-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011932) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS;De:01/02/2024 a 19/05/2024
 CONTRATO/SEDUC/34504/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004455929
 Contratado:(283153/20) ROSIMEIRE DE ALMEIDA ARRUDA COSTA;CPF:***.275.701-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011932) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS;De:08/02/2024 a 19/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582680

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
 CONTRATO/SEDUC/12220/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004543787
 Contratado:(218158/25) RUBIA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS;CPF:***.032.341-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES;De:30/04/2024 a 13/12/2024
 CONTRATO/SEDUC/12220/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004493676
 Contratado:(97722/17) SALVIO ITAMAR DA SILVA;CPF:***.586.701-**-**;;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(239380) E E JOSE RODRIGUES DOS SANTOS;De:01/03/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12220/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004555950
 Contratado:(236202/41) SAMARA SANTOS OLIVEIRA;CPF:***.187.331-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(244732) E E SIDNEY CESAR FUHR;De:02/05/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12220/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004503487
 Contratado:(341574/1) SANDRA CINTA LARGA;CPF:***.197.432-**-**;Cargo/Função:(3514) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 19H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241628) E E INDIGENA PASAPKAREEJ;De:01/03/2024 a 13/12/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582681

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34505/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004470694
 Contratado:(234935/16) SANDRA REGINA DIAS DE SOUSA;CPF:***.821.351-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012114) E E PEDRO GARDES;De:16/02/2024 a 16/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582682

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12221/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004530930
 Contratado:(216456/39) SANDRA REGINA GONCALVES LEITE;CPF:***.173.031-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO;De:10/04/2024 a 08/06/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582683

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34506/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004462077
 Contratado:(122979/42) SOLANGE MARIA RICARTE DA SILVA;CPF:***.305.061-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016357) E E IRANY JAIME FARINA;De:05/02/2024 a 20/05/2024

CONTRATO/SEDUC/34506/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004462084
 Contratado:(122979/43) SOLANGE MARIA RICARTE DA SILVA;CPF:***.305.061-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016357) E E IRANY JAIME FARINA;De:05/02/2024 a 20/05/2024

CONTRATO/SEDUC/34506/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004427571
 Contratado:(102756/64) SUZELI PORFIRIO DE BRITO;CPF:***.309.971-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA;De:22/01/2024 a 13/05/2024

CONTRATO/SEDUC/34506/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004457591
 Contratado:(102756/65) SUZELI PORFIRIO DE BRITO;CPF:***.309.971-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA;De:07/02/2024 a 13/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582684

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12222/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004543918
 Contratado:(134233/69) TATIANA VIEIRA DE CARVALHO;CPF:***.755.791-**-**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI MANTOVANI;De:22/04/2024 a 11/07/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582685

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34507/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004469767
 Contratado:(328382/2) THAYSA ANDREO SERRA;CPF:***.493.711-**-**;Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM PSICOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(214957) COORD DE GESTAO DE PESSOAS;De:01/02/2024 a 16/05/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582686

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12223/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004531882
Contratado:(324962/2) TIBERIO CESAR BUPRE
SERETOPO;CPF:***.211.541-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 24H
Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(232823) E E INDIGENA
DAVID AI RERO;De:01/04/2024 a 01/07/2024
CONTRATO/SEDUC/12223/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004556446
Contratado:(265613/17) VALERIA APARECIDA RODRIGUES
BRUM;CPF:***.019.491-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- PROFESSOR
-;Un. Adm:(242152) E E PROF ELCIO PRATES;De:02/05/2024 a
31/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582687

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34508/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004414048
Contratado:(312966/3) VANIA APARECIDA CARDENA DA
SILVA;CPF:***.517.631-**-Cargos/Funções:(3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(158658) E E DAURY RIVA;De:22/01/2024 a 20/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34508/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004466108
Contratado:(288663/24) WAGNER RALPH FONTOURA DE SOUZA
PEREIRA;CPF:***.318.191-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C.
600/17;Un. Adm:(076201) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE
FIGUEIREDO;De:14/02/2024 a 10/05/2024
CONTRATO/SEDUC/34508/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004432390
Contratado:(96435/37) WALQUIRIA ROQUE DA
SILVA;CPF:***.214.401-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(012602) E E CIRO SIQUEIRA GONCALVES;De:22/01/2024 a
16/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582688

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12224/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004511029
Contratado:(96435/43) WALQUIRIA ROQUE DA
SILVA;CPF:***.214.401-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(241920) E E CIRO SIQUEIRA GONCALVES;De:22/03/2024 a
13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582689

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34509/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004457337
Contratado:(297248/15) WINNIE WOUTERS FERNANDES
MONTEIRO;CPF:***.690.098-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
PORTUGUES;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un.
Adm:(015547) E E DOM BOSCO;De:05/02/2024 a 17/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582690

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12225/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004494180
Contratado:(297248/17) WINNIE WOUTERS FERNANDES
MONTEIRO;CPF:***.690.098-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/
PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(234966) E E DOM
BOSCO;De:08/03/2024 a 13/12/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582691

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/34510/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004450502
Contratado:(257653/21) WIVIAN SENA
MORAES;CPF:***.368.191-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
Adm:(015865) E E 29 DE NOVEMBRO;De:05/02/2024 a 21/05/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582692

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SEDUC/12226/2024 DE: 23/05/2024
Processo Nº: 1000004532604
Contratado:(343240/1) YARA OLIVEIRA DOS
SANTOS;CPF:***.883.661-**-Cargos/Funções:(3506) CONTR.TEMP.
FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/
ESPANHOL;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232416) E E JULIO
MULLER;De:01/04/2024 a 16/06/2024

CONTRATO/SEDUC/12226/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004500375
 Contratado:(215311/9) ZAYRA CARVALHO
 SILVA;CPF:***.723.391.**;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO
 POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un.
 Adm:(238155) E E PE JOAO PANAROTTO;De:01/03/2024 a 13/12/2024
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582693

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/12227/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004558646
 Contratado: (253330/14) ADRIANO MELO AGUIAR
 CPF: ***.228.921.**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
 A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12227/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004558499
 Contratado: (341383/2) ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
 LANDIM
 CPF: ***.123.561.**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
 A Partir de: 01/05/2024 Até13/05/2024

CONTRATO/SEDUC/12227/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004558501
 Contratado: (341673/2) BRUNA ROMAN GOMES PIMENTEL
 CPF: ***.236.961.**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
 A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12227/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004558490
 Contratado: (341384/2) CRISTINA DE SOUZA PADILHA
 CPF: ***.014.861.**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
 A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12227/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004558489
 Contratado: (341385/2) ESTER WISTERFANIA ALVES DA GAMA
 CPF: ***.657.631.**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
 A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12227/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004558496
 Contratado: (341386/2) LAIS REGINA ROCHA LOURENCO
 CPF: ***.956.354.**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
 A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12227/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004558647
 Contratado: (208397/25) LURDES MARIA DE SOUZA
 CPF: ***.767.961.**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
 A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12227/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004554685
 Contratado: (132826/47) MARIA ERISVANIA SOARES DE
 OLIVEIRA
 CPF: ***.521.671.**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 07/05/2024 Até20/05/2024

CONTRATO/SEDUC/12227/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004558509
 Contratado: (207047/7) ROBERTA LIMA DA SILVA
 CPF: ***.132.341.**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
 A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12227/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004514276
 Contratado: (292116/2) VANESSA APARECIDA DA CRUZ
 CPF: ***.823.871.**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
 A Partir de: 27/03/2024 Até17/06/2024

CONTRATO/SEDUC/12227/2024 DE: 23/05/2024
 Processo Nº: 1000004558493
 Contratado: (342022/2) VANIA DE OLIVEIRA BARROS DOS
 ANJOS
 CPF: ***.956.211.**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
 A Partir de: 01/05/2024 Até13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582694

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00967/2024 DE:
 23/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004563916
 Nome: (144307/39) ADRIANA PALHANA MOREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: 1000004564292
 Nome: (69537/13) ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: 1000004548565

Nome: (234862/1) **ALMIR ROGERIO DA SILVA**
 Cargo/Função: (3441) **PROFESSOR EDUC. BASICA**
 Para Un. Adm: (243450) **E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS**
 A Partir de: 04/03/2024

Processo N.: 1000004564299

Nome: (95100/7) **CRISTIANE SILVA FARIAS DE SOUZA**
 Cargo/Função: (4731) **TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**
 Para Un. Adm: (241261) **E E PROF ADALGISA DE BARROS**
 A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564267

Nome: (107837/14) **DANIELA DE PAULA FERREIRA NOVAIS**
 Cargo/Função: (3441) **PROFESSOR EDUC. BASICA**
 Para Un. Adm: (244252) **E E APOLONIO BOURET DE MELO**
 A Partir de: 09/05/2024

Processo N.: 1000004564342

Nome: (225015/11) **DERLIANNI APARECIDA DAMIAN**
 Cargo/Função: (3441) **PROFESSOR EDUC. BASICA**
 Para Un. Adm: (240737) **E E PROF VANIL STABILITO**
 A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564351

Nome: (288393/1) **DOUGLAS VINICIUS ANTUNES RODRIGUES**
 Cargo/Função: (3441) **PROFESSOR EDUC. BASICA**
 Para Un. Adm: (241415) **E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM**
 A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004564312

Nome: (76215/17) **EDVAL SEBASTIAO DE AMORIM CURADO**
 Cargo/Função: (3441) **PROFESSOR EDUC. BASICA**
 Para Un. Adm: (241407) **E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA**
 A Partir de: 07/05/2024

Processo N.: 1000004564269

Nome: (235881/1) **EUNICE DE FATIMA MATIUSSI PAIXAO**
 Cargo/Função: (3441) **PROFESSOR EDUC. BASICA**
 Para Un. Adm: (238937) **E E KREEN AKARORE**
 A Partir de: 03/05/2024

Processo N.: 1000004563359

Nome: (226902/2) **FERNANDA MENDES DE NOVAIS**
 Cargo/Função: (3468) **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**
 Para Un. Adm: (233749) **NUC REG DE EDUCACAO DE AGUA BOA**
 A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: 1000004564328

Nome: (85120/1) **IRANI MARANGAO FERREIRA**
 Cargo/Função: (4740) **APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**
 Para Un. Adm: (238589) **E E JOSE DE MESQUITA**
 A Partir de: 01/05/2024

Processo N.: 1000004564271

Nome: (89522/1) **JOCAP LEITNER**
 Cargo/Função: (3441) **PROFESSOR EDUC. BASICA**
 Para Un. Adm: (237957) **E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA**
 A Partir de: 15/04/2024

Processo N.: 1000004563917

Nome: (296758/1) **LETICIA RECO CRUZ**
 Cargo/Função: (3441) **PROFESSOR EDUC. BASICA**
 Para Un. Adm: (232882) **E E ANTONIA MOURA MUNIZ**
 A Partir de: 17/04/2024

Processo N.: 1000004563340

Nome: (290088/1) **NICOLLE RUPPENTHAL**
 Cargo/Função: (3441) **PROFESSOR EDUC. BASICA**
 Para Un. Adm: (240710) **E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS**
 A Partir de: 20/05/2024

Processo N.: 1000004564287

Nome: (69822/6) **SANDRA ROSA DA SILVA**
 Cargo/Função: (4731) **TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**
 Para Un. Adm: (239119) **E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO**
 A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: 1000004564313

Nome: (220922/2) **SELMA APARECIDA SABINA TRINDADE SILVA**
 Cargo/Função: (4740) **APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**
 Para Un. Adm: (232882) **E E ANTONIA MOURA MUNIZ**
 A Partir de: 02/05/2024

Processo N.: 1000004563920

Nome: (88938/1) **ZILDA APARECIDA DE MELO**
 Cargo/Função: (4740) **APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30**
 Para Un. Adm: (232459) **E E JOAQUIM A COSTA MARQUES**
 A Partir de: 31/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582734

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00968/2024**DE:****23/05/2024**

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS****Processo N.: 1000004561447**

Nome: (325877/9) **AMANDA BECHELLI DOS SANTOS**
 Cargo/Função: (3506) **CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO**
 Un. Adm: (234494) **E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS**
 A Partir de: 14/05/2024 Até11/07/2024

Processo N.: 1000004563161

Nome: (337160/1) **ANA CRISTINA WIEBBELLING DE OLIVEIRA**
 Cargo/Função: (3506) **CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO**
 Un. Adm: (237825) **E E IARA MARIA MINOTTO GOMES**
 A Partir de: 14/05/2024 Até10/09/2024

Processo N.: 1000004560794

Nome: (344162/1) **ANA PAULA SILVA RAMOS CARNAIBA**
 Cargo/Função: (3468) **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**
 Un. Adm: (239461) **E E JOSE MORAES**
 A Partir de: 14/05/2024 Até10/09/2024

Processo N.: 1000004563593

Nome: (243959/47) **ELAINE CRISTINA FERNANDES DA GAMA PAIS**
 Cargo/Função: (3506) **CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO**
 Un. Adm: (243370) **E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA**
 A Partir de: 15/05/2024 Até11/09/2024

Processo N.: 1000004562448

Nome: (313164/3) **JENNIFER CAROLINE CHARUPA MAGALHAES**
 Cargo/Função: (3468) **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**
 Un. Adm: (238848) **E E SAO GERALDO**
 A Partir de: 20/05/2024 Até16/09/2024

Processo N.: 1000004545274

Nome: (324141/3) **KARINE AIRES LEITE**
 Cargo/Função: (3476) **APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR**
 Un. Adm: (233269) **E E 11 DE AGOSTO**
 A Partir de: 21/04/2024 Até18/08/2024

Processo N.: 1000004559751

Nome: (313217/14) LILIANE QUEIROZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 13/05/2024 Até09/09/2024

Processo N.: 1000004559754

Nome: (313217/15) LILIANE QUEIROZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243418) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 13/05/2024 Até09/09/2024

Processo N.: 1000004561542

Nome: (270134/29) PAMELA DA SILVA DUARTE FONSECA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 13/05/2024 Até09/09/2024

Processo N.: 1000004563117

Nome: (276211/7) SCARLAT AMANDA FIGUEIREDO SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243590) E E PROF JURACY MACEDO
A Partir de: 18/05/2024 Até14/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582736

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00969/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004557187

Nome: (296241/13) ALESSANDRA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 11/05/2024 Até09/08/2024

Processo N.: 1000004557196

Nome: (296241/14) ALESSANDRA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 11/05/2024 Até09/08/2024

Processo N.: 1000004561176

Nome: (63556/8) ANDREIA AUXILIADORA FARIA DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004561177

Nome: (63556/9) ANDREIA AUXILIADORA FARIA DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 13/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004564280

Nome: (274787/5) ANDREIA DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (241709) E E MADRE CRISTINA

A Partir de: 21/05/2024 Até17/09/2024

Processo N.: 1000004561155

Nome: (313058/5) ANDREIA LUIZA MELO DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 14/05/2024 Até28/05/2024

Processo N.: 1000004563314

Nome: (342335/2) ASTREA PEREIRA DE ALMEIDA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 17/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.: 1000004563315

Nome: (342335/1) ASTREA PEREIRA DE ALMEIDA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 17/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.: 1000004563811

Nome: (248455/13) BETHANIA DE MORAES NOGUEIRA NEVES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 20/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.: 1000004559896

Nome: (335624/1) CLEIDINEIA PEREIRA DA CRUZ

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Un. Adm: (234362) EE MODELO SANTO ANTONIO

A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004563560

Nome: (253097/21) CLISNEIDE ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA

A Partir de: 10/05/2024 Até14/05/2024

Processo N.: 1000004560748

Nome: (69949/125) CRISTIANE ALVES MEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241008) E E RUI BARBOSA

A Partir de: 02/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.: 1000004561365

Nome: (291735/4) DAIANY CHRISTINA SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 12/05/2024 Até10/06/2024

Processo N.: 1000004561621

Nome: (265024/32) DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA

A Partir de: 12/05/2024 Até21/05/2024

Processo N.: 1000004561622

Nome: (265024/33) DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA

A Partir de: 12/05/2024 Até21/05/2024

Processo N.: 1000004558982

Nome: (85504/30) EDINEUZA MARIA BENEVIDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241881) E E SANTA CLAUDINA

A Partir de: 13/05/2024 Até25/05/2024

Processo N.: 1000004558985**Nome: (85504/29) EDINEUZA MARIA BENEVIDES****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (241881) E E SANTA CLAUDINA****A Partir de: 13/05/2024 Até25/05/2024****Processo N.: 1000004558989****Nome: (85504/27) EDINEUZA MARIA BENEVIDES****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (241881) E E SANTA CLAUDINA****A Partir de: 13/05/2024 Até25/05/2024****Processo N.: 1000004558992****Nome: (85504/28) EDINEUZA MARIA BENEVIDES****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (241881) E E SANTA CLAUDINA****A Partir de: 13/05/2024 Até25/05/2024****Processo N.: 1000004558996****Nome: (85504/26) EDINEUZA MARIA BENEVIDES****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (241881) E E SANTA CLAUDINA****A Partir de: 13/05/2024 Até25/05/2024****Processo N.: 1000004562934****Nome: (240949/50) EDNA MOREIRA DOS SANTOS****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE****A Partir de: 17/05/2024 Até24/05/2024****Processo N.: 1000004563800****Nome: (209824/53) EDSON GARCIA DA SILVA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA****A Partir de: 18/05/2024 Até22/05/2024****Processo N.: 1000004564250****Nome: (209824/55) EDSON GARCIA DA SILVA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI****A Partir de: 18/05/2024 Até22/05/2024****Processo N.: 1000004563867****Nome: (269683/7) ELIANE PITTMA FERREIRA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA****A Partir de: 17/05/2024 Até30/06/2024****Processo N.: 1000004563663****Nome: (270253/27) ELICILDA LIMA SILVA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES****VARGAS****A Partir de: 16/05/2024 Até20/05/2024****Processo N.: 1000004563664****Nome: (270253/26) ELICILDA LIMA SILVA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES****VARGAS****A Partir de: 16/05/2024 Até20/05/2024****Processo N.: 1000004563665****Nome: (270253/25) ELICILDA LIMA SILVA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES****VARGAS****A Partir de: 16/05/2024 Até20/05/2024****Processo N.: 1000004562628****Nome: (335494/1) FRANCIELE COSTA BARROS****Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA****A Partir de: 15/05/2024 Até18/05/2024****Processo N.: 1000004563561****Nome: (314444/14) GABRIELA GARCIA DE ARRUDA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (232700) E E PAULO FREIRE****A Partir de: 16/05/2024 Até29/05/2024****Processo N.: 1000004563956****Nome: (305068/14) GABRIELLE DE SOUZA COSTA PECINI****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO****A Partir de: 17/05/2024 Até25/06/2024****Processo N.: 1000004559604****Nome: (251071/44) GEOVANA BERGMANN****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS****A Partir de: 11/05/2024 Até17/05/2024****Processo N.: 1000004561242****Nome: (336817/1) GISELE DA SILVA FERREIRA BRAGA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA****A Partir de: 15/05/2024 Até13/06/2024****Processo N.: 1000004562239****Nome: (67144/37) JANE TEREZINHA DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA****A Partir de: 16/05/2024 Até30/05/2024****Processo N.: 1000004563338****Nome: (79378/20) JUCIMARA RIBEIRO DE CAMPOS****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA****A Partir de: 20/05/2024 Até23/05/2024****Processo N.: 1000004563538****Nome: (79378/21) JUCIMARA RIBEIRO DE CAMPOS****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA****A Partir de: 20/05/2024 Até23/05/2024****Processo N.: 1000004563541****Nome: (344321/1) JULIA DE CASSIA OLIVEIRA SOARES MAIA****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA****A Partir de: 18/05/2024 Até24/05/2024****Processo N.: 1000004563294****Nome: (324360/4) JULIANA DA SILVA DE ARAUJO****Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO****EDUCACIONAL****Un. Adm: (238864) E E IRANY JAIME FARINA****A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024****Processo N.: 1000004561297****Nome: (137753/18) LAIS NAYANE SILVA DA CRUZ****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA****A Partir de: 15/05/2024 Até21/05/2024****Processo N.: 1000004561626****Nome: (318746/2) LARA DE OLIVEIRA ARAUJO****Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES****A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024**

Processo N.: 1000004563855

Nome: (231540/9) LEANDRO DA COSTA MALDONADO

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (232858) E E DOROTH STONG

A Partir de: 14/05/2024 Até20/05/2024

Processo N.: 1000004562606

Nome: (273077/12) LEIDYANE ALVES PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA

A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004562610

Nome: (273077/13) LEIDYANE ALVES PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA

A Partir de: 14/05/2024 Até17/05/2024

Processo N.: 1000004560881

Nome: (294130/11) LUCIANA FERREIRA LEITE

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO

A Partir de: 07/05/2024 Até20/05/2024

Processo N.: 1000004562526

Nome: (276100/2) LUCIANA JOSE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 16/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: 1000004563924

Nome: (318563/2) MADCLEIA LOPES PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (243582) E E PE CESAR ALBISETTI

A Partir de: 20/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.: 1000004558557

Nome: (340517/3) MAIANY CARVALHO MARTINS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (244414) E E SEVERIANO NEVES

A Partir de: 13/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004558560

Nome: (340517/1) MAIANY CARVALHO MARTINS

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (244414) E E SEVERIANO NEVES

A Partir de: 13/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004563327

Nome: (36805/19) MARIA DA ANUNCIACAO MARQUES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO

A Partir de: 14/05/2024 Até20/05/2024

Processo N.: 1000004558526

Nome: (228566/42) MARIA HENRIQUETA DOS SANTOS GOMES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (238635) E E SEN AZEREDO

A Partir de: 10/05/2024 Até23/05/2024

Processo N.: 1000004558531

Nome: (228566/41) MARIA HENRIQUETA DOS SANTOS GOMES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (238635) E E SEN AZEREDO

A Partir de: 10/05/2024 Até23/05/2024

Processo N.: 1000004558845

Nome: (228566/37) MARIA HENRIQUETA DOS SANTOS GOMES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI

A Partir de: 10/05/2024 Até23/05/2024

Processo N.: 1000004563341

Nome: (260403/4) MARIA JOSE BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 13/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.: 1000004563297

Nome: (122614/33) MARIA MINELVINA HENRIQUE LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240958) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 20/05/2024 Até23/05/2024

Processo N.: 1000004562157

Nome: (316738/10) NATALIA BRUNA CORREA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR

A Partir de: 16/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.: 1000004563123

Nome: (291553/21) NAYARA CAROLINE ANDERLE

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 20/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.: 1000004563124

Nome: (291553/22) NAYARA CAROLINE ANDERLE

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 20/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.: 1000004563125

Nome: (291553/23) NAYARA CAROLINE ANDERLE

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 20/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.: 1000004560898

Nome: (337251/4) PAULO ROBERTO BAHIA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

A Partir de: 14/05/2024 Até24/05/2024

Processo N.: 1000004563529

Nome: (283623/29) PRICILIANA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA

A Partir de: 12/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004563531

Nome: (283623/31) PRICILIANA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA

A Partir de: 12/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004563614

Nome: (283623/28) PRICILIANA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS

A Partir de: 12/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004563617

Nome: (283623/30) PRICILIANA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS

A Partir de: 12/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004564012
 Nome: (276568/8) RITA DE CASSIA DA SILVA TORRES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 20/05/2024 Até02/06/2024

Processo N.: 1000004564013
 Nome: (276568/9) RITA DE CASSIA DA SILVA TORRES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 20/05/2024 Até02/06/2024

Processo N.: 1000004564017
 Nome: (276568/10) RITA DE CASSIA DA SILVA TORRES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (241580) E E 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 20/05/2024 Até02/06/2024

Processo N.: 1000004563451
 Nome: (246726/19) ROSANE ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (238490) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL
 A Partir de: 17/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: 1000004563453
 Nome: (246726/20) ROSANE ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (238490) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL
 A Partir de: 17/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: 1000004559835
 Nome: (111255/62) ROSIMEIRE ALVES GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 10/05/2024 Até14/05/2024

Processo N.: 1000004559836
 Nome: (111255/63) ROSIMEIRE ALVES GONCALVES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 10/05/2024 Até14/05/2024

Processo N.: 1000004563234
 Nome: (289080/32) ROSINEIA ANDRADE COSTA PRAZERES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
 A Partir de: 13/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004563479
 Nome: (289080/37) ROSINEIA ANDRADE COSTA PRAZERES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
 A Partir de: 13/05/2024 Até19/05/2024

Processo N.: 1000004563337
 Nome: (211378/43) ROSINEIRE MIRANDA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (244449) E E SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 20/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.: 1000004563910
 Nome: (32124/74) SIDINEIDE DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
 A Partir de: 20/05/2024 Até03/06/2024

Processo N.: 1000004562937
 Nome: (291931/17) SILVIA APARECIDA DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 17/05/2024 Até20/05/2024

Processo N.: 1000004561619
 Nome: (249412/12) SUREIA GOMES DA SILVA AGUIAR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
 A Partir de: 02/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.: 1000004561643
 Nome: (269458/29) VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
 A Partir de: 14/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004561644
 Nome: (269458/31) VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
 A Partir de: 14/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004563489
 Nome: (269458/32) VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
 A Partir de: 14/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.: 1000004558874
 Nome: (328139/6) VICTORIA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
 A Partir de: 14/05/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004559107
 Nome: (327622/3) VITOR OLIVEIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
 EDUCACIONAL
 Un. Adm: (241865) E E NAGIB SAAD
 A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.: 1000004547399
 Nome: (330326/3) WANDERSON DOS ANJOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN
 A Partir de: 01/05/2024 Até27/10/2024

Processo N.: 1000004556644
 Nome: (325075/3) YACHYMA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (237574) E E GUSTAVO DUTRA
 A Partir de: 07/05/2024 Até20/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582737

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00970/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004552798
 Nome: (302910/11) JAMYLLLE DE SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA
 A Partir de: 07/05/2024 Até26/05/2024

Processo N.: 1000004552799
 Nome: (302910/13) JAMYLLLE DE SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA
 A Partir de: 07/05/2024 Até26/05/2024

Processo N.: 1000004552803
 Nome: (302910/15) JAMYLLLE DE SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA
 A Partir de: 07/05/2024 Até26/05/2024

Processo N.: 1000004552812
 Nome: (302910/12) JAMYLLLE DE SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA
 A Partir de: 07/05/2024 Até26/05/2024

Processo N.: 1000004554291
 Nome: (222224/28) JOSIELE DIAS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO
 A Partir de: 07/05/2024 Até02/06/2024

Processo N.: 1000004548359
 Nome: (222690/21) JULIANA CONCEICAO EVANGELISTA
ALENCAR
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
 A Partir de: 29/04/2024 Até08/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582738

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01115/2024 DE:
 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004543801
 Nome: (135995/30) SUELY XAVIER DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
 Un. Adm: (010855) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
 A Partir de: 29/04/2024 Até13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582739

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00971/2024 DE:
 23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (75708/11) ADRIANA ESTER REICHERT PALU
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 05/04/2024 Até01/10/2024

Processo N.:
 Nome: (288396/1) ALINE MARQUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (236004) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA
 A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.:
 Nome: (128534/5) ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA PESSOA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237795) E E OSCAR SOARES
 A Partir de: 13/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.:
 Nome: (128534/6) ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA PESSOA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (237795) E E OSCAR SOARES
 A Partir de: 13/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.:
 Nome: (137890/13) CATIA ELIANA FLORENCIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (238856) E E GUARANTA
 A Partir de: 16/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.:
 Nome: (87201/1) CIRLEI MENDES LUCAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 29/04/2024 Até12/06/2024

Processo N.:
 Nome: (144865/10) CRISTINA DA SILVA ROSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS
JOSE DIAS
 A Partir de: 13/05/2024 Até27/05/2024

Processo N.:
 Nome: (136797/6) DJANIRA RODRIGUES MOREIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
 A Partir de: 01/05/2024 Até27/06/2024

Processo N.:
 Nome: (215218/10) EDER MARCELO DE MORAIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 18/05/2024 Até31/05/2024

Processo N.:
 Nome: (84942/1) EDMA SILVA PEREIRA DA CRUZ BATISTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (232424) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS
 A Partir de: 06/05/2024 Até13/05/2024

Processo N.:
 Nome: (225167/8) ELEIR MARIA DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (233226) E E JORGE AMADO
 A Partir de: 29/04/2024 Até26/05/2024

Processo N.:
 Nome: (288022/1) ELIETE MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
 A Partir de: 14/05/2024 Até12/07/2024

Processo N.:
 Nome: (290060/1) ELISANGELA MAIA BARBOSA GUIMARAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO
LUIZ DE SOUZA
 A Partir de: 07/05/2024 Até14/05/2024

Processo N.:
 Nome: (200698/5) ELIZANE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 20/05/2024 Até03/06/2024

Processo N.:

Nome: (66486/20) ELSA APARECIDA GUIMARAES DE JESUS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I
A Partir de: 14/05/2024 Até09/11/2024

Processo N.:

Nome: (227774/1) EMANUEL FRANK LEITE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237485) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 02/05/2024 Até21/05/2024

Processo N.:

Nome: (296552/1) ERICK CRISTIAN TOURAO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 23/04/2024 Até21/07/2024

Processo N.:

Nome: (59214/8) FLORISA DAS DORES FELICIO BARBOSA DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 07/05/2024 Até03/09/2024

Processo N.:

Nome: (86834/2) GIOVANA GARCIA DASSI BOEING
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 08/04/2024 Até06/07/2024

Processo N.:

Nome: (75297/3) HERCULANO DA SILVA MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 29/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.:

Nome: (119460/14) ITELVINA SANDER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 24/04/2024 Até20/10/2024

Processo N.:

Nome: (109255/12) IVANICE VARGENS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 07/05/2024 Até05/06/2024

Processo N.:

Nome: (290084/1) IZA GIOVANNA DA SILVA GUSMAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (241300) E E MANOEL GOMES
A Partir de: 29/04/2024 Até02/05/2024

Processo N.:

Nome: (43592/26) JOAQUIM EULALIO TENUTES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 30/04/2024 Até28/06/2024

Processo N.:

Nome: (143154/11) JONES APARECIDO GERBONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 05/05/2024 Até13/07/2024

Processo N.:

Nome: (290322/1) JOSIANE VIANA XAVIER RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 17/05/2024 Até23/05/2024

Processo N.:

Nome: (225870/1) LICA MONTARINI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235350) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE JUINA
A Partir de: 30/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.:

Nome: (40017/6) MARCOS ANTONIO ROCHA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 03/05/2024 Até12/05/2024

Processo N.:

Nome: (66702/5) MARGOT KIRSCH BERTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 10/05/2024 Até08/07/2024

Processo N.:

Nome: (297694/1) MARIA ALEXANDRA GONCALVES DA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (234532) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE CACERES
A Partir de: 09/05/2024 Até22/05/2024

Processo N.:

Nome: (229210/1) MARIA DA GUIA PINHEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 17/05/2024 Até15/06/2024

Processo N.:

Nome: (288483/1) OSCAR ANTONIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240621) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 06/05/2024 Até04/07/2024

Processo N.:

Nome: (37073/2) PAULINO CESAR DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF
A Partir de: 06/05/2024 Até03/08/2024

Processo N.:

Nome: (287094/1) RAFAELA FURLAN SALOME
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 22/04/2024 Até20/06/2024

Processo N.:

Nome: (115571/6) RENILDA DO PATROCINIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA
A Partir de: 16/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.:

Nome: (69150/6) SUZANA FERREIRA DIAS DE ASSIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (236802) E E PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 04/05/2024 Até02/07/2024

Processo N.:

Nome: (136812/12) TEREZINHA BEDIN ANTUNES CARDOSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 15/05/2024 Até28/05/2024

Processo N.:

Nome: (70237/10) VANILSON NUNES FELIX
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237523) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 02/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.:

Nome: (131358/3) WELINGTON SILVA MOREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232599) E E MARIA QUITERIA
A Partir de: 24/05/2024 Até27/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00972/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (291891/2) MAYARA GISLON

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM

CLAUDEMIR F MACIEL

A Partir de: 20/03/2024 Até09/05/2024

Processo N.:

Nome: (69570/18) SONIA MARIA DE LIMA SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

A Partir de: 06/05/2024 Até04/07/2024

Processo N.:

Nome: (69570/17) SONIA MARIA DE LIMA SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 06/05/2024 Até04/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582741

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00973/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (268870/4) ALEXANDRE EDUARDO SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL

A Partir de: 15/04/2024 Até21/04/2024

Processo N.:

Nome: (286905/1) ARIELE CORREIA PEREIRA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

A Partir de: 23/04/2024 Até30/04/2024

Processo N.:

Nome: (63687/6) CECILIA OLIVEIRA BARROS PAULO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (234389) E E 20 DE MARCO

A Partir de: 06/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.:

Nome: (287738/1) DANIELE DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243108) E E VIRGLIO CORREA FILHO

A Partir de: 22/04/2024 Até25/04/2024

Processo N.:

Nome: (105077/8) DAPHINE VIEGAS DE AMORIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR

JAIMINHO

A Partir de: 09/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.:

Nome: (101050/2) IVANI ELVIRA MARIANO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240540) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO

A Partir de: 02/04/2024 Até30/07/2024

Processo N.:

Nome: (254075/31) JAQUELINE ALEXANDRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (242063) E E ALFREDO TREUHERZ

A Partir de: 30/04/2024 Até06/05/2024

Processo N.:

Nome: (227918/1) JARDIANA SIQUEIRA CABRAL

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241113) NUC DE RECRUTAMENTO E SELECAO

A Partir de: 23/04/2024 Até26/04/2024

Processo N.:

Nome: (39973/10) JOSE SOUZA DANTAS FILHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI

A Partir de: 17/04/2024 Até15/05/2024

Processo N.:

Nome: (297276/1) LUZIVETT BENTO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 03/05/2024 Até07/05/2024

Processo N.:

Nome: (297276/1) LUZIVETT BENTO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (244490) E E 13 DE MAIO

A Partir de: 08/05/2024 Até21/06/2024

Processo N.:

Nome: (75157/6) MAINE MARTINS CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV

A Partir de: 25/04/2024 Até19/05/2024

Processo N.:

Nome: (112244/21) MARIA APARECIDA DE ARAUJO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO

A Partir de: 30/04/2024 Até14/05/2024

Processo N.:

Nome: (136675/19) MARIA KELLY BENEVIDES DE SOUSA MESSIAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (239526) E E LA SALLE

A Partir de: 29/04/2024 Até26/08/2024

Processo N.:

Nome: (239868/29) MARIA SILVEIRA DOS SANTOS NETA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM

SEBASTIAO F MIRANDA

A Partir de: 02/05/2024 Até11/05/2024

Processo N.:

Nome: (116567/14) OSMAR VENTUROLI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA

A Partir de: 15/05/2024 Até29/05/2024

Processo N.:

Nome: (208208/2) REGIANE FATIMA FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (234427) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA

BARBOSA

A Partir de: 26/04/2024 Até10/05/2024

Processo N.:

Nome: (235921/1) REGINA DIAS DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES

A Partir de: 07/05/2024 Até03/09/2024

Processo N.:

Nome: (225855/1) ROQUE ZENI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 03/05/2024 Até08/05/2024

Processo N.:

Nome: (64315/5) SIRLENI JULIANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 02/04/2024 Até20/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582742

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01116/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (64315/6) SIRLENI JULIANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 30/10/2023 Até03/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582743

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00974/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (242033/1) VANIA CRISTINA RODRIGUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242535) E E PROF MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 24/04/2024 Até07/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582744

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00975/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 1000004563413

Nome: (290182/1) HEMERSON JULIANO DA NOBREGA PAIVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238503) E E PE THIAGO
A Partir de: 09/05/2024 Até13/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582745

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00976/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.: 1000004563352

Nome: (287633/1) ANA LUCIA TELES DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 28/04/2024 Até24/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1582746

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00977/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004560788

Nome: (64314/12) ADRIANA GONCALVES LANA CUNHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/01/2016 Ate 13/01/2021
A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004563646

Nome: (286597/1) APARECIDO DIVINO DE SOUSA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 03/06/2024 Até01/08/2024

Processo N.: 1000004563659

Nome: (87806/1) BEATRIZ MARIA PROFETA DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 27/02/2016 Ate 26/02/2021
A Partir de: 20/06/2024 Até19/07/2024

Processo N.: 1000004561618

Nome: (59011/4) ELENITA CORREA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/2016 Ate 24/10/2021
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: 1000004563619

Nome: (26804/1) ELIANE APARECIDA DE MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: 1000004505025

Nome: (87117/2) ELIZETE MARIA DE JESUS MESQUITA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 11/07/2024 Até20/07/2024

Processo N.: 1000004505027

Nome: (87117/2) ELIZETE MARIA DE JESUS MESQUITA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 21/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: 1000004559412

Nome: (242738/1) FERNANDA PAULA MENICHINI PAIXAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 09/08/2017 Ate 08/08/2022
A Partir de: 09/06/2024 Até08/07/2024

Processo N.: 1000004552741
 Nome: (37058/1) GENI CONCEICAO FIGUEIREDO ZACARKIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 11/02/2018 Ate 10/02/2023
 A Partir de: 02/06/2024 Até11/06/2024

Processo N.: 1000004563912
 Nome: (69494/4) IZABEL CRISTINA BENVENUTI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
 A Partir de: 17/06/2024 Até26/06/2024

Processo N.: 1000004563915
 Nome: (69494/4) IZABEL CRISTINA BENVENUTI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
 A Partir de: 27/06/2024 Até06/07/2024

Processo N.: 1000004557098
 Nome: (287233/1) JOEL FARIA JUNIOR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
 A Partir de: 24/06/2024 Até08/07/2024

Processo N.: 1000004563801
 Nome: (134970/3) JOSE MARCOS FELIPE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/05/2017 Ate 30/04/2022
 A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004563803
 Nome: (134970/5) JOSE MARCOS FELIPE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
 A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004563543
 Nome: (227444/1) KELIN LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 20/01/2016 Ate 19/01/2021
 A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

Processo N.: 1000004563879
 Nome: (85113/1) LAURENI PEREIRA ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
 A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: 1000004561243
 Nome: (286489/1) LORENA TARGINO DE ASSIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
 A Partir de: 17/06/2024 Até16/07/2024

Processo N.: 1000004563409
 Nome: (215502/6) NATHALIA DA COSTA AMEDI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 04/12/2016 Ate 03/12/2021
 A Partir de: 03/06/2024 Até12/06/2024

Processo N.: 1000004563288
 Nome: (201052/5) RAIMUNDA QUINTINO FERREIRA LOPES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 18/09/2017 Ate 17/09/2022
 A Partir de: 24/06/2024 Até23/07/2024

Processo N.: 1000004562965
 Nome: (37460/25) RENATO SERRANO DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/03/2017 Ate 20/03/2022
 A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.: 1000004563590
 Nome: (65951/2) ROSANI DA ROCHA LIMA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 14/04/2010 Ate 13/04/2015
 A Partir de: 04/06/2024 Até13/06/2024

Processo N.: 1000004563592
 Nome: (65951/2) ROSANI DA ROCHA LIMA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 14/04/2010 Ate 13/04/2015
 A Partir de: 14/06/2024 Até23/06/2024

Processo N.: 1000004561894
 Nome: (227258/1) SANDRA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2016 Ate 20/01/2021
 A Partir de: 17/06/2024 Até01/07/2024

Processo N.: 1000004564081
 Nome: (288342/1) SUELLEN CERQUEIRA DA ANUNCIACAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
 A Partir de: 26/05/2024 Até23/08/2024

Processo N.: 1000004559861
 Nome: (60699/9) UEZILEI FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 A Partir de: 25/07/2024 Até03/08/2024

Processo N.: 1000004559863
 Nome: (60699/14) UEZILEI FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 11/09/2007 Ate 10/09/2012
 A Partir de: 25/07/2024 Até03/08/2024

Processo N.: 1000004564178
 Nome: (251220/1) VALDIRENE APARECIDA MELLO DUTRA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 13/11/2013 Ate 12/11/2018
 A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.: 1000004564179
 Nome: (251220/1) VALDIRENE APARECIDA MELLO DUTRA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 13/11/2013 Ate 12/11/2018
 A Partir de: 11/07/2024 Até20/07/2024

Processo N.: 1000004563908
 Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/03/2015 Ate 20/09/2020
 A Partir de: 03/06/2024 Até17/06/2024

Processo N.: 1000004563586
 Nome: (140796/1) VANIA REGINA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 28/08/2012 Ate 27/08/2017
 A Partir de: 28/06/2024 Até12/07/2024

Processo N.: 1000004563926
 Nome: (126950/6) WALDENIZE FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021
 A Partir de: 21/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.: 1000004563928
 Nome: (126950/6) WALDENIZE FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021
 A Partir de: 31/05/2024 Até09/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582747

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00978/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000004559820Nome: (76235/6) ANDREA DE ANDRADE BRETAS GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/08/2008 Ate 03/08/2013
A Partir de: 13/05/2024 Até22/05/2024Processo N.: 1000004432252
Nome: (209339/15) DINAIR FRANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 26/08/2014 Ate 25/08/2019
A Partir de: 01/06/2024 Até30/06/2024
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582748

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00979/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127771

Nome: (209887/29) ANA PAULA SALSA BERNARDO

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/113298

Nome: (272888/11) BELARMINO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/115084

Nome: (248014/1) BETANIA LANDES DA SILVA

Quinquênio: 07/05/2018 Até 06/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/139163

Nome: (288541/1) BRUNO HENRIQUE BARBOSA DUARTE

Quinquênio: 28/05/2018 Até 27/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/109312

Nome: (231080/7) CINTIA PAULINO DA SILVA

Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/108398

Nome: (69576/16) CLAUDIA MAURA E SOUZA GERVAZONI

Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/136634

Nome: (75413/45) CLEA DE JESUS MARTINS

Quinquênio: 23/05/2018 Até 22/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/128136

Nome: (117826/10) DENIELLE FERNANDES DA SILVA

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/143173

Nome: (236747/25) DIEGO CARLOS DA SILVA

Quinquênio: 09/05/2018 Até 08/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127831

Nome: (243449/28) EDILSON DE OLIVEIRA

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2023/141314

Nome: (261430/12) ELIANE CRISTINA CASTILHO

Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/109287

Nome: (242355/1) ELIENE ANGELICA PEREIRA

Quinquênio: 16/07/2017 Até 15/07/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/115541

Nome: (204685/1) ELINA PADILHA FERNANDES

Quinquênio: 20/05/2018 Até 19/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/128233

Nome: (286613/1) EMILLY GRACIELI EMIDIO RIBEIRO

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO-SEDUC-PRO-2024/61385

Nome: (39534/7) EURICO CABREIRA DOS SANTOS

Quinquênio: 01/03/2019 Até 29/02/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/163276

Nome: (269383/6) EZEQUIEL LESSI DE OLIVEIRA

Quinquênio: 09/05/2018 Até 08/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/61459

Nome: (120814/10) FABIANA APARECIDA REGO CIECOSKI

Quinquênio: 12/02/2017 Até 11/02/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/143165

Nome: (287284/1) FERNANDO JORGE PEREIRA COSTA

Quinquênio: 07/05/2018 Até 06/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/128262

Nome: (247098/3) FRANCIELLE ALTRAO

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/58548

Nome: (230779/22) FRANCISCO CLEBIO PINHEIRO

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/61474

Nome: (289611/1) FREDERICO TRINDADE TEOFILIO

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/52181

Nome: (287266/1) GISLAINE MARA PASTOR

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/139142

Nome: (200643/36) IDALIA MARIA RODRIGUES

Quinquênio: 08/05/2018 Até 07/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/142755

Nome: (77758/17) JONIL AUGUSTO TEIXEIRA

Quinquênio: 28/05/2018 Até 27/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SIGADOC: SEDUC-PRO-2023/160721

Nome: (236797/8) JULYENE ESPINDOLA VIEIRA

Quinquênio: 14/05/2018 Até 13/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/110409

Nome: (31564/1) JUVENIL FRANCISCO DA LUZ

Quinquênio: 01/05/2018 Até 30/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/128279

Nome: (65607/7) LUCY DIANA MATIAS DA SILVA

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/115049

Nome: (60952/11) MAELSON FERNANDES DA SILVA

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/115074

Nome: (247957/1) MARIA CAMILA SOUZA OLIVEIRA

Quinquênio: 13/05/2018 Até 12/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/60302

Nome: (288477/1) MAYCON ODAILSON DOS SANTOS DA

FONSECA

Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/61208

Nome: (40297/3) NAIR HIDALGO GIMENES HASS

Quinquênio: 28/01/2016 Até 27/01/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2023/120342

Nome: (75765/5) NEUZAMAR MARQUES BARBOSA

Quinquênio: 04/08/2018 Até 03/08/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/127807

Nome: (137018/31) NORBERTO GOMES RIBEIRO JUNIOR

Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/160738

Nome: (273110/5) ROBERTA ALVES BRYK

Quinquênio: 14/05/2018 Até 13/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/57663

Nome: (138092/8) ROSANGELA ZANIBONI DE SOUZA

Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/139110

Nome: (287274/1) SAMUEL ROSA GARCIA

Quinquênio: 03/05/2018 Até 02/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2024/25308

Nome: (71239/29) SANDRA REGINA MEDEIROS OLIVEIRA

Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/160751

Nome: (288411/1) SAVIO LONKOSKI

Quinquênio: 23/05/2018 Até 22/05/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/139093

Nome: (200478/18) SEBASTIANA MARIA DA SILVA
Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/100463

Nome: (45368/4) SEILA ESCOLA CARDOZO
Quinquênio: 02/05/2018 Até 01/05/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/52445

Nome: (255732/12) SERGIO BECK DE OLIVEIRA
Quinquênio: 25/04/2018 Até 23/05/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/139155

Nome: (55158/6) SHEILA DIAS DA SILVA
Quinquênio: 21/05/2018 Até 20/05/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2023/153124

Nome: (206944/34) TARCISIO RENAN PEREIRA SOUSA RESENDE
Quinquênio: 04/05/2018 Até 03/05/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/116316

Nome: (59804/3) VITORIO SALES DA CRUZ
Quinquênio: 08/07/2018 Até 07/07/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/163193

Nome: (287460/1) WAGNER GIONGO
Quinquênio: 08/05/2018 Até 07/05/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: PRIORITÁRIO - SEDUC-PRO-2023/141283

Nome: (89078/15) WAGNER SMERMAN
Quinquênio: 05/06/2018 Até 04/06/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582749

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00980/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (107070/12) ANDRESSA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA
Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 12/04/2024 Até08/10/2024

Processo N.:

Nome: (107070/11) ANDRESSA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA
Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 12/04/2024 Até08/10/2024

Processo N.:

Nome: (67617/4) ANTONIA APARECIDA CRUZ DA SILVA
Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 02/05/2024 Até28/10/2024

Processo N.:

Nome: (51491/7) BEATRIZ FASSINA
Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 29/03/2024 Até24/09/2024

Processo N.:

Nome: (56658/25) ELIETE TRINDADE LEMOS DE MORAIS
Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 29/04/2024 Até25/10/2024

Processo N.:

Nome: (64000/3) JANUZA CIRLENE DA CUNHA
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 06/05/2024 Até01/11/2024

Processo N.:

Nome: (100747/34) LUIZ CASSIO DE AQUINO NUNES
Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 02/05/2024 Até28/10/2024

Processo N.:

Nome: (102691/15) MARIA ELENA DOS SANTOS GOMES
Un. Adm: (238325) E E MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 20/05/2024 Até15/11/2024

Processo N.:

Nome: (67147/1) RAIMUNDA VIEIRA RABELO
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
CARVALHO
A Partir de: 15/05/2024 Até10/11/2024

Processo N.:

Nome: (241804/1) ROSALY REGINA ROSA
Un. Adm: (238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 24/04/2024 Até20/10/2024

Processo N.:

Nome: (251909/1) SANDRA DOS SANTOS BARBOSA
Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 21/05/2024 Até18/08/2024

Processo N.:

Nome: (49842/4) SILVANA APARECIDA TOMAZELI
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 03/05/2024 Até29/10/2024

Processo N.:

Nome: (244861/4) SIMONE MATTO NASCIMENTO
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO
A Partir de: 29/04/2024 Até25/10/2024

Processo N.:

Nome: (75927/26) ZILMA LOURDES DE MENDONCA SILVA
Un. Adm: (239062) E E PROF DEMETRIO PEREIRA
A Partir de: 14/05/2024 Até09/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1582750

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00067/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SETASC-PRO-2024/03026

Nome: (233644/1) RENATA RESENDE CARVALHO MACHADO
Cargo/Função:(9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (118699) UNID ESPECIAL DE CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/07/2024 Até16/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1582595

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00255/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (258264/1) MARCIA CONCEICAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (200530) GAB SEC ADJ PROTECAO DEFESA

DIREITOS CONSUMIDOR

A Partir de: 02/05/2024 Até30/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1582730

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00256/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (257801/1) ELIZETE OLIVEIRA SILVA LIMA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (200581) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS
A Partir de: 02/05/2024 Até16/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1582731

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00257/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/04005

Nome: (253623/1) CASSIA SANTI GOMES DEZAN
Quinquênio: 10/03/2019 Até 09/03/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/03992

Nome: (39808/39) CONCEICAO COSTA MARQUES
Quinquênio: 20/03/2019 Até 19/03/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/04015

Nome: (142173/6) GRAZIELA MARTINS DE FRANCA
Quinquênio: 14/03/2019 Até 13/04/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/04014

Nome: (253959/1) MARINA MUNIZ DE ALMEIDA
Quinquênio: 14/03/2019 Até 13/04/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1582732

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00055/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2024/04370

Nome: (251387/1) LAURISTON ALVES BERNARDES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 25/11/2013 Ate 24/11/2018

A Partir de: 05/06/2024 Até14/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1582733

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00770/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/35318

Nome: (57204/10) EDNA DUARTE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR

MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 12/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582758

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00771/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (281629/4) ACELMA PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024

Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (328918/1) ADRIANA OLIVEIRA AMBROSIO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28428

Nome: (340701/1) ALESSANDRA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28946

Nome: (316611/1) ALEX MULLER COUTINHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC
ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 11/05/2023 Até 11/05/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/29084

Nome: (316611/1) ALEX MULLER COUTINHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC
ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 14/12/2023 Até 14/12/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (305549/2) ANA CAROLINE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (332647/1) ANA MARCIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (305544/2) ANA PAULA DE LIMA NUNES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 05/03/2024 Até 05/03/2024
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (299334/3) ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (300336/2) ANDREIA REGINA SANTOS LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 18/03/2024 Até 18/03/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (282991/4) ANGELA MARIA ZORZI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (322321/1) ANTONIA ROSILEI DA SILVA SIQUEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27325

Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (330127/1) ARENILCE MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (300165/2) CAROLINA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (330079/1) CLARA SANTANA DE AMORIM
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (282187/3) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (326599/1) CLEYLCE SIMONE SEGOVIA DE AMORIM
SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27691

Nome: (289205/5) CLEYTON DENNER REBELO BARBIERO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (321450/2) CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (296281/2) DALVA FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (322395/1) DAREN LEONCIO MARTINS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (319341/1) DAYANE PAULINA DE MOURA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 05/03/2024 Até 05/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (300446/4) DEBORA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (299219/4) EDUARDO BRUNO BANDEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (296113/4) ELAINE KATIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/29431

Nome: (63615/2) ELIS REGINA CAMPOS DE LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/02/2024 Até 02/02/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (323047/1) ELISANGELA NOVAIS DOS SANTOS ALVES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25374

Nome: (122619/1) ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25910

Nome: (299625/2) ELLEN CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE CAMPOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28974

Nome: (332612/1) EMERSON SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25967

Nome: (97133/2) ERNANI CLADEMIR DORN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 12/03/2024 Até 12/03/2024
 Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/25374

Nome: (125105/1) GENTILEIDE DIAS DE NORONHA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (332947/1) GRAZIELLA SILVA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (248224/5) HILDA FERREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27868

Nome: (272151/2) IRANIR HELENA SANTA ROSA MARTINS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 07/03/2024 Até 07/03/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26947

Nome: (86162/1) ISOLDA MARIA DE LIMA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/31321

Nome: (106252/1) IVANA DE MENEZES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 01/04/2024 Até 01/04/2024
 Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26830

Nome: (116412/1) IVANI FLORA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/29021

Nome: (106275/1) IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
 A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (319583/1) JANAINA NAIARA DE OLIVEIRA BASTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/26122

Nome: (296826/3) JAYRO BENEVIDES CORREIA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024
 Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27325
 Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTESR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28428
 Nome: (329523/1) JOAO MIGUEL DA SILVA CARVALHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 06/03/2024 Até 06/03/2024
 Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28428
 Nome: (324837/2) JOAO PEDRO CASTOLDO PASSOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 07/03/2024 Até 07/03/2024
 Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/31321
 Nome: (250256/2) LEONARDO AMORIM RIZZO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE
 OBITOS
 A Partir de: 03/04/2024 Até 03/04/2024
 Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/29356
 Nome: (119010/1) LUCIANE TIEMI KUROYANAGI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 22/03/2024 Até 22/03/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/31718
 Nome: (264405/5) MARCELA JANUARIA DE MELO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE
 OBITOS
 A Partir de: 06/03/2024 Até 06/03/2024
 Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27200
 Nome: (120736/1) MARCOS ROGERIO POLICARPO BEZERRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024
 Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/31289
 Nome: (90523/1) MARIA HELENA SANTOS CANTANHEDE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE
 OBITOS
 A Partir de: 06/04/2024 Até 06/04/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28528
 Nome: (118518/1) MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA ARRUDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27325
 Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28432
 Nome: (108644/1) MARILENE GOMES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024
 Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27325
 Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/31307
 Nome: (90164/1) MARIO KENEDES SANTOS BARROS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE
 OBITOS
 A Partir de: 03/04/2024 Até 03/04/2024
 Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/31289
 Nome: (120115/1) NIUVA SANTOS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE
 OBITOS
 A Partir de: 01/04/2024 Até 01/04/2024
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28428
 Nome: (300429/3) PABLO DIAS DUARTE
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
 A Partir de: 01/03/2024 Até 01/03/2024
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/28428
 Nome: (240752/14) RAQUEL BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 03/03/2024 Até 03/03/2024
 Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27200
 Nome: (44538/2) SANDRO AMORIM DE MELO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (198366) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/03/2024 Até 02/03/2024
 Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/31307
 Nome: (93281/1) SILVIO PLESLEY DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE
 OBITOS
 A Partir de: 09/04/2024 Até 09/04/2024
 Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/27325
 Nome: (62975/3) SUELY BOGNAR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 04/03/2024 Até 04/03/2024
 Quantidade: 96 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00772/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (138581/6) AGBERTO RALFO GUIMARAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 05/03/2024 Até 05/03/2024
Quantidade: 32 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582760

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00773/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (90089/1) INES BERNARDETE POLITTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 22/05/2024 Até18/09/2024

Processo N.:

Nome: (81648/1) MAILDA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

A Partir de: 26/04/2024 Até03/05/2024

Processo N.:

Nome: (114731/1) NARA DENISE ANEAS MATTIONI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

DE PESSOAL

A Partir de: 04/05/2024 Até31/08/2024

Processo N.:

Nome: (94416/1) ODITHE LUCATELLI CURVO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 01/05/2024 Até20/05/2024

Processo N.:

Nome: (106876/1) REGINALDO GOMES DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151513) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE

BARRA DO GARCAS

A Partir de: 07/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.:

Nome: (94409/1) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

DE PESSOAL

A Partir de: 04/05/2024 Até02/06/2024

Processo N.:

Nome: (94409/2) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

DE PESSOAL

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

A Partir de: 04/05/2024 Até02/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582761

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00774/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (118326/1) ELIZE JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 30/04/2024 Até07/05/2024

Processo N.:

Nome: (52426/3) FATIMA APARECIDA TICIANEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

DE PESSOAL

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 02/05/2024 Até16/05/2024

Processo N.:

Nome: (94470/1) LILIAN MENDONCA DO AMARAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151513) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE

BARRA DO GARCAS

A Partir de: 15/04/2024 Até18/04/2024

Processo N.:

Nome: (110118/1) MARCO TULIO DE OLIVEIRA RANGEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

DE PESSOAL

Un. Adm: (225800) COORD DE DESENV E MANUT DE SISTEMAS DE INFORMACAO

A Partir de: 15/04/2024 Até21/04/2024

Processo N.:

Nome: (86240/1) SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151726) DIR DO ESCRIT REGIONAL SAUDE

TANGARA DA SERRA

A Partir de: 03/05/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582762

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00775/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: SES-PRO-2024/13519

Nome: (37388/4) APARECIDA DE LOURDES REGES DE ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 18/07/2015 Ate 17/07/2020
A Partir de: 17/06/2024 Até01/07/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/70093

Nome: (70095/3) CARLA CECILIA SEIXAS LOPES TAVARES DIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 06/09/2015 Ate 05/09/2020
A Partir de: 22/05/2024 Até20/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/70379

Nome: (58436/1) CECILIO FRANCISCO REGIS NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/09/2015 Ate 24/09/2020
A Partir de: 01/06/2024 Até30/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/13519

Nome: (89660/2) CONCEICAO SILVA LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/06/2011 Ate 06/06/2016
A Partir de: 24/06/2024 Até08/07/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/44595

Nome: (63786/1) COSME LUIZ SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/10/2011 Ate 28/10/2016
A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/13519

Nome: (47302/16) CYNARA HONORIO DE MORAES GUIMARAES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 14/04/2013 Ate 13/04/2018
A Partir de: 06/05/2024 Até20/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/76461

Nome: (93299/1) EVANIA LATORRACA DO CARMO LEOCADIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/03/2011 Ate 26/03/2016
A Partir de: 10/06/2024 Até09/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/76461

Nome: (110685/1) LENUCE RIBEIRO AZIZ YDY
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 04/12/2013 Ate 03/12/2018
A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582763

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00776/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (319496/1) AMIRLENE BEZERRA COSTA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE
A Partir de: 10/03/2024

Processo N.:

Nome: (120271/5) ROSENILDA APARECIDA BALESTRIM DE MOURA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 31/03/2024

Processo N.:

Nome: (299119/4) SIMONE APARECIDA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.:

Nome: (281638/4) VALCIRA VIEIRA DE MORAES
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582764

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00777/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2024/31585

Nome: (296972/4) ANA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/32756

Nome: (314204/4) ANTONIO CRISTIANI GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/33239

Nome: (280561/6) APARECIDA PENHA SOUZA CODECO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/30540

Nome: (299125/3) ARAMUT KAIABI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/32744

Nome: (280914/4) ARIONE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/33507

Nome: (343550/1) CARINE TEREZINHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/33527

Nome: (342885/1) CLAUDIA VALQUIRIA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/33240

Nome: (285651/4) DEJANIRA DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/32749

Nome: (326878/2) DRYELLY KAMILA DA SILVA FRANCA SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/33522

Nome: (295333/4) EDILSON NEVES MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/33449

Nome: (299128/4) ELAINE LEMES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/33447

Nome: (281028/5) ELIZABET FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/33443

Nome: (234533/5) EUCIDINA GONCALVES MARINS BRUNELLI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/31866

Nome: (129465/2) GLACIANE DE LARA LISBOA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/31582

Nome: (332363/1) IGOR COSTA SANTOS
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/30286

Nome: (342187/1) KERLE DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/32755

Nome: (281916/5) LEANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/30549

Nome: (296982/3) LUAN CARLOS FRUBEL
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/33244

Nome: (343399/1) LUIZ CARLOS RIBEIRO LUCIANO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/31362

Nome: (326641/2) MARIA INEZ DE MORAIS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/30299

Nome: (294895/5) MARIA JOSE DA SILVA BISPO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E
CME
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/30771

Nome: (297127/4) MARIELLI ALEXANDRA DO NASCIMENTO
BENEVIDES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/31508

Nome: (329622/1) POLIANA SILVA DE JESUS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/30551

Nome: (296938/4) ROSIMEIRE RODRIGUES DOURADO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/31347

Nome: (134116/12) SILVANA SILVA CARRARA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 01/05/2024 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/31587

Nome: (319751/2) VIVIAN PIMENTEL DA ROCHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582765

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00778/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (291649/4) ALESSANDRA ALVES PEREIRA SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/10/2023 Até15/02/2024

Processo N.:

Nome: (298607/2) ROGERIO SILVA ALVES MIRANDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
URGENCIA SAMU
 A Partir de: 01/01/2023 Até10/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
 Gilberto Gomes Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1582766

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00340/2024

DE:

23/05/2024

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (130492/1) ERICK DUCLERT STOELBEN
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (207730) SUPERV DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 A Partir de: 03/04/2024 Até01/06/2024

Processo N.:

Nome: (78800/9) IVONE JESUS ALEXANDRE
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206563) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS E LINGUAGEM
A Partir de: 11/05/2024 Até09/07/2024

Processo N.:

Nome: (123203/2) LEONARDO MELO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (213870) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 12/05/2024 Até18/05/2024

Processo N.:

Nome: (78497/3) VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205362) SUPERV DE REC DE CURSOS E RECRENCIAMENTO
A Partir de: 16/05/2024 Até29/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1582706

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00341/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (81034/2) LIERGE LUPPI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
A Partir de: 03/05/2024 Até29/10/2024

Processo N.:

Nome: (253579/1) TRICIA COSTA LIMA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207381) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC E AGRARIAS
A Partir de: 01/05/2024 Até15/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

Protocolo 1582707

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00041/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (214469/6) PATRICIA DE PAULA DORILEO
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (181366) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 08/05/2024 Até18/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1582713

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00047/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (247780/1) WANDER PAULO DA SILVA HOHLENWERGER
Quinquênio: 22/04/2018 Até 21/04/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1582714

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA/INDEAMT/00054/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00817

Nome: (321268/1) LAERCIO BANDEIRA DOS SANTOS
A Partir de: 20/05/2024 Até 29/05/2024
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (216580/2) ARAMYTHAM ABREU LUZ
Un. Adm: (149780) UNID REGIONAL SUPERVISAO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1582593

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00311/2024
23/05/2024

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115986/5) ARMANDO ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE NETO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (181110) COORD FINANCEIRA E CONTABIL
A Partir de: 07/05/2024 Até10/05/2024

Processo N.:

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (213691) UNID DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/05/2024 Até29/06/2024

Processo N.:

Nome: (257000/1) PERCIVAL CORDEIRO BASTO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 16/05/2024 Até02/06/2024

Processo N.:

Nome: (61760/5) RENILSON LOCATELLI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (148920) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 15/04/2024 Até01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1582708

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00312/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00842

Nome: (110141/1) AMILTON LIONOR SIQUEIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 10/12/2013 Ate 09/12/2018

A Partir de: 30/09/2024 Até14/10/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00843

Nome: (110141/1) AMILTON LIONOR SIQUEIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 10/12/2013 Ate 09/12/2018

A Partir de: 02/12/2024 Até16/12/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00844

Nome: (110141/1) AMILTON LIONOR SIQUEIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 10/12/2013 Ate 09/12/2018

A Partir de: 02/01/2025 Até16/01/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00836

Nome: (252576/1) CARLOS ALBERTO DA COSTA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 27/01/2014 Ate 26/01/2019

A Partir de: 21/10/2024 Até04/11/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02500

Nome: (256093/1) CARLOS ANTONIO VIEIRA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 22/05/2014 Ate 21/05/2019

A Partir de: 05/06/2025 Até14/06/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02500

Nome: (256093/1) CARLOS ANTONIO VIEIRA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 22/05/2014 Ate 21/05/2019

A Partir de: 26/05/2025 Até04/06/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02500

Nome: (256093/1) CARLOS ANTONIO VIEIRA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 22/05/2014 Ate 21/05/2019

A Partir de: 05/03/2025 Até14/03/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02500

Nome: (256093/1) CARLOS ANTONIO VIEIRA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 22/05/2014 Ate 21/05/2019

A Partir de: 12/09/2024 Até21/09/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02500

Nome: (256093/1) CARLOS ANTONIO VIEIRA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 22/05/2014 Ate 21/05/2019

A Partir de: 02/09/2024 Até11/09/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02500

Nome: (256093/1) CARLOS ANTONIO VIEIRA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 22/05/2014 Ate 21/05/2019

A Partir de: 05/11/2024 Até14/11/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00790

Nome: (253931/1) DOMINGOS SAVIO SOARES RODRIGUES

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 24/03/2014 Ate 23/03/2019

A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/08648

Nome: (111336/2) FLAVIA METELLO DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 23/07/2013 Ate 22/07/2018

A Partir de: 25/11/2024 Até04/12/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/02062

Nome: (111336/2) FLAVIA METELLO DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 23/07/2013 Ate 22/07/2018

A Partir de: 21/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02483

Nome: (252602/1) MARNY ALFREDO WEISS HEPP

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019

A Partir de: 17/02/2025 Até26/02/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02483

Nome: (252602/1) MARNY ALFREDO WEISS HEPP

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019

A Partir de: 02/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02483

Nome: (252602/1) MARNY ALFREDO WEISS HEPP

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019

A Partir de: 03/03/2025 Até01/04/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02483

Nome: (252602/1) MARNY ALFREDO WEISS HEPP

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019

A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1582709

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00313/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00418

Nome: (258364/1) WILSON DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/10/2019

A Partir de: 08/06/2024 Até17/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1582710

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00314/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/00834

Nome: (80235/2) SIMONE REGINA LUSTOSA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 15/12/2013 Ate 14/12/2018

A Partir de: 06/08/2024 Ate 04/10/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1582711

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00315/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/08658
Nome: (109297/5) RAIMUNDA SUANY GARCIA DOS ANJOS
Quinquênio: 31/01/2019 Até 30/03/2024
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1582712

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00297/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (314606/1) ROSIMEIRY LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (155799) 7 ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 14/08/2023 Até20/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1582701

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00298/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257457/1) GRACIENE BARREIRA DOS SANTOS PACHECO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155918) 21 SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 03/05/2024 Até09/05/2024

Processo N.:
Nome: (256816/1) HERALDO DE CASTRO ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184136) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO VISTORIA PESADA
A Partir de: 24/04/2024 Até23/05/2024

Processo N.:
Nome: (225591/1) RAPHAEL PEREIRA LOPES FRAGA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (226106) GER DE EXAMES TEORICOS
A Partir de: 16/04/2024 Até05/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1582702

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00299/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (225719/1) HUMBERTO MATOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (218294) GER DE CURSOS TEORICOS E PRATICOS
A Partir de: 23/04/2024 Até27/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1582703

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00300/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.:

Nome: (230283/1) EDINALDO FERNANDES BARRETO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 21/05/2011 Ate 20/05/2016
A Partir de: 03/11/2025 Até02/12/2025

Processo N.:
Nome: (230283/1) EDINALDO FERNANDES BARRETO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 21/05/2011 Ate 20/05/2016
A Partir de: 30/06/2025 Até29/07/2025
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1582704

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00301/2024 DE:
23/05/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%
Processo N.:

Nome: (290721/1) LAURO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 22/08/2018 Ate 21/08/2023
A Partir de: 08/07/2024 Ate 05/09/24
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1582705

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MTPREV/00021/2024

DE: 23/05/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (227175/1) FABIO EDUARDO DA SILVA

A Partir de: 15/05/2024 Até 29/05/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (241147/1) CELSO GONCALO MONTEIRO

Un. Adm: (185434) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1582594

mt.gov.br



DIREITO - UFMT
JOSÉ GABRIEL

SECOM-MT

**OS ALUNOS DAS
ESCOLAS ESTADUAIS
ESTÃO INDO
DIRETO PARA A
UNIVERSIDADE PÚBLICA**



PODE ACREDITAR NA
EDUCAÇÃO PÚBLICA
DE MATO GROSSO



**Governo de
Mato
Grosso**

mt.gov.br



govmatogrosso



PARCELADO EM ATÉ

**8x SEM
JUROS**

OU

**10% DE DESCONTO
À VISTA**



Antes de gerar a guia
do IPVA, resgate os
pontos do Nota MT e
ganhe mais descontos
nota.mt.gov.br

PAGUE EM

sefaz.mt.gov.br



**Governo de
Mato
Grosso**

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024/CASACIVIL

Tendo em vista o que consta nos autos deste procedimento do processo administrativo

CASACIVIL-PRO-2023/06245, do Pregão Eletrônico nº 001/2024/CASACIVIL, e em consonância com a Portaria 092/2023/CASACIVIL, O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e, considerando as informações constantes na manifestação técnica do Pregoeiro Oficial acerca da fase externa, o qual tem por objeto aquisição de painel videowall (solução de hardware, software, instalação e ativação de equipamentos) composto por 12 (doze) monitores de 55", para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor total de **R\$184.702,82 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos)** em conformidade com o resultado de licitação no qual o Pregoeiro Oficial da Casa Civil habilita à empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA CNPJ	ITEM	OBJETO SINTÉTICO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
ÚNICO	TP PRODUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 14.061.845/0001-00	01	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL	UN	12	9.000,00	108.000,00	ADJUDICAR e HOMOLOGAR
		02	DECODIFICADOR PARA APLICAÇÕES DE VIDEOWALL	UN	1	55.192,00	55.192,00	
		03	NOBREAK 3KVA - 3000 VA	UN	2	5.405,41	10.810,82	
		04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DO PAINEL DE VIDEOWALL	UN	1	10.700,00	10.700,00	

ANILDO CESÁRIO CORREA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Protocolo 1582943

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resultado de Julgamento -

Processo de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA, de 28/02/2023, publicada no Diário Oficial Nº 28.446, vem a Público, após análise e julgamento realizada pela Comissão Especial de licitação, divulgar a lista com a situação das licitantes que protocolaram os seus requerimentos até 15/04/2024 para a elaboração do Termo de Credenciamento no **Processo de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA**, Processo Administrativo n.º **SEPLAG-PRO-2022/02002**, o qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme a seguir:**

COLOCAÇÃO	1ª CREDENCIADA
SITUAÇÃO	HABILITADA
EMPRESA	JRM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.922.125/0001-95)
Data e Horário - Protocolo	15/04/2024 - 08:06:36
Credenciamento nas regiões	V, VI e VIII.
Complexidade	Baixa complexidade

COLOCAÇÃO	-
SITUAÇÃO	INABILITADA
EMPRESA	CONSTRUTORA SOBERANA LTDA (CNPJ: 33.075.863/0001-87)
Data e Horário - Protocolo	24/04/2024 - 11:37:00
Credenciamento nas regiões	V e VI.
Complexidade	Alta complexidade

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

Murilo Nunes de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA

Protocolo 1582897

**8º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Processo Administrativo n.º **SEPLAG-PRO-2022/02002**, o qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **ADJUDICANDO** a empresa abaixo relacionada, que protocolou seu requerimento até **15/04/2024**, conforme resultado de julgamento da Comissão Especial de Licitação, Portaria nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA.

REGIÃO	COMPLEXIDADE		
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
REGIÃO I	--	1º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--

REGIÃO II	--	1º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
REGIÃO III	--	1º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
REGIÃO IV	1º CREDENCIADA - MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)	1º CREDENCIADA - MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)	1º CREDENCIADA - MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)
	2ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 13.134.446/0001-50)	2º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
REGIÃO V	1ª CREDENCIADA IDEAL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 63.737.159/0001-03)	1º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
	2º CREDENCIADA - CEOENGS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.114.663/0001-47)	2º CREDENCIADA - CONSTRUTORA SOBERANA LTDA (CNPJ: 33.075.863/0001-87)	--
	3ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 13.134.446/0001-50)	--	--
	4ª CREDENCIADA JRM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.922.125/0001-95)	--	--
REGIÃO VI	1ª CREDENCIADA IDEAL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 63.737.159/0001-03)	1º CREDENCIADA - SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 00.521.113/0001-32)	1º CREDENCIADA - EXPECTRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 19.985.034/0001-00)
	2º CREDENCIADA - R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (CNPJ: 26.574.991/0001-00)	2º CREDENCIADA - MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)	2º CREDENCIADA - SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 00.521.113/0001-32)

	3º CREDENCIADA - SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 00.521.113/0001-32)	3º CREDENCIADA - R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (CNPJ: 26.574.991/0001-00)	3º CREDENCIADA - MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)
	4º CREDENCIADA - MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)	4º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
	5º CREDENCIADA - CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.114.663/0001-47)	5º CREDENCIADA - CAPRI CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 09.153.807/0001-39)	--
	6º CREDENCIADA - CAPRI CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 09.153.807/0001-39)	6º CREDENCIADA - CONSTRUTORA SOBERANA LTDA (CNPJ: 33.075.863/0001-87)	--
	7ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 13.134.446/0001-50)	--	--
	8ª CREDENCIADA JRM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.922.125/0001-95)	--	--
REGIÃO VII	--	1º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
REGIÃO VIII	1º CREDENCIADA - R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (CNPJ: 26.574.991/0001-00)	1º CREDENCIADA - R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (CNPJ: 26.574.991/0001-00)	--
	2ª CREDENCIADA JRM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.922.125/0001-95)	2º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
REGIÃO IX	--	1º CREDENCIADA - R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (CNPJ: 26.574.991/0001-00)	--
	--	2º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--

REGIÃO X	1ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 13.134.446/0001-50)	1º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
REGIÃO XI	--	1º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
REGIÃO XII	1ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 13.134.446/0001-50)	1º CREDENCIADA - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1582904

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024/SEPLAG
Processo n. 0003359/2024

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico n.º 009/2024/SEPLAG**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural com capacidade de 20 (vinte) litros para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande**, vem a público informar que a sessão do Pregão **terá continuidade no dia 24/05/2024 (sexta-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso** para prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Narcilene Beatriz Antunes Bomfim
Pregoeira Oficial/SEPLAG

Protocolo 1582910

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024/SAAF/SEFAZ
Processo SEFAZ-PRO-2023/08065 (SIAG n.º 0008065/2023)

A Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria n.º 033/2024/SAAF-SEFAZ de 21 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que o edital da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para extensão de garantia e suporte técnico aos componentes da solução CISCO instalada na SEFAZ-MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento , foi alterado conforme **1º Termo de Retificação**, disponível no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), no mesmo link em que é encontrado o edital. Informa ainda que as retificações ampliam potencialmente o universo de participantes, razão pela qual reabre-se o prazo para a abertura das propostas, **passando a data de abertura para o dia 06/06/2024 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT)**.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024

PALOMA LAFOZ PINTO COELHO
Pregoeira Oficial
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1582826

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2024/08688**

Id contratação PNCP: 03507415002350-1-000030/2024

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado da Inexigibilidade de Licitação referente ao processo SEMA-PRO-2024/08688, considerando a Orientação Jurídico-Normativa 009/CPPE/2023, fundamentado no artigo 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições (vagas), referente ao "21º SILUBESA - Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, que ocorrerá de 28 a 30 de agosto de 2024, em Recife - PE", para atender a demandas da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT.

FORNECEDOR	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL - ABES CNPJ: 33.945.015/0001-81	UN	02	R\$ 1.183,00	R\$ 2.366,00

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1035-inexigibilidade>

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Regane M. Tenroller
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1582946

**AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2024/12660**

Id contratação PNCP: 03507415002350-1-000032/2024

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado da Inexigibilidade de Licitação referente ao processo SEMA-PRO-2024/12660, considerando a Orientação Jurídico-Normativa 009/CPPE/2023, fundamentado no artigo 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vagas (inscrições) no curso "Análise de Clorofila a e Feofitina", a ser realizado na CETESB/Divisão de Laboratórios de Campinas, no período de 05 a 06 de setembro de 2024, para atender a demandas da Gerência de Laboratório da SEMA-MT.

FORNECEDOR	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ: 43.776.491/0001-70	UN	02	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1035-inexigibilidade>

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Regane M. Tenroller
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1582952

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 17/2024**

Processo n. PJC-PRO-2022/00850 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução da obra de Construção da Sede da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Nobres, localizada na Rua Ceríaco Campos, s/n, loteamento Jardim Paraná, no município de Nobres/MT. **Lote:** ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 07/11/2023, comunica a todos os interessados que diante da **DESCCLASSIFICAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO** das empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 17/2024, e não tendo nenhuma das empresas interessadas manifestado intenção de recurso, a Concorrência Eletrônica nº 17/2024 foi declarada **FRACASSADA**, face a ausência de empresas habilitadas no certame. A ata com os motivos determinantes encontram-se disponibilizados no site da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação

De acordo.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1582538

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024/SESP-MT

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Delegacia Especializada de Delitos Contra a Pessoa Idosa em Cuiabá/MT

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

3 DIAS ÚTEIS

LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal 14.133/2021

A Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso procura imóvel para locação na cidade de Cuiabá-MT. O imóvel será usado para abrigar a Delegacia Especializada de Delitos Contra a Pessoa Idosa. O Contrato de locação será pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado.

Na proposta, é preciso descrever detalhadamente o imóvel, com informações sobre a área, climatização, localização, instalações elétricas e hidráulicas e equipamentos de segurança contra incêndio, rede lógica, construção de 02 celas para custodiados, portões eletrônicos em perfeito funcionamento, muros altos, pintura da fachada no padrão da Polícia Judiciária Civil, além de planta do espaço.

Outra característica importante é que o imóvel se encaixe no tamanho definido pela PJC-MT e tenha suas áreas construídas com dimensões entre 916m² a 1119m², contendo no mínimo 17 salas, 4 banheiros masculino, 4 banheiros feminino e um banheiro PCD, 4 vagas de estacionamento interno para viaturas policiais. Os espaços também devem atender às normas de acessibilidade.

Também é necessário apresentar cópias da documentação do imóvel, como matrícula livre de ônus ou outra certidão equivalente. A proposta deve ter validade mínima de 60 dias e também precisa especificar o valor mensal da locação.

Caso o imóvel não atenda a todos os requisitos definidos pela PJC, o proprietário pode se comprometer a fazer as alterações e adaptações necessárias. Essa manifestação, no entanto, também deve constar da proposta que será entregue.

A proposta de locação para a unidade policial será recebida até **03 (três) dias úteis** contados desta publicação.

Os interessados podem enviar as propostas para o e-mail contratos@pjc.mt.gov.br ou pelos Correios para o endereço Av. Coronel Escolástico, nº 346, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá/MT e também é possível entregar o material diretamente nesse endereço.

Cuiabá-MT, de 22 de maio de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

Heverton Mourett De Oliveira

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1582911

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Secretário de Educação, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em Locação para a realização da XLVI reunião plenária do colegiado nacional de diretores e secretários de conselhos de educação - CODISE e reunião do fórum nacional dos conselhos estaduais e distrital de educação - FONCEDE - região centro-oeste data: 23 e 24 de maio de 2024, enquadrado nas hipóteses do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, considerando, também a OJN 008/PPGE/2023 - Processo nº. 2850/PPGE/2022, Processo SIAG 0058565/2024 e Compra Direta nº 004/2024, nos termos apresentados a seguir:

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/58565.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT e a Empresa LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.372.237/0004-34.

Gestor da contratação: **Luiz Celso Costa Novaes**, CPF: 927.xxx.027-xx, Matrícula: x04xx.Fiscal da contratação: **Rita de Cacia Moreira e Silva**, CPF: 957.xxx.851-xx, Matrícula: xx82xx.Suplente do fiscal da contratação: **Lenara Cardoso Fagundes**, CPF: 976.xxx.021-xx Matrícula: x80xxValor: **R\$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais)**

Ficam confirmados todos os atos praticados até o presente momento, relacionados à referida Dispensa de Licitação nº 004/2024.

Cuiabá-MT, 22/05/2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original Assinado)

Protocolo 1582580

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
PROCESSO 0001793/2024

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo, referente ao Pregão em epígrafe e em consonância com o Art. 5º da Portaria 097/2023/SETASC, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e do Art. 4º do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual tem por objeto a **aquisição de itens de papelaria e uniformes para prática de natação, para atender o programa Ser Família Criança**, no valor total de R\$ 125.380,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais) às empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR (R\$)
BNP Soluções Integradas	40.065.055/0001-02	Lote 1 - UNIFORMES DE NATAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	72.120,00
Cyan Papelaria e Materiais de Informática LTDA	20.357.366/0001-20	Lote 2 - ITENS DE PAPELARIA (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%)	39.949,40
		Lote 2.1 - ITENS DE PAPELARIA (COTA RESERVA - 25%)	13.310,60
			125.380,00

Cuiabá, 21 de maio de 2024.

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Protocolo 1582944

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2023/16040 denominado **Pregão Eletrônico nº 08/2023/DETRAN-MT**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

LOTE/ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	EMPRESA	TOTAL
01/01	1093234	PACOTE DE ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ, CHAMADAS ILIMITADAS PARA FIXOS E CELULARES EM TODO O BRASIL (...)	150	R\$ 222,20	R\$ 33.330,00	TELFÔNICA BRASIL SA	R\$ 999.900,00
TOTAL							R\$ 999.900,00

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira - DETRAN/MT

Protocolo 1582881

mt.gov.br

SECOM-MT

OS ALUNOS DAS
ESCOLAS ESTADUAIS ESTÃO
INDO DIRETO PARA A
UNIVERSIDADE PÚBLICA

PODE ACREDITAR NA
EDUCAÇÃO PÚBLICA
DE MATO GROSSOGoverno de
Mato
Grosso

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Libano, 2.258, Jardim Monte Libano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, consequentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
A LINTZMAIA ME	05507/2008	1401/2024/CCOMP/PGE/MT
EDNEIS APARECIDA FERNANDES ME	07863/2008	1402/2024/CCOMP/PGE/MT
VINA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	07366/2008	1403/2024/CCOMP/PGE/MT
FERRAGENS BIGOLIN COM. CONSTRUÇÕES LTDA	07661/2008	1404/2024/CCOMP/PGE/MT
M A EGIDIO DAS NEVES & CIA LTDA	07479/2008	1405/2024/CCOMP/PGE/MT
SANITÁRIOS COM. MAT.P/ CONSTRUÇÃO LTDA	07770/2008	1406/2024/CCOMP/PGE/MT
FISCHER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	07462/2008	1407/2024/CCOMP/PGE/MT
P S ROSSETO	07643/2008	1408/2024/CCOMP/PGE/MT
PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	07145/2008	1409/2024/CCOMP/PGE/MT
PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	07056/2008	1410/2024/CCOMP/PGE/MT
S R COURA PIM	07385/2008	1411/2024/CCOMP/PGE/MT
CALÇADOS GUARANTA LTDA	07386/2008	1412/2024/CCOMP/PGE/MT
PIN COMERCIO DE CALÇADOS E CONFEC. LTDA	07383/2008	1413/2024/CCOMP/PGE/MT
PIN COMERCIO DE CALÇADOS E CONFEC. LTDA	07384/2008	1414/2024/CCOMP/PGE/MT
VALDIR J BASSANI & CIA LTDA	07875/2008	1415/2024/CCOMP/PGE/MT
VALDIR J BASSANI & CIA LTDA	07886/2008	1416/2024/CCOMP/PGE/MT
VALDIR J BASSANI & CIA LTDA	07885/2008	1417/2024/CCOMP/PGE/MT
VALDIR J BASSANI & CIA LTDA	07876/2008	1418/2024/CCOMP/PGE/MT
VALDIR J BASSANI & CIA LTDA	07878/2008	1419/2024/CCOMP/PGE/MT
VALDIR J BASSANI & CIA LTDA	07877/2008	1420/2024/CCOMP/PGE/MT
COMERCIO DE MALHAS CENTRO OESTE LTDA	06108/2008	1421/2024/CCOMP/PGE/MT
FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA	10304/2009	1422/2024/CCOMP/PGE/MT

RONDONÓPOLIS TECIDOS LTDA	08445/2009	1423/2024/CCOMP/PGE/MT
AUTO PEÇAS E MECANICA SOARES LTDA	10284/2009	1424/2024/CCOMP/PGE/MT
FERRAGISTA MIRANDA LTDA	09016/2009	1425/2024/CCOMP/PGE/MT
CICLO SPORT COM. DE BICICLETAS LTDA	09069/2009	1426/2024/CCOMP/PGE/MT
B.A. PEREIRA COMERCIO EPP	09068/2009	1427/2024/CCOMP/PGE/MT
MR-3 MINERAÇÃO LTDA	11783/2009	1428/2024/CCOMP/PGE/MT
CENTRO UTIL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	11719/2009	1429/2024/CCOMP/PGE/MT
FUHR & CIA LTDA	11188/2009	1430/2024/CCOMP/PGE/MT
VALDETE RESENDE DE SOUSA	11786/2009	1431/2024/CCOMP/PGE/MT
NICOLETTI & CIA LTDA	11650/2009	1432/2024/CCOMP/PGE/MT
COMERCIAL CARAPA SECOS E MOLHADOS LTDA	11258/2009	1433/2024/CCOMP/PGE/MT
FERREIRA & TOBALDINI LTDA	11189/2009	1434/2024/CCOMP/PGE/MT
A.R. GOMES COMERCIO	11642/2009	1435/2024/CCOMP/PGE/MT
JOSE F. DA SILVA	10103/2009	1436/2024/CCOMP/PGE/MT
RZS AGRICULTURA DE PRECISÃO LTDA	11707/2009	1437/2024/CCOMP/PGE/MT
RZS AGRICULTURA DE PRECISÃO LTDA	11708/2009	1438/2024/CCOMP/PGE/MT
MAGIA DO CORPO MODA INTIMA LTDA	16631/2010	1439/2024/CCOMP/PGE/MT
M M CARDOSO	17149/2010	1440/2024/CCOMP/PGE/MT
AUTO PEÇAS ZANCHI LTDA	15936/2010	1441/2024/CCOMP/PGE/MT
MATÃO AGRICOLA LTDA	17189/2010	1442/2024/CCOMP/PGE/MT
PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	17026/2010	1443/2024/CCOMP/PGE/MT
ELETROMAR MOVEIS E ELETROD. LTDA	16399/2010	1444/2024/CCOMP/PGE/MT
ELETROMAR MOVEIS E ELETROD. LTDA	16398/2010	1445/2024/CCOMP/PGE/MT
E E MERCEARIA LTDA	16531/2010	1446/2024/CCOMP/PGE/MT
E E MERCEARIA LTDA	16165/2010	1447/2024/CCOMP/PGE/MT
E E MERCEARIA LTDA	16164/2010	1448/2024/CCOMP/PGE/MT
E E MERCEARIA LTDA	16165/2010	1449/2024/CCOMP/PGE/MT
TOP STORE LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA	16515/2010	1450/2024/CCOMP/PGE/MT

Atenciosamente,

Jenz Prochnow Júnior
Procurador do Estado de Mato Grosso
Subprocurador-Geral Fiscal
(Doc. Original Assinado)

Protocolo 1582793

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1053/2024/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 16/2023/DPG, em especial em seu art. 5º;

RESOLVE:

Art. 1º A servidora pública com formação em Direito **ÉRIKA SILVEIRA GUERREIRO** passa a integrar a Comissão de Prevenção, Tratamento e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho da Defensoria Pública de Mato Grosso (instituída pela PORTARIA Nº 1083/2023/DPG).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582557

PORTARIA Nº 1054/2024/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e obedecendo às disposições contidas no Edital nº 01, de 1º de julho de 2022 (VI Concurso de Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso), **RESOLVE** tornar público o deslocamento da candidata aprovada **NATALIA ROCHA ALVARENGA BATISTA** para o final da lista de classificados do cargo de Defensor Público (Procedimento nº 10738/2024).

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582563

PORTARIA Nº 1055/2024/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e obedecendo às disposições contidas no Edital nº 01, de 1º de julho de 2022 (VI Concurso de Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso), **RESOLVE** tornar público o deslocamento da candidata aprovada **TAIS SOARES VIEIRA FERRETTI** para o final da lista de classificados do cargo de Defensor Público (Procedimento nº 10739/2024).

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582568

ATO Nº 227/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **TAISE ARAÚJO PAIXÃO**, no cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 5ª Defensoria do Núcleo de Defesa do Consumidor, sob a supervisão da Defensora Pública Maria Alessandra Silverio, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582569

RESOLUÇÃO Nº 008/2024/DPG

Institui o fórum e o canal "Apoio ao Fiscal" no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, bem como estabelece diretrizes para envio, resolução e arquivamento de consultas encaminhadas.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº. 146/2003, com fundamento no art. 8º, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DIRETRIZES E CONCEITOS

Art. 1º. Fica instituído o fórum e o canal "Apoio ao Fiscal", para envio de consultas pelos membros e servidores designados para a função de fiscalização contratual no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 117; §3º da Lei 14.133/2021.

§ 1º. As diretrizes estabelecidas nesta norma deverão ser seguidas e aplicadas tanto pelos subscritores das consultas quanto pelos servidores responsáveis pelas providências cabíveis em face das mesmas.

§ 2º. As consultas serão respondidas pela Assessoria Jurídica Sistêmica e pela Unidade de Controle Interno.

§ 3º. As consultas relacionadas ao assessoramento jurídico, como resolução de dúvidas e questionamentos de como proceder na fiscalização contratual, serão exercidas pela Assessoria Jurídica Sistêmica, enquanto as questões relacionadas à prevenção e mitigação de riscos, objeto do auxílio da Unidade de Controle Interno.

§ 4º. A consulta deverá atender às regras de admissão estabelecidas nesta norma, sob pena de recusa e arquivamento da solicitação.

§ 5º. Os servidores lotados na Assessoria Jurídica Sistêmica e na Unidade de Controle Interno serão moderadores do fórum, cabendo a eles a distribuição e análise das consultas criadas, movimentando-as de acordo com sua temática.

Art. 2º. Para efeitos desta norma e para sua adequada aplicação, são adotadas as seguintes definições:

ÁREA FIM: atividades e funções precípuas da instituição, diretamente relacionadas ao cumprimento de sua missão institucional e ao atendimento das necessidades públicas.

ÁREA MEIO: atividades de suporte, administrativas e de gestão, necessárias para o pleno funcionamento da área fim e da área meio, envolvendo recursos humanos, contabilidade, compras, tecnologia da informação, gestão de pessoas, entre outros.

CANAL: Meio elaborado para encaminhamento de consultas pelos fiscais de contratos.

FÓRUM: Ferramenta institucional para elaboração de consultas, criada e elaborada no formato de fórum de discussão, onde poderá ser partilhada opiniões, troca de informações e argumentações sobre determinados temas.

COLABORADOR: Grupo de interessados em efetuar consultas dentro do fórum.

MODERADOR: Grupo de responsáveis pela organização do fórum, suas consultas e acesso dos colaboradores e de outros moderadores, dando auxílio quanto a utilização prática da ferramenta aos colaboradores.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA: Documento elaborado pelo analista-advogado ou controlador interno responsável pela resolução da consulta, o qual possui resposta fundamentada ao questionamento formulado.

CAPÍTULO II
ADMISSÃO DE CONSULTA

Art. 3º. A consulta deverá conter pergunta encaminhada por fiscal de contrato administrativo, no qual a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso figure como parte.

§ 1º. Serão disponibilizadas aos fiscais de contrato da DPE MT, conta de acesso ao fórum Apoio ao Fiscal no perfil Colaborador para elaboração, acompanhamento e consulta.

§ 2º. A consulta somente será admitida caso possua pertinência temática com a atividade de fiscalização de contratos.

§ 3º. Quando a consulta se der por pelo canal (e-mail), deverá o consultante se identificar no corpo do mesmo, contendo ao menos, nome completo, cargo, e-mail e telefone;

§ 4º. Demais temas não relacionados, mas que possuam pertinência temática, poderão ser admitidos, à critério do servidor designado para resolução da demanda.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA PRA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS

Art. 4º. O canal (e-mail) para recebimento das consultas se dará no e-mail apoioaofiscal@dp.mt.gov.br.

Art. 5º. Tanto o fórum quanto o canal "Apoio ao fiscal", deverão ser diariamente acessados pelos servidores lotados na Assessoria Jurídica Sistêmica e na Unidade de Controle Interno.

Art. 6º. Em regra, as respostas às consultas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias úteis, contados da sua criação no fórum.

§ 1º. O prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis, mediante autorização prévia do Diretor da Assessoria Jurídica Sistêmica ou do Controlador-Geral, em cada caso, seguido da comunicação ao solicitante.

§ 2º. Desde que devidamente justificado e informado pelo solicitante, poderá ser concedido ao questionamento *status* de urgência, a depender de análise do responsável pelo recebimento.

§ 3º. Os setores manterão registros de atividades destinadas ao apoio da fiscalização contratual.

§ 4º. Os questionamentos mais singelos poderão ser respondidos por telefone, ou aplicativos de mensagens de textos, devendo ser feito o registro escrito da ocorrência pelo servidor responsável:

- em resposta no fórum, quando a consulta se der pelo referido meio ou;
- com o consequente encaminhamento de cópia do registro ao e-mail do consultante, quando a consulta se der pelo canal (e-mail).

Art. 7º. À critério do moderador, poderão ser fixadas no topo de sua respectiva caixa, dentro do fórum, as consultas de maior interesse institucional, visando dar publicidade para outros fiscais e evitar consultas repetitivas.

CAPÍTULO IV DA RESOLUÇÃO DAS CONSULTAS

Art. 8º. A Orientação Técnica fornecida por meio do canal (e-mail) ou fórum será considerada documento oficial emitido pelo setor respectivo.

§ 1º. A Orientação Técnica deverá possuir numeração própria, indicando a ordem da resposta, o ano em que fora elaborada e a sigla do setor responsável pela análise.

§ 2º. Quanto a resolução de consultas criadas no fórum, a Orientação Técnica deverá ser escrita no corpo da mensagem em resposta no fórum, com identificação do(s) servidor(es) responsável(is).

§ 3º. Quanto a resolução de consultas criadas no canal (e-mail), a Orientação Técnica deverá ser escrita como resposta ao e-mail diretamente no corpo do mesmo ou por arquivo digital em formato .pdf com identificação do(s) servidor(es) responsável(is).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Os casos omissos ficarão a cargo do Primeiro Subdefensor Público-Geral.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582587

PORTARIA Nº 1056/2024/DPG ALTERAÇÃO DE FISCAIS PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2021.

Instrumento	Partícipes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cooperação Técnica 05/2021.	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e a Mato Grosso Previdência (MTPREV).	Promover as ações necessárias para estabelecer o modelo ideal para a adesão da Defensoria Pública à Unidade Gestora Única do RPPS do Estado de Mato Grosso em cumprimento ao prazo determinado pela Emenda Constitucional 103/2019.	10564/2024

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados, bem como emitir relatório semestral contendo informações acerca da qualidade do instrumento da parceria;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Vitoria Pereira de Faria Estevanovich Torres.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Carlos Henrique Garcia Bernardes de Campos.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582785

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO - PTO

PROCESSO Nº 9.053/2024

TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO

PARTICIPANTE: DOMINIANO RAMOS DE SOUZA - ANALISTA CONTADOR.

OBJETO: O servidor solicitante, **DOMINIANO RAMOS DE SOUZA**, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 06 de maio de 2024, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.

ASSINATURA: 21/05/2024

PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: (cinco) dias úteis.

EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00

PRAZO DE AVALIAÇÃO: 06 (seis) meses.

Protocolo 1582797

PORTARIA Nº 1057/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10845/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de Tangará da Serra, no dia **21/05/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1582810

PORTARIA Nº 1058/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10880/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de Alto Taquari, no período de **03/06/2024 a 09/07/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1582822

PORTARIA Nº 1059/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36130/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público **JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ** a **averbação do tempo de serviço público**, para fins de antiguidade, referente ao período de **1.753 (mil, setecentos e cinquenta e três) dias**, correspondente a **04 (quatro) anos e 293 (duzentos e noventa e três) dias**, em razão do serviço público prestado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1582828

PORTARIA Nº 1060/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10927/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo Cível de Rondonópolis, no dia **22/05/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1582832

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 824/2024/SDPG

Objeto: ALTERAR em parte a Portaria nº 824/2024/SDPG de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.727, considerando a decisão proferida no procedimento nº 10881/2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de Pontes e Lacerda, no período de 09/01/2023 a 31/07/2024, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

LEIA-SE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de São José do Rio Claro, no período de **09/01/2023 a 21/05/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1582855

PORTARIA Nº 1035/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6528/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI** a **averbação do tempo de serviço público**, para fins de antiguidade, referente ao período de **15/02/2016 a 14/10/2019, totalizando 1.337 dias** (mil, trezentos e trinta e sete dias) correspondentes a 03 (três) anos, 07 (sete) sete meses e 30 (trinta) dias, em razão do serviço público prestado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*). Esta Portaria está sendo republicada conforme determinado por meio do procedimento nº 6528/2024.

Protocolo 1582862

PORTARIA Nº 1061/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 7º, da Resolução nº 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 10522/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vaga para atuação em acúmulo de funções, em auxílio ao membro titular (Mutirão do Júri), conforme a seguinte atribuição:

Núcleo de Sorriso

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
5ª Defensoria	1ª Vara Criminal - Plenário do júri	06/06/2024 a 05/07/2024	Auxílio ao Membro Titular

Art. 2º Em razão da situação excepcional, ou seja, Mutirão do júri em Sorriso, é necessário que o Membro a ser designado em acúmulo de funções **comprove a efetiva atuação em ao menos 4 (quatro) sessões de julgamento.**

Art. 3º Ademais, os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 4º Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a cumulação.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de inscrição **até as 18h do dia 24/05/2024**, por meio do endereço eletrônico inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1582882

PORTARIA Nº 1062/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 9614/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Substituição dos cargos de Secretária e Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral, conforme relacionado abaixo:

CARGO	SERVIDORA TITULAR	SERVIDORA SUBSTITUTA
Secretária da Corregedoria	Iara Schwarz de Mello Campos Oliveira	Anny Grazielle Pedroso Soares Santos
Chefe de Gabinete	Angelica Santos Marcondes	Isadora Pratta Monteiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1582887

ATO Nº 228/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LUCAS PAGEHU LOPES LOCATELLI DA SILVA**, no cargo de Assessor de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na 2ª Defensoria do Núcleo de Garantã do Norte e Matupá, com atuação junto ao Núcleo de Garantã do Norte, sob a supervisão da Defensora Pública Gabriela Beck dos Santos, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1582914

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1034/2024/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 1034/2024/SDPG de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.747, considerando a decisão proferida no procedimento nº 10966/2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ, matrícula 100497, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/05/2024 a 29/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013867.

LEIA-SE:

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ, matrícula 100497, usufruto de **3 (três)** dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/05/2024 a 29/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013867.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral
Protocolo 1582928

PORTARIA Nº 1063/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública LAISY GABRIELA VIEIRA STEFFLER, matrícula 101005784, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/05/2024, referente à escala de plantão integrado, conforme código nº 013857.

Art. 2º CONCEDER à Servidora Pública EVELYN CAROLINE ROCHA MARIANO, matrícula 101005460, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 11/07/2024 a 12/07/2024, referente à escala de plantão integrado, conforme código nº 013858.

Art. 3º CONCEDER à Servidora Pública FABIANA LOBO PEREIRA LEITE, matrícula 101003475, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/05/2024, referente à escala de plantão integrado, conforme código nº 013859.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública MARLUCE NUBIA BALDO DOS SANTOS MACULAN, matrícula 101004051, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/06/2024, referente à escala de plantão integrado, conforme código nº 013863.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público FABRICIO ADEMAR GOULART, matrícula 100292, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013866.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública MARLUCE NUBIA BALDO DOS SANTOS MACULAN, matrícula 101004051, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013872.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública LAYNNA CAMILLI DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 101004750, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/05/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 013901.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública LAYNNA CAMILLI DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 101004750, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/05/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 013902.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública LAYNNA CAMILLI DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 101004750, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/05/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 013903.

Art. 10. CONCEDER ao Defensor Público MUNIR ARFOX, matrícula 100079, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013861.

Art. 11. CONCEDER ao Defensor Público LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO, matrícula 100052, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/05/2024 a 28/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013869.

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO, matrícula 100052, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013870.

Art. 13. CONCEDER ao Defensor Público JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ, matrícula 100497, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013905.

Art. 14. ALTERAR as férias individuais do Defensor Público PAULO ISIDORO GONÇALVES, matrícula 100985, que seriam usufruídas no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem usufruídas no período de 24/06/2024 a 03/07/2024 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 10868/2024 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público FERNANDO MARQUES CAMPOS.

Art. 15. ALTERAR as férias individuais do Defensor Público FERNANDO MARQUES DE CAMPOS, matrícula 100367, que seriam usufruídas no período de 03/07/2024 a 12/07/2024 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem usufruídas no período de 17/07/2024 a 26/07/2024 - 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 10928/2024 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público PAULO ISIDORO GONÇALVES.

Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública AMANDA FONTENELLI COSTA, matrícula 101119, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 10252/2024.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582950

PORTARIA Nº 1065/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4637/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI para atuar em acúmulo de funções na **1ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal**, em auxílio ao Membro Titular, durante o período de 01/06/2024 a 30/06/2024 - 30 (trinta) dias.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA, para atuar em acúmulo de funções na **2ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal**, em auxílio ao Membro Titular, durante o período de 01/06/2024 a 30/06/2024 - 30 (trinta) dias.

Art. 3º DESIGNAR a Defensora Pública GISELE CHIMATTI BERNA, para atuar em acúmulo de funções na **4ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal**, em auxílio ao Membro Titular, durante o período de 01/06/2024 a 30/06/2024 - 30 (trinta) dias.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1582955

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Concorrência Presencial 001/2024
PROCESSO: 015/2024
TIPO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Araguainha - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Presencial 001/2024, cuja abertura ocorreu às 10h00min (horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2024, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguainha, situada na Rua Bahia, 430 - Centro, Araguainha - MT, CEP: 78.615-000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO LOPES TEIXEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO E PLANO DE TRABALHO Nº 0394-2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.** Sagrando vencedora a empresa **CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 10.535.515/0001-40**, sendo adjudicado e homologado o Valor Total de **R\$ 1.804.851,01** (Um milhão, oitocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo). Maiores informações estão disponíveis no e-mail: licitacao.araguainha@hotmail.com, no site: <http://transparencia.araguainha.mt.gov.br:8079/transparencia/>, bem como no endereço: Rua Bahia, 430 - Centro, Araguainha - MT, CEP: 78.615-000, Fone: (66) 3476-1210.

Araguainha - MT, 22 de maio de 2024.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1582495

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica **SOM DO CEU PRODUÇÕES LTDA**, sediada na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, 2529 - Bairro Campo Verde, CEP: 78.050-889, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ nº **47.076.333/0001-68**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Celio Magnus Moreira Lazarotti, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.374.996-34, RG nº M5059263 PC/MG, residente e domiciliado na Alameda Pantanal, (Loteamento Alphaville Cuiabá II), 212 - Bairro Jardim Itália, Cuiabá - MT, CEP: 78.061-420, para prestação de serviço referente **CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL COM A BANDA SOM DO CEU, PARA APRESENTAÇÃO NO 18º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT, NA DATA DE 05/09/2024, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01H30M (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)**, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, com pagamento a ser efetuado conforme contrato, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação 007/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Araguainha - MT, 22 de maio de 2024.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
Prefeito Municipal

Protocolo 1582497

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS /MT, CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA -SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO RIBEIRÃO SÃO FRANCISCO DE PAULA, LOCALIZADA EM ESTRADA VICINAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO.**

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1582533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico que trata o Edital n.º 09/2024, levado a efeito às 09h00min do dia 02/05/2024, com sagrou-se vencedora a empresa **MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA - CNPJ nº 29.889.808/0001-53**, vencedora de 01 item totalizando valor R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 22 de maio de 2024.

Hilariene Hilario Da Silva - Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ.
CONTRATADO: VMH CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF número 15.329.805/0001-50. **VIGÊNCIA: 16/05/2024 à 16/05/2025.**
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2024. VALOR: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PROJETO ASSENTAMENTO MEDALHA MILAGROSA NA LOCALIDADE DA ZONA RURAL, COM TERRENO DE 525,00 M² E ÁREA DE 77,08 M² DE CONSTRUÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ-MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1582804

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**PORTARIA Nº 224/2024**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA AZENILDA PEREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de BARRA DO BUGRES/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS: TRECHO 01 - JARDIM IMPERIAL - JARDIM TERRA NOVA: RUA 8, RUA 6, RUA 9, RUA 13, RUA 14, RUA 12, RUA F, RUA ORLANDO CATREVA, RUA DOURADO, RUA PORECATU, AV. EDUARDE DE OLIVEIRA LIMA, VIELA AMETISTA, RUA MAXIMILIANO, RUA CRISTALINA, RUA LIBERALINO. TRECHO 02 - ROOSIVELT - JARDIM DOS PÁSSAROS: VIELA K, TRAVESSA C, RUA C, RUA A, RUA BENEDITO DA COSTA SALES, RUA F, RUA E. TRECHO 03 - VILA APARECIDA: RUA ALTO PARAGUAI, RUA CARMELINDA FERREIRA ALVES. TRECHO 04 - JARDIM MARACANÁ: RUA TUPI, RUA ALFREDO JOSE DA SILVA, RUA ALFREDO MARIEN. TRECHO 05 - NOVA ESPERANÇA: RUA SÃO BENEDITO. TRECHO 06 - VILA S. SEBASTIÃO - VILA SÃO FRANCISCO: RUA JOÃO INÁCIO, RUA VALDIVINO VIEIRA CORDEIRO, RUA SANTA CRUZ, RUA JOÃO ASCENDINO LAMIM. TRECHO 07 - JARDIM ELITE: AV. DOS BANDEIRANTES - LD, AV. DOS BANDEIRANTES - LE, RUA DA GLÓRIA. TRECHO 08 - DISTRITO CURRUPIRA: RUA ALVORADA, RUA 3 PODERES, RUA MARANHÃO, AV. MATO GROSSO, AV. BRASÍLIA, AV. GOIÁS. TRECHO 09 - DISTRITO ASSARI 01: RUA ALCINO RODRIGUES, RUA MOISÉS FERREIRA, RUA WILSON DE ALMEIDA, RUA MARCIANO ROSA SENNA, RUA JORGE ASSAID CARAM, RUA FRANCISCO JOSÉ DE MORAES, RUA JOSÉ DIAS, RUA BELIZÁRIO DE ALMEIDA, RUA BELIZÁRIO - TR02, AV. MATO GROSSO - LD, AV. MATO GROSSO - LE. TRECHO 10 - DISTRITO ASSARI 02: RUA JOÃO DOS SANTOS, RUA TRINDADE MARTINS, RUA PROJETADA. TRECHO 11 - DISTRITO ASSARI 03: TRAV. PEDRO SIMÃO, RUA HIGINO ALVES DOS SANTOS, TRAV. SÃO VICENTE, TRAV. CEARÁ, RUA ELÍDIO MARQUES DE ARAÚJO, RUA MINAS GERAIS, RUA ANTONIO PIO BERNARDES, RUA ALAGOAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, COM 90.316,79M², conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	<p>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS: TRECHO 01 - JARDIM IMPERIAL - JARDIM TERRA NOVA: RUA 8, RUA 6, RUA 9, RUA 13, RUA 14, RUA 12, RUA F, RUA ORLANDO CATREVA, RUA DOURADO, RUA PORECATU, AV. EDUARDE DE OLIVEIRA LIMA, VIELA AMETISTA, RUA MAXIMILIANO, RUA CRISTALINA, RUA LIBERALINO.</p> <p>TRECHO 02 - ROOSIVELT - JARDIM DOS PÁSSAROS: VIELA K, TRAVESSA C, RUA C, RUA A, RUA BENEDITO DA COSTA SALES, RUA F, RUA E.</p> <p>TRECHO 03 - VILA APARECIDA: RUA ALTO PARAGUAI, RUA CARMELINDA FERREIRA ALVES.</p> <p>TRECHO 04 - JARDIM MARACANÁ: RUA TUPI, RUA ALFREDO JOSE DA SILVA, RUA ALFREDO MARIEN.</p> <p>TRECHO 05 - NOVA ESPERANÇA: RUA SÃO BENEDITO.</p> <p>TRECHO 06 - VILA S. SEBASTIÃO - VILA SÃO FRANCISCO: RUA JOÃO INÁCIO, RUA VALDIVINO VIEIRA CORDEIRO, RUA SANTA CRUZ, RUA JOÃO ASCENDINO LAMIM.</p> <p>TRECHO 07 - JARDIM ELITE: AV. DOS BANDEIRANTES - LD, AV. DOS BANDEIRANTES - LE, RUA DA GLÓRIA.</p> <p>TRECHO 08 - DISTRITO CURRUPIRA: RUA ALVORADA, RUA 3 PODERES, RUA MARANHÃO, AV. MATO GROSSO, AV. BRASÍLIA, AV. GOIÁS.</p> <p>TRECHO 09 - DISTRITO ASSARI 01: RUA ALCINO RODRIGUES, RUA MOISÉS FERREIRA, RUA WILSON DE ALMEIDA, RUA MARCIANO ROSA SENNA, RUA JORGE ASSAID CARAM, RUA FRANCISCO JOSÉ DE MORAES, RUA JOSÉ DIAS, RUA BELIZÁRIO DE ALMEIDA, RUA BELIZÁRIO - TR02, AV. MATO GROSSO - LD, AV. MATO GROSSO - LE.</p> <p>TRECHO 10 - DISTRITO ASSARI 02: RUA JOÃO DOS SANTOS, RUA TRINDADE MARTINS, RUA PROJETADA.</p> <p>TRECHO 11 - DISTRITO ASSARI 03: TRAV. PEDRO SIMÃO, RUA HIGINO ALVES DOS SANTOS, TRAV. SÃO VICENTE, TRAV. CEARÁ, RUA ELÍDIO MARQUES DE ARAÚJO, RUA MINAS GERAIS, RUA ANTONIO PIO BERNARDES, RUA ALAGOAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, COM 90.316,79M²,</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL: LUIS FELIPE C. B. LIMA CREA: 121.523.583-6</p>

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: KAIQUE SILVEIRA BORGES

ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA MT 042252

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres - MT, 22 de maio de 2024.

Maria Azenilda Pereira - Prefeita Municipal

Kaique Silveira Borges - Engenheiro Civil - CREA MT 042252

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1582808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2.024

Tipo: MENOR PREÇO - LOTE ÚNICO

O objeto da presente licitação sob o regime de menor preço tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0280-2024/SINFRA E PROJETO BÁSICO ANEXO.**

O Município de Campinópolis, através de seu Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que realizar-se-á no dia **28/06/2024, às 13h30min** (horário Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e LC 123/2.006.

Outras informações do Edital e os anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico de internet: www.licitanet.com.br e www.campinapolis.mt.gov.br.

Campinópolis, 22 de maio de 2.024.

RICKELMY RIKLLEY SANTANNA SANTOS

Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1582801

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2.024

O Sr. JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. II da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024** a favor da empresa AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 55.949.416/0001-42 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA AMADO BATISTA, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, QUE OCORRERÁ DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E EXPOCAMP 2024", AGENDADO PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 00H00MIN** no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0720/2024/SECEL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.** Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso II, § 1º da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Campinópolis - MT, 22 de Maio de 2.024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1582837

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2.024

O Sr. JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. II da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024** a favor da empresa **J NASSER EV. E PUBLICIDADE - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.183.350/0001-17, com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS BANDA STUDIO BAND, CRISTIANO SIQUEIRA E BANDA, MARCELA MARES E BANDA, FELIPE E MARCOS, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 0 MINUTOS, QUE OCORRERÁ DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "38º ANIVERSÁRIO DE CAMPINÁPOLIS-MT 2024", AGENDADO PARA O DIA 23 A 25 DE MAIO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 01H30MIN. EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0720/2024/SECEL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.** Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso II, § 1º da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Campinópolis - MT, 22 de Maio de 2.024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1582839

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT.
Contratada: J NASSER EV. E PUBLICIDADE - EIRELI, CNPJ 06.183.350/0001-17.

Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS BANDA STUDIO BAND, CRISTIANO SIQUEIRA E BANDA, MARCELA MARES E BANDA, FELIPE E MARCOS, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 0 MINUTO, QUE OCORRERÁ DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E EXPOCAMP 2024", AGENDADO PARA O DIA 23 A 25 DE MAIO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 01H30MIN. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0720/2024/SECEL-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Dotação:

Dotação: 20.001.13.392.0015.1134.3.3.90.39.23 - Red:160

Fonte: 1.701.0000000

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Vigência: 40 dias.

Responsável: José Bueno Vilela - por parte da CONTRATANTE e Adenir Pinto da Silva - por parte da CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1582857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 052/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 23 de maio de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 10 de junho de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 10 de junho de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de junho de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de passagens aéreas no âmbito nacional, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de maio de 2024.

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 053/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 23 de maio de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 11 de junho de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 11 de junho de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 11 de junho de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de exames de imagens para apoio diagnóstico.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de maio de 2024.

Sumaia Clotilde Ribeiro Victor

Secretária Municipal de Saúde Interina

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 054/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 23 de maio de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 07 de junho de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 07 de junho de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 07 de junho de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes e rouparias para atender as demandas das secretarias municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de maio de 2024.

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1582566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Agente de Contratação, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto a **contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana-MT, para o encerramento do ano letivo de 2024**, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **11/06/2024 às 12h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3493/2024. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT, 22 de maio de 2024. **David Anderson Mariano da Silva** - Agente de Contratação

Protocolo 1582834

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 2.404/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão marcada para o dia **24/05/2024 as 08:00h (Horário de Brasília)** será prorrogada para o dia **28/05/2024 as 08:00h (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial com RP nº 007/2024**, no Tipo "Menor Preço Por Lote", o objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, atendendo a demanda das secretarias do município de Cocalinho - MT**, as especificações constam no Termo de Referência Anexo II. do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: <https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes> e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br Cocalinho/MT, 21 de maio de 2024. **Carlos Eduardo Rodrigues Adorno - Pregoeiro**

Protocolo 1582829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 003/2024

A Comissão Permanente De Licitações Torna Público Que O Aviso De Licitação Deserta E Reabertura Foi Publicado No Dia 21/05/2024 Nos Seguintes Jornais: Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado De Mato Grosso Amm • Ano Xix | Nº 4.488 Página 228 E 229, No Diário Oficial Doe Dia 21 De Maio De 2024 Nº 28.747 Página 121, No Jornal Do Estado De Mato Grosso Jgl Página 05, E No Diário Oficial De Contas Tce Edição Nº3342 Dia 21 De Maio De 2024, No Diário Oficial Da União Nº 97, Terça-Feira, 21 De Maio De 2024. Onde Lê-Se: Das Propostas: Do Recebimento: Inicia Dia 23/05/2024 As 08hs00min. Do Encerramento De Recebimento: Dia 03/06/2024 As 08hs30min. Abertura Das Propostas: Dia 03/06/2024 As 09hs00min. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 03/06/2024 As 09hs30min Modo De Disputa: Aberto Endereço Eletrônico: Www.Bnc.Org.Br Obs: Horário Oficial De Brasília. Ler-Se: Das Propostas: *Do Recebimento: Inicia Dia 23/05/2024 As 08hs00min. Do Encerramento De Recebimento: Dia 06/06/2024 As 08hs30min. Abertura Das Propostas: Dia 06/06/2024 As 09hs00min. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 06/06/2024 As 09hs30min Modo De Disputa: Aberto Endereço Eletrônico: Www.Bnc.Org.Br Obs: Horário Oficial De Brasília. Confresa-Mt, 21 De Maio De 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PORTARIA Nº 097/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
CONCORRENCIA PUBLICA FORMA ELETRONICA - Nº 008/2024
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL

A Prefeitura De Confresa, Estado De Mato Grosso, Através Do Presidente Da Comissão Permanente De Licitação- Cpl, Torna Público Que A Concorrência Publica Na Forma Eletrônica - Nº 008/2024, Cujo Objeto: Projeto Executivo De Pavimentação De Pista De Pouso E Decolagem, Num Total De 30.443,27 M2, Taxiway E Pátio De Estacionamento De Aeronaves E Cercamento Do Aeródromo De Confresa/MT, Conforme Convenio Nº.208/2024/Sinfra., Que Se Encontra Em Trânsito, Teve Retificação Do Edital Com A Alteração Da Exigência Da Clausula Setima, No Item 7.1.2.1. Alínea B) Com A Alteração No Item B5 E A Inclusão Do Item B6, Permanecendo Os Demais Itens E Clausulas Inalteradas. Comunicamos Ainda Que A Reunião Para Realização Da Sessão Pública De Julgamento De Propostas De Preços E Análise Dos Documentos De Habilitação, Será Alterada, Para O Dia 07/06/2024 Às 09h30min, (Horário Oficial De Brasília-Df). O Edital Retificado E Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos No Endereço Citado Acima E No Site Confresa.Org No Link Do Portal Da Transparência:Https://Sic.Tce.Mt.Gov.Br/118/Assunto/Listapublicacao/Id_Assunto_Item/8653 No E-Mail: Licitacofres@Hotmail.Com, De Segunda-Feira À Sexta-Feira. Das Propostas: Do Recebimento: Inicia Dia 27/05/2024 As 08hs30min. Do Encerramento De Recebimento: Dia 07/06/2024 As 08hs30min. Abertura Das Propostas: Dia 07/06/2024 As 09hs00min. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 07/06/2024 As 09hs30min Modo De Disputa: Aberto Endereço Eletrônico: Www.Bnc.Org.Br Obs: Horário Oficial De Brasília. Confresa-Mt, 22 De Maio De 2024.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO -PORTARIA Nº 097/2024
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.
Protocolo 1582585

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2024 através da plataforma COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLÉO DIESEL S-500 - COMUM, OLÉO DIESEL S-10, GASOLINA, ETANOL E DISSOLUTIVO ESPECIAL ARLA 32) "**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia **23 de maio de 2024 às 09:00 horas, até o dia 07 de junho de 2024 às 08:45 horas (HORÁRIO**

DE BRASÍLIA). O início da disputa ocorrerá no dia 07 de junho de 2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 22 de maio de 2024.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser
Pregoeira

Protocolo 1582559

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, CNPJ Nº 01.614.539/0001-01, torna que requereu ao Consórcio de Desenvolvimento do Médio Araguaia - CODEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O) para extração de cascalho neste município nas seguintes coordenadas: Jazida Santa Luzia IV: 13°12'41,84"S/53°08'45,80"O.

Protocolo 1582817

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade Concorrência Eletrônica tipo Menor Preço Global. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material de construção e fornecimento de mão de obra especializada para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação", no município de Glória D'Oeste/MT.

Início de Recebimento das Propostas: 22/05/2024 a partir das 8h. Fim de Recebimento das Propostas: 11/06/2024 até as 09h00min. **Início da Disputa:** as 10h do dia 11/06/2024.

Local: <https://www.licitacoesgloriadoeste.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: (65) 3275-1179 ou protocolados na plataforma.

O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site: www.gloriadoeste.mt.gov.br

Glória D'Oeste - MT, 21 de maio 2024.
Sidinei da Silva - Pregoeiro Oficial.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1582535

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CERIMONIALISTA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO MISS MATUPÁ, COM PREPARAÇÃO DAS CANDIDATAS AO MISS MATUPÁ, ESTANDO INCLUSO: ENSAIO DE PASSARELA E COREOGRAFIA DURANTE 60 DIAS ANTES DO EVENTO, TODO CERIMONIAL, PENTEADOS, MAQUIAGEM E RETOQUES COM CÍLIOS POSTIÇOS DURANTE TODO O EVENTO PARA AS CANDIDATAS E DURANTE A FASE PREPARATÓRIA ACOMPANHA-LAS EM TODA A PROGRAMAÇÃO EXIGIDA**, onde contratou-se a Empresa **JULLIANI ELOIZA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 35.013.043/0001-96 com um valor total de R\$ 22.000,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de maio de 2024. SUELEN CRISTINE JAROSKI- Agente de Contratação.

Protocolo 1582869

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2024 firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** e a empresa **MANUPA COMERCIO ESPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 03.093.776/0006-04. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A**. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 260.519,25 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e dezanove reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 21/05/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2024 firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** e a empresa **COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 43.378.534/0001-69. Objeto: **CONSULTORIA E ACESSORIA PARA APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI N.º 14.399/2022)**. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 10.193,28 (dez mil e cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 22/05/2024.

Protocolo 1582525

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 094/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP. CNPJ: 08.979.084/0001-69. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a acréscimo/decréscimo do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição do combustível: Gasolina Comum, em que foi decréscimo o preço unitário para R\$ 5,72 o litro, o Etanol Comum, em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 3,61 o litro, o Óleo Diesel S - 10 em que foi decréscimo o preço unitário para R\$ 6,09 e o Óleo Diesel Comum em que foi decréscimo o preço unitário para R\$ 5,89, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. ASSINATURA: 21 de maio de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1582809

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 00000006/2024.**

O Município de Nova Mutum - MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 17 de Maio de 2024, com início às 10:00hs, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento de pista de pouso e decolagem do aeroporto brigadeiro Eduardo gomes de Nova Mutum (SDNM) conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto. Da qual foi vencedora a empresa: Itens 848804, L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 05.164.192/0001-95 no valor de R\$ 4.957.245,00. Não houve manifestação de recursos.

Nova Mutum - MT, 22 de maio de 2024.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Agente de Contratação**AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024.**

O Município de Nova Mutum, através do pregoeiro nomeado, comunica aos interessados que ocorreu alteração no item 6.2 da minuta do contrato, anexo ao edital.

Nova Mutum - MT, 09 de maio de 2024.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1582811

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. -Nº 034/2024/DL/PMNO. TIPO: PREGAO ELETRONICO Nº 012/2024/DL/PMNO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT -CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. LICITANTE VENCEDOR: SO ONIBUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS

PARA ONIBUS E CAMINHAO LTDA - 15.593.959/0001-55 LOTE 01- PERCENTUAL DE DESCONTO 65,00 %, LOTE 04 - PERCENTUAL DE DESCONTO 65,00 %, LOTE 05 - PERCENTUAL DE DESCONTO 65,00 %, LOTE 07- PERCENTUAL DE DESCONTO 65,00 %, LOTE 08 - PERCENTUAL DE DESCONTO 65,00 %, LOTE 09- PERCENTUAL DE DESCONTO 65,00 %, LOTE 10- PERCENTUAL DE DESCONTO 65,00 %, LOTE 11- PERCENTUAL DE DESCONTO 65,00 %, TNOVE COMERCIO DE PECAS LTDA - 30.369.251/0001-09 LOTE 02- PERCENTUAL DE DESCONTO 81,00 %, LOTE 03- PERCENTUAL DE DESCONTO 81,00 %, LOTE 06- PERCENTUAL DE DESCONTO 70,00 %, LOTE 12- PERCENTUAL DE DESCONTO 76,00 %. FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/2021. PREGOEIRA- PORT. MUNICIPAL Nº 136/2024.

Nova Olímpia - MT, 22 de maio de 2024

Eliete Maria Da Silva - Pregoeira. Portaria 136/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1582812

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Autoridade Competente, o Sr. Prefeito Municipal e Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de madeira serrada para ser utilizada na manutenção de pontes em atendimento à demanda da secretaria municipal de transportes, obras e serviços públicos do Município de Nova Santa Helena/MT, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS:**J FRANCIO ME**

VALOR: 499.000,00

Nova Santa Helena/MT, 22 de maio de 2024.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1582555

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que na concorrência eletrônica nº 002/2024, julgamento realizado no dia 17/04/2024, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de campo de grama sintética com alambrado (Campo Society) a ser implantado no Bairro Jardim Vitória, adjudicada em 22/05/2024 e homologada em 22/05/2024, sagrou-se vencedora do certame a empresa TM E LOPES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Nova Ubitatã - MT, 22 de maio de 2024.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1582577

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2.024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que realizará às 8:00 horas do dia 02 de julho de 2.024, 3ª feira, Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 445 - Jardim Alvorada. (fundos da Creche Municipal no setor Xavantina Velha) em Nova Xavantina/MT, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo Thiago de Souza Poubel, instituído pela Lei municipal nº 2.572/2023 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 23/05/2.024, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura. Edital, informações e outros detalhes com o Leiloeiro (66) 3438-3362, (66) 3438-2653 ou e-mail: leilaonovaxavantinamt@gmail.com. Veja também no site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Leilao/>.

Nova Xavantina/MT, 22 de maio de 2.024.

Thiago de Souza Poubel - Leiloeiro Administrativo

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2.024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que realizará às 8:00 horas do dia 25 de junho de 2024, 3ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - DMER, sito a Avenida Rio Negro s/nº em Nova Xavantina/MT, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo Thiago de Souza Poubel, instituído pela Lei municipal nº 2.572/2024 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 23/05/2024, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura. Edital, informações e outros detalhes com o Leiloeiro (66) 3438-3362, (66) 3438-2653 ou e-mail: leilaonovaxavantinamt@gmail.com. Veja também no site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Leilao/>.

Nova Xavantina/MT, 22 de maio de 2024.

Thiago de Souza Poubel - Leiloeiro Administrativo

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1582584

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024
LEI 14.133/21

MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **24 de Maio a 06 de Junho de 2024**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **06 de Junho de 2024** as propostas poderão ser encaminhadas até às 14h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h00. Início da sessão da disputa: às 14h00 (Brasília) do dia **06 de Junho de 2024**. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 23 de maio de 2024.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

Protocolo 1582784

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT. O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT**, através do seu Prefeito Municipal ADÃO SOARES NOGUEIRA, considerando que a empresa **CEDROS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.993.033/0001-90** não assinou o Termo de contrato dentro do prazo, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, assim como os Pareceres constantes dos autos. Neste ato fica **CONVOCADA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CONSTRUTORA ZANCO BETEL LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.688.006/0001-97**, classificada em segundo lugar do Item 01 do certame, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contratação se dará nas mesmas condições propostas à época da sessão, e quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório. A convocada caso aceite, deverá manifestar-se via e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br solicitar a abertura da plataforma LICITANET para envio da planilha realinhada e documentos de habilitação dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida contratação no fornecimento da prestação de serviços se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Novo Santo Antônio - MT, 22 de maio de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1582838

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PORTARIA Nº 176/2024****10/05/2024**

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. - Nomear os Membros da Comissão de Inventário Patrimonial da Carga do Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º. - A Comissão de que trata o Artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

- Rejane Barreira de Souza - Presidente
- Daiane Silva Nascimento - Secretária
- Elismar Vieira de Amorim - Membro

Art. 3º. Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - 10 de Maio 2024

P U B L I Q U E - S E

R E G I S T R E - S E

C U M P R A - S E.

DANIEL ROSA DO LAGO
 PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTAÇÃO E ENDEREÇO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL

PRESIDENTE

REJANE BARREIRA DE SOUZA

RG - 2065022-1 SSP - MT

CPF - 021.092.731-35

ENDEREÇO- RUA 04 COM A 09 SETOR AEROPORTO S/N

FONE - (66) 8409-0698

CORREIO ELETRONICO - barejane1@hotmail.com

CEP - 78655-000 PORTO ALEGRE DO NORTE MT

SECRETÁRIA

DAIANE SILVA NASCIMENTO

RG - 1707588-2 SSP - MT

CPF - 732.323.511-15

ENDEREÇO - AV. JK Nº 1185 SETOR JARDIM DAS PALMEIRAS

FONE - - (66) 8448-4939

CORREIO ELETRÔNICO - daianesilva6@hotmail.com

CEP - 78655-000 PORTO ALEGRE DO NORTE MT

MEMBRO

ELISMAR VIEIRA DE AMORIM

RG -- 11462434 SJ/MT

CPF - 861.935.541.49

ENDEREÇO - RUA PIRES DE CAMPO SETOR BURITI

FONE - 66 98404-1042

CORREIO ELETRÔNICO - elismaramorim32@hotmail.com

CEP - 78655-000 PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

Protocolo 1582466

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PERIMETRAL - CONFORME PROJETO ELÉTRICO. empresa vencedora: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA CNPJ: 18.363.482/0001-00 valor R\$180.279,42, (Cento e Oitenta Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e dois Centavos) visto que a empresa atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. Porto Alegre do Norte 22 de Maio 2024

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

Protocolo 1582511**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024 COM BASE NO
ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº
1545/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com ART. Nº 75 I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; - da Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto federal 11.871/2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA 6 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EQUIPAMENTOS CONFORME AS NORMAS NBR, PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS DE SOLOS E ASFALTO NA MT 550, DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE., COM TUDO INCLUSO IMPOSTOS VEÍCULOS GARANTINDO QUE TODOS OS ASPECTOS DA OBRA SEJA EXECUTADOS DENTRO DO PRAZO E ORÇAMENTO ESTABELECIDOS, PARA PAVIMENTAÇÃO DE 15 KM, ATENTANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE. O objetivo deste contrato é realizar ensaios e análises laboratoriais conforme as normas técnicas vigentes, a fim de avaliar e monitorar a qualidade dos materiais utilizados na construção, manutenção e reabilitação de rodovias.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2024 às 17:30 HRS A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão, - CEP - 78.655-000, no horário de 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655- 000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira. Porto Alegre do Norte, 22 de Maio de 2024.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

Protocolo 1582883**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Locação de imóvel comercial com endereço na Rua das Avencas, nº 1944, Centro, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-282, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), totalizando R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico condicionado, contudo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ratificou os apontamentos elencados no Parecer Jurídico 0327/2024, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 23 de abril de 2024

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

Protocolo 1582550**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO NONA DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.626.963/0001-10, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS: EVENTO FECHADO "SUMMIT DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA", REALIZADOS DE 27 A 29 DE MAIO, EM FOZ DO IGUAÇU/ PR. FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para capacitar os profissionais da área de comunicação, permitindo que os mesmos construam uma estratégia integrada de comunicação orientada para resultados, utilizando as melhores práticas e técnicas disponíveis, e que estejam em conformidade com as leis e normas aplicáveis, como a Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/21. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: INSTITUTO NONA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.626.963/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 8.304,00 (Oito mil trezentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**Protocolo 1582816****PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSD no município de Vale de São Domingos-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA COM TERMO DE CONVENIO Nº 0679-2024/SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 07/06/2024 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASÍLIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 22 de Maio de 2024. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1582794

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2024 PMVB

PREGÃO N. 013/2024 Regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 038/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES PRIORITARIAMENTE NA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT.

INICIO DA SESSÃO: 08:00h do dia 06/06/2024.

Acesso ao Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/>

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

Protocolo 1582574

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024/PMVB
MENOR PREÇO POR ITEM.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2024 - Regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 038/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/06/2024, às 09h00min.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Objeto: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINASTICA E SAUDE PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 1829/2022- FUNDED/MT.

Realização: www.licitanet.com.br/ www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 22 de maio de 2024.
PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

Protocolo 1582818

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE torna público que foi cancelado no dia 23/04/2024, a Licença Prévia e Licença de Instalação do processo nº 59/2023, para a Pavimentação Urbana e Drenagem de águas Pluviais Urbanas em Vila Rica-MT.

Protocolo 1582481

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

CONCORRÊNCIA ELETRONICA 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, através do Agente de Contratação e da Comissão de contratação, nomeadas pelas portarias respectivamente 105/2023 e 005/2024, em conformidade com a lei em conformidade com a Lei federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a concorrência acima identificado, pelo portal BLL (Bolsa de Licitações do Brasil), cujo objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de construção do Centro de eventos com área de 1.524,13m² localizado na Avenida C quadra 18 no

Bairro Setor leste desta urbe, conforme projetos e planilhas. O período de publicação é com base no Art. 55 Inc II alínea a), da NLL 14.133/2021, uma vez que o responsável técnico enquadra a obra como serviços comum de engenharia.

DATA DA DISPUTA: 11/06/2024 as 09:00hs (Horário de Brasília)

O Edital e planilhas, encontram-se disponível na plataforma pelo site www.bllcompras.org.br. As planilhas e projetos podem ser solicitados no e-mail licitavilamicamt@yahoo.com.br, podendo solicitar no watshap corporativo 669 8110 0186. Suporte da plataforma BLL ao fornecedor (41) 3097 4600 e contato@bll.org.br

Vila Rica / MT, 22 de Maio de 2024.

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 105/2023

Protocolo 1582588

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1046507

A Pregoeira Oficial, Sr^a Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos nº 10.024 /2019, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa do tipo "casa de apoio", com sede exclusivamente na capital do Estado, Cuiabá -MT, especializada em prestar serviço de hospedagem 24 horas contando como diária hotel (de 12:00 hrs as 12:00 hrs do outro dia). REALIZAÇÃO: 05/06/2024

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica, 22 de maio de 2024.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1582787

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1045230

O Prefeito Municipal Srº ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 044/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do tipo "casa de apoio", com sede exclusivamente na capital do Estado, Cuiabá -MT, especializada em prestar serviço de hospedagem 24 horas, o estabelecimento deve possuir quartos masculinos e femininos separados e climatizados em perfeito estado de higiene e conservação, fornecer refeições; café da manhã, almoço e jantar, disponibilidade de veículo para deslocamento dos pacientes até consultórios, Hospitais, laboratórios e buscar e levar até a rodoviária e/ou aeroporto, para atender pacientes em TFD (Tratamento Fora do Domicílio) com agendamento de consultas/exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do Município de Vila Rica - MT, porém a empresa MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO ME, cadastrou o valor unitário/inexequível na plataforma do Banco do Brasil, ficando o procedimento Fracassado. Vila Rica, 22 de maio de 2024. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2021-2024

Protocolo 1582790

TERCEIROS

O CONSÓRCIO CONSTRUTOR CENTRO NORTE, CNPJ nº 54.016.278/0001-86, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento (tanque aéreo), localizado no canteiro de obras industrial, às margens da Rodovia BR-163 km 612+400, no município de Nova Mutum, para apoio às obras de duplicação da BR-163, trecho Nova Mutum à Lucas do Rio Verde/MT.

O CONSÓRCIO CONSTRUTOR CENTRO NORTE, CNPJ nº 54.016.278/0001-86, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos (até 100 veículos), para apoio às obras de duplicação da BR-163, trecho Nova Mutum à Lucas do Rio Verde/MT.

O CONSÓRCIO CONSTRUTOR CENTRO NORTE, CNPJ nº 54.016.278/0001-86, torna público que requereu junto à SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Mutum/MT, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de boca fora, localizada às margens da Rodovia BR-163 km 607, coordenadas geográficas 13°43'57,25"S e 56°03'19,43"W, para apoio às obras de duplicação da BR-163, trecho Nova Mutum à Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1580430

ALO PEIXE COMERCIO E DELIVERY LTDA, CNPJ N° 43.115.986/0001-58, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental na modalidade (LP/LI/LO) da atividade Peixaria, empreendimento localizado na Estrada Vicinal, nº SN, região João Carro Bairro Zona Rural, Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1581386

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Av. Moisés Domeles Montiel, Quadra 15, lote 02, Setor Vila Real. Alto da Boa Vista/MT (MTABV02).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Av João Sacerdote de Souza esq Rua Torquato Souza/MT (MTCAB01).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Comodoro/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: AV MARIA RODRIGUES DE ANDRADE, QD 08, LT 01 ESQ RUA DAS MANGUEIRAS, DISTRITO DE NOVA ALVORADA, COMODORO /MT (MTCMZ04).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaciara/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rodovia MT -Km140, Estrada Municipal Ribeirãozinho, Fazenda Santa Terezinha, Zona Rural, Jaciara/MT (MTSVG06).

A CLARO S. A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Monte Verde/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Telefonia Móvel

Celular, localizada no endereço AV. ARLINDO NOSSOL - QUADRA 20 - LOTE 30 Nova Monte Verde /MT (MTNMV01).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura de Sapezal/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: RODOVIA MT 235, SEGUE 27,52 KM+ 1.51 KM PELA SZL 013 A ESQUERDA+ 4,08 KM A ESQUERDA, FAZENDA FOGLIATELLI, Sapezal/MT (MTSPZ07).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura de Sapezal/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: ROD BR 364, KM 1095, 2KM A DIREITA, FAZENDA TRÊS LAGOAS, Sapezal/MT (MTSPZ08).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura de Sapezal/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: RODOVIA MT-183, ZONA RURAL, S/N, KM-76, FAZENDA RAFAELA, Sapezal/MT (MTSPZ09).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Av. Brasil, Centro, SERRA NOVA DOURADA/MT (MTSND01).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juara/MT, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/ Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: LOTEAMENTO GLEBA NOVO MUNDO, ZONA RURAL - FAZENDA SANTA HELENA (coordenadas: 11°26'18.7"S 57°34'09.1"W) Juara /MT - (MTJXA03).

A SLC PAIAGUAS EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 89.096.457/0040-61 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Diamantino/MT a Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação para a atividade de Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, localizada no endereço: Rod.BR 364 S/N - Km 714+21 Km a direita - Zona Rural - Fazenda Paiaguas, Diamantino/MT (MTDIO12)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Diamantino/MT a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/ Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rod.BR 364 S/N - Km 714+21 Km a direita - Zona Rural - Fazenda Paiaguas, Diamantino/MT (MTDIO12)

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/ Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rodovia MT-109, Fazenda SLC Pioneira Zona Rural, Querência - MT (MTQRN02)

Protocolo 1581494

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Eu Bel. Valdir da Silva Marques, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Arenápolis-MT, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo **Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional nº 144442110449, firmado em 25.07.2023, registrado no RGI de Arenápolis-MT sob nº R.4/3255**, referente ao imóvel situado na Rua São Judas Tadeu, Quadra 26 Lote 08, Bairro Bela Vista, na cidade de Arenápolis-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Srª. Para tanto, venho pelo presente **INTIMAR a Srª FABIOLA NUNES CARDOSO** - CPF nº 032.552.141-73, brasileira, solteira, com endereço na rua São Judas Tadeu, Lote 08 Q. 26, Bairro Bela Vista na cidade de Arenápolis-MT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos devidos que se encontram vencidos. Informo ainda, que o valor deste débito posicionado na data do requerimento é de R\$ 33.295,89 (trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimos das despesas de cobranças e honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o encargo que vencer no prazo desta intimação. Ante o exposto, **requer a INTIMAÇÃO de V.Srª** para que se dirija ao Cartório acima descrito ou ainda perante a Agência Fiduciária, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a 3ª e última publicação deste edital**, a fim de efetuar a purgação do seu débito, acrescido de atualização monetária, aos juros de mora e demais encargos contratuais e ainda custas cartorárias provenientes desta intimação, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. **Nesta oportunidade, fica V.Srª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Arenápolis-MT, 03 de maio de 2024. Atenciosamente. Bel. Valdir da Silva Marques - Oficial.**

Protocolo 1582253

CARISMA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 07.701.775/0001-33, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio ambiente (SEMA/MT), a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PT01, localizado na avenida São Sebastião, Bairro São Sebastião no município de Primavera do Leste/MT, Coordenadas Geográficas 15°32'19.42"S / 54°16'38.37"W.

Protocolo 1582270

PETROLUZ DIESEL LTDA, 00.976.718/0001-18, torna-se público que requereu a SEMA a **RENOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA de um poço tubular profundo**, localizado na avenida Júlio Domingos de Campos (Lot. Jd. Eldorado), nº. 7435, quadra 01, Santa Izabel, Várzea Grande/MT com as coordenadas geográficas 15°38'53,00" e 56°11'23,00".

Protocolo 1582405

ÁGUAS DE CONFRESA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Confresa, Estado do Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº 525, Jardim Vitória, CEP 78.652-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 19.310.815/0001-03**, torna público que requereu à Secretaria do Estado de Mato Grosso de Meio Ambiente - SEMA/MT, a LOP- Licença de Operação Provisória, para construção de dois micros barramentos no Rio Cacau, com a finalidade de garantir o abastecimento público no município de Confresa/MT.

Protocolo 1582443

A Associação sem fins lucrativos, ASSOCIACAO PROJETO HARMONIA DIFERENTE - PHD, CNPJ 52.299.918/0001-87, representado pelo seu presidente MARCELO MENDONÇA SILVERIO CPF 576.789.446-91, torna-se publico que no dia 25/09/2023 a mesma foi constituída, registrada e teve seu título de Personalidade Jurídica expedido por 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT às folhas 030-054 do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas A - 2154 de Registro de Pessoa Jurídica sob o protocolo nº 376292 e registro nº 41874 com a seguinte descrições: ASSOCIACAO PROJETO HARMONIA DIFERENTE - PHD, com sede na R SANTO ANTONIO, 263 Bairro Bau no município de Cuiabá/MT por prazo indeterminado. Presidente MARCELO MENDONÇA SILVERIO CPF 576.789.446-91, com mandato de 2 anos conforme ata de fundação da associação.

MARCELO MENDONÇA SILVERIO
Presidente

Protocolo 1582468

CASSOL PARAFUSOS E CARRETAS LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 42.039.088/0001-03, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Oficina Mecânica), localizada no Parque Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1582472

AGRO FENIX ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 55.044.177/0001-81, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (RLO), para Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, localizado na Avenida Ypê, 16, Capão do Pequi (Industrial), Várzea Grande/MT (15°43'37,10" S; 56°08'53,00" W). **Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA 65 3549-2560.**

Protocolo 1582473

ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 00.242.184/0002-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores, aeronaves e outros e Fabricação de artigos de serralheria localizado na Rodovia BR 364, nº 5461, Setor Rodoviária, município de Rondonópolis - MT.

Protocolo 1582480

ÁGUAS DE DIAMANTINO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso, na Rua Monsenhor Doudreneuf, nº 19, Centro, CEP 78.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.768/0001-60, torna público que requereu à Secretaria do Estado de Mato Grosso de Meio Ambiente - SEMA/MT, a LP- Licença Prévia e a LI- Licença de Instalação, para regularização do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Diamantino/MT.

Protocolo 1582482

FR DIESEL PARTS LTDA Inscrita no CNPJ Nº 53.738.240/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Serviços de manutenção e reparação mecânica para veículos automotores, localizado Avenida Luciana nº 387 - Jardim Luciana no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1582483

CÁCERES FLORESTAL S/A; CNPJ: 26.774.257/0001-94; NIRE: 51.3.0000508-5. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA **CÁCERES FLORESTAL S.A.**, C.N.P.J. 26.774.257/0001-94, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2024, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, DE CONFORMIDADE COM A ATUAL REDAÇÃO DOS ARTIGOS 124 § 1º, 130 § 1º, 131 § ÚNICO e 132 DA LEI 6404/76. **LOCAL, DATA E HORA:** Assembleia Geral Ordinária realizada às 08:00 (oito horas) do dia 12 de abril de 2024, na sede social à Rua Marechal Rondon, nº 720, Caixa Postal 56, Bairro Jardim São Luiz da Ponte, CEP 78205-060, em Cáceres, Estado de Mato Grosso. **MESA:** Presidida por Luis Flávio Veit e Secretariada por Paulo Drager. **PRESENÇA:** Acionistas titulares de mais de 96,0 % (noventa e seis por cento) do capital social com direito a voto conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 1, folha nº 23. **CONVOCAÇÕES:** Publicadas nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, exemplares nº 28.715 página 141, nº 28.716 página 102 e nº 28.717 página 234, de 03/04/2024, 04/04/2024 e 05/04/2024, respectivamente, e Diário de Cuiabá, exemplares nº 16.420 página A7, nº 16.421 página A7 e nº 16.422 página A7, de 02/04/2024, 03/04/2024 e 04/04/2024, respectivamente. **ORDEM DO DIA:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2023; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e c) Deliberar sobre a distribuição de dividendos. **DELIBERAÇÕES:** Apresentadas as matérias da Ordem do Dia e após exames, discussões e votações, foram tomadas as seguintes deliberações: 1 - Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023, publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, exemplar nº 28.693 páginas 130 e 131, de 01/03/2024 e Jornal Diário de Cuiabá, exemplar nº 16.400, página A7, de 01/03/2024. Aprovada toda a matéria deste item 1 por unanimidade de votos, abstendo-se os legalmente impedidos. 2 - Proposta de destinação do lucro líquido do exercício, de R\$ 1.681.145,78 (um milhão, seiscentos e

oitenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos): a) R\$ 84.057,29 (oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) para a constituição da reserva legal; b) R\$ 399.272,12 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos), e c) o saldo de R\$ 1.197.816,37 (um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) para a conta de Reserva de Lucros. Aprovada a matéria deste item 2 por unanimidade de votos. 3 - Proposta de distribuição de dividendos obrigatórios no valor de R\$ 399.272,12 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos) que deverá ocorrer até a data de 20 de dezembro de 2024. Aprovada a matéria deste item 3 por unanimidade de votos. Esta ata foi aprovada pelos acionistas presentes e autorizada sua publicação na forma de sumário. LUIS FÁVIO VEIT - Presidente . PAULO DRAGER - Secretário. Ata registrada na JUCEMAT sob nº 3255864 em 12/04/2024.

Protocolo 1582486

SILVICULTURA CÁCERES S/A, CNPJ: 03.187.176/0001-92. NIRE: 51.3.0000073-3. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SILVICULTURA CÁCERES S.A., C.N.P.J. 03.187.176/0001-92, REALIZADA EM 12 de ABRIL de 2024, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, DE CONFORMIDADE COM A ATUAL REDAÇÃO DOS ARTIGOS 124 § 1º, 130 § 1º, 131 § único e 132 DA LEI 6404/76. **LOCAL, DATA e HORA:** Assembleia Geral Ordinária, realizada às 10:00 (dez horas) do dia 12 de abril de 2024, na sede social à Rua Marechal Rondon, nº 720-A, Bairro Jardim São Luiz da Ponte, CEP 78205-060, em Cáceres, Estado de Mato Grosso. **MESA:** Presidida por Luis Flávio Veit e secretariada por Paulo Drager. **PRESEÇA:** Acionistas titulares de mais de 81, % (oitenta e um por cento) do capital social com direito a voto conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas nº 1, folha 45. **CONVOCAÇÕES:** Publicadas nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, exemplares nº 28.715 página 141, nº 28.716 página 102 e nº 28.717 página 234, de 03/04/2024, 04/04/2024 e 05/04/2024, respectivamente, e Diário de Cuiabá, exemplares nº 16.420 página A7, nº 16.421 página A7 e nº 16.422 página A7, de 02/04/2024, 03/04/2024 e 04/04/2024, respectivamente. **ORDEM DO DIA:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2023; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e c) Deliberar sobre a distribuição de dividendos. **DELIBERAÇÕES:** Apresentadas as matérias da Ordem do Dia e após exames, discussões e votações, foram tomadas as seguintes deliberações: 1 - Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023, publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, exemplar nº 28.693 página 132, de 01/03/2024 e Jornal Diário de Cuiabá, exemplar nº 16.400, página A7, de 01/03/2024. Aprovada toda a matéria deste item 1 por unanimidade de votos, abstendo-se os legalmente impedidos. 2 - Proposta de destinação do lucro líquido do exercício, de R\$ 665.671,79 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos): a) R\$ 33.283,59 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para a constituição da reserva legal; b) R\$ 31.619,41 (trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) para constituição da reserva especial de dividendos obrigatórios e c) o saldo de R\$ 600.768,79 (seiscentos mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) para a conta de Reserva de Lucros. Aprovada a matéria deste item 2 por unanimidade de votos. 3 - Proposta de distribuição de dividendos obrigatórios no valor de R\$ 31.619,41 (trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) que deverá ocorrer até a data de 20 de dezembro de 2024. Aprovada a matéria deste item 3 por unanimidade de votos. Esta ata foi aprovada pelos acionistas presentes e autorizada sua publicação na forma de sumário. Luis Flávio Veit - Presidente. Paulo Drager - Secretário. Ata registrada na JUCEMAT sob nº 3255861 em 12/04/2024.

Protocolo 1582490

LAURA MARIA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 940.427.211-68, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as **Licenças Ambientais - Modalidades: Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)**, para atividade de **Construção de Obra Residencial Multifamiliar**, localizada conforme matrícula 34700, Livro 1 do 7º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária, na Rua dos Girassóis, Qd. 07, Área "A" Remembrada pelos lotes 22 e 23 - Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT.

Protocolo 1582492

AGROLUZ AGROPECUÁRIA LTDA, de CNPJ nº 07.976.499/0001-16, solicita junta a SEMA-MT, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para Irrigação de 370 ha, sendo 4 (quatro) poços tubulares, com vazão pretendia por poço de 150 m³/h. Os poços tubulares estão localizados nas seguintes coordenadas geográficas: PT-01 - 13°36'6.45"S / 57°49'11.02"O; PT-02 - 13°36'10.77"S / 57°49'8.81"O; PT-03 - 13°36'8.90"S / 57°49'4.60"O; PT-04 - 13°36'4.90"S / 57°49'6.43"O, na Fazenda Vô Arnoldo, na zona rural do município de Campo Novo do Parecis-MT.

Protocolo 1582494

"ENG MADEIRAS LTDA", empresa portadora do CNPJ nº: 34.639.640/0001-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Renovação da L.O. nº 320995/2019**, para atividade de serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Paranaíta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Referência Consultoria Ambiental (66) 3521-9803.*

Protocolo 1582496

GUERINI & CIA LTDA, CNPJ 21.948.5710001-22, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (DEL FAM), A LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR), PARA ATIVIDADES RELACIONADAS A SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, LOCALIZADA NA AVENIDA JK, 1189 N, ÁREA DE ESPORTES, EM JUÍNA - MT.

Protocolo 1582498

4M AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ nº 16.968.058/0005-97, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA Plano de Corte Seletivo - PCS para a Fazenda Santo Antônio, localizada no município de São José dos Quatro Marcos MT.

Protocolo 1582512

ROBERTO LUIS NERVIS, CPF nº 581.610.581-72 e ADILSON ANTONIO NERVIS CPF nº 581.608.091-15, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença Ambiental - LAS para a atividade de linha de transmissão e/ou distribuição (RDR) de 34,5 kV com 11,22 km, com um posto de transformação de 15 kVA no município de Nova Maringá - MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 57°13'56,11"W - 13°21'36,78"S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

Protocolo 1582521

Agostinho Sansão, CPF nº 007.292.801-87 e Hermínia Sansão CPF nº 503.749.401-00, tornam público que requereram junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) referente à atividade de Confinamento Bovino, na Fazenda Santo Antônio, devidamente inscrita no CAR MT nº 31347/2017, no município de Barra do Bugres -MT, com capacidade estática de 2.000 bovinos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais.

Protocolo 1582528

J. Renato Blau Ltda, CNPJ: 36.888.089/0004-64, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-SEMA/MT, a licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de confinamento para engorda de bovinos, capacidade estática de 5.000 animais, sito, Sítio Blau 2R, Rod. MT 338 km 7 Perímetro da Gleba Arinos linha Mestre Falcão, Zona Rural, município de Porto dos Gauchos/ MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1582539

FREDERICO AUGUSTO DE ARRUDA GIMENEZ MINERAÇÃO, CNPJ nº 07.111.522/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM), para teste de beneficiamento em uma área de 40,75 ha, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1582554

REONILDO DANIEL PRANTE (307.273.240-04), torna público que requereu a Licença de Funcionamento (LF) à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) para Atividade de Confinamento de Bovinos, sito Fazenda Bonita, BR 158 KM 40, Zona Rural - Barra do Garças-MT.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 408.557.409-49, proprietário da empresa AUTOPOSTO CARAMUJO, inscrita no CNPJ 01.107.430/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o Cadastro de Uso Insignificante de Água para o poço tubular, sob as coordenadas geográficas: 10°14'38,23"S e 54°59'23,10"O, no endereço ROD BR 163, nº 694, Centro do município de Peixoto de Azevedo/MT.

AUGUSTO GAONA, inscrito no CPF nº 333.082.419-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colíder/MT, Estado do Mato Grosso, o pedido das Licenças de Operação (LO), Instalação (LI) e Prévia (LP) para extração de cascalho para construção civil no regime de Licenciamento no imóvel rural denominado de LOTE 210, Fazenda Cristal - GLEBA CAFEZAL, ao entorno das Coordenadas Geográficas Latitude: 10°51' 03.815" S e Longitude: 55°25' 41.321" O, no município e Comarca de Colíder - MT.

A empresa FUNDAÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO RIO VERDE, inscrita sob CNPJ 24.978.041/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de 4211-1/09 - Aeródromos, denominado AERÓDROMO FUNDAÇÃO RIO VERDE SHOW SAFRA, localizado na RODOVIA MT 449 KM 08, s/n°, Área Rural, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa PEDRO HEBERT DE LIMA - MEI, inscrito no CNPJ: 30.153.972/0001-87, localizado na RUA DOS ARAÇAS, Nº481; JARDIM IMPERIAL, na cidade de Sinop/MT, vem por meio deste tornar público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Não EIA/RIMA.

A CARANDA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 17.891.876/0001-78, proprietária da Fazenda Formosa. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a alteração da razão social da Licença Prévia (LP) nº 314376/2021 para GUILHERME AUGUSTO FRERING, CPF: 690.885.277-68, e a renovação da LP, com as seguintes características: Município: Canarana - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Pivô Central. Captação: Córrego Formoso e Rio Tangurinho. Processo SAD 69385/2021. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

O Sr. VALCIR ANTÔNIO BELUSSO, CPF nº 304.628.279-68, proprietário da Fazenda Rancho Alegre. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LP, a LI e a LO para atividade de irrigação nesta propriedade com as seguintes características: Município: Nova Ubiratã - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: pivô central. Captação: Ribeirão do Palmito. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

O Sr. CLAIR REOLON, CPF nº 712.715.389-20, proprietário da Fazenda Reolon. Torna público que requereu perante a SAMATEC, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso, a LP e a LI para atividade de irrigação nesta propriedade com as seguintes características: Município: Sorriso - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: pivô central. Captação: Ribeirão do Ouro. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

O PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA por intermédio do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO (FUNAJURIS), torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do sistema de tratamento de esgoto do FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DE CUIABÁ, situado no endereço: AV. DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, S/n Centro Político Administrativo, CEP: 78049-905, Cuiabá - MT. (GFI CONSULTORIA LTDA - 66.9.8111.5993)

TRUCK DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.151.236/0001-58, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Endereço: Rua Horácio Lafer, nº 1597, Bairro Ind. Leonel Bedin. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

FIAGRIL LTDA - CNPJ: 02.734.023/0006-60, localizada na Rodovia BR 163, S/N, Armz 1 Armazéns Gerais Comércio de Cereais, Loteamento do Valo, município de Sorriso (MT) torna público que requereu junto a SAMATEC/ Sorriso a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade "5211-7/05 - Armazéns de Grãos". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

GASPAR IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.266.691/0001-32, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 8112-5/00 Condomínios prediais. Endereço: Lote 11 Quadra 37, matrícula nº 79.160 Bairro Distrito de Primavera. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1582586

VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 41.765.467/0001-00, torna público que requereu da Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder - MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, da empresa denominada, VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, Localizada na Rodovia MT - 320, nº 1193, Setor Norte, no Município de Colíder - MT, CEP: 78500-000.

Protocolo 1582590

SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT AVISO RESUMIDO-ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 08 de agosto de 2024, para o triênio 2024/2027, no período das 07h:30 minutos às 15h:30 minutos, na sede desta entidade, na Rua Julião Leite de Brito, S/Nº, Centro, CEP 78245-000, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 22 de maio de 2024.

José Teixeira
Presidente do Sindicato Rural

Protocolo 1582780

DUME COMBUSTIVEIS PONTAL LTDA, CNPJ 34.858.149/0001-28 torna público que requereu junto à SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação do empreendimento Postos Dume, município de Pontal do Araguaia-MT.

Protocolo 1582786

CASANOVA E CIA LTDA, CNPJ 00.773.500/0001-66, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação para atividade extração de argila na fazenda Fazendinha, município de Água Boa/MT.

Protocolo 1582788

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO BIÊNIO 2024/26

A **ASSOCIAÇÃO SÃO ALADIM**, inscrita no CNPJ nº 22.793.924/0001-25, com sede na Rodovia MT 222, S/N, KM 40, Zona Rural, Ipiranga do Norte/MT, CEP nº 78.578-000, neste ato representada por sua diretoria provisória e associados abaixo relacionados, **CONVOCA** todos os seus associados, bem como os moradores do Assentamento Rio Verde e demais pessoas interessadas, para a **ASSEMBLEIA GERAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL** que administrará a associação no biênio 2024/26. A assembleia e eleição acontecerá no dia **09 de Junho às 8hs**, em primeira convocação, e às 8h:30min em segunda convocação com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá no barracão da associação a Rodovia MT 222, Km 40, Assentamento Rio Verde, Ipiranga do Norte/MT, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

1 - Composição da Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos da Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2024/26

2 - Acolhimento de inscrições das chapas e apresentação das chapas que concorrerão à Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2024/26

3 - Votação, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal que administrará a Associação para o Biênio 2024/26

Ipiranga do Norte/MT, 22 de Maio de 2024

Douglas Delabella de Almeida
Presidente

Elio Ferreira
Vice-presidente

Sueli de Fatima Pereira Sandeski Diniz
Primeira Secretária

Danila de Oliveira Ernst
Segunda Secretária

Mariza Elias da Cunha
Tesoureira

Emilly Carla Matos Belmonte,
Segunda Tesoureira

Allan Douglas Rodrigues da Silva
Amaury Vicente da Silva,
André Felip Murré
Aristóteles Alves de Paula
Bruno Omizollo
Edinaldo Diniz Santos
Eduardo Soares
Elisangela Fernandes
Geovane Aparecido da Silva,
Gilberto Elias da Cunha
Gustavo Bento Oliveira
João Batista Caetano
João Batista Ferreira
João das Virgens de Jesus
João de Matos
José da Silva Castro
José Ruano Furlan
Jucinei Rosa de Almeida,
Juliano Batista Soares
Juvicino da Silva Costa
Leila Camargo da Silva
Luciano Bueno de Oliveira
Marcio Antônio Julhão
Mariana Bento Oliveira
Paulo Henrique da Costa
Silvana Aparecida de Matos
Vilma Aparecida de Assis Mariano

Protocolo 1582792

A **PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. 78.638.061/0003-38, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia para atividade do Condomínio Vertical Residencial Multifamiliar denominado PC066, localizado na Rua Estevão de Mendonça, com Avenida 8 de Abril, s/n, Bairro Popular, Cuiabá - MT.

Protocolo 1582800

JXJ HOLLING E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ10.373.088/0001-40, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES as Licenças Ambientais-Modalidades de, Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Construção Comercial, Localizado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 90, Bairro Duque de Caxias no Município de Cuiabá-MT

Protocolo 1582805

NEXA RECURSOS MINERAIS S.A., CNPJ 42.416.651/0027-46, toma público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) renovação da Licença de Operação Nº 330698/2023 (que alterou a LO Nº 325327/2021; Processo Nº 427735/2017), para Exploração e beneficiamento de polimetals e demais estruturas de apoio à atividade, a ser desenvolvida no site da empresa localizado a Esquerda do Rio Aripuanã, S/N, Garimpo do Expedito (Zona Rural), Aripuanã/MT. CEP: 78.325-000.

Protocolo 1582814

CAMINHO DAS ÁGUAS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL LTDA, CNPJ: 22.879.732/0001-36, torna público que requereu junto a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente, AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO/ OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA finalidade OUTROS USOS, na propriedade localizada na Rua 13, quadra 38, Jardim Nossa Senhora Aparecida Cuiabá/MT na seguinte coordenada: 15°38'36,40"S, 56°02'59,80"W.

Protocolo 1582815

POSTO VERDAO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 17.767.912/0001-96, sito Av Julio Domingos de Campos (Lot Núcleo G -Gloria) Nº 4322, Bairro: Bairro: Glória, Várzea Grande-MT, torna público que requereu à SEMA/MT a Alteração de razão social Para o Nome DE ROYALE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 54.592.759/0001-30, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 1582823

ROSANA GALBIERI LEAL, CPF:569.393.379-20, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de Outorga Subterrânea um poço tubular, denominado PT-01, localizado RODOVIA MT 130 KM 45 MAIS 15 KM A DIREITA, zona rural Fazenda Campolina, município de Primavera do Leste/MT, nas Coordenadas Geográficas: Lat. 015°05'43.00" e Long. S 053°59'53.00" W.

Protocolo 1582835

SOCIEDADE FOGAS LTDA, CNPJ 04.563.672/0039-39, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo - SEDEC/Guarantã do Norte-MT, o pedido de Licença Ambiental nas modalidades (LP-LI-LO), da atividade Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP-Classe 5), localizada na Av. Pioneiro Jose Nelson Coutinho, nº280, bairro Jardim Aeroporto em Guarantã do Norte/MT.

Protocolo 1582840

COOPERATIVA CONEXÃO VERDE VITÓRIA

Carta Circular COOPERVV: 01/24

Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Senhor(a) Cooperado(a), a Cooperativa Conexão Verde Vitória convoca vossa senhoria para participar da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sua sede social, localizada na Avenida José Estevão Torquato da Silva Neto, nº 999, Fundos, Bairro Jardim Vitória na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.055-731, no dia 10 de junho de 2.024, às 14 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, às 15 horas em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 16 hora em terceira e última chamada com a presença de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia para Assembleia Geral Ordinária:

- 1) Prestação de contas da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório das atividades e gestão do Conselho de Administração; Balanço e demonstrativo de sobras ou perdas do exercício de 2.022;
- 2) Destinação das sobras ou perdas apuradas no exercício de 2.022, deduzidas às parcelas para o fundo estatutário;
- 3) Prestação de contas da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório das atividades e gestão do Conselho de Administração; Balanço e demonstrativo de sobras ou perdas do exercício de 2.023;
- 4) Destinação das sobras ou perdas apuradas no exercício de 2.023, deduzidas às parcelas para o fundo estatutário;

Aguardaremos a vossa Presença.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2.024

Lucinete de Belém Rodrigues
Presidente

Protocolo 1582848

SAULO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 476.979.701-04, torna público que requereu junto a **FISA** Órgão Ambiental Vinculado a Secretaria de Meio Ambiente, a **Renovação de LO** para extração e beneficiamento de **ARGILA E AREIA**, Processo **SEMA nº 32624/2022**, Chácara Tapirapé, zona rural, Porto Alegre do Norte/MT.

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1582851

Aldecir Gricoletto, Cpf no **361.534.511-87**, o empreendimento está localizado nas coordenadas geográficas (Lat.:11°30'44.18" S Long.:54°54'54.05" O), estrada joanil km 03, zona rural, no município de Cláudia/MT. Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema/Mt, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de criação de peixe. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental Eia/Rima.

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1582853

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande -MT - SIMVAG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28.05.2024 (terça-feira) no seguinte endereço: **Regis Espaço festas na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 832 - Bairro Jardim Costa Verde - Várzea Grande -MT. Com a 1ª convocação às 18h00min, caso não haja número suficiente para abertura dos trabalhos, será feita a 2ª convocação às 18h30min com o número de Servidores(as) presentes.**

Pautas:

- 1) Enquadramento no nível e classe para todos;
- 2) RGA percentuais pendentes de pagamento de 25,50%;
- 3) Deliberar sobre Assuntos inerentes aos direitos dos servidores e pautas de reivindicações para 2024;
- 3) Deliberar sobre mobilizações, paralisações e possível greve.

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

Presidente da Diretoria Executiva do SIMVAG

Protocolo 1582863

INDEPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 43.643.408/0001-94 - NIRE: 51300018675

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Sempresencial, conforme Art. 14, §§ 2º, 3º, 4º e 5º do Estatuto Social.

A REALIZAR-SE EM 28 DE JUNHO DE 2024. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade por ações: INDEPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária semipresencial, a ser realizada no dia 28 de junho de 2024, às 13h00 (treze horas), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 921, Sala 02, Parque Flamboyant, na cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000, em conformidade com os Art. 121, c/c o Art. 124, da Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 14.195, de 15/12/2021 e Art. nº 14, , §§ 2º, 3º, 4 e 5º do Estatuto Social, com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.1.Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023. 1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023; 1.3. Deliberar sobre a eleição e posse de Membros, para a recomposição do Conselho de Administração da Companhia, da Companhia, em conformidade com o Art. 19 e segts., do Estatuto Social, em face da renúncia de 3 (três) Conselheiros e a necessidade indicação pela A.G.O. do seu novo Presidente. 1.4. Deliberar sobre a eleição e posse dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia, em 4 conformidade com o Art. 31 e segts, do Estatuto Social; 1.5.Deliberar sobre a remuneração dos Membros do Conselho de Administração, dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 2.1. Ratificação da admissão de novos acionistas, com emissão, subscrição e integralização

de novas ações AON e APN, para aumento do capital social. 2.2. Alteração e Consolidação do Art. 5º, do Estatuto Social; 2.3.Outros Assuntos de interesse da Companhia. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Disponibilidade dos Documentos. **Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, no endereço supramencionado, e no site www.plataforma.fazendassa.com - área restrita - (Documentos da Companhia) - os Documentos, Peças Contábeis, Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, alusivas às contas dos administradores, encerradas em 31/12/2023.** PUBLICAÇÃO DO BALANÇO: Foram publicados, no dia 10.04.2024, **para fins de consulta**, na Central de Balanços, **os seguintes documentos:** a. Balanço Patrimonial (BP) Hash de Publicação: FE620DA6A3D1F8CAD7B6768EC1555FA27D466770; b.Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Hash de Publicação: 28AAB599FFC56B8F8E377FD363BC7919A8F785;c.Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) Hash de Publicação: 3336A2564C633CEE311445F1D506D1264870E6AD; d. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) Hash de Publicação: A99FC5B9F47930033FA1151EB2C577FE7B272046; e. Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) Hash de Publicação: B0A16C142FBF7B6E415FBF1AA5D0B6406029C0AD; f. Relatório das Demonstrações Financeiras (RDF) - Relatório Auditores Independentes Hash de Publicação: 1409B1222C5D532E7A69DACC01533F89A0413AEC; **OBS:** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será semipresencial. Antes de abrir-se a Assembleia Geral, todos os acionistas ou seus representantes assinarão o "Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares, bem como exibirão o recibo de depósito das novas ações subscritas. Para terem acesso ao link da A.G.O.E, deverão acessar o endereço eletrônico: www.plataforma.fazendassa.com e fazerem o "login" na área "fazendeiros s/a" clicando em "Assembleia Geral Extraordinária", para confirmarem a "senha da reunião", assinarem a Lista de Presença e obterem a autorização para participarem da Assembleia Geral. As Procurações deverão ser protocoladas na Sede da Companhia, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia Geral. Os Acionistas presentes, assinarão a Lista, na sede da Companhia, antes do início da A.G.O.E. A Sala de Reunião, será aberta virtualmente, às **12h00** (doze horas), no dia da reunião. As dúvidas serão esclarecidas aos Senhores Acionistas, através do telefone (66) 99994-9563 (whats app) ou pelo e-mail: "comercial@fazendassa.com" Canarana - MT, 22 de maio de 2024. **Murillo Silva Rota** - Diretor Presidente

Protocolo 1582864

M FERNANDES COELHO DE SOUZA E CIA LTDA ME., CNPJ: 12.014.398/0001-02 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Comercial de Salas e Lojas, localizado no Lote "A" Remembrado, Quadra 37, Rua Dinamarca (Antiga Rua Projetada), Avenida Miguel Seror (Antiga Rua Projetada), "Cidade Célula Santa Rosa", Loteamento Santa Rosa, Bairro Santa Rosa, Cuiabá - MT.

PRODUTIVA MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 04.346.061/0001-66 torna público que está requerendo junto da SEMA a Renovação e ampliação da LOP n 330572/2023 com validade até 17/08/2024, processo ANM 867.114/2020, para extração de Cascalho e Minério de Ouro com uso de Guia de Utilização, área localizado Distrito do Sucuri, Zona Rural de Cuiabá-MT.

LINDOMAR VAZ DA SILVA brasileiro, casado, empresário, CPF: 460.952.331-00, torna público que está requerendo alteração de razão social, LP e LI de ampliação e LO do processo SEMA 519011/2021, Processo ANM 866.700/2016, extração e beneficiamento de ouro localizado na Fazenda Serrinha, Zona Rural de Cuiabá - MT.

Protocolo 1582868

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 72/2024 - CIA 0029932-16.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA

CNPJ: 11.142.525/0001-88

OBJETO: "Aquisição de materiais permanentes: Mixer de Audio, Caixa De Som Ativa Para PA, 1000 W/RMS, com cabo de Sinal e Microfone sem fio UHF de mão (Handheld) com receptor, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - novos Gabinetes de Desembargadores, inauguração do Fórum da Comarca de Chapada dos Guimarães, reformas dos Fóruns da Comarca de Pontes e Lacerda e da Comarca de Nova Monte Verde".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor global da contratação é de **R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)**".

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1582803

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 19/2024 CIA
0045539-21.2014.8.11.0000**

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001-10

LOCADOR: AROLDO GONÇALO DE ARRUDA

CPF: 068.788.811-53

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do presente Contrato originalmente firmado entre as partes, com efeitos rescisórios a partir da data de assinatura do presente termo".

DA RESCISÃO: "Por força de rescisão amigável, nos termos do artigo 79, II da Lei nº 8.666/93".

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1582820

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA

Departamento Administrativo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 28/2024
CIA 0018071-33.2024.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa RybenaTecnologias Assistivas Ltda,
CNPJ: 34.745.708/0001-93

Decisão: "(...). Com essas considerações, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, adotando-o como razão de decidir, para autorizar a contratação direta da empresa Rybena Tecnologias Assistivas Ltda., para a cessão temporária dos direitos de 02 (duas) subscrições de solução de acessibilidade web em domínio próprio, sendo uma para o Portal do PJMT e a outra para a Internet, e o desenvolvimento de 01 (um) personagem (mascote) exclusivo com sua integração na base de sinas da solução, incluindo suporte técnico, upgrades e/ou atualização, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021. (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 21 de maio de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"

Cuiabá, 22 de maio de 2024

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1582920

EDITAIS

EDITAL

Processo: 1004477-45.2020.8.11.0041 **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **Polo ativo:** SPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. e outros (9) **Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da **realização da Assembleia Geral de Credores**, na modalidade híbrida (on-line, por intermédio da plataforma eletrônica ASSEMBLEX, e, presencialmente, na Casa do Parque, sita à Rua Major Severino de Queiroz, 455, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT), **em primeira convocação, para o dia 07/06/2024, às 11h00m (horário de Brasília)**, e, **em segunda convocação, para o dia 21/06/2024, às 11h00m (horário de Brasília)**, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras.

Despacho/decisão: "(...) 9.1) Por conseguinte, com fundamento no art. 36 da Lei 11.101/05, **CONVOCO ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o PRJ, **a ser realizada no dia 07/06/2024 (1ª Convocação) e dia 21/06/2024 (2ª Convocação), às 11:00 horas (horário de Brasília)**, a ser realizada de forma HÍBRIDA. 9.1.1) Na modalidade presencial, a Assembleia será realizada na Cidade de Cuiabá, no Local denominado "A Casa do Parque", situado à Rua Major Severino de Queiroz, 455, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/ MT, às 11hs da manhã, com início de cadastramento às 9hs (horário de Brasília); 9.1.2) aos credores que desejem participar da AGC na modalidade virtual, o ato será realizado nas mesmas datas e horários, no ambiente virtual da plataforma Zoom, cujo link de acesso será disponibilizado diretamente aos credores pela Administração Judicial, através dos e-mails de seus representantes informados no cadastramento; 9.1.3) o pré-cadastramento dos credores para a participação tanto na modalidade virtual quanto presencial deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo site <https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>, na aba "AGC", criada unicamente para essa finalidade, observando-se a antecedência mínima de 24 horas prevista pelo artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05."

Orientações da Administradora Judicial: 1.1) A AGC ocorrerá de forma híbrida (presencial e virtual) e o credor que desejar comparecer ao conclave, seja de forma presencial, seja de forma virtual, deverá se habilitar previamente acessando o site da Administração Judicial (<https://www.ajwald.com.br/grupo-colombo/>), aba "AGC", até o dia 06/06/2024 (1ª convocação) e 20/06/2024 (2ª convocação), através do preenchimento de formulário com as informações relacionadas no item 1.2, indicando a forma de sua presença (presencial ou virtual), 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e whatsapp, e se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei; **1.2)** O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes exclusivamente no website da administração judicial, na aba "AGC" do site <https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave, devendo indicar: (i) a modalidade escolhida para participação - presencial ou híbrida; b) para credores que participarão pessoalmente, o nome, classe, CPF ou CNPJ, e-mail, telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou, contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio; c) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/ CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica). O credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus

poderes específicos para participar/votar. O credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes. O sindicato que pretender comparecer à Assembleia deverá observar até o dia 28/05/2024 (1ª convocação) e 11/06/2024 (2ª convocação) o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I, da Lei 11.101/05. **1.3)** O ato presencial será realizado na Cidade de Cuiabá/MT, no local denominado "A Casa do Parque", situado na Rua Major Severino de Queiroz, 455, bairro Duque de Caxias, e simultaneamente o ato virtual será realizado no ambiente virtual da empresa ASSEMBLEX, sendo os links disponibilizados em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do ato aos credores devidamente habilitados. **1.4)** No dia da AGC, os credores habilitados para a Assembleia deverão se credenciar das 09h00m às 10h59m (horário de Brasília), presencialmente ou no ambiente virtual, conforme sua escolha ao se habilitar para participar. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp (48) 3372-8910 a partir das 09h00m até às 18h00m do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado, preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Para participação via dispositivo móvel (celulares e tablets), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário e no vídeo explicativo disponibilizado no link <https://www.youtube.com/watch?v=rtnjJMaDrno> e no endereço eletrônico <https://www.ajwald.com.br/grupo-colombo>, aba "AGC". **1.5)** O credor habilitado pela Administração Judicial para participar de forma virtual receberá, no seu endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia de forma virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex (<https://wald.assemblexvirtual.com.br>). Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha pessoal e intransferível. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. Caso o representante esteja representando diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor no site da administradora judicial e receberá apenas um login e senha para exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá realizar o login na plataforma para testar seus acessos. **2.1)** No site da administração judicial (ajwald.com.br/grupo-colombo) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações sobre horário e local estarão disponíveis no referido site. **2.2)** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005) no site <https://ajwald.com.br/wp-content/uploads/2021/08/prj-colombo-art-53.pdf>. A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada. Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo por meio do canal da Assemblex no Youtube, (<https://www.youtube.com/c/AssemblexBRRecuperacaoJudicial>).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Protocolo 1582374

mt.gov.br



govmatogrosso



PARCELADO EM ATÉ

8x SEM JUROS

OU

10% DE DESCONTO À VISTA



Antes de gerar a guia do IPVA, resgate os pontos do Nota MT e ganhe mais descontos
nota.mt.gov.br

PAGUE EM

sefaz.mt.gov.br



Governo de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".